



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LIII EDIÇÃO Nº 124

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			44
Vice-Governadoria.....		17	
Casa Civil.....		17	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	17	44
Secretaria de Estado de Economia.....	1	18	44
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	20	49
Secretaria de Estado de Educação.....	4	23	58
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		24	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	5	24	59
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		27	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		34	60
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		35	61
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	5		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			62
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			65
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		37	72
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		37	73
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	7	38	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	7	39	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	14		74
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	14	40	78
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	14	41	80
Secretaria de Estado de Turismo.....			80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			80
Controladoria-Geral.....	16	42	
Defensoria Pública.....	16	43	80
Tribunal de Contas.....			81
Ineditorial.....			81

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 28 de junho de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Republicação publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2024, página 67, referente ao Edital de Chamamento Público para o processo de seleção dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Local de Planejamento - CLP da Região Administrativa de Taguatinga.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA
Substituto

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 26 DE JUNHO DE 2024
O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, resolve:
Art. 1º Acolher integralidade o Relatório nº 07/2024 - RA-TAG/GAB/CPAD da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares.
Art. 2º Determinar o arquivamento do processo 00132-00002343/2018-31 pela conduta funcional do ex-servidor estar tipificada no artigo 210 da Lei Complementar nº 840/11.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 27 DE JUNHO DE 2024
O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, resolve:
Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao campo sintético localizado no Taguaparque/ Taguatinga/DF, para o uso recreativo nos dias 06, 13, 20 e 27 de julho de 2024, no horário das 8h às 12h, para o jogo de futebol dos policiais da Reserva da polícia Militar do Distrito Federal, ficando como responsável o Sr. 2º Ten. JORGE LUIZ NASCIMENTO CAMPOS.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 28 DE JUNHO DE 2024
O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, resolve:
Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Campo Sintético do Taguaparque, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de março, nos horários de 8h às 12h, para realização de prática de futebol de campo.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 489, DE 26 DE JUNHO DE 2024
Estabelece diretrizes para o cumprimento do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura de gestão do patrimônio imobiliário no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, no que couber, do Distrito Federal e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e fulcro no art. 6º, inciso VIII, do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º A Rede Integrada de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal é composta por:
I - Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário;
II - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
III - Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário.
Parágrafo único. As Comissões de Gestão de Patrimônio Imobiliário, formadas no âmbito de todos os órgãos e entidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, são coordenadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e subordinadas administrativamente e controladas hierarquicamente pelo Órgão ou Entidade a que estão vinculadas.
Art. 2º Os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Distrito Federal deverão informar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com a devida Publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a composição das respectivas Comissões de Gestão de Patrimônio Imobiliário, assim como as suas alterações, no prazo de cinco dias úteis.

§1º O acesso ao Sistema de Patrimônio Público deve ser solicitado pelas Comissões de Gestão de Patrimônio Imobiliário através do Portal de Serviços do GDF, por meio do endereço eletrônico <https://sistemas.df.gov.br/PortalDeServicos/Login.aspx>.

§2º Todos os membros das Comissões de Gestão de Patrimônio Imobiliário devem ser cadastrados no Sistema de Patrimônio Público, no endereço eletrônico indicado no §1º, utilizando o usuário e senha do SEI-GDF.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário, disponibilizará cursos periódicos para os integrantes das Comissões de Gestão de Patrimônio Imobiliário a fim de viabilizar o fornecimento de informações adequadas para o efetivo acompanhamento das ações de planejamento, de orçamento e de execução, relativas às atividades de gestão e de conservação do patrimônio público.

Art. 4º As Comissões de Gestão de Patrimônio Imobiliário devem manter atualizado o cadastro, no Sistema de Patrimônio Público, de todos os bens imóveis sob carga patrimonial da respectiva unidade, bem como daqueles utilizados pela unidade, pertencentes a terceiros ou não.

§1º Uma vez cadastrados os imóveis, todos os Planos de Manutenção, assim como os demais documentos relativos à conservação e controle predial a eles relacionados, devem ser sistematicamente inseridos no sistema e atualizados quando necessário.

§2º Os demais campos do sistema relativos à gestão dos bens devem ser preenchidos e atualizados. As irregularidades identificadas em documentações ou no próprio imóvel devem ser sanadas.

Art. 5º Os órgãos de que trata esta Portaria, por intermédio de suas Comissões de Gestão de Patrimônio Imobiliário, devem elaborar e encaminhar à Coordenação de Conservação do Patrimônio Público Imobiliário, anualmente, até o dia 05 de abril de cada exercício, nos termos do Inciso V, do art. 7º, do Decreto Distrital nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, o planejamento orçamentário e financeiro do exercício em referência, e os dois períodos seguintes, contendo dados e informações que deram base aos valores necessários à continuidade das ações programadas, de forma a compor o relatório da conservação do patrimônio, que deve acompanhar a Mensagem do Governador quando do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo, em atendimento ao disposto no Parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Art. 6º As Comissões de Gestão de Patrimônio Imobiliário devem motivar a execução das ações de conservação e manutenção previstas nos bens edificados na carga patrimonial de sua unidade gestora, bem como dos demais objetos abrangidos pelo Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, sob sua responsabilidade de gestão.

Art. 7º As Comissões de Gestão de Patrimônio Imobiliário devem fomentar e acompanhar a realização de vistorias e inspeções periódicas em todos os bens abrangidos pelo Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, sob sua responsabilidade de gestão.

Art. 8º As Comissões de Gestão de Patrimônio Imobiliário devem informar as ações planejadas e executadas para os bens em estado crítico de conservação à Coordenação de Conservação do Patrimônio Público Imobiliário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

DESPACHO DE EXCLUSÃO Nº 11/2024 – DECRETO Nº 34.063/2012

INTERESSADO: RAMOS DISTRIBUIÇÃO DE ACESSÓRIOS LTDA, CF/DF: 08.289.140/001-45, CNPJ: 54.334.932/0001-08, PROCESSO Nº: 20240507-89404, ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012 – EXCLUSÃO, TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/07/2024.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as

disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 274/2024 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, deliberando pela exclusão, a pedido da interessada, do enquadramento como substituto tributário de que trata o Decreto 34.063/2012, com apuração do ICMS pela condição normal a partir de 01/08/2024.

Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicar decisão no DODF, em seguida, disponibilizá-la no sítio da Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF e encaminhar os autos ao NICMS/GEMAE/COFIT/SUREC para conhecimento e procedimentos decorrentes da exclusão.

Brasília/DF, 28 de junho de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

DESPACHO DE EXCLUSÃO Nº 13/2024 – DECRETO Nº 34.063/2012

INTERESSADO: LMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CF/DF: 07.593.203/001-90, CNPJ: 14.677.091/0001-09, PROCESSO Nº: 20240626-123684, ASSUNTO: Substituição Tributária prevista no Decreto 34.063/2012 – EXCLUSÃO, TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/07/2024.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº nº. 280/2024 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, deliberando pela exclusão, a pedido da interessada, do enquadramento como substituto tributário de que trata o Decreto 34.063/2012, com apuração do ICMS pela condição normal a partir de 01/08/2024.

Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicar decisão no DODF, em seguida, disponibilizá-la no sítio da Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF e encaminhar os autos ao NICMS/GEMAE/COFIT/SUREC para conhecimento e procedimentos decorrentes da exclusão.

Brasília/DF, 28 de junho de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 92/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: PEDRO EDENIR DA ROCHA ME, CF/DF: 07.650.175/001-08, CNPJ: 18.450.238/0001-84, PROCESSO Nº: 20240610-112082.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 273/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 28 de junho de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 93/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

INTERESSADO: IPANEMA ATACADISTA LTDA, CF/DF: 08.304.284/001-86, CNPJ: 09.236.020/0003-00, PROCESSO Nº: 20240625-122514.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 275/2024 –

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 28 de junho de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 94/2024 – COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADO: TOTAL FRIO REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA, CFDF: 07.835.492/003-79, CNPJ: 10.444.161/0003-90, PROCESSO Nº: 20240614-115423.A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 276/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 28 de junho de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 54/2024 – COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 20240619-118682)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 270/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de CAPITAL ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.783.634/004-10 e no CNPJ/MF sob o nº 26.189.776/0003-57, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 06, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC.

Brasília/DF, 28 de junho de 2024
DAVILINE BRAVIN SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 103/2024 -

SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 25 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO: GAC 20240619-119190 / SEI 04044-00015851/2024-69 - INTERESSADA: REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE BRASILIA - CNPJ: 01.530.626/0001-72 - CFDF: Não possui - ASSUNTO: Indeferimento de Imunidade de ITCD e ITBI – Instituição de Assistência Social.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 261 da Portaria nº 140/2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO
O INDEFERIMENTO do pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto, tem por fundamento, o fato que a interessada não se encontra inscrita no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal na condição de Entidade e Organização de Assistência Social, não se enquadrando nas definições estabelecidas pelo art. 150, inciso VI, linha "c" da Constituição Federal. A Lei nº 8.742/1993 e a Resolução nº 71, de 14 de dezembro de 2023, emitida pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, estabelecem critérios e procedimentos para inscrição de entidades como organizações de assistência social ou prestadoras de serviços socioassistenciais, ou ainda, como prestadora de ações de assessoramento e de defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social. Tudo conforme explicado no Parecer nº 230/2024 - SEEC/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no atendimento virtual, no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br.

EVERTON PIGOZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 310, DE 1º DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo de Responsabilização nº 09/2020, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, conforme Relatório descrito no ID 46902700 e ID 94590364 do processo nº 00060-00151446/2020-30, para DETERMINAR a com fundamento na Lei nº 12.846/2013 a aplicação de multa

no valor total de 5.145.774,98 (cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) com publicação extraordinária da decisão administrativa condenatória da empresa INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA., CNPJ: 24.942.732/0002-40, além do impedimento da empresa licitar com a Administração Pública do Distrito Federal por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 87º, inciso III, da Lei 8.666/93. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

Em 28 de junho de 2024

TORNAR SEM EFEITO o Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, página 134, referente ao processo 00060-00178643/2024-20, em nome da empresa Hospital Ortopédico e Medicina Especializada - HOME, no valor de R\$ 1.716.585,50 (um milhão, setecentos e dezesseis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

Em 28 de junho de 2024

TORNAR SEM EFEITO a Retificação, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024, página 77, referente ao Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, página 134, ONDE SE LÊ: "...R\$ 1.716.585,50...", LEIA-SE: "...R\$ 425.255,62...".

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORIA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

Table with 2 columns: DE (DESPESA) and PARA (FUNDO). Rows include FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS and FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - FSDF.

I - OBJETO: a prestação do serviço de manutenção predial no âmbito das unidades desta FEPECS (Asa Norte e Samambaia), constante no contrato de prestação de serviços, Contrato nº 047801/2022 SES/DF, Lote 02, sendo descentralizado o valor disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde por meio da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.490/2015 do TCDF. II - VIGÊNCIA: data de início da publicação até seu término em 31/12/2024. III - PT: 12.122.8202.2396.0068 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - FEPECS - DISTRITO FEDERAL.

Table with 3 columns: NATUREZA DE DESPESA, FONTE, VALOR (R\$). Row: 33.90.39, 100, R\$ 438.863,31.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES
Diretora Executiva - FEPECS
U.O. Concedente

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal na aprovação de projetos arquitetônicos das edificações das instituições educacionais públicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes

confere o inciso XVI do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, resolvem:

Art. 1º Instituir procedimentos, iniciativas e estratégias com objetivo de racionalizar e aprimorar a análise dos projetos arquitetônicos das edificações das instituições educacionais públicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), nos termos do Decreto nº 45.038, de 5 de outubro de 2023.

Art. 2º Fica ajustado que, para fins de cálculo de população por pavimento, as análises dos projetos de arquitetura e segurança contra incêndio, exclusivamente para edificações das instituições educacionais públicas da SEEDF, considerarão os seguintes parâmetros:

I - poderão ser adotados, para cada ambiente, os índices mais favoráveis à aprovação do projeto, limitados à população máxima prevista no Decreto nº 45.038, de 2023;

II - poderá ser adotado o quantitativo de população representado em layout apresentado em projeto;

III - os ambientes da estrutura administrativa e de serviços previstos no Decreto nº 45.038, de 2023, podem ter sua ocupação admitida como grupos de ocupação de serviços profissionais, prevista na Norma Técnica nº 10/2015-CBMDF (uma pessoa por 7m2 de área);

IV - o ambiente sala de leitura, previsto no Decreto nº 45.038, de 2023, pode ter sua ocupação admitida como nos grupos de concentração de público, descrição de biblioteca, prevista na Norma Técnica nº 10/2015-CBMDF (uma pessoa por 3m2 de área); e

V - as áreas de sanitários, banheiros e vestiários, depósitos, corredores e elevadores serão excluídas das áreas de pavimento para cômputo da população.

Art. 3º Os projetos-padrão utilizados pela SEEDF que já tenham sido objeto de análise e aprovação pelo CBMDF após a publicação desta Portaria Conjunta, quando utilizados em outro endereço, estarão sujeitos à análise quanto aos itens externos à edificação e a outros que o setorial técnico entender pertinentes no caso concreto.

Parágrafo único. A utilização de projeto-padrão não dispensa a apresentação dos documentos essenciais previstos no Decreto nº 45.038, de 2023.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

PORTARIA Nº 734, DE 1º DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria nº 1.301, de 20 de dezembro de 2023, que tornou pública a Lista de Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; o Decreto nº 39.830, de 16 de maio de 2019, em atenção à necessidade de estabelecer novos critérios para a distribuição dos servidores integrantes das Carreiras Magistério Público do Distrito Federal e Políticas Públicas e Gestão Educacional, na Função Gratificada de Supervisor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 1.301, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

(...)

ONDE LÊ-SE:

Table with 4 columns: COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO, UNIDADE ESCOLAR, SUPERVISOR DIURNO FGE-02, SUPERVISOR NOTURNO FGE-01. Row: BRAZLÂNDIA, CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE BRAZLANDIA, 3, 0.

LEIA-SE:

Table with 4 columns: COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO, UNIDADE ESCOLAR, SUPERVISOR DIURNO FGE-02, SUPERVISOR NOTURNO FGE-01. Row: BRAZLÂNDIA, CENTRO DE ENSINO ESPECIAL PROFESSORA LUCIENE SPINDOLA (NR), 3, 0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 735, DE 1º DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 e nos incisos II, V, X e XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e dos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em despesas de capital, categoria de despesa 44.50.42 do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente às Unidades Executoras (UEX) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs), para apoio às Unidades Escolares (UEs) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria visam atender às necessidades de aquisição de materiais permanentes para as UEs e CREs.

Art. 3º Cabem às CREs avaliar e decidir sobre a aquisição de materiais permanentes, que deverá ser apresentada por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais permanentes e serviços, a CRE deverá observar os princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência - com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 5º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito da Unidade Regional de Administração Geral (Uniag) da CRE, quanto no âmbito da Gerência de Análise Prévia das Contas (Geap), da Subsecretaria de Administração Geral (Suag).

Art. 6º Os materiais permanentes adquiridos com recursos do Pdaf deverão ser objeto de imediata doação por parte das UExs, para que sejam incorporados ao patrimônio da SEEDF, conforme artigo 23 da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e legislações correlatas.

Art. 7º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

CRE	Valor
CRE BRAZLÂNDIA	R\$ 259.907,36
CRE CEILÂNDIA	R\$ 771.507,41
CRE GAMA	R\$ 404.165,19
CRE GUARÁ	R\$ 253.735,39
CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 319.211,66
CRE PARANOÁ	R\$ 326.374,98
CRE PLANALTINA	R\$ 518.778,37
CRE PLANO PILOTO	R\$ 1.122.474,64
CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 260.898,71
CRE SAMAMBAIA	R\$ 369.354,92
CRE SANTA MARIA	R\$ 223.069,39
CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 246.572,07
CRE SOBRADINHO	R\$ 367.342,22
CRE TAGUATINGA	R\$ 556.607,69
Total	R\$ 6.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 67, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Aprova a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Casa Militar para o período de 2024 a 2027.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 55 do Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Casa Militar do Distrito Federal (PDTIC/CMDF), o qual norteia as ações e investimentos no período de 2024 a 2027, que visam aprimorar a gestão da tecnologia da informação e comunicação na Casa Militar e contribuir para o alcance da missão institucional.

Art. 2º Determinar a Subchefia de Gestão Administrativa (SGA) a publicação do PDTIC revisado em Boletim Interno da Casa Militar.

Art. 3º Determinar à Assessoria de Comunicação e Ouvidoria (ASCOM) a disponibilização do PDTIC revisado no site da Casa Militar (<http://www.casamilitar.df.gov.br>).

Art. 4º Determinar que as unidades orgânicas da Casa Militar regulem suas atividades relativas à tecnologia da informação e comunicação observando o contido no presente

PDTIC, bem como que qualquer contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Casa Militar deve ser precedida de parecer emitido pela Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação (SUSIC).

Art. 5º O presente PDTIC poderá ser revisado a qualquer tempo por deliberação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Casa Militar (CGTIC).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 820, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00094718/2021-01, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 1.144, de 08 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 194, de 15 de outubro de 2021, ONDE SE LÊ: "...c/c os artigos 36, § 3º, inciso II...", LEIA-SE "... c/c os artigos 36, § 3º, inciso I...". Publique-se.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 409, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar o profissional Perito Examinador de Trânsito: Hober Caminhos Fasciani, CRM/DF 18002, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução Detran nº 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00048681/2024-55.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 410, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional Perita Examinadora de Trânsito: KELLE REGINA ALVES RIBEIRO, CRM/DF 18002, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução Detran nº 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00048225/2024-13.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL DF-LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 36, de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, para apurar o constante nos processos nº 04017-00007392/2024-77; 04017-000100482024-65; 04017-00009124/2024-90; 04017-00007502/2024-09; 0417.00011997/2024-62; 04017-00006955/2024-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS FISCAIS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 1º de julho de 2024

TORNAR SEM EFEITO, na Resolução nº 145, de 05 de maio de 2023, publicada no DODF nº 85, de 08 de maio de 23, página 16, o ACÓRDÃO Nº 320/2023.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, DA UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANISTA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL: com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302/2016 de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, 1º de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, nos meses de fevereiro, abril, maio e junho de 2023, abril e maio de 2024, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art. 2º Intimar, no caso de não provimento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos Núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. Iotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

ACÓRDÃO Nº 717/2024

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO ADMINISTRATIVO. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. PROCESSO: 0036100059632201755. INTERESSADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIA FLORENÇA. AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA EXECUTADA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO PRÉVIO. CUMPRIMENTO DO AUTO MEDIANTE RETIRADA E CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES. PROVA DO ATENDIMENTO AO ATO ADMINISTRATIVO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO 1. Lei 6.138/2018, prevê que constitui responsabilidade do proprietário iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. A obra foi regularizada no decorrer da instrução processual, conforme prova de vistoria nos autos. Auto de notificação devidamente cumprido pelo autuado. 3. Arquivamento dos autos por perda do objeto. 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de fevereiro de 2023.

ACÓRDÃO Nº 718/2024

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700034161202193. RECORRENTE: EVERSON DE LIMA SANTANA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, veda a realização de obras não passível de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de maio de 2023.

ACÓRDÃO Nº 719/2024

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00009314/2020-83. INTERESSADO: BENEDITO CASEMIRO DA SILVA. RELATORA: JANAINA DA SILVA SOUZA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA ANTERIOR. 1. A lei 6.138/2018, veda a realização de obras não passíveis de regularização. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. São definitivas as decisões de que não caiba recurso ou, se cabível, quando decorrido o prazo sem a sua interposição. 4. Recurso não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, NÃO PROVIMENTO, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 24 de julho de 2023.

ACÓRDÃO Nº 720/2024

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. RECURSO VOLUNTÁRIO: 0401700023834202261. INTERESSADO: ANTONIO AGUIAR MARQUES. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA:

AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E EM DESACORDO COM AS NORMAS DE EDIFICAÇÃO DO DF. DESCUMPRIMENTO DOS ARTS. 14, 15, 22 E 50, DA LEI 6.138/2018. SANÇÃO QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V C/C ART. 133, §4º, DA LEI 6.138/2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. UNÂNIME. 1. Lei 6.138/2018, nos termos do art. 14, 15, 22 E 50, prevê que o contribuinte somente pode dar início a uma obra de edificação após à emissão prévia da licença de obra pelo Poder Público. 2. A realização de obra em área pública sem autorização de uso, deve ser demolida de imediato, nos termos do art. 124, V c/c art. 133, §3º, do Código de Edificações. 3. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e da fundamentação dos atos administrativos. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de maio de 2024.

ACÓRDÃO Nº 721/2024

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JARRECURSO. ADMINISTRATIVO: 0361006059/2017. RECORRENTE: MARIA TEREZA NEVES DA SILVA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OCUPAÇÃO DE ÁREA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. OBRA EXECUTADA EM ÁREA NÃO AUTORIZADA E SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO PRÉVIO. MEDIDA EXTREMA DEMOLITÓRIA APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V C/C ART. 133, CAPUT, DA LEI 6.138.2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, UNÂNIME. 1. A edificação sem a devida e prévia autorização, realizada em em área pública sem possibilidade de regularização, está sujeita às sanções administrativas previstas no art. 124, inc.V e art. 133, caput, da Lei de Edificações do Distrito Federal. 2. Nos termos do art. 133, caput, da Lei 6.138/2018, a intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 3. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de abril de 2024.

ACÓRDÃO Nº 722/2024

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 0361-00001613/2019-00. INTERESSADO: QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO INFRAESTRUTURA LTDA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO AO ART. 12 E 51, DA LEI.2.105/1998, VIGENTE À ÉPOCA, RECEPCIONADA PELA LEI 6.138.2018. PENALIDADE PREVISTA NO ART. 124, III, DO CÓDIGO DE OBRAS DO DF. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, UNÂNIME. 1. A edificação de obras sem a devida e prévia autorização está sujeita às sanções administrativas previstas no art. 124, inc. III, da Lei 6.138/2018, que recepcionou a Lei 2.105/1998. 2. Nos termos do art. 124, III, da Lei 6.138/2018, a obra iniciada sem alvará de construção e impossível de regularização, deve ser embargada no todo ou em parte. 3. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de abril de 2024.

ACÓRDÃO Nº 723/2024

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0401700017064/2022-17 e 04017-00031868/2022-29. INTERESSADA: MARIA APARECIDA CÂNDIDA DA SILVA. RELATOR: Eduardo da Silva Vieira. EMENTA:

AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. DEMOLIÇÃO DA EDIFICAÇÃO IRREGULAR, PORQUE A PARTE IMPUGNANTE TERIA PROMOVIDO CONSTRUÇÃO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO E QUE SE ENCONTRA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SOB PENA DE MULTA E DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LELISTAÇÃO VIGENTE. DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, na Lei 6138/2018, veda qualquer execução de obra sem o devido licenciamento. 2. Não restou demonstrado qualquer vício no Auto de Notificação em epígrafe ou violação à lei ou a ocorrência de qualquer exceção legal à obrigação de apresentar licenciamento para construção em área particular no DF. 3. Correta a aplicação da lei ao lavrar o Auto de Notificação. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de abril de 2023.

ACÓRDÃO Nº 724/2024

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. PROCESSO: 0361-00001613/2019-00. INTERESSADO: QMC TELECOM DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO. DESCUMPRIMENTO AO ART. 12 E 51, DA LEI 2.105/1998, VIGENTE À ÉPOCA, RECEPCIONADA PELA LEI 6.138.2018. PENALIDADE PREVISTA NO ART. 124, III, DO CÓDIGO DE OBRAS DO DF. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO POR OBEDECER AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, UNÂNIME. 1. A edificação de obras sem a devida e prévia autorização está sujeita às sanções administrativas previstas no art. 124, inc.III, da Lei 6.138/2018, que recepcionou a Lei 2.105/1998. 2. Nos termos do art. 124, III, da Lei 6.138/2018, a obra iniciada sem alvará de construção e impossível de regularização, deve ser embargada no todo ou em parte. 3. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e o da fundamentação dos atos públicos. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de abril de 2024.

ACÓRDÃO Nº 725/2024

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DA JAR. RECURSO VOLUNTÁRIO: 0401700023834202261. INTERESSADO: ANTONIO AGUIAR MARQUES. RELATOR: Conselheiro MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO DA ADMINSITRAÇÃO E EM DESACORDO COM AS NORMAS DE EDIFICAÇÃO DO DF. DESCUMPRIMENTO DOS ARTS. 14, 15, 22 E 50, DA LEI 6.138/2018. SANÇÃO QUE DEVE SER APLICADA COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DO ART. 124, V C/C ART. 133, §4º, DA LEI 6.138/2018. ATO ADMINISTRATIVO VÁLIDO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. UNANIME. 1. Lei 6.138/2018, nos termos do art. 14, 15, 22 E 50, prevê que o contribuinte somente pode dar início a uma obra de edificação após à emissão prévia da licença de obra pelo Poder Público. 2. A realização de obra em área pública sem autorização de uso, deve ser demolida de imediato, nos termos do art. 124, V c/c art. 133, §3º, do Código de Edificações. 3. Ato administrativo válido por obedecer aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e da fundamentação dos atos administrativos. 4. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de maio de 2024.

ACÓRDÃO Nº 726/2024

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. PROCESSO: 04017-00025886/2021-91. INTERESSADO: CALIFÓRNIA DREAMS ENTRETENIMENTOS EIRELI. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS SANITÁRIAS. AGLOMERAÇÃO EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. RECURSO DESPROVIDO. 1. O Decreto nº 41.913/2021 estabelece normas específicas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, incluindo a proibição de aglomerações, o distanciamento social e o uso obrigatório de máscaras. 2. A fiscalização constatou que o estabelecimento funcionava além do horário permitido, com pessoas em pé, dançando e sem máscara, configurando descumprimento grave das medidas sanitárias. 3. A

presunção de legitimidade do auto de infração não foi afastada pelas provas apresentadas pela recorrente, que não conseguiu comprovar o cumprimento integral das normas sanitárias vigentes. 4. A aplicação da penalidade é justificada pela gravidade das infrações constatadas e pelo poder de polícia administrativa da Administração Pública para garantir a saúde pública. 5. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara de Julgamento Administrativo da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por UNANIMIDADE, em CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao mesmo. A decisão mantém o Auto de Infração nº D-0428-163072561-AEU, de 04/09/2021, considerando comprovado o descumprimento das medidas sanitárias estabelecidas pelo Decreto nº 41.913/2021, conforme relatado pela fiscalização e não afastado pelas provas apresentadas pela recorrente de 27 de maio de 2024.

ACÓRDÃO Nº 727/2024

ÓRGÃO: 2ª CÂMARA. PROCESSO: 04017-00007502/2022-39. REQUERENTE: PRIMO POBRE BAR E RESTAURANTE LTDA. RELATOR: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO. ALEGAÇÃO DE FALTA DE ESPECIFICIDADE NA NOTIFICAÇÃO E MOTIVAÇÃO INSUFICIENTE NA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 5.547/2015 estabelece a necessidade de autorizações específicas do Poder Público para a localização e funcionamento de atividades econômicas e auxiliares em áreas públicas. 2. A especificidade da notificação e a motivação da decisão são consideradas suficientes quando orientam claramente o infrator sobre a natureza da infração e as medidas corretivas necessárias. 3. A existência de um processo administrativo para regularização da situação do estabelecimento não exime o infrator das sanções legais previstas para ocupação irregular de área pública. 4. Pedido de efeitos suspensivos ao recurso negado, dada a falta de demonstração de prejuízos graves e irreparáveis. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, por unanimidade, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao mesmo, conforme detalhado nas razões de decidir de 27 de maio de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 167, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, a concessão de passagens aéreas no trecho Guayaqui (Equador) - Brasília - Guayaqui (Equador), para o período de 5 a 12/08/2024, em favor do colaborador eventual JORGE MIGUEL SAADE SCAFF, convidado a participar do Concerto da OSTNCS, a ser realizado no dia 8 de Agosto de 2024, no Eixo Cultural Ibero-americano, Sala Plínio Marcos às 20:00, conforme processo nº 00150-00003915/2024-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DESPACHO DA PRESIDENTE

Em 1º de Julho de 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79 da Resolução CAS/DF nº 79/2010, TORNA SEM EFEITO a Resolução nº 08, de 27 de maio de 2024, que dispõe sobre o cancelamento de inscrição do PROGRAMA PROVIDÊNCIA DE ELEVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR. CNPJ nº 02.394.511/0001-60, publicada no DODF Nº 64, de 04 de abril de 2024, página 16, em razão de provimento do pedido de reconsideração apresentado no processo SEI 00431-00017151/2019-08.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal - CAS/DF.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, reunido em sua 340ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2024, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, resolve APROVAR:

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I
DA NATUREZA, OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

TÍTULO II
COMPOSIÇÃO

Seção I

Dos membros

Seção II

Da Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil

Subseção I

Da representação de Usuários, Trabalhadores e Entidades da Assistência Social

Seção III

Do desempenho da função de conselheiro

TÍTULO III

MANDATO

Seção I

Dos afastamentos, vacância, e suplência de Conselheiros

Seção II

Dos impedimentos e suspeição

Seção III

Da vacância ou destituição da função

Seção IV

Do procedimento de destituição da função

TÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I

MESA DIRETORA

Seção I

Dos afastamentos e vacância da Mesa Diretora

Seção II

Presidente e Vice-Presidente do CAS/DF

CAPÍTULO II

PLENO

Seção I

Competências do Pleno

Seção II

Do Quórum

Seção III

Da pauta

Seção IV

Das deliberações e votação

Seção V

Das solicitações de diligências e pedidos de vista

Seção VI

Da Ata

Seção VII

Da Participação do Público

CAPÍTULO III

COMISSÕES

Seção I

Da composição e funcionamento das comissões

Seção II

Coordenador e Vice-Coordenador

Seção III

Da Comissão de Orçamento e Finanças

Seção IV

Da Comissão de Política de Assistência Social

Seção V

Da Comissão de Legislação e Normas

Seção VI

Comissão de Ética e Fiscalização

Seção VII

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CadÚnico

Seção VIII

Da Comissão Eleitoral

CAPÍTULO IV

SECRETARIA EXECUTIVA

Seção I

Das competências

TÍTULO V

AD REFERENDUM

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

NATUREZA, OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, instância deliberativa colegiada, de caráter permanente, integrante do sistema descentralizado da Assistência Social, vinculado à estrutura do Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Distrito Federal, na forma da Lei Distrital nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e suas alterações, reger-se-á por este Regimento Interno, por suas Resoluções e pelas demais normas que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único. Cabe ao Órgão Gestor de Assistência Social do Distrito Federal prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e da Resolução CNAS nº 100, de 20 de abril de 2023.

Art. 2º O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, com sede em Brasília, neste Regimento Interno, será identificado por CAS/DF ou, simplesmente, Conselho, tendo por objetivos:

I - efetivar, no âmbito do Distrito Federal, o processo descentralizado e participativo da assistência social, previsto na Constituição Federal, na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e na Lei Orgânica do Distrito Federal;

II - aprovar, com base nas prioridades e diretrizes estabelecidas pela Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, proposta de Política de Assistência Social, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social;

III - funcionar em articulação com o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Conselhos Distritais congêneres e Órgãos formuladores e executivos de políticas setoriais de desenvolvimento sócio-econômico, mantendo interfaces com estes diferentes organismos;

IV - atuar em consonância com as normas, critérios, políticas e orientações emanadas do CNAS;

V - zelar pela transferência da Política de Assistência Social no Distrito Federal, democratizando as informações sobre esta política;

VI - respaldar a política de Assistência Social em atividades permanentes de estudos, pesquisas e capacitação de recursos humanos, preservando a sua qualidade e adequação à realidade do Distrito Federal.

Art. 3º Compete ao CAS/DF, nos termos da Lei Distrital nº 997, de 29 de dezembro de 1995:

I - convocar, ordinariamente, a cada quatro anos, e, extraordinariamente, por deliberação da maioria absoluta de seus membros, a Conferência de Assistência Social do Distrito Federal;

II - encaminhar as deliberações das Conferências de Assistência Social do Distrito Federal aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

III - apreciar e aprovar a Política de Assistência Social do Distrito Federal, formulada pelo órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com base nas prioridades e diretrizes estabelecidas por Conferência de Assistência Social, bem como acompanhar e controlar a sua execução;

IV - promover, apoiar e demandar ao órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, a permanente realização de estudos, pesquisas, eventos e capacitação de recursos humanos, como subsídio à Política de Assistência Social do Distrito Federal, bem como intercâmbios ou outras formas de cooperação com entidades que desenvolvam atividades congêneres;

V - aprovar o Plano de Assistência Social do Distrito Federal e suas adequações;

VI - apreciar e aprovar a proposta orçamentária anual e plurianual e eventuais alterações nas prioridades e metas encaminhadas pelo órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, zelando por sua inclusão nos orçamentos anuais do Distrito Federal, observadas as diretrizes orçamentárias, bem como pelos recursos oriundos do Governo Federal alocados no Fundo de Assistência Social do Distrito Federal - FAS/DF;

VII - propor, quando couber, alteração da proposta orçamentária do órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, deliberando sobre critérios de partilha de recursos alocados no FAS/DF, respeitados os parâmetros estabelecidos em normativas, e explicitar os indicadores de acompanhamento;

VIII - indicar prioridades para programação e execução orçamentária e financeira do FAS/DF;

IX - orientar e controlar a gestão do FAS/DF;

X - acompanhar, controlar e avaliar a gestão dos recursos e o desempenho dos benefícios, serviços, programas e projetos aprovados na Política de Assistência Social do Distrito Federal, bem como os ganhos sociais deles decorrentes;

XI - regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, no seu âmbito, considerando as normas gerais do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, as proposições da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços socioassistenciais;

XII - regulamentar a concessão e o valor dos benefícios eventuais de Assistência Social no Distrito Federal, observados os critérios e prazos definidos pelo CNAS;

XIII – estabelecer critérios e proceder à prévia inscrição das entidades e organizações locais de Assistência Social, como condição necessária ao seu funcionamento;

XIV – proceder à inscrição para funcionamento de filial de entidades com sede em outros Estados e com atuação no Distrito Federal;

XV – definir critérios para concessão, pelo órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, de subvenções sociais a entidades;

XVI – normatizar a celebração de acordos, convênios e similares entre o órgão da Administração Pública do Distrito Federal responsável pela coordenação da Política de Assistência Social, e entidades públicas e privadas de Assistência Social, fiscalizando a sua execução;

XVII – organizar e manter atualizado o cadastro das entidades de Assistência Social do Distrito Federal;

XVIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar, de forma sistemática e continuada, o funcionamento de entidades de Assistência Social no Distrito Federal, bem como a gestão de recursos e o desempenho de programas e projetos aprovados pelo Conselho;

XIX – divulgar os benefícios sociais, os serviços, programas e projetos socioassistenciais e de enfrentamento da pobreza no Distrito Federal, bem como os meios de acesso a eles;

XX – aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de Assistência Social do Distrito Federal, observando as disposições das Normas Operacionais Básicas do SUAS – NOB/SUAS e de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, bem como as regulações posteriores relativas à operacionalização do SUAS;

XXI – zelar pela efetivação do SUAS no Distrito Federal;

XXII – acompanhar o processo de pactuação da gestão do SUAS entre a esfera federal e o Distrito Federal e aprovar o seu relatório;

XXIII – propor ao CNAS cancelamento de registro das entidades e organizações de Assistência Social que incorrerem em descumprimento dos princípios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;

XXIV – divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais no Distrito Federal;

XXV – avaliar a Política de Assistência Social do Distrito Federal, propor diretrizes e prioridades para o aprimoramento do SUAS e operar o controle social da Política e do SUAS no Distrito Federal, juntamente com as conferências distritais de Assistência Social e outros fóruns de discussão da sociedade civil organizada;

XXVI – regulamentar, suplementarmente, as normas estabelecidas pelo CNAS, de acordo com os arts. 20 e 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS);

XXVII – articular-se com o CNAS e com os conselhos estaduais de assistência social, bem como com organizações governamentais, e propor intercâmbio e instrumentos para a superação de problemas sociais no Distrito Federal;

XXVIII – acionar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas;

XXIX – solicitar parecer jurídico à Procuradoria-Geral do Distrito Federal em matéria referente à Assistência Social, por intermédio do órgão gestor da Política de Assistência Social do Distrito Federal;

XXX – elaborar e publicar o seu Regimento Interno, observada a legislação pertinente;

XXXI – divulgar, no órgão oficial do Distrito Federal, todas as suas decisões, bem como as contas do FAS/DF e os respectivos pareceres emitidos.

TÍTULO II COMPOSIÇÃO Seção I

Dos membros

Art. 4º O CAS/DF é composto por 24 (vinte e quatro) conselheiros titulares e 24 (vinte e quatro) suplentes, nomeados pelo Governador do Distrito Federal, com representação paritária entre Governo e Sociedade Civil, sendo esta, dividida entre os segmentos de usuários, trabalhadores e entidades de assistência social, da seguinte forma:

I– doze membros titulares e seus respectivos suplentes indicados pelos seguintes órgãos governamentais:

- a) um pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda;
- b) um pela Secretaria de Estado de Saúde;
- c) um pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- d) um pela Secretaria de Estado de Trabalho;
- e) um pela Secretaria de Estado de Governo;
- f) um pela Secretaria de Estado de Educação;
- g) um pela Secretaria de Estado de Cultura;
- h) um pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- i) um pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- j) um pela Secretaria de Estado de Esportes;
- k) um pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania;
- l) um pela Secretaria de Estado de Agricultura;

II– doze membros titulares e doze suplentes da sociedade civil, eleitos na forma deste Regimento, sendo:

- a) 04 (quatro) membros titulares, e 04 (quatro) membros suplentes, representantes dos usuários da assistência social do Distrito Federal;
- b) 04 (quatro) membros titulares, e 04 (quatro) membros suplentes, representantes dos trabalhadores da assistência social do Distrito Federal;

c) 04 (quatro) membros titulares, e 04 (quatro) membros suplentes, representantes das entidades de assistência social não-governamentais do Distrito Federal.

Seção II

Da Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil

Art. 5º O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral, observando-se a legislação vigente e ao disposto neste Regimento.

Art. 6º A Assembleia Eleitoral, especialmente convocada para este fim, será realizada sempre no mês de julho do último ano dos mandatos em curso, devendo o processo eleitoral ser instaurado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Caso não seja possível a conclusão do processo eleitoral em tempo hábil, por motivo de força maior justificado, ficam os mandatos vigentes automaticamente prorrogados pelo tempo estritamente necessário para realização do processo eleitoral e a posse dos novos membros.

Art. 8º A eleição dos representantes da Sociedade Civil será realizada individualmente para cada segmento de usuários, de trabalhadores e de entidades, sendo que:

I- serão eleitos como membros titulares os 04 primeiros mais votados para cada segmento; e

II- serão eleitos como suplentes os 04 subsequentes mais votados para cada segmento, classificados como primeiro, segundo, terceiro e quarto suplente.

Art. 9º Os candidatos votados e não eleitos ficarão relacionados na ata de eleição, por segmento e em ordem de classificação, possibilitando futura nomeação e posse, em caso de exaurimento da lista de eleitos.

Art. 10. Caso não sejam preenchidas todas as vagas titulares e suplentes, poderá ser realizada eleição extraordinária, em até 30 (trinta) dias, caso em que os eleitos exercerão o mandato pelo tempo restante até o novo pleito.

Subseção I

Da representação de Usuários, Trabalhadores e Entidades da Assistência Social

Art. 11. A representação dos usuários da assistência social do Distrito Federal deve ser exercida por pessoas vinculadas a programas, projetos, serviços e benefícios do SUAS/DF ou organizações de usuários do SUAS/DF.

Parágrafo único. São consideradas organizações de usuários do Distrito Federal, nos termos da Resolução CNAS nº 99, de 4 de março de 2023, e suas alterações:

I - coletivos de usuários - são formas de organização informal de usuários da Política Nacional de Assistência Social cuja base territorial está circunscrita ao território do Distrito Federal;

II - associações de usuários - organizações legalmente constituídas no âmbito do Distrito Federal, para a representação e defesa de grupos e segmentos sociais específicos (ciganos, quilombolas, vítimas de catástrofes, deficiências e outros);

III - associações e centros comunitários que contem com a presença de usuários do SUAS/DF em suas instâncias de direção e deliberação e afirmem em seus estatutos o compromisso com a defesa dos direitos dos usuários do SUAS;

IV - fóruns de usuários - são organizações de usuários, de funcionamento contínuo e regular, que têm como principais objetivos a articulação, a mobilização, a representação e a defesa dos usuários, concernentes aos direitos humanos e a vida digna, que congrega Coletivos de Usuários e outras formas de mobilização e articulação dos usuários em, no mínimo, 3 (três) Regiões Administrativas do DF;

V - movimento de usuários - organizações de usuários, de funcionamento contínuo e regular que tem como principal função a mobilização e defesa dos direitos dos usuários do SUAS e de outras políticas de proteção social, que congrega usuários do SUAS e de outras políticas de proteção social em, no mínimo, 3 (três) regiões administrativas do DF.

Art. 12. A representação dos trabalhadores da assistência social do Distrito Federal deve ser exercida por organizações representativas dos trabalhadores do SUAS/DF que atendam aos requisitos da Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, e suas alterações, tais como associações, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas ou fóruns de trabalhadores.

Parágrafo único. É vedada a designação de profissional com cargo de direção ou de confiança de governo em qualquer esfera federativa.

Art. 13. A representação das entidades e organizações de assistência social deve ser exercida por entidades ou organizações de assistência social, com inscrição regularizada no CAS/DF, na forma da Resolução CAS/DF nº 71/2023, e suas alterações.

Art. 14. É vedada a representação de mais de um segmento pela mesma pessoa.

Art. 15. O Regimento Eleitoral disporá sobre os requisitos para registro de candidatura.

Seção III

Do desempenho da função de conselheiro

Art. 16. Dos deveres:

I- atuar segundo os preceitos éticos aplicáveis aos agentes públicos em geral;

II- manter o decoro e comportamento compatível com as funções de Conselheiro;

III- ser assíduo às reuniões plenárias, comissões e grupos de trabalho nas atividades do Conselho;

IV- observar a proteção de dados e das informações passíveis de privacidade a que tiver acesso no exercício da função;

V- relatar os processos de inscrição que lhe forem distribuídos e devolver à Secretaria Executiva dentro dos prazos estipulados;

VI- realizar o acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações que executam assistência social no Distrito Federal, quando entender necessário ou quando solicitado pelo Pleno, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social;

VII- participar ativamente das atividades do Conselho e de pelo menos uma comissão temática;

VIII- divulgar as discussões e as decisões do conselho junto ao segmento que representam e em outros espaços;

IX – contribuir com o debate nos conselhos, considerando as experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da assistência social no Distrito Federal;

X- participar de capacitação e educação permanente quanto à legislação da Política de Assistência Social;

XI- zelar pelo patrimônio do Conselho;

XII- manter os seus dados cadastrais atualizados junto à Secretaria Executiva para fins, também, de atualização nos sistemas cadastrais do MDS;

XIII- declarar-se impedido ou suspeito, nos termos deste Regimento.

Art. 17. Das atribuições:

I- apreciar e deliberar sobre os assuntos encaminhados ao CAS/DF, bem como as matérias de sua competência inscritas na LOAS e legislação vigente, com suas respectivas alterações;

II- compor o plenário;

III- integrar as comissões, de acordo com a respectiva designação;

IV- tomar iniciativa de instruções, resoluções e recomendações;

V- exercer o direito de voto sobre as matérias de competência do CAS/DF;

VI- representar o Conselho, quando designado;

VII- requisitar, por intermédio do Presidente do CAS/DF, ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Distrito Federal e demais órgãos, todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas atribuições;

VIII- propor pauta, dentro do prazo regimental, à Secretaria Executiva;

IX- fazer uso da questão de ordem para suscitar dúvida constitucional, legal ou regimental;

X- propor o reexame de qualquer Resolução Normativa, por ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica.

TÍTULO III MANDATO

Art. 18 A posse será tomada perante a(o) Presidente do CAS/DF, e os novos membros apresentados em sessão plenária subsequente.

Art. 19. O mandato tem duração de 3 (três) anos, compreendido entre os meses de julho do primeiro ano de mandato até julho do último ano do mandato, tendo como termo inicial e final a data da posse de todos os novos conselheiros da sociedade civil e do governo.

Parágrafo único. A posse realizada fora do prazo não posterga a duração do mandato.

Art. 20. Não é permitido o exercício de mais de dois mandatos consecutivos, salvo quando necessário para garantir a paridade de representação por insuficiência de interessados.

Seção I

Dos afastamentos, vacância e suplência de Conselheiros

Art. 21. Em caso de impedimentos, afastamentos temporários ou ausências do titular, este comunicará, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente, que convocará o primeiro suplente do segmento representado para assumir imediatamente a função até a notificação de retorno do titular.

Art. 22. A convocação do suplente será realizada por qualquer meio eficaz de comunicação ou na própria sessão plenária, consignando-se em ata.

Parágrafo único. O suplente convocado terá direito a voz e voto.

Art. 23. O Conselheiro poderá renunciar seu mandato, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao Presidente.

§ 1º Diante de renúncia de representante do governo, o suplente assumirá a função até que o órgão representado providencie a nomeação de novo titular ou de novo suplente, pelo tempo restante do mandato.

§ 2º Diante de renúncia de representante da sociedade civil, o primeiro suplente do segmento assumirá a função até que a instituição indique para nomeação um novo designado que exercerá o tempo restante do mandato.

§ 3º A instituição tem o prazo de até 30 (trinta) dias para indicar o novo designado, sob pena de perda dos mandatos e o suplente assume em definitivo.

Art. 24. Quando o primeiro suplente for convocado a assumir a vaga de titular em definitivo, os demais suplentes terão suas posições alteradas para primeiro, segundo e terceiro.

Art. 25. É assegurado ao suplente convocado, o direito de se declarar impossibilitado de assumir o mandato, dando ciência, por escrito, ao Presidente, a fim de ser convocado o suplente imediato, caso em que ele passará a ocupar o final da lista de suplência.

Art. 26. O Conselheiro afastado que retornar ao exercício do mandato deverá comunicar ao suplente em exercício e ao Presidente, assumindo todas as atividades e processos a cargo do suplente até o momento.

Art. 27. Os representantes do Governo, por serem oriundos de simples indicação, poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante nomeação do Governador do Distrito Federal e posse perante a presidência do CAS/DF, pelo tempo restante do mandato.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos representantes de usuários, trabalhadores e entidades, pois estes são escolhidos mediante processo eleitoral, e, em caso de impedimentos, afastamentos, ausências ou perda do mandato, deve ser convocado o primeiro suplente eleito da respectiva representação, na forma deste Regimento.

Seção II

Dos impedimentos e suspeição

Art. 28. É impedido de atuar a(o) Conselheira(o) que:

I - tenha vínculo empregatício ou seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau da parte interessada ou dos representantes de pessoa jurídica interessada;

II - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;

Art. 29. O conselheiro que incorrer em impedimento deve imediatamente comunicar à presidência do CAS/DF, para redistribuição do processo, abstendo-se de atuar nas demandas.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui motivo de perda do mandato.

Art. 30. O Conselheiro pode declarar-se suspeito de atuar no processo e solicitar sua dispensa de atuação.

Art. 31. Aquele que concorrer a cargo eletivo, deve afastar-se das funções no Conselho a partir do registro da candidatura até a conclusão do pleito, e, se eleito, será declarada a vacância de sua função no CAS/DF.

Seção III

Da vacância ou destituição da função

Art. 32. A vacância é configurada automaticamente, e será declarada por decisão plenária, no caso de:

I – renúncia;

II- morte;

III- extinção da pessoa jurídica;

IV- cancelamento da inscrição de entidade ou organização no CAS/DF.

Art. 33. O membro poderá ser destituído da função, observado o procedimento previsto neste Regimento Interno, no caso de:

I- ausência injustificada a 3 (três) reuniões plenárias ou comissões permanentes, consecutivas ou alternadas, no período de um ano;

II – necessidade de afastamento superior a 90 (noventa) dias consecutivos, exceto as licenças legais;

III- conduta incompatível com o exercício da função pública;

IV- condenação criminal ou improbidade administrativa;

V- descumprimento dos deveres previstos neste regimento.

Seção IV

Do procedimento de destituição da função

Art. 34. O procedimento de destituição da função será instaurado mediante decisão plenária e conduzido pela Comissão de Ética e Fiscalização, a ser concluído no prazo de até 30 (trinta) dias da sessão plenária que aprovar a instauração do procedimento.

Art. 35. Caberá ao Coordenador da Comissão notificar o conselheiro interessado, por um dos contatos por ele disponibilizado em seu cadastro no CAS/DF, com a abertura do prazo de 10 (dez) dias corridos, para apresentação de defesa por escrito.

Art. 36. Findo o prazo de defesa, com ou sem manifestação do interessado, cabe à Comissão emitir relato conclusivo e incluir em pauta para deliberação.

§ 1º A sessão plenária de deliberação para destituição da função deve observar o quórum de instalação de 2/3 (dois terços) dos membros titulares ou suplentes devidamente convocados, e o quórum de aprovação de maioria simples.

§ 2º O conselheiro interessado tem o direito de apresentar defesa oral na sessão plenária de decisão, caso seja de seu interesse.

Art. 37. Diante de destituição da função de representante do governo ou da sociedade civil, o suplente assumirá as funções, e o órgão ou a instituição serão comunicados para nova designação, pelo tempo restante do mandato, na forma deste Regimento.

TÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 38. O CAS/DF tem a seguinte estrutura:

I - Mesa Diretora;

II – Pleno

III- Secretaria Executiva

IV – Comissões Permanentes:

a) Comissão de Orçamento e Finanças;

b) Comissão de Política de Assistência Social;

c) Comissão de Legislação e Normas;

d) Comissão de Ética e Fiscalização;

e) Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CadÚnico.

IV – Comissões Temporárias:

a) Comissão Eleitoral;

b) Outras, conforme a necessidade, para realização de atividade certa e prazo determinado.

CAPÍTULO II

MESA DIRETORA

Art. 39 O CAS/DF será dirigido por uma Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice-Presidente, eleita pela maioria absoluta de seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução dos membros, por igual período, conforme deliberação da plenária.

§ 1º Fica assegurada, preferencialmente, em cada mandato, a alternância dos segmentos da sociedade civil na composição da Mesa Diretora.

Art. 40. Será eleito também um conselheiro titular, do mesmo segmento do Presidente, o qual assumirá a função da presidência em caso de afastamento concomitante do Presidente e do Vice-Presidente, conforme art. 45, §1º, deste Regimento.

Art. 41 O (A) Secretário (a) Executivo (a) integrará a Mesa Diretora com atribuições de apoio técnico e administrativo.

Art. 42. Somente conselheiro titular poderá concorrer e exercer as funções da Mesa Diretora.

Art. 43. O Presidente e o Vice-Presidente eleitos serão empossados pelo Pleno na mesma plenária que os elegeu.

Seção I

Dos afastamentos e vacância da Mesa Diretora

Art. 44. O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, em caso de afastamentos temporários ou ausências.

Art. 45. Salvo motivos imprevisíveis ou de força maior, é proibido o afastamento concomitante do Presidente e do Vice-Presidente, sob pena de violação dos deveres regimentais a que estão submetidos.

§1º Em caso de afastamento concomitante da Mesa Diretora, a presidência será assumida pelo conselheiro titular, do mesmo segmento do presidente, eleito nos termos do art. 40, deste Regimento.

Art. 46. Havendo vacância no cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá interinamente, até a posse do novo Presidente, e convocará, em até 15(quinze) dias da vacância, sessão plenária extraordinária para eleição do novo presidente, que deverá ser do mesmo segmento de representação do anterior, o qual cumprirá o tempo restante do mandato, sem prejuízo da possibilidade de reeleição.

Art. 47. Havendo vacância no cargo de Vice-Presidente, o Presidente convocará, em até 15(quinze) dias da vacância, sessão plenária extraordinária para eleição do novo vice-presidente, que deverá ser do mesmo segmento da representação do anterior, o qual cumprirá o tempo restante do mandato, sem prejuízo da possibilidade de reeleição.

Seção II

Do Presidente e Vice-Presidente do CAS/DF

Art. 48. À(Ao) Presidente compete:

- I – cumprir e fazer cumprir as decisões do colegiado do CAS/DF;
- II- representar judicial e extrajudicialmente o CAS/DF;
- III- dar posse aos membros eleitos e indicados, e os respectivos suplentes;
- IV- convocar e presidir as reuniões plenárias;
- V- dirigir as discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
- VI- exercer o direito de voto de qualidade no caso de empate na votação;
- VII - editar atos decorrentes de deliberações do Conselho;
- VIII- delegar competências, mediante aprovação do Colegiado;
- IX- assegurar o regular funcionamento permanente do Conselho junto ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Distrito Federal;
- X- editar ordens de serviço necessárias à organização e execução administrativa interna;
- XI – requisitar, avocar ou pedir vista de processos;
- XII - informar ao Colegiado os documentos recebidos de interesse do Conselho;
- XIII - cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Interno do CAS/DF;
- XIV- decidir questões de ordem;
- XV- decidir, ad referendum, nos termos deste Regimento;
- XVI- informar à Mesa Diretora sobre os impedimentos, afastamentos ou ausências de Conselheiros;

Parágrafo único. O Presidente ficará dispensado da distribuição e relatoria de processos de inscrição e acompanhamento de inscrições, podendo avocar processos ou pedir vistas quando necessário.

Art. 49. À(Ao) Vice-Presidente compete:

- I - substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências;
- II - auxiliar o Presidente no cumprimento das atribuições do CAS/DF;
- III- exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Colegiado.

CAPÍTULO II

PLENO

Art. 50. O Pleno é composto por todos os 24 (vinte e quatro) Conselheiros Titulares, órgão máximo de deliberação do CAS/DF, com competência privativa para apreciação e deliberação sobre a Política de Assistência Social do DF.

Art. 51. O Pleno se reunirá em sede própria ou em qualquer local do Distrito Federal, conforme disponibilidade.

Art. 52. Serão realizadas mensalmente sessões plenárias ordinárias, de fevereiro a dezembro, conforme calendário anual aprovado na última plenária do exercício anterior, podendo ser realizadas plenárias extraordinárias, quando as circunstâncias o recomendarem, mediante convocação do Presidente, observando-se o prazo mínimo de 24(vinte e quatro) horas de antecedência e a ampla divulgação de sua pauta a todos os membros.

§ 1º A plenária ordinária poderá deixar de ser realizada mediante aprovação da maioria simples dos presentes.

§ 2º As sessões plenárias terão duração pelo tempo necessário, conforme a disponibilidade física e psicológica dos participantes, podendo ser interrompidas e continuadas em plenária extraordinária, conforme deliberação plenária.

Art. 53. As plenárias serão presididas pelo Presidente do CAS/DF, ou pelo Vice-Presidente no caso de substituição.

Parágrafo único: Se por motivo imprevisível ou força maior, houver concomitante ausência dos eleitos para exercer a Mesa Diretora, os conselheiros presentes, por decisão da maioria simples, poderão realizar a plenária, elegendo-se um dos conselheiros titulares presentes para presidir a respectiva reunião.

Art. 54. Excepcionalmente, diante de urgência justificada, por requerimento da maioria simples dos membros titulares, é possível a convocação de reunião extraordinária, quando o Presidente se negar a convocá-la, caso em que deverá ser escolhido, por maioria simples, um Conselheiro titular dentre os presentes, para presidir a reunião.

Art. 55. Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias descentralizadas e ampliadas nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Seção I

Competências do Pleno

Art. 56. Compete exclusivamente ao Pleno, observando os quóruns previstos neste Regimento:

- I- apreciar e aprovar projetos de lei ou outros normativos que impactem na Política de Assistência Social do Distrito Federal.
- II- apreciar e aprovar o Plano de Assistência Social do Distrito Federal, bem como propor alteração;
- III- apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pelo órgão gestor;
- IV- apreciar e aprovar o relatório bimestral de execução físico-financeira apresentado pelo órgão gestor;
- V- apreciar e aprovar o relatório anual de gestão apresentado pelo órgão gestor;
- VI- apreciar e aprovar as propostas do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual referentes à Política de Assistência Social no Distrito Federal, bem como propor alteração;
- VII- apreciar e aprovar as prioridades para programação e execução orçamentária e financeira do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, bem como propor alteração;
- VIII- gestão do Fundo de Assistência Social e demais recursos voltados à assistência social do Distrito Federal;
- IX- acompanhar a execução dos benefícios, serviços, programas e projetos aprovados na Política da Assistência Social do Distrito Federal;
- X- acompanhar a concessão e o valor dos benefícios eventuais, observados critérios e prazos definidos pelo CNAS;
- XI- apreciar e aprovar o Plano de capacitação de Recursos Humanos para a área de Assistência Social, bem como propor alteração;
- XII- estabelecer critérios para a concessão de inscrição de entidades e organizações de assistência social ou de serviços, programas ou projetos socioassistenciais no âmbito do Distrito Federal, nos termos da legislação vigente;
- XIII- conceder inscrição de entidades e organizações de assistência social ou de serviços, programas ou projetos socioassistenciais no âmbito do Distrito Federal, bem como realizar o cancelamento de inscrições, observando-se a regulamentação específica;
- XIV- resolver acerca de denúncias recebidas contra entidades e organizações que executam assistência social no Distrito Federal;
- XV- alterar o Regimento Interno;
- XVI- eleger o Presidente e o Vice-Presidente do CAS/DF, nos termos deste Regimento.

Seção II

Do Quórum

Art. 57. Ficam estabelecidos os seguintes quóruns mínimos, salvo disposição em contrário:

- I- quórum de instalação de 1/3 (um terço), exceto para alteração do Regimento Interno, destituição da função e deliberação acerca do Fundo de Assistência Social - FAS e Orçamento que será de 2/3(dois terços);
- II- quórum de aprovação para qualquer matéria será por maioria simples dos presentes, salvo disposição em contrário.

Art. 58. Não havendo quórum, lavrar-se-á ata registrando o ocorrido.

Seção III

Da pauta

Art. 59. A convocação de sessão plenária e a respectiva pauta será comunicada previamente a todos os conselheiros, com antecedência mínima de 48 horas para as reuniões ordinárias, e de 24 horas para as extraordinárias.

Art. 60. A pauta deve ser lida, revista e aprovada pelo Pleno no início da respectiva sessão plenária.

Parágrafo único. Em situação de urgência ou relevância, assim qualificada pelo Pleno no momento da sessão, por voto da maioria simples, poderá alterar a Pauta, para inclusão da matéria, mediante solicitação da Mesa Diretora ou de qualquer Conselheiro.

Art. 61. As matérias não apreciadas serão inseridas na pauta da sessão subsequente.

Art. 62. Os informes devem ser previamente comunicados à Secretaria Executiva em até 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva reunião plenária para a devida inclusão em pauta, ressalvados os que se fizerem necessários no momento da reunião.

§ 1º Os informes que necessitarem de explanação oral deverão se limitar à exposição no tempo de até 5 (cinco) minutos.

Seção IV

Das deliberações e votação

Art. 63. As reuniões são organizadas da seguinte forma:

- I- abertura;
- II- justificativas de ausências;
- III- verificação de quórum para efeito de deliberação;
- IV- leitura, e aprovação da ata da sessão anterior;
- V- discussão e votação das matérias previamente informadas em pauta;
- VI – relato das Comissões e dos Grupos de Trabalho;

VII – informes da Mesa Diretora, dos Conselheiros e do Conselheiro representante do órgão gestor da Política de Assistência Social no Distrito Federal;

VIII – encerramento.

Art. 64. As discussões e votações devem observar a seguinte ordem:

I - o Presidente dará a palavra ao relator;

II - terminada a exposição do relator, será facultado o uso da palavra para manifestações sobre a matéria;

III – encerradas as manifestações, far-se-á a votação;

Parágrafo único: A leitura do relato poderá ser dispensada caso tenha sido disponibilizado previamente cópia para ciência aos demais Conselheiros.

Art. 65. É dever do relator encaminhar à Secretaria Executiva o seu relato assinado, para inclusão em pauta, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 66. O direito a voto somente pode ser exercido pelo Conselheiro titular, ou suplente convocado nas hipóteses deste Regimento.

Parágrafo único. A convocação pode ser formalizada na própria sessão plenária, pela Presidência do CAS/DF.

Art. 67. Os suplentes ainda que não convocados para suplência devem participar da sessão plenária, com direito a voz somente.

Art. 68. As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro.

Parágrafo Único. A recotagem de votos deve ser realizada quando solicitada por um ou mais Conselheiros.

Art. 69. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido dos Conselheiros que os proferirem.

Seção V

Das solicitações de diligências e pedidos de vista

Art. 70. Qualquer Conselheiro titular poderá solicitar ao Presidente encaminhamento, ou diligência de processos ou consultas a outras instituições para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução dos assuntos que lhe forem distribuídos, ou matérias em discussão, bem como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa para prestar esclarecimento.

Art. 71. O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista, uma única vez por processo.

§ 1º O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que solicitada por mais de um membro, podendo este prazo ser prorrogado, mediante deliberação do Pleno.

§ 2º O pedido de vista poderá ser somente para consulta, ou para elaboração de voto de vista o qual deve ser lido e deliberado em conjunto com o voto original ou decisão tomada anteriormente.

§ 3º Em toda pauta constará a relação de todos os processos distribuídos e pedidos de vistas com o nome do Conselheiro relator e os respectivos prazos para devolução do processo.

Seção VI

Da Ata

Art. 72. Todas as deliberações do Pleno serão consignadas em ata, as quais deverão ser aprovadas na próxima reunião ordinária ou extraordinária realizada, e publicadas em órgão oficial.

Art. 73. A ata deve consistir apenas do registro dos assuntos abordados e das respectivas decisões, e demais formalidades, conforme o Manual de Comunicação Oficial do Distrito Federal.

Seção VII

Da Participação do Público

Art. 74. As reuniões serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, nos termos da lei.

Art. 75. Durante as sessões plenárias é facultado ao Presidente conceder a palavra ao público em geral.

CAPÍTULO III COMISSÕES

Art. 76. As Comissões tem como finalidade realizar atividades visando subsidiar o Pleno nas deliberações sobre as matérias de sua competência regimental.

Art. 77. As comissões permanentes serão constituídas a cada triênio, após a posse dos membros do novo mandato, ou quando necessário para recomposição, e publicadas em Diário Oficial.

Art. 78. O mandato nas comissões será de três anos, limitado ao término de mandato como Conselheiro.

Seção I

Da composição e funcionamento das comissões

Art. 79. As comissões serão integradas por Conselheiros titulares e/ou suplentes do CAS/DF, paritariamente, por segmento do governo e da sociedade civil.

Parágrafo único. Ao menos um servidor da Secretaria Executiva integrará as respectivas comissões, com atribuições de apoio técnico e administrativo.

Art. 80. Não havendo voluntários, caberá ao presidente designar os membros para composição das comissões.

Art. 81. Cada comissão elegerá um coordenador e um vice-coordenador, dentre os Conselheiros titulares integrantes, para um mandato de um ano, permitida a reeleição, limitado ao término de seu mandato como Conselheiro.

§ 1º Os coordenadores e os vices-coordenadores exercerão as atribuições previstas neste Regimento, e terão direito a voz e voto em todas as deliberações no âmbito de suas comissões.

§ 2º Salvo motivos imprevisíveis ou de força maior, é proibido o afastamento concomitante do coordenador e do vice-coordenador, sob pena de violação dos deveres regimentais a que estão submetidos.

Art. 82. As comissões reunir-se-ão conforme calendário anual, ou quando necessário, mediante convocação do seu Coordenador, com antecedência mínima de 48 horas.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas reuniões conjuntas entre as comissões para tratar de matérias afins, conforme deliberação em plenária.

Art. 83. Qualquer conselheiro poderá participar das reuniões das comissões a que não esteja designado, com direito a voz somente.

Art. 84. Quando necessário, poderão ser constituídas comissões temporárias ou grupos de trabalho, para fins específicos, observando-se as mesmas disposições quanto à composição das comissões permanentes.

Art. 85. Poderão ser convidados a participar de reuniões representantes de outros órgãos e entidades da administração pública distrital, que possam contribuir tecnicamente com a solução de temáticas específicas, sem direito a voto.

Art. 86. As deliberações ocorridas no âmbito das comissões serão tomadas por maioria simples dos presentes, sendo toda e qualquer matéria discutida submetida ao Pleno.

Seção II

Do Coordenador e Vice-Coordenador

Art. 87. Compete ao Coordenador:

I- convocar e presidir as reuniões da comissão;

II- formular a pauta das reuniões;

III- convidar representantes de outros órgãos e entidades da administração pública distrital que possam contribuir tecnicamente com a solução de temáticas específicas;

IV- exercer o direito do voto de qualidade em caso de empates no âmbito da respectiva comissão.

Art. 88. Compete ao Vice-Coordenador:

I- substituir o Coordenador, quando necessário;

II- auxiliar com os trabalhos da comissão;

III- outras atividades que lhe forem designadas pelo coordenador.

Seção III

Da Comissão de Orçamento e Finanças

Art. 89. À Comissão de Orçamento e Finanças incumbe:

I- avaliar a prestação de contas apresentada pelo órgão gestor;

II- avaliar o relatório bimestral de execução físico-financeira apresentado pelo órgão gestor;

III- avaliar o relatório anual de gestão apresentado pelo órgão gestor;

IV- avaliar as propostas de elaboração e alterações do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual nas questões referentes à Política de Assistência Social no Distrito Federal;

V- avaliar as prioridades para programação e execução orçamentária e financeira do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal;

VI- acompanhar a gestão do Fundo de Assistência Social e demais recursos voltados à assistência social do Distrito Federal;

VII- acompanhar a execução dos benefícios, serviços, programas e projetos aprovados na Política da Assistência Social do Distrito Federal;

VIII- monitorar a concessão e o valor dos benefícios eventuais, observados critérios e prazos definidos pelo CNAS;

IX- acompanhar permanentemente as obras e investimentos financiados pelo FAS/DF.

X- responder consultas formuladas pelos membros do CAS/DF envolvendo sua área temática;

XI- apreciar outras matérias ou assuntos de sua área de atribuições;

XII- sugerir medidas e providências necessárias à solução de matérias e deliberações;

Seção IV

Da Comissão de Política de Assistência Social

Art. 89. À Comissão de Política de Assistência Social incumbe:

I – acompanhar, fiscalizar, avaliar e controlar a execução da Política de Assistência Social do Distrito Federal;

II- avaliar o Plano Distrital de Assistência Social do Distrito Federal e suas adequações;

III – avaliar o Plano de Ação de Assistência Social do Distrito Federal e suas adequações;

IV- avaliar o Plano de capacitação de Recursos Humanos para a área de Assistência Social;

V- monitorar a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social do Distrito Federal, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social;

VI- monitorar a efetivação das proposições da Conferência de Assistência Social do Distrito Federal e, ainda, os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;

VII- avaliar o Pacto de Gestão;

VIII – responder consultas formuladas pelos membros do CAS/DF envolvendo sua área temática.

Seção V

Da Comissão de Legislação e Normas

Art. 90. À Comissão de Legislação e Normas incumbe:

I- acompanhar regulamentos, resoluções e leis relativas às matérias de competência do CAS/DF;

II- elaborar minutas e revisar resoluções, alterações das Resoluções Normativas e do Regimento Interno do CAS/DF;

III- responder consultas formuladas pelos membros do CAS/DF envolvendo sua área temática;

IV – outras atividades solicitadas pelo Pleno.

V- apreciar outras matérias ou assuntos de sua área de atribuições;

VI- sugerir medidas e providências necessárias à solução de sua área temática;

Seção VI

Comissão de Ética e Fiscalização

Art. 91. À Comissão de Ética e Fiscalização incumbe:

I – zelar pelo cumprimento dos preceitos éticos por parte dos Conselheiros;

II- realizar controle de ausências injustificadas;

III- propor ao Pleno a instauração de procedimento de destituição da função, nas hipóteses previstas neste Regimento;

IV- analisar as denúncias recebidas contra entidades e organizações que executam assistência social no Distrito Federal, para fins de fiscalização de violação de direitos;

V- sugerir medidas e providências necessárias à solução de matérias e deliberações;

VI- responder consultas formuladas pelos membros do CAS/DF envolvendo sua área temática;

VII- apreciar outras matérias ou assuntos de sua área de atribuições.

Seção VII

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CadÚnico

Art. 92. À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CadÚnico incumbe:

I –acompanhar e supervisionar a execução do CadÚnico no âmbito do Distrito Federal;

II – analisar os dados sobre a situação de vulnerabilidade social dos residentes no Distrito Federal registrados no CadÚnico, com vistas à formulação, à implementação, ao monitoramento e à avaliação de políticas públicas;

III - acompanhar a concessão e o valor dos benefícios e transferências de renda, observados critérios e prazos definidos pelo CNAS;

IV- responder consultas formuladas pelos membros do CAS/DF envolvendo sua área temática;

Seção VIII

Da Comissão Eleitoral

Art. 93. À Comissão Eleitoral incumbe:

I- conduzir o processo eleitoral para seleção dos representantes da Sociedade Civil, nos termos deste Regimento;

II- elaborar o Regimento Eleitoral, observando-se todas as normas aplicáveis, as resoluções do CNAS, em especial as disposições deste Regimento, para aprovação do Pleno.

Art. 94. A Comissão Eleitoral será instituída quando da convocação da Assembleia Eleitoral, e será composta exclusivamente por representantes da sociedade civil, com no mínimo 03 (três) integrantes.

Art. 95. O mandato terá prazo de duração até o término do processo eleitoral.

CAPÍTULO V

SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 96. A Secretaria Executiva do CAS/DF é o órgão executivo de apoio técnico e administrativo ao CAS/DF, a ser estruturada pelo órgão gestor de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e da Resolução CNAS nº 100, de 20 de abril de 2023.

Art. 97. De acordo com a Lei nº 4.198, de 02 de setembro de 2008, o CAS/DF terá a seguinte estrutura administrativa:

I – Secretário Executivo;

II- Assessorias.

Art. 98. O(A) Secretário(a)-Executivo(a), deve ser profissional de nível superior, com conhecimentos técnicos, nos termos da Política de Assistência Social, a ser referendado em sessão plenária do CAS/DF.

Art. 99. A assessoria técnica deverá ser composta por profissionais de nível superior, em área compatível com a Política de Assistência Social.

Art. 100. A assessoria administrativa poderá ser composta por profissionais de nível médio, observando-se o perfil para atuação na área Política de Assistência Social.

Seção I

Das competências da Secretaria Executiva

Art. 101. A Secretaria Executiva do CAS/DF possui as seguintes atribuições:

I – promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CAS/DF;

II - dar assistência técnico-administrativa ao Conselho, ao Plenário, às Comissões e aos Conselheiros;

III - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pelo Colegiado;

IV - propor ao Colegiado a forma de organização e funcionamento da sua Secretaria Executiva;

V– encaminhar ao órgão gestor da Política de Assistência Social no Distrito Federal a documentação relativa à inscrição de entidades e de serviços, programas ou projetos de Assistência Social, junto ao CAS/DF, para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social;

VI– organizar a assembleia para a escolha dos representantes não-governamentais, na forma da legislação vigente, para compor o CAS/DF;

VII– registrar as reuniões do plenário, das câmaras e das comissões temáticas, mantendo as documentações organizadas e atualizadas;

VIII– praticar os atos necessários para concessão de inscrição e cancelamento de entidades e de serviços, programas ou projetos de Assistência Social, nos termos da regulamentação específica;

IX- encaminhar os atos sujeitos à publicação no DODF, salvo matéria protegida pelo sigilo, na forma da lei;

X- outras atividades na área de suas atribuições.

Art. 102. Ao(A) Secretário(a) Executivo(a) compete:

I- planejar e organizar as atividades a serem desenvolvidas pela secretaria executiva;

II- emitir os documentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

III- lavrar atas;

IV- fazer cumprir as deliberações do Plenário;

V- apresentar sugestões e propor a revisão e reformulação de planos de trabalho, tendo em vista a programação, coordenação e integração das atividades do Conselho;

VI- planejar, organizar, coordenar e fazer executar as atividades administrativas do Conselho;

VII- determinar providências para a plena instalação e realização das sessões do Conselho, organizando e submetendo a respectiva pauta à aprovação do Presidente;

VIII- elaborar instruções para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos, afetos à Secretaria Executiva;

IX- articular-se com os órgãos do Governo do Distrito Federal, objetivando o melhor desempenho do Conselho;

X- despachar com o Presidente do Conselho, dando-lhe conhecimento dos trabalhos e providências administrativas, bem como dos processos e demais documentos recebidos;

XI- assessorar o(a) Presidente do CAS/DF e as comissões durante as reuniões;

XII- apresentar relatório trimestral das atividades do Conselho;

XIII- instruir processos e proceder os respectivos encaminhamentos;

XIV- manter banco de dados referente aos Conselhos de Assistência Social em todas as esferas de governo;

XV- responsabilizar-se pelas atas das reuniões do Pleno, mantendo-as em arquivo;

XVI- manter atualizada a base de dados das entidades que executam serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social no Distrito Federal;

XVII- suscitar dúvida jurídica em matérias relacionadas ao CAS/DF e realizar os encaminhamentos necessários aos setores competentes.

Art. 103. À equipe técnica compete:

I- realizar todos os atos técnicos para análise de pedido de inscrições, incluindo emissão de pareceres, notas, visitas, conforme regulamentação específica;

II- propor medidas que visem à racionalização de seus trabalhos;

III- prestar esclarecimentos nos assuntos técnicos de interesse do Conselho, em matérias de sua competência específica;

IV- auxiliar os conselheiros no processo de acompanhamento e fiscalização das entidades;

V- integrar as comissões para apoio técnico e administrativo;

VI- desenvolver outras atividades de sua área de atribuições.

Art. 104. À equipe administrativa compete:

I- executar atividades administrativas;

II- prestar apoio ao colegiado;

III- auxiliar o (a) Secretário(a) Executivo(a) em atividades de sua competência;

IV- promover a identificação de necessidades de manutenção nas instalações e equipamentos;

V- organizar e manter atualizado o cadastro de pessoal do Conselho e dos Conselheiros;

VI- organizar arquivo de atas, resoluções, pareceres, portarias, moções e outros documentos;

VII- proceder atos administrativos necessários aos processos de inscrição;

VIII- promover controle de recebimento ou saída de documentos;

IX- acompanhar normativas relacionadas à sua área de competência, propondo alternativas para modernização e organização do material sob sua guarda;

X- acompanhar as publicações no Diário Oficial do Distrito Federal de interesse do Conselho;

XI- executar outras atividades de sua área de atribuições.

Parágrafo Único. Compete ainda a todos os servidores acompanhar as discussões referentes à Política Nacional de Assistência Social, bem como participar de capacitações, seminários e eventos pertinentes ao interesse deste Conselho.

TÍTULO IV

AD REFERENDUM

Art. 105. Em casos de urgência e relevância, a(o) Presidente poderá decidir monocraticamente acerca de matérias da competência do CAS/DF, condicionada a posterior referendo do Pleno na primeira sessão plenária subsequente, excetuadas as matérias de competência exclusiva do Pleno e as que exijam quórum qualificado.

§ 1º A Resolução de publicação da decisão deve mencionar a necessidade de posterior referendo do Pleno para permanência de seus efeitos em definitivo.

TÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 106. Os(as) conselheiros(as) desempenham função de interesse público e relevante valor social, na qualidade de agente público e, portanto, são passíveis de responsabilidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 02 de junho 1992 e suas alterações, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

Art. 107. Os(as) conselheiros(as) não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado, salvo quanto ao custeio de passagens e diárias dos conselheiros, dentro ou fora do Distrito do Federal, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

Art. 108. O CAS/DF poderá ser representado pelos seus Conselheiros nos eventos oficiais, conforme designado pelo Pleno, mediante os seguintes critérios:

- I – por matéria afeta à Comissão da qual o Conselheiro a ser designado seja integrante;
- II – disponibilidade do Conselheiro a ser designado.

Art. 109. Os prazos de que trata este Regimento começam a correr a partir do primeiro dia útil após a data da cientificação oficial, incluindo-se o do vencimento.

Art. 110. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pleno, ou pela Secretaria Executiva nas matérias relacionadas a sua competência.

Art. 111. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 79, de 16 de dezembro de 2010 – CAS/DF.

Art. 112. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDIANA ADRIANA JERÔNIMO DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 60, DE 25 DE JUNHO DE 2024 (*)

Aprova o Projeto de Sistema Viário – SIV 096/2024, referente a criação de estacionamento para veículos na área pública existente nas imediações do lote 01 da Quadra 505 do Setor de Edifício de Utilidade Pública Norte – SEPN, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA – I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00003540/2024-66, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Sistema Viário – SIV 096/2024, referente a criação de estacionamento para veículos na área pública existente nas imediações do lote 01 da Quadra 505 do Setor de Edifício de Utilidade Pública Norte – SEPN, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA – I.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota no Projeto de Urbanismo registrado – SEPN - PR 14/3, com a seguinte redação:

“Este Projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário – SIV 096/2024, referente a criação de estacionamento para veículos na área pública existente nas imediações do lote 01 do Setor de Edifício de Utilidade Pública Norte – SEPN, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA – I.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – Sisduc, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – Seduh.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 122, de 28 de junho de 2024, página 23.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 141, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 51, da Portaria nº 98, de 13 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 51. Nas parcerias cujo valor global seja superior a R\$ 800.00,00 (oitocentos mil reais), deverá ser assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo na Gestão da parceria, sendo este designado por ato publicado em meio oficial de comunicação.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2023 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, para o Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, pelo disposto no Decreto nº 30.183, de 25 de março de 2009, e as deliberações da 50ª Reunião Extraordinária do CRH/DF, ocorrida no dia 19 de junho de 2024, e Considerando o disposto no Art. 10, §3º, do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, que estabelece que “O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução”, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Alcance das Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, elaborado pela Entidade Estadual, como requisito para a certificação do período de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Estabelece critérios gerais para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos no Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001 e no Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009; e

Considerando a necessária implementação e integração entre os instrumentos das Políticas Nacional e Distrital de Recursos Hídricos, em especial, os Planos de Recursos Hídricos, a outorga de direito de uso de recursos hídricos, a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, o sistema de informações sobre recursos hídricos e o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes, conforme as Leis nº 9.433, de 1997 e nº 2.725, de 2001;

Considerando o disposto na Lei nº 9.433/1997, em seu artigo nº 5, Inc. IV, que estabelece a cobrança pelo uso dos recursos hídricos como um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos;

Considerando o disposto na Lei Distrital nº 2.725/2001, em seu artigo nº 6, Inc. IV, que estabelece a cobrança pelo uso dos recursos hídricos como um dos instrumentos da Política de Recursos Hídricos do Distrito Federal;

Considerando o disposto na Lei Distrital nº 2.725/2001, em seu artigo nº 18, que a cobrança pelo uso dos recursos hídricos tem por objetivos reconhecer a água como bem econômico e insumo produtivo e dar ao usuário a indicação de seu real valor, incentivar a racionalização do uso da água, e obter recursos financeiros para realização dos Planos de Recursos Hídricos;

Considerando o disposto na Resolução nº 48, de 21 de março de 2005, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece critérios gerais para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas;

Considerando a Resolução ANA nº 124, de 16 de dezembro de 2019 que dispõe sobre os procedimentos operacionais para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União; Considerando que compete ao Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal estabelecer critérios gerais para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, nos termos do inciso VII, Art. 32 da Lei Distrital nº 2725/ 2001 e do inciso VII, Art. 2º do Decreto nº 30.183 de 23 de março de 2009;

Considerando a competência dos Comitês de Bacia Hidrográfica estabelecida na Lei Distrital nº 2.725/2001, em seu artigo nº 35, Inc. VI, de estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;

Considerando a necessidade de incentivar atividades produtivas nas Unidades Hidrográficas - UHs do Distrito Federal, em conformidade a Lei 6.269 de 29 de janeiro de 2009, que instituiu o Zoneamento Ecológico Econômico do Distrito Federal – ZEE – DF;

Considerando que a viabilidade técnica e econômica da cobrança pelo uso de recursos hídricos exerce papel relevante para a implementação dos Planos de Recursos Hídricos e indução do usuário aos procedimentos de racionalização, conservação, recuperação e manejo sustentável das bacias hidrográficas;

Considerando a análise realizada pela Câmara Técnica Permanente de Assessoramento - CTPA, por meio da Nota Técnica nº 01/2020 - CTPA/CRH-DF;

Considerando o Relatório de Vista da Adasa ao Processo do CRH-DF nº 00393-00000255/2021-66 que apresenta minuta de resolução que estabelece critérios gerais para a cobrança pelo uso de recursos hídricos (SEI 70498923);

Considerando a análise realizada pelo Grupo de Trabalho sobre Cobrança, criado pela Câmara Técnica Permanente de Assessoramento – CTPA em sua 3ª Reunião, ocorrida em 24 de abril de 2024;

Considerando a deliberação plenária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal reunida em sua 50ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 19 de junho de 2024, resolve:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estabelecer critérios gerais para a cobrança pelo uso de recursos hídricos a ser aplicada nas águas de domínio do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os critérios aqui estabelecidos deverão ser observados pelos entes do Sistema Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos nos normativos, atos e procedimentos relacionados à cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

Art. 2º Para efeitos desta Resolução, aplicam-se as seguintes definições:

I - carga de lançamento de efluentes medida: quantidade de matéria orgânica efetivamente lançada, em kg DBO/ano (quilogramas de Demanda Bioquímica de Oxigênio por ano), declarada pelo usuário, conforme sistema próprio de controle aprovado nos termos dos normativos específicos estabelecidos pelo órgão gestor de recursos hídricos;

II - carga de lançamento de efluentes outorgada: quantidade de matéria orgânica em DBO/ano (quilogramas de Demanda Bioquímica de Oxigênio por ano), por meio de outorga de direito de uso de recursos hídricos, nos termos dos normativos específicos estabelecidos pelo órgão gestor de recursos hídricos do DF;

III - mecanismos de cobrança: conjunto de critérios e procedimentos que combinados resultam no valor a ser cobrado do usuário de recursos hídricos;

IV - Plano de Aplicação Plurianual (PAP): Instrumento que estabelece as diretrizes de aplicação e destinação dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, de forma a propiciar investimentos em estudos, projetos e ações, para um período determinado;

V - Preço Público Unitário (PPU): o valor monetário em reais (R\$) aplicado ao volume de água utilizado ou à carga de efluente lançado sujeitos à cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

VI - uso de recursos hídricos: qualquer uso que altere o regime, a quantidade ou a qualidade da água existente em um corpo de água ou aquífero subterrâneo, e sujeito à outorga de direito de uso nos termos da Lei;

VII - usos insignificantes: derivações, captações e acumulações consideradas insignificantes, nos termos dos normativos específicos estabelecidos pelo órgão gestor de recursos hídricos do DF;

VIII - volume medido: quantidade de água efetivamente utilizada, em m³/ano (metros cúbicos por ano), declarada pelo usuário, conforme monitoramento por meio de equipamentos de medição, nos termos dos normativos específicos estabelecidos pelo órgão gestor de recursos hídricos do DF;

IX - volume outorgado: quantidade de água disponibilizada ao usuário, em m³/ano (metros cúbicos por ano), por meio de outorga de direito de uso de recursos hídricos, nos termos dos normativos específicos estabelecidos pelo órgão gestor de recursos hídricos.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES DA COBRANÇA

Art. 3º A cobrança deverá estar compatibilizada e integrada com os demais instrumentos da política de recursos hídricos.

§1º A cobrança pelo uso dos recursos hídricos deverá ser implementada considerando as informações advindas dos demais instrumentos da Política, em especial os Planos das Bacias Hidrográficas do Distrito Federal e a outorga de direito de uso dos recursos hídricos.

§2º O órgão gestor de recursos hídricos do DF deverá manter o cadastro de usuários de recursos hídricos atualizado, com dados dos usuários, categorias de usos e características das bacias hidrográficas, que integrarão o sistema de informações sobre recursos hídricos do DF e disponibilizado sempre que solicitado pelos entes do Sistema.

Art. 4º A cobrança estará condicionada:

I - ao processo de regularização de usos de recursos hídricos sujeitos à outorga, incluindo o cadastramento dos usuários das bacias hidrográficas;

II - ao Plano de Aplicação Plurianual estabelecido no Plano de Bacia devidamente aprovado ou, na ausência desse, de proposta elaborada pelo órgão gestor de recursos hídricos do DF, com anuência dos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica;

III - à aprovação pelo Conselho de Recursos Hídricos do DF, da proposta dos mecanismos e valores de cobrança, tecnicamente fundamentada, encaminhada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica do DF.

Art. 5º Serão cobrados os usos de recursos hídricos sujeitos à outorga, conforme disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Distrital nº 2.725/2001, na Lei Distrital nº 4.285/2008 e demais normativos pertinentes.

Parágrafo único. Ficam isentos da cobrança os usuários cujos usos sejam considerados insignificantes conforme estabelecido em normativo do órgão gestor de recursos hídricos do DF.

CAPÍTULO III DA IMPLEMENTAÇÃO DA COBRANÇA

Art. 6º A cobrança pelo uso de recursos hídricos será efetuada conforme disposto nos arts. 8º e 39, Inciso X da Lei distrital nº 4.285/2008, respeitados os critérios gerais estabelecidos nesta resolução.

§1º a cobrança será operacionalizada pelo órgão gestor de recursos hídricos, respeitados os critérios gerais estabelecidos nesta resolução e os mecanismos de cobrança e preços públicos unitários propostos pelos Comitês das Bacias Hidrográficas, aprovados pelo Conselho de Recursos Hídricos do DF.

§2º O processo, a periodicidade de execução da cobrança pelo uso de recursos hídricos, e a forma de obtenção, recepção e armazenamento das informações pertinentes dos usuários, assim como, demais procedimentos complementares de caráter técnico e administrativo que sejam inerentes à cobrança, serão definidos mediante ato do órgão gestor de recursos hídricos do DF.

§3º o usuário poderá recorrer do valor final que lhe foi estabelecido para pagamento pelo uso de recursos hídricos, mediante exposição fundamentada ao órgão gestor de recursos hídricos e, em última instância, ao Conselho de Recursos Hídricos do DF.

CAPÍTULO IV

DOS MECANISMOS PARA A DEFINIÇÃO DOS VALORES DE COBRANÇA

Art. 7º A cobrança pelo uso dos recursos hídricos será definida com base nos mecanismos e valores dos preços públicos unitários propostos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas e aprovados pelo Conselho de Recursos Hídricos do DF.

§1º A metodologia para cálculo e fixação dos valores da cobrança pelo uso de recursos hídricos deverá buscar simplicidade, objetivando promover transparência e clareza ao usuário.

§2º A cobrança pelo uso dos recursos hídricos será definida com base nos volumes ou cargas medidos, sempre que possível, e em conformidade com os dispositivos legais, em especial para o setor de saneamento.

§3º Quando da apuração dos volumes ou cargas a serem cobrados, o cálculo levará em conta a data de início da vigência da outorga ou do efetivo uso.

§4º Os estudos técnicos que irão embasar a definição dos mecanismos e valores da cobrança pelo uso de recursos hídricos devem considerar os objetivos previamente definidos, em conformidade com os Planos das Bacias Hidrográficas do DF.

§5º Na ausência de dados de medição, o valor da cobrança será apurado considerando os volumes ou cargas outorgadas constantes das outorgas vigentes.

Art. 8º Para a fixação dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos deverão ser observados, os seguintes aspectos:

I - natureza do corpo de água (superficial ou subterrâneo);

II - classe em que estiver enquadrado o corpo de água, no ponto de derivação, captação ou lançamento;

III - disponibilidade hídrica da Unidade Hidrográfica, considerando as prioridades de uso na bacia hidrográfica, em especial as condições de criticidade;

IV - finalidade a que se destinam (abastecimento humano, comercial, industrial, irrigação, criação de animais, diluição de efluentes, dentre outros);

V - sazonalidade;

VI - características e a vulnerabilidade das águas superficiais e dos aquíferos subterrâneos;

VII - o porte da utilização, considerando o volume retirado nas derivações, captações e extrações de água, os volumes ou cargas lançadas nos lançamentos de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, e os respectivos regimes de variação;

VIII - carga de lançamento e seu regime de variação, ponderando-se os parâmetros biológicos, físicos, químicos e de toxicidade dos efluentes;

IX - sustentabilidade econômica da cobrança por parte dos segmentos usuários.

Parágrafo único – Os aspectos gerais relacionados no Art. 7º da Resolução nº 48 – CNRH, quando pertinentes, devem ser considerados e avaliados nos estudos técnicos que fundamentam a proposta dos valores e mecanismos de cobrança.

Art. 9º Os Comitês de Bacia Hidrográfica poderão propor acréscimo ou redução aos valores fixados na ocorrência de eventos hidrológicos críticos e acidentes, nas Unidades Hidrográficas atingidas, a qualquer tempo e por prazo limitado ao período da ocorrência do evento, com a aprovação do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, considerando a necessidade de adoção de medidas e ações transitórias não previstas nos respectivos Planos de Bacia.

Art. 10. Os Comitês de Bacia Hidrográfica do Distrito Federal poderão propor ao Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal a suspensão da cobrança, por deliberação fundamentada.

Art. 11. Os valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos serão submetidos a reajuste anual de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 12. Os Comitês de Bacia Hidrográfica do Distrito Federal proporão ao Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, no máximo a cada 5 (cinco) anos, revisão periódica dos valores e mecanismos da cobrança.

Art. 13. Na ausência de Agências de Bacia, os valores provenientes da cobrança serão arrecadados pelo órgão gestor de recursos hídricos, para o custeio das atividades dos Comitês de Bacias Hidrográficas, nos termos da legislação vigente.

Art. 14. A aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança se sujeita à fiscalização realizada pelos órgãos ou entidades competentes.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**RETIFICAÇÃO**

Na Instrução Normativa Nº 116, de 26 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, de 27 de junho de 2024, página 25, ANEXO I, tabela, ONDE SE LÊ: "...Crianças de até 12 (doze) anos completos*...", LEIA-SE: "...Crianças de até 05 (cinco) anos completos*..." Processo nº 0196-000111/2017.

CONSELHO DELIBERATIVO**RESOLUÇÃO Nº 20, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000575/2024-77, referente ao pagamento de anuidade da Fundação Jardim Zoológico de Brasília junto a Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil-AZAB. (Sessão decorrente da Ducentésima Nonagésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 12 de junho de 2024.)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, MARCIO CARNEIRO AGUIAR, JOSEVAL LIMA BATISTA, LINCOLN OLIVEIRA, ELTON SANTOS CARDOSO, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, MARCELO MARINHO, AMADEU CECILIO CECILIANO JUNIOR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCELO DA SILVA MARINHO relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000632/2024-18, referente à isenção de entrada para 20 pessoas da Instituição Assembléia de Deus de Brasília, no Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Ducentésima Nonagésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 12 de junho de 2024.)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, MARCIO CARNEIRO AGUIAR, JOSEVAL LIMA BATISTA, LINCOLN OLIVEIRA, ELTON SANTOS CARDOSO, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, MARCELO MARINHO, AMADEU CECILIO CECILIANO JUNIOR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCELO DA SILVA MARINHO relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000706/2024-16, referente à isenção de entrada para 100 pessoas do Centro de Reintegração "Deus Proverá", no Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Ducentésima Nonagésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 12 de junho de 2024.)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, MARCIO CARNEIRO AGUIAR, JOSEVAL LIMA BATISTA, LINCOLN OLIVEIRA, ELTON SANTOS CARDOSO, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, MARCELO MARINHO, AMADEU CECILIO CECILIANO JUNIOR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ELTON SANTOS CARDOSO relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000597/2024-37, referente à minuta do Ato Normativo Setorial que visa disciplinar a aplicação prática do Marco Regulatório das Organizações da sociedade Civil - MROSC na gestão das políticas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Ducentésima Nonagésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 12 de junho de 2024.)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, MARCIO CARNEIRO AGUIAR, JOSEVAL LIMA BATISTA, LINCOLN OLIVEIRA, ELTON SANTOS CARDOSO, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, MARCELO MARINHO, AMADEU CECILIO CECILIANO JUNIOR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

CONTROLADORIA-GERAL**PORTARIA Nº 96, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa comissão para a sua condução. O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Art. 211 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c art. 4º, inciso VI, alínea "c", da Lei nº 4.938/2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 00480-00002805/2024-08, para apuração das supostas irregularidades administrativas descritas no Processo nº 00400-00027206/2024-87.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Correcional CPROC 7, instituída pela Portaria nº 111, de 1º de julho de 2020, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2020, para a condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00002805/2024-08.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 271, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016 c/c art. 211 e art. 237 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c artigo 97-A, inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 80/94, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00401-00015412/2024-16.

Art. 2º Designar, para apuração dos fatos, a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 48, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e alterada pela Portaria nº 82, 26 de fevereiro de 2024, também publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 284, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargos constantes nas Portarias nº 115, de 20 de março de 2024, publicada no DODF nº 57, de 22/03/2024, página 20, nº 233, de 03 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14/06/2024, página 39 e nº 256, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14/06/2024, página 39.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

SEÇÃO II

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 1º DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o art. 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 215, de 16 de novembro de 2016, republicado no DODF nº 216, de 17 de novembro de 2016, considerando o resultado da Apuração de Mérito, que tornou pública por meio da Ordem de Serviço nº 02, de 19 de abril de 2024, publicada no DODF nº 76, de 22 de abril de 2024, página 36, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados por ordem de: nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual, data de vigência e processo, respectivamente: CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA AMORIM, 174.613-8, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 65,5, 40, 105,5, 15,5, ESPECIAL, I, 05/01/2024, 04043-00000225/2024-04; ODELHA BATISTA CARVALHO DE SOUSA DIAS TAVARES, 174.676-6, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 57, 40, 97, 7, ESPECIAL, I, 05/01/2024, 04043-00000228/2024-30; ROBERTA NOBRE DE ARAUJO, 174.853-X, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 82, 40, 122, 32, ESPECIAL, I, 05/01/2024, 04043-00000227/2024-95.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e a Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial, nos autos do Processo nº 00151-00000463/2024-04, para no prazo de 90 (noventa) dias, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo nº 00151-00000479/2022-47.

Art. 2º Designar ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 174375-9; BRENO VALENTIM MAGALHÃES DE SOUZA VIEIRA PIZZONI, matrícula nº 279608-2; e FELIPE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 284.005-7 para sob presidência do primeiro, conduzirem os procedimentos de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000456/2024-02, resolve:

DESIGNAR HÉLIO PEREIRA DE ALENCAR JUNIOR, matrícula 284.762-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MORINE MUGHABGHAB, matrícula 275.074-0, Gerente de Biblioteca, da Diretoria de Pesquisa Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, em todos os afastamentos legais do titular.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 76, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO AULI BATISTA, matrícula nº 1.715.342-5, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Mobiliários Urbanos e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 1.714.517-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Mobiliários Urbanos, da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 22 a 31 de julho de 2024, por motivo de férias regulamentares da Titular, conforme Processo SEI nº 04018-00001511/2023-79.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 77, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional de que trata o artigo 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta, data de vigência e processo SEI: 1718428, TYARA KROPF BARBOSA, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov, 1ª V, 83,40, 139, ESPECIAL I, 23/10/2023, 04018-00002056/2023-29; 1743872, TIAGO BEZERRA MONTE MOR, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov, 1ª V, 51, 40, 91, ESPECIAL I, 09/01/2024, 04018-00003003/2023-25; 1748637, FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov; 1ª V, 63,40,103, ESPECIAL I, 06/01/2024, 04018-00003002/2023-81.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros e retroagirão às datas em que os servidores completaram os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 78, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ATELMO ARAUJO GOMES, matrícula nº 1.715.875-3, Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VÂNIA DE ABREU SANTOS, matrícula nº 1.701.399-2, símbolo CPE-04, Chefe, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos legais, conforme processo 04018-00001912/2024-18.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 79, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HUGO JOSÉ COSTA ALMEIDA, matrícula 1.689.626-2, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Desenvolvimento e Execução de Projetos Polo 03, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE, matrícula: 1.698.065-4, Chefe da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, símbolo: CNE-05, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, por motivo de afastamento em virtude de licença médica da titular, no período de 27 de junho a 11 de julho de 2024, conforme processo 04018-00001918/2024-87.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DAYANE DA SILVA SANTANA, matrícula nº 1.714.807-3, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, símbolo CC-08, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.703.180-X, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, símbolo CNE-07, da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, no período de 29/07/2024 à 07/08/2024, em virtude de férias do titular. Processo nº 00131-00003122/2021-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 13 DE MAIO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS HENRIQUE SOUSA DA ROCHA, matrícula: 1710107-7, Especialista em Saúde - Administrador, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Administração, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CC-08 em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JEANE DOS SANTOS SILVA, Matrícula: 16951379, Técnico Agrícola, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Apoio a Área Rural, da Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, Símbolo CC-08.

Art. 2º Revogam-se as Ordens de Serviço em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61 de 29 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de Abril de 2018, que regulamenta os arts.44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento de Substituição de Cargo - (144300435), constante no Processo nº 00301-00001343/2021-67, resolve:

Art. 1º Designar VALDEMIRA DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 1.690.015-4, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o servidor HENRIQUE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1.689.956-3, Gerente, Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo CC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 15/07/2024 A 29/07/2024 em virtude de FERIAS do Titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Art. 18 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LAURA TAVARES WEBBER AMARAL, matrícula 1.719.144-0, para substituir JOSMAR FERNANDES DA COSTA JUNIOR, matrícula 1.703.439-6, Diretor, Símbolo CNE-07, Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, nos períodos de afastamento do titular, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, combinado com o Art. 211, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar os fatos relatados nos processos: 0306-000016/2013, 0306-000012/2013 e 0306-000058/2014, apontados na Decisão nº 1170/2024, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF.

Art. 2º Designar para compor a comissão WILLIAM SOARES BARBOSA, matrícula nº 171.820-42, Coordenador de Desenvolvimento, MARCIA ANDREA FARIA RODRIGUES, matrícula 171.154-93, Especialista em Saúde - Administradora e VICENTE DE SENA PEREIRA, matrícula 169.927-84, Gerente de Desenvolvimento Economico e Gestão do Território, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelos demais, apurar os fatos narrados na referida Decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o Art. 216 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar CLOVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 170.091-38, Ouvidor, para substituir quaisquer dos servidores em eventuais impedimentos e/ou afastamentos legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 1º DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, designado pela Portaria SEEC nº 355, de 21 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226, de 28 de novembro de 2019, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tomar conhecimento e deferir os recursos apresentados perante a publicação da apuração de mérito, Ordem de Serviço nº 01, de 20 de maio de 2024, DODF nº 96, de 21 de maio de 2024, páginas 23 a 24, alterando o resultado na Apuração de Mérito, para fins de Promoção Funcional dos servidores da Secretaria de Economia, conforme relação a seguir: em ordem alfabética, matrícula, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação do currículo padrão, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total para aferição de mérito, pontuação excedente para promoção subsequente, atendimento ao critério de mérito, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão, classe nova, padrão novo e número do Processo no SEI, respectivamente: ANA CELIA OTONI CUNHA, 01472399, Enfermeiro, Primeira, IV, 51, 40, 91, -, sim, 31/10/2023, Especial, I, 04033-00005821/2024-18; ENZO FRAHER NEVES SILVA, 0174707X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V, 67, 25, 92, -, sim, 12/01/2024, Especial, I, 04033-00005627/2024-24; GIANNA GUIOTTI TESTA, 01737805, Médico, Primeira, IV, 62, 40, 102, -, sim, 18/02/2024, Especial, I, 04033-00005825/2024-98.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS ODA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00016264/2024-97, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, da Ordem de Serviço nº 378, de 10 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 193, de 13 de outubro de 2022, página 17, o ato que designou AILTON D'APARECIDA DUARTE, matrícula nº 110.543-4, para substituir o(a) chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Auditoria III, da Gerência de Auditoria Tributária da Coordenação de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCELE PEREIRA DIAS, matrícula nº 280.450-6, para substituir o(a) chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Auditoria III, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00016750/2024-13, resolve:

DESIGNAR ORLANDO SILVA ILORCA, matrícula nº 30.806-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Leilões, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00016644/2024-21, resolve:

DESIGNAR ANTONIA TAVARES PEREIRA, matrícula nº 269.398-4, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração de Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02/07/2024 e 15/07/2024, por motivo de abono anual e no período de 03/07/2024 a 12/07/2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 1º DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00010835/2024-80, resolve:

AVERBAR, para todos os efeitos, o total de 1.364 (um mil trezentos e sessenta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor RAYDER LIMA BARRETO, matrícula nº 44.008-6, detentor do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 22/03/1991 a 14/12/1994 (já excluída a concomitância com o cargo atual), conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de junho de 2024

PROCESSO: 00060-00150040/2024-63. INTERESSADA: KAROLINA VICENZI ANDRADE. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora KAROLINA VICENZI ANDRADE, matrícula nº 1.718.292-1, Enfermeira, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo DGA-4, de Chefe da Unidade de Apoio a Pessoas em Tratamento Fora de Domicílio TFD, do Escritório de Representação do Governo de Mato Grosso. I - ÔNUS FINANCEIRO: a) o órgão cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; b) no caso de opção da servidora pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, os órgãos envolvidos devem cumprir as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do IPREV/DF, concernentes ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 26, II, 27, I, 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 28 de junho de 2024

PROCESSO: 04044-00012827/2024-78. INTERESSADO: GUILHERME ANTONIO VIANA FERREIRA JUNIOR. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor GUILHERME ANTONIO VIANA FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 213.815-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Contratos de Estágio, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio, da Coordenação de Contratos de Estágio e Telecomunicações, da Unidade de Gestão de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA SOLIDADE DA SILVA, cônjuge do ex-servidor ALBINO AFONSO DA SILVA, matrícula nº 22.925-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/05/2024. Processo SEI nº 00413-00003694/2024-15.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA ODETE GALVAO DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 18.906-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003604/2024-96.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELVIRA BATISTA DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor ALIRIO GOMES RIBEIRO, matrícula nº 78.613-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12/05/2024. Processo SEI nº 00413-00003705/2024-67.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, cônjuge do ex-servidor JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 00.134-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003793/2024-05.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NILDA MARIA DA SILVA JUSTINO, cônjuge do ex-servidor MANOEL JUSTINO SOBRINHO, matrícula nº 23.228-9, Inspetor Técnico de Controle Interno, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003710/2024-70.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCA MARIA DE SOUSA NASCIMENTO, companheira do ex-servidor VALMIR PAES DO NASCIMENTO, matrícula nº 31.877-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003772/2024-81.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA JOSÉ BEZERRA LIMA, cônjuge, e pensão temporária a ANNA JÚLIA BEZERRA LIMA NASCIMENTO, filha do ex-servidor JOÃO BEZERRA LIMA, matrícula nº 14.913-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003629/2024-90 e 00413-00003673/2024-08.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HELIO GALDINO, cônjuge da ex-servidora MARLENE CARVALHO BRANCO GALDINO, matrícula nº 1.400.163-2, Enfermeiro, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003712/2024-69.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CAMELIA COSTA PINHEIRO, cônjuge do ex-servidor ALCEU DIAS PINHEIRO, matrícula nº 101.874-4, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 06/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003584/2024-53.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a LORENZO GOMES MARCOLINO, filho do ex-servidor OSMAR GOMES DE SOUZA, matrícula nº 127.089-3, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a contar de 14/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003703/2024-78.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a MIGUEL AMORIM COSTA, filho da ex-servidora RITA DE CASSIA AMORIM DE SOUZA, matrícula nº 139.824-5, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10/05/2024. Processo SEI nº 00060-00289236/2024-47.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALEX DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR, companheiro da ex-servidora NEIDE BARRETO ABREU, matrícula nº 156.734-9, Enfermeiro, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 05/06/2024. Processo SEI nº 00413-00003760/2024-57.

REVER, na Portaria de 05/06/1996, publicada no DODF nº 109, de 07/06/1996, o ato que concedeu pensão vitalícia a IRENE DO CARMO SANTANA GOMES, viúva, e temporária a ILAMAR GOMES RODRIGUES e ELISANGELA GOMES RODRIGUES, filhas do ex-servidor NELSON GOMES RODRIGUES, matrícula nº 02.843-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar ILAMAR GOMES RODRIGUES, na condição de filha inválida do ex-servidor, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 219, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, a contar de 17/08/2023. Processo SEI nº 00413-00003604/2023-13.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRAN

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, e na forma de instrução do Processo nº 04031-00001322/2024-08, resolve:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho, cujo objetivo é o monitoramento e atualização da Carta de Serviços do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de caráter multidisciplinar e permanente, para monitoramento e atualização da Carta de Serviços do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, composta pelos seguintes membros:

I- SIMONE RIBEIRO DE ARAÚJO SILVA, matrícula 597-5 (coordenadora);

II- LETÍCIA SOARES VIANA, matrícula 3220130-3 (membro);

III- CARLOS JOSÉ MENDES, matrícula 3220150-8 (membro);

IV- MARLENE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 90-6 (membro);

V- KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 1116-9, (membro);

VI- VICTOR HUGO VENÂNCIO PAULO, matrícula 3220097-8 (membro);

VII- ALLYSON VANGEL NUNES E SILVA, matrícula 3220069-2 (membro).

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá seguir a orientação da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF, unidade de coordenação do Programa da Carta de Serviços, instituído pelo Decreto Distrital nº 36.419/2015, nos termos da Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Instrução SEI-GDF nº 82/2021 - CODEPLAN/PRESI/GAB, de 10 de agosto de 2021.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 303, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando as tratativas do processo 00060-00264534/2024-24 e a Portaria Nº 257/2024 - SES/DF, resolve:

Art. 1º Dispensar do Grupo de Trabalho relativo à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, instituído pela PORTARIA Nº 257, DE 29 DE MAIO DE 2024, os seguintes servidores:

I - LILLANE DOS SANTOS ARAÚJO CONCEIÇÃO, Assessora, matrícula 1.715.715-3, titular da ARINS/GAB/SES;

II - LILIANE MARIA XAVIER BARROS, Administradora, matrícula 1.704.781-1, titular da AGEPE/GAB/SES;

III - KELLY SOARES VIEIRA MARTINS, Analista em GAPS, matrícula 198.888-3, suplente da AGEPE/GAB/SES.

Art. 2º Acrescentar à composição do Grupo de Trabalho relativo à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, instituído pela PORTARIA Nº 257, DE 29 DE MAIO DE 2024, os seguintes servidores:

I - LADJANE MUNIZ GALVÃO, Contadora, matrícula 1.711.228-1, titular da SUCOMP/SES;

II - AMANDA FREITAS PARENTE, Administradora, matrícula 1.701.430-1, suplente da SUCOMP/SES;

III - RUI FERREIRA BARBOSA, Administrador, matrícula 1.709.330-9, titular da SUAG/SES;

IV - IGOR ANTUNES DOS REIS, Administrador, matrícula 1.707.027-9, suplente da SUAG/SES;

V - CARLA ROGÉRIA NASCIMENTO GALENO DE CARVALHO, Administradora, matrícula 1.704.362-x, titular da SAIS/SES;

VI - MICHELLE LUCAS NOGUEIRA COELHO DE OLIVEIRA, Administradora, matrícula 1.439.520-7, suplente da SAIS/SES;

VII - RAQUEL BRANDÃO SOUSA, Analista em GAPS, matrícula 134.062-x, titular da ARINS/GAB/SES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 304, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRN/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria; Processo SEI-GDF nº 04016-00033906/2024-78, resolve:

Art. 1º Designar BERNARDO ALVES BARBOSA matrícula nº 1.676.461-7, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF, no período de 21/3/2024 até 28/2/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 305, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da

Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 1/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, págs. 62-66, e sua retificação, contida no Edital SES nº 6/2024, de 23 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2024, pág. 47, homologado pelo Edital nº 19, de 22 de março de 2024, publicado no DODF nº 59, de 26 de março de 2024, com designação publicada sob a forma da Portaria SES nº 109, de 1º de abril de 2024, republicada no DODF nº 63, de 03 de abril de 2024; Processo SEI-GDF nº 00064-00001316/2024-78, resolve:

Art. 1º Designar HUGO CARVALHO BARROS GONÇALVES, matrícula nº 1.436.267-8, para a atividade de Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, de 5/3/2024 a 28/2/2027.

Art. 2º Designar ELCIANE FALCÃO MESQUITA, matrícula nº 154.685-6, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, de 5/3/2024 a 28/2/2027.

Art. 3º Designar FÁBIO SIQUEIRA, matrícula nº 132.722-4, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, de 5/3/2024 a 28/2/2027.

Art. 4º Designar FLÁVIA LADEIRA VENTURA DUMAS, matrícula nº 154.709-7, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, de 5/3/2024 a 28/2/2027.

Art. 5º Designar FERNANDA CINTRA LIMA, matrícula nº 153.771-7, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, de 5/3/2024 a 28/2/2027.

Art. 6º Designar RENATA COSTA FORTES, matrícula nº 143.786-0, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, de 5/3/2024 a 28/2/2027.

Art. 7º Designar CAMILA GUIMARÃES TORRES, matrícula nº 1.442.403-7, para a atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) SES-DF, de 5/3/2024 a 28/2/2027.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 306, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria; Processo SEI-GDF nº 04016-00033525/2024-99, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO BITTENCOURT OTTONI DE CARVALHO, matrícula nº 1.434.607-9, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em em Otorrinolaringologia da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF, no período de 20/3/2024 até 28/2/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 307, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de

Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria; Processo SEI-GDF nº 04016-00034503/2024-46, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO MANZKE DE CARVALHO, matrícula nº 1.673.648-6, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Neurologia da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF, no período de 22/3/2024 até 28/2/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 308, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676 de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 8 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e conforme a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2024/1, objeto do Edital SES nº 34, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, págs. 150 a 153, e sua retificação contida no Edital SES nº 02, de 12 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, pág. 66; considerando, ainda, o Edital SES nº 14, de 14 de março de 2024, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo, bem como a Portaria nº 97, de 14 de março de 2024, publicada no DODF nº 53, de 18 de março de 2024, que designou os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de preceptoria; Processo SEI-GDF nº 04016-00042623/2024-17, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO JOÃO SEBBA, matrícula nº 1.439.175-9, para a atividade de Supervisor do Programa de Residência Médica em Transplante Renal da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF, no período de 11/4/2024 até 28/2/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 396/2022, resolve: CESSAR os efeitos do ato que designou ANA PAULA FERREIRA MACHADO, matrícula nº 199468-9, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o cargo de Chefe da Assessoria de Acompanhamento de Diligências de Órgãos de Controle, símbolo CPE-07, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, publicado no DODF nº 60, de 22 de março de 2024, página 28, conforme instrução do Processo SEI nº 00060-00431341/2020-61.

DESIGNAR o servidor MARCUS AURELIO KEMPER DE MELO, matrícula nº 141324-4, ocupante do cargo Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o cargo de Chefe da Assessoria de Acompanhamento de Diligências de Órgãos de Controle, símbolo CPE-07, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00431341/2020-61.

JOAO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos a Ordem de Serviço nº 65, de 1º de março de 2023, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2023, página 31, o ato que designou IGOR DE JESUS SANTOS, matrícula 1631357, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção de Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor GUSTAVO DE LIMA, matrícula nº 1401291X, ocupante do cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Vigilância Sanitária, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção de Brasília Sul, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00039377/2024-11.

CESSAR os efeitos na Ordem de Serviço nº 251, de 21 de junho 2023, publicada no DODF nº 117, de 23 de junho de 2023, página nº 100 que designou a servidora BEATRIZ MACIEL LUZ, matrícula nº 1.665.092-1, ocupante do cargo de Nutricionista, para substituir o(a) Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR a servidora ALINE DUARTE FOLLE, matrícula nº 0196838-6, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir o(a) Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00039377/2024-11.

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 345, de 27 de julho de 2022, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2022, página 34, o ato que designou MAX FABIAN DUTRA DE MELO, matrícula nº 1.401.552-8, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção de Santa Maria, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor MAX FABIAN DUTRA DE MELO, matrícula nº 1.401.552-8, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe, símbolo CC-03, do Núcleo de Inspeção de Santa Maria, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00039377/2024-11.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 29 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 8º, da Portaria Nº 396, de 20 de Junho de 2022 e considerando o inciso III, § 2º, artigo 29 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DISPENSAR LEILA DE CARVALHO LIBAIANO, Analista em Gestão, matrícula: 133009-8; JOSÉ ALDO GOMES ALVES, Médico, matrícula: 131473-4; ALDIRENE B. TORRES DE CARVALHO, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula: 1444001-6 e FABIANNE LORET BATISTA MARQUES, Analista em Gestão, matrícula: 146592-9.

DESIGNAR RAMON GUSTAVO DE QUEIROZ JARA, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula: 1440360-9; LUCIANA DE ALMEIDA CATTERMOL, Analista em Gestão, matrícula: 1442971-3; TÂMARA RAMOS DOS SANTOS, Analista em Gestão, matrícula: 1442526-2; RUAMA FREITAS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão, matrícula: 1700690-2; TAISIS FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula: 139221-2; ADRIANA ALVES DOS SANTOS, Especialista em Saúde - Administrador, matrícula: 1657774-4; para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados no Hospital Materno Infantil – Dr. Antônio Lisboa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR O EFEITO da Ordem de Serviço nº 399, de 21 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, pag. 28, que designou a servidora ANDREA COSTA PINHEIRO REDUZINO, Matrícula 1683096-2, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Controle de Bens, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

DESIGNAR NAYA ALENCAR FERNANDES, Matrícula 1707108-9, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Controle de Bens, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 612, DE 29 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, da Portaria Nº 396/2022, publicada no DODF Nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de julho de 2013, publicada no DODF nº 153, 26 de julho de 2013, páginas 38 e 39, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor PAULO GUILHERME CARMO DA ROCHA, matrícula nº 133.726-2, Médico, da Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.407 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...1.395 dias, ou seja, 3 anos e 10 meses, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0060-007509/2013.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora DULCENIRA MARIA DA SILVA, matrícula 01566318, no cargo de ENFERMEIRO, Classe-CE Padrão -12, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 14/12/2023, conforme processo 00060-00315472/2024-26.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor HERCLITON ARAUJO SEVERINO, matrícula 01300822, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe-TM Padrão -05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 17/04/2021, conforme processo 00060-00308890/2024-67.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de junho de 2024, publicada no DODF nº 120 de 26 de junho de 2024, pag. 28, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SOLANGE CLARETT CAVALCANTE, matrícula nº 137.688-1, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "... : SOLANGE CLARETT CAVALCANTE, 137.688-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 636 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 1 dia, prestados à Fundação Hospitalar do DF, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 10 de setembro de 1997 a 07 de junho de 1999, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00339878/2023-13. SOLANGE CLARETT CAVALCANTE, 137.688-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 572 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 27 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1994 a 30 de julho de 1994 e 15 de abril de 1996 a 09 de setembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00339878/2023-13." LEIA SE "...: SOLANGE CLARETT CAVALCANTE, 137.638-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 636 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 1 dia, prestados à Fundação Hospitalar do DF, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 10 de setembro de 1997 a 07 de junho de 1999, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00339878/2023-13. SOLANGE CLARETT CAVALCANTE, 137.638-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 572 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 27 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1994 a 30 de julho de 1994 e 15 de abril de 1996 a 09 de setembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00339878/2023-13.

Retificada a fim de corrigir somente o número da matrícula, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00339878/2023-13.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, ao órgão e entidade a seguir mencionada:

SONIA MARIA ALVES GOMES, 137.340-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 657 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 22 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 27 de março de 1998 a 12 de janeiro de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00507484/2019-18.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 1º DE JULHO DE 2024
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00297514/2024-30, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 330, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 241, de 27 de dezembro de 2023, página 82, do ato que designou GISELE NERES DA COSTA, matrícula 16804988, ocupante do cargo de Assistente GAPS/Técnico em Higiene Dental, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Secundária I, símbolo CPC-05, SIGH 55005730, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar SUZANA GOMES DE MORAIS, matrícula 14438941, ocupante do cargo de Assistente GAPS/Técnico em Nutrição, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Secundária I, símbolo CPC-05, SIGH 55005730, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 14 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: CLEIDILENE MARTINS DA COSTA, matrícula 01339303, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 6º quinquênio 03/04/2019 a 31/03/2024, 00060-00387832/2021-49; CLOVIS LUCAS DIAS DE LIRA MOURA, matrícula 16590430, ENFERMEIRO, 2º quinquênio 15/07/2018 a 13/07/2023, 00060-00293793/2024-62; CICERO SOARES DE MELO NETO, matrícula 16885546, MÉDICO - MED. FIS. E REABILITAÇÃO, 1º quinquênio 19/11/2018 a 05/12/2023, 00060-00317685/2024-92.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 28 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ALBA CRISTINA MELO ANDRADE MAGALHÃES, matrícula 0136166X, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/05, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 23/06/2022, conforme processo 00060-00122833/2023-10.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 28 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar/DF nº 840/2011 à servidora: ANDREA DOS SANTOS CAPELIN SILVA, MATRÍCULA: 01735608, CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO (7110), PROCESSO SEI 00060-00254432/2019-33, QUINQUÊNIO 3º, PERÍODO: 10/01/2019 a 08/01/2024.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 1º DE JULHO DE 2024
A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08/02/11, publicada no DODF de 09/02/11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor ADRIANA MACEDO BORGES DE FREITAS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Matrícula SES 0138755-3, no período de 22/07/2024 a 23/07/2024, para participar do VII Encontro Nacional dos Comitês de Ética em Pesquisa - ENCEP-2024, a realizar-se em Brasília-DF (Processo SEI 00064.00002461/2024-76).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 166, DE 1º DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MEIRE MARIA DE LIMA, matrícula nº: 1.681.875-X como Gestor Substituto do Contrato nº 008/2023 – DCC/UNIAF/FHB em substituição a LUIZ HENRIQUE PAZ DE LIMA, matrícula 1.697.681-9, objeto do processo nº 00063-00001199/2023-90

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 167, DE 1º DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar THUANY DE MOURA CORDEIRO, matrícula nº: 1.694.522-0 como Fiscal Substituto do Contrato nº 008/2023 – DCC/UNIAF/FHB em substituição a VANESSA CASQUEIRO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1.707.582-3, objeto do processo nº 00063-00001199/2023-90

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 733, DE 1º DE JULHO DE 2024
Institui Comissão de Acompanhamento da Implementação do Projeto-Piloto do Regime de Tributabilidade entre o Centro de Ensino Fundamental 02 de Brasília, o Centro de Ensino Fundamental Caseb e o Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília, na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme estabelecido na Portaria 238, de 14 de março de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Compor Comissão, consoante o inciso II do artigo 20 da Portaria nº 238, de 14 de março de 2024, para conduzir o monitoramento e a avaliação da implementação do Projeto-Piloto do Regime de Tributabilidade entre o Centro de Ensino Fundamental (CEF) 02 de Brasília, o CEF Caseb e o Centro Interescolar de Línguas (CIL) 01 de Brasília na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º terá a seguinte composição:

- a) da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin): JORDANAH SCHRODER FORTES DE OLIVEIRA, matrícula 248.713-6, e ROSANA DE ARAÚJO CORREIA, matrícula 208.229-2;
- b) da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb): BEATRIZ OLIVEIRA GONTIJO CORRÊA, matrícula 231.333-2, e ANA CAROLINA ALBERNAZ MUNDIM TAVARES, matrícula 228.675-0;
- c) da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic): TAMINE CAUCHIOLI RODRIGUES, matrícula 222.936-6, e MAURÍCIO MAGALHÃES SILVA, matrícula 256.388-6;
- d) da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav): CARLOS EDUARDO DE PAULA, matrícula 68.955-6, e MIRNA BATISTA LEITE, matrícula 213.006-8;
- e) da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep): ELIANE RIBEIRO, matrícula 243.069-X, e JULIANA ARAÚJO DE CASTRO, matrícula 249.811-1;
- f) da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto (CRE-PP): JOSÉ VALENTIM VIANA CORDEIRO, matrícula 204.183-9, e LUCIANA CORDEIRO LIMEIRA, matrícula 29.808-5;
- g) do CIL 01 de Brasília: PAULA ESTETER COLACO, matrícula 223.423-8, e NUBIA BATISTA DE SOUZA, matrícula 216.676-3;

h) do CEF 02: CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS, matrícula 23.863-5, e ANA CRISTINA CRUZ GUIMARÃES DOS SANTOS, matrícula 20.305-X;
i) do CEF Caseb: ANDREIA SILVA COSTA, matrícula 200.392-9, e THAINAR DE SANTANA LIMA SIMPLÍCIO, matrícula 243.322-2.
Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela Diretoria de Educação Integral (Deint), da Subin.

Art. 3º A Comissão poderá convocar outros servidores cujos conhecimentos, habilidades e competências possam ser necessários ao cumprimento do objetivo.

Art. 4º A Comissão acompanhará a Pilotagem do Projeto durante sua duração, que está prevista para os anos de 2024, 2025, 2026 e 2027, com reuniões mensais, com a finalidade de:

I - monitoramento do desenvolvimento do projeto e a proposição de soluções para a melhoria da implementação;

II - elaboração de um relatório anual do projeto-piloto ao final de cada ano letivo de sua implementação;

III - indicação, ao final de cada ano, dos ajustes necessários para a continuidade do projeto;

IV - indicação à SEEDF quanto à continuidade ou descontinuidade do projeto;

V - arbitragem de casos não previstos nos documentos norteadores do projeto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 732, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA DE ALMEIDA LULA RIBEIRO, matrícula 32.807-3, para substituir HENRIQUE CESAR DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 36.126-7, titular do cargo de Subsecretário de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no período de 1º a 10/07/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo 00080-00285405/2022-33, e nos dias 11 e 12/07/2024, por motivo de abonos TRE do titular, conforme Processo 00080-00185439/2024-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar HUMBERTO AIRES BONTEMPO, matrícula nº 20.367-X, executor titular, e MARIA DO SOCORRO SILVA ARAÚJO, matrícula nº 247.821-8, executora suplente, do Contrato CUSD/CCER nº 023/2024, firmado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 00080-00023188/2024-51, ambos lotados na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos (GMASA).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 1º de julho de 2024

A Secretária Executiva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e" e da Instrução nº 33, de 11 de junho de 2024, AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor MATHEUS DELAINE TEIXEIRA ZANETTI, matrícula 254.630-2, Professor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes, a fim de participar do curso/evento denominado "11ª BIENAL DE MATEMÁTICA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA", a ser realizado na cidade de São Carlos - SP, Brasil, nos dias 28 de julho a 03 de agosto de 2024, incluindo o deslocamento. O servidor ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00001133/2024-55.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o previsto no art. 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00002015/2024-10, resolve:

DISPENSAR o MAJ QOBM JONNY SOARES DE SOUZA, matrícula/SSP 1.715.599-1, de substituir o Chefe, do Núcleo de Proteção Comunitária IV, da Gerência de Proteção Comunitária, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103912), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 22 de maio de 2024.

DISPENSAR JAN FERNANDES DE MELO, matrícula 1.694.629-4, de substituir o Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102797), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 07 de junho de 2024.

DESIGNAR CLEIDE MARIA CORREIA, matrícula 1.675.974-5, para substituir o Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102797), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 07 de junho de 2024.

DISPENSAR o MAJ QOPM MARCELLO VINÍCIUS CAMPELO LIMA MORORÓ, matrícula/SSP 1.715.277-1, de substituir o Chefe, do Núcleo de Integração em Operações de Segurança Pública, da Subsecretaria de Integração de Políticas em Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103947), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 12 de junho de 2024.

DISPENSAR o CAP QOPM ADRIANO ROSA EDUARDO, matrícula/SSP 1.690.505-9, de substituir o Chefe, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103040), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 19 de junho de 2024.

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC LUKAS HENRIQUE PEREIRA GUIMARÃES, matrícula/SSP 1.714.747-6, para substituir o Chefe, do Núcleo de Controle de Atividades Especiais, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06 (00103040), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 19 de junho de 2024.

DISPENSAR GUSTAVO VIDES GOMES, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.687-X, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103977), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 25 de junho de 2024.

DISPENSAR KELMA NEIVA NASCIMENTO MARTINS, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.679-9, de substituir o Gerente, da Gerência de Inteligência, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102933), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 25 de junho de 2024.

DISPENSAR EHRICKH BARBOSA DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.690.664-0, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00102951), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 25 de junho de 2024.

DISPENSAR ROMÁRIO ROMA SILVA, matrícula 1.675.916-8, de substituir o Gerente, da Gerência de Produção de Difusão da Informação, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103837), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 25 de junho de 2024.

DISPENSAR ERICK FONTENELE GONÇALVES, matrícula 1.694.202-7, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Monitoramento de Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103676), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 26 de junho de 2024.

DESIGNAR o TC QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, matrícula/SSP 1.709.528-X, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Monitoramento de Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103676), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 26 de junho de 2024.

DISPENSAR o MAJ QOPM FERNANDO VITOR PASSOS, matrícula/SSP 1.718.440-1, de substituir o Coordenador, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103082), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 26 de junho de 2024.

DESIGNAR o TC QOBM VINÍCIUS FIUZA DUMAS, matrícula/SSP 1.719.190-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06 (00103082), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 26 de junho de 2024.

MARCOS LEÔNICIO SOUSA RIBEIRO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pelas Ordens de Serviço nº 328, de 25 de novembro de 2019, publicada no Diário oficial do Distrito Federal nº 225, de 27 de novembro de 2019; nº 02, de 26 de janeiro de 2021, publicada no Diário oficial do Distrito Federal nº 19, de 28 de janeiro de 2021; nº 32, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário oficial do Distrito Federal nº 126, de 07 de julho de 2022 e Ordem de Serviço nº 46, de 27 de julho de 2023, publicada no DODF nº 143, de 31 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores que menciona, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 2º Relacionar os servidores por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: 175.463-7, HELAINE CRISTINA VIANA CAMPOS ALENCAR, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 83, 40, 123, ESPECIAL, I, 08/02/2024; 174.562-X, MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 68, 40, 108, ESPECIAL, I, 06/01/2024; 174.691-X, SIMONE BORGES NASCIMENTO, ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, 1ª, V, 119,5, 40, 159,5, ESPECIAL, I, 12/01/2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO
Presidente da Comissão

KELLY BRITO DE SOUSA
Membro

GABRIELA VIANA RODRIGUES
Membro

DAYANA ORSANO LEITÃO
Membro

ALESSANDRA GOMES MARTINS PIRES
Membro

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 71, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, combinados com o art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para constituírem, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), instituída pelo art. 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

I - Ten-Cel. QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula GDF 1.709.015-6 (Presidente);

II - MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula GDF 1.690.224-6 (Membro);

III - Cap. QOBM/Cond. EDIVALDO SANTANA RODRIGUES, matrícula GDF 1.709.193-4 (Membro);

IV - Cap. QOBM/Cond. RONALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula GDF 1.709.246-9 (Membro);

V - 2º Ten. QOBM/Comb. VINICIUS CARVALHO DE SOUZA, matrícula GDF 1.719.391-5 (Membro);

VI - 2º Ten. QOBM/Intd. MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, matrícula GDF 1.710.498-X (Membro);

VII - 1º SGT QPPMC EDSON DA SILVA VEILLARD, matrícula GDF 1.657.679-9 (Membro);

VIII - 1º SGT QPPMC RENATA APARECIDA DE BRITO, matrícula GDF 1.718.267-0 (Membro);

IX - 1º Sgt. QBMG-1 SUAME GILSON DE PAIVA, matrícula GDF 1.697.404-2 (Membro);

X - 2º SGT QPPMC PABLO MEDINA BUENO, matrícula GDF 1.709.019-9 (Membro);

XI - 2º SGT QPPMC RICARDO JOSÉ NAVES SILVA, matrícula GDF 1.672.491-7 (Membro);

XII - Assessor AMILCAR RIBEIRO MENDES, matrícula GDF 1.706.828-2 (Membro);

XIII - Assessora ANDREIA CRISTINA BATISTA RIBEIRO GUEDES, matrícula GDF 1.699.336-5 (Membro).

Parágrafo único. O Presidente da CSAD deverá indicar, expressamente, outro Membro da Comissão para substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos legais ou eventuais.

Art. 2º Determinar que os integrantes da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos cumpram o estabelecido no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 54, de 28 de março de 2023, bem como demais disposições em contrário.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 1º de julho de 2024

Processo nº 00053-00108028/2024-17. Interessado: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE PERMANÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a prorrogação de permanência de mobilização do 2º Ten. QOBM/Intd. MARIO ALUISSO GONÇALVES, matr. 1405095, junto à Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública - DFNSP/MJ, a contar do dia 16/07/2024 a 15/07/2025, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 24/2017, celebrado entre a União e o Distrito Federal e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, de acordo com o constante no Ofício nº 4569/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ (141956915), na Informação Técnica nº 152/2024 - CM/AJL (144754157) e sua cota de aprovação (144763179). PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 18, incisos I e II do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Revogar a PORTARIA DLF Nº 03, DE 13 DE JULHO DE 2024, publicada no DODF Nº 120, de 26 de junho de 2024 e PORTARIA DLF Nº 04, DE 20 DE JUNHO DE 2024, publicada no DODF Nº 120, de 26 de junho de 2024.

Art. 2º Designar Comissão DGP Nº 03 para elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e possível Termo de Referência (TR) para contratação de instituição especializada em seleção de pessoal - tipo banca examinadora - para organização e realização de concurso público para admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Capelães (CHOC), Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães (QOPMC), para provimento de 01 (uma) vaga para Oficial Capelão e mais 01 (uma) vaga para formação de cadastro reserva.

Art. 3º A Comissão será composta pelos Policiais Militares abaixo relacionados:

CAP QOPM RENATA BONTEMPO CIPRIANO DE BARROS - mat. 215.497/8 - Integrante demandante;

3º SGT QPPMC JOSE AUGUSTO FREITAS JUNIOR - mat. 731.913/4 - Integrante administrativo;

3º SGT QPPMC AYMARA CAROLINE ALVES FERREIRA - mat. 732.671/8 - Integrante técnico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 400, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.377/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de agosto de 2023, o 1º SGT PM RR ARNALDO DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 07.002/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 411, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.729/2013 e processo SEI nº 00054-00083899/2024-84 resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 12 de maio de 2023, o ST PM RR WELLINGTON FONSECA DA CUNHA, Matrícula nº 08.261/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 412, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.895/2012 e processo SEI nº 00054-00077628/2024-90, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 26 de junho de 2024, o 2º SGT PM RR PEDRO VIEIRA DO NASCIMENTO SOBRINHO, Matrícula nº 12.550/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 413, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.214/1994, resolve:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 189, de 07 de maio de 2024, publicada no DODF nº 93 de 16 de maio de 2024, referente ao 2º SGT QPPMC RR DURVALINO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula nº 05.849-1.

REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de agosto de 2020, o 2º SGT QPPMC RR DURVALINO SOUZA DE CARVALHO, Matrícula nº 05.849-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, da Lei nº 12.086/2009 combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso II e 4º, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002. Por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 414, DE 1º DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.001.428/1998, resolve:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 397, de 25 de junho de 2024, publicada no DODF nº 122 de 28 de junho de 2024, referente ao 2º SGT PM RR JOSÉ VENÂNCIO FILHO, matrícula 02.476/7.

REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de setembro de 2012, o 2º SGT PM RR JOSÉ VENÂNCIO FILHO, matrícula 02.476/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de junho de 2024, o Ten-Cel. QOBM/Comb. IGOR MUNIZ DA SILVA, matr. 1577665, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Coordenador de Implantação, Suporte e Sustentação da Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública da Diretoria de Gestão e Integração de Informações da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, código CCE 1.10, conforme tornou público na página 44, do DOU nº 111 de 12 de junho de 2024, Ofício nº 329/2024/SEMOV/DIPROV/CGIF/CGGP/SA/SE/MJ, de 13 de junho de 2024 e Processo SEI nº 00002-00003100/2024-17.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 17 de junho de 2024, a Cel. QOBM/Méd. MARIANA SIRIMARCO FERNANDES, matr. 1667130, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. A militar foi dispensada e apresentada pela Presidência da República, conforme tornou público o DOU nº 115 de 18 de junho de 2024, OFÍCIO Nº 513/2024/CAF/DGES/SE/GSI/PR, de 18 de junho de 2024 e demais informações constantes no Processo SEI 00053-00118514/2024-35.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Major QOBM/Intd. VALMECI DOMINGOS DOS SANTOS, matr. 1403989, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1.º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00104832/2024-19.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 OLIVEMAR FERREIRA DA SILVA, matr. 1404614, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00112778/2024-85.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 ANDRÉ FELIPE DE SALES, matr. 1403973, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00110682/2024-82.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 MARCELO LEITE GOMES, matr. 1404591, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00114794/2024-11.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 ATLAS FREIRE BARBOSA, matr. 1404364, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo

de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00111195/2024-37.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 401, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: Art. 1º Declarar Vacância do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em razão de posse em outro cargo inacumulável, do servidor DENIS MARCOS SILVA, matrícula 250.909-1, a contar de 17 de junho de 2024, conforme Processo SEI nº 00055-00046964/2024-62.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 1º DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados.

Art. 2º Relação por ordem de matrícula, nome do (a) servidor (a), cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência, número processo Sei:

1757490, EDUARDO LORIS PINTO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00007283/2024-41; 1757679, SIMONE CASSIA DOS SANTOS RESENDE, POLICIA PENAL, 1, V, 72, 40, 112, ESPECIAL, I, 05/03/2024, 04026-00010446/2024-72; 1757849, FRANCISCO DE A. E. DE FREITAS, POLICIA PENAL, 1, V, 100, 40, 140, ESPECIAL, I, 09/02/2024, 04026-00006972/2024-38; 1758063, SHEILA SORAIA CARDOSO PINTO, POLICIA PENAL, 1, V, 67, 40, 107, ESPECIAL, I, 12/02/2024, 04026-00006543/2024-61; 1758098, MARIANA MEIRELES FERREIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 21/02/2024, 04026-00006986/2024-51; 1758128, FABIO ALICRIM SIMOES, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 09/02/2024, 04026-00008047/2024-41; 1758152, TASSIANA ROCHA PONTES, POLICIA PENAL, 1, V, 83, 40, 123, ESPECIAL, I, 09/02/2024, 04026-00006461/2024-16; 1758160, ANDERSON EUSTAQUIO DE SOUSA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 09/02/2024, 04026-00008070/2024-36; 1758179, ALYNE DE OLIVEIRA LINS, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 09/02/2024, 04026-00007664/2024-20; 1758209, EDUARDO T. DA SILVA QUIXABEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 71, 40, 111, ESPECIAL, I, 09/02/2024, 04026-00012369/2024-95; 1758217, BERNARDO ALVES VIANA JUNIOR, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 09/02/2024, 04026-00006694/2024-19; 1758225, ANDRE BASTOS DE SENA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 09/02/2024, 04026-00008086/2024-49; 1758268, ADONIRAN AIRES ANDRADE, POLICIA PENAL, 1, V, 65, 40, 105, ESPECIAL, I, 18/02/2024, 04026-00011466/2024-61; 1758314, CLAUDIA CRISTINA DA SILVA MARCIEL, POLICIA PENAL, 1, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 13/02/2024, 04026-00007959/2024-04; 1758322, THIAGO ANDRE FERRAZ DE FARIA, POLICIA PENAL, 1, V, 83, 40, 123, ESPECIAL, I, 09/02/2024, 04026-00008129/2024-96; 1758659, ROGERIO NASCIMENTO MOURA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 09/02/2024, 04026-00007987/2024-13; 1758691, ANDERSON HENRIQUE RIBEIRO, POLICIA PENAL, 1, V, 75, 40, 115, ESPECIAL, I, 09/02/2024, 04026-00008359/2024-55; 1758756, ANARA BOMFIM, POLICIA PENAL, 1, V, 84, 40, 124, ESPECIAL, I, 26/02/2024, 00001-00009580/2024-58; 1758780, JOSE HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 75, 40, 115, ESPECIAL, I, 10/02/2024, 04026-00010729/2024-14; 1758799, JOSE LUCIANO RAIOL RIBEIRO, POLICIA PENAL, 1, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 10/02/2024, 04026-00007272/2024-61; 1758810, LUCIANA BORNEO DE ABREU, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 10/02/2024, 04026-00008756/2024-27; 1758861, DANIEL SOUSA DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 57, 40, 97, ESPECIAL, I, 10/02/2024, 04026-00008803/2024-32; 1758926, MARLI ALVES DOS

SANTOS, POLICIA PENAL, 1, V, 52, 40, 92, ESPECIAL, I, 21/02/2024, 04026-00008819/2024-45; 1758950, FABRICIO ROCHA LARA, POLICIA PENAL, 1, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 10/02/2024, 04026-00010634/2024-09; 1758977, MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, POLICIA PENAL, 1, V, 117, 40, 157, ESPECIAL, I, 10/02/2024, 04026-00009513/2024-14; 1759221, GUSTAVO DA SILVA ALBUQUERQUE, POLICIA PENAL, 1, V, 58, 40, 98, ESPECIAL, I, 10/02/2024, 04026-00007085/2024-87; 1759256, ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 13/02/2024, 04026-00009218/2024-50; 1759280, JOAO PAULO DE ARAUJO MARIZ, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 18/03/2024, 04026-00007139/2024-12; 1759310, FAUSTO RODRIGUES MACHADO, POLICIA PENAL, 1, V, 75, 40, 115, ESPECIAL, I, 10/02/2024, 04026-00006734/2024-22; 1759329, DEISY CARDOSO DE SOUZA, POLICIA PENAL, 1, V, 75, 40, 115, ESPECIAL, I, 10/02/2024, 04026-00007080/2024-54; 1759345, MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, POLICIA PENAL, 1, V, 77, 40, 117, ESPECIAL, I, 17/02/2024, 04026-00008369/2024-91; 1759353, ALESSANDRA DE ANDRADE BRUNI, POLICIA PENAL, 1, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 20/03/2024, 04026-00006759/2024-26; 1759361, IARDLEY MOURA OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 67, 25, 92, ESPECIAL, I, 10/02/2024, 04026-00006559/2024-73; 1759396, HERBET PERFEITO DE SOUSA DUTRA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 10/02/2024, 04026-00010845/2024-33; 1759434, WESLEY LELIS ROCHA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 05/03/2024, 04026-00008827/2024-91; 1759450, FLAVIA RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 12/02/2024, 04026-00006700/2024-38; 1759477, JOAO HENRIQUE RODRIGUES NERES, POLICIA PENAL, 1, V, 77, 40, 117, ESPECIAL, I, 21/02/2024, 04026-00006928/2024-28; 1759787, LEANDRO JORGE BERTOLOTO, POLICIA PENAL, 1, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 09/02/2024, 04026-00008290/2024-60; 175808X, PLINIO PEREIRA DA SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 09/02/2024, 04026-00007182/2024-70; 175811X, ALERSON DA SILVA PIRES, POLICIA PENAL, 1, V, 73, 40, 113, ESPECIAL, I, 22/02/2024, 04026-00007275/2024-02; 175825X, DAYANA ORSANO LEITAO, POLICIA PENAL, 1, V, 86, 40, 126, ESPECIAL, I, 09/02/2024, 00050-00002674/2024-48; 175940X, RITA DE CASSIA GAIO SIQUEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 72, 40, 112, ESPECIAL, I, 10/02/2024, 04026-00009063/2024-51; 1760068, GUSTHAVO GOMES NASCIMENTO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 11/02/2024, 04026-00009390/2024-11; 1760092, DENIS COELHO LINHARES RIBEIRO, POLICIA PENAL, 1, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 26/02/2024, 04026-00007938/2024-81; 1760386, DANIELLE DE ARAUJO CARVALHO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 09/02/2024, 04026-00006894/2024-71; 1760416, TAISSIE VIEIRA MACIEL, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 19/02/2024, 04026-00010910/2024-21; 1760432, WESLLEY RODRIGUES DA SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 11/02/2024, 04026-00007843/2024-67; 1760467, JAN DE SOUZA CERINO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 14/02/2024, 04026-00007483/2024-01; 1760548, ELTON FONTELE DE LIMA, POLICIA PENAL, 1, V, 59, 40, 99, ESPECIAL, I, 11/02/2024, 04026-00010009/2024-59; 1760564, FRANCISCO W. SOARES DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 19/02/2024, 04026-00007288/2024-73; 1760572, ISRAEL DA CONCEICAO MATOS, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 11/02/2024, 04026-00008430/2024-08; 1760580, CARLOS EDUARDO SANTOS PINHEIRO, POLICIA PENAL, 1, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 11/02/2024, 04026-00010460/2024-76; 1760599, FERNANDO ALCANTARA MELO RIBEIRO, POLICIA PENAL, 1, V, 51, 40, 91, ESPECIAL, I, 18/02/2024, 04026-00011518/2024-07; 1760602, DAVI DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 11/02/2024, 04026-00007791/2024-29; 1760610, THAYSE FELIX CAMPOS, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 11/02/2024, 04026-00009292/2024-76; 1760637, WILLAME TORRES DA SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 11/02/2024, 04026-00010827/2024-51; 1760645, GABRIELA DE CARVALHO FREIRE, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 11/03/2024, 04026-00008714/2024-96; 1760688, RODRIGO VIEIRA PERES, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 11/02/2024, 04026-00010857/2024-68; 1760726, MERIENNE BARBOSA AVILA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 17/02/2024, 04026-00008870/2024-57; 1760742, SILVERIO BELO JUNIOR, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 06/03/2024, 04026-00011803/2024-10; 1760769, ROSANA MARINHO PESSOA, POLICIA PENAL, 1, V, 77, 40, 117, ESPECIAL, I, 11/02/2024, 04026-00009727/2024-82; 1760777, RICARDO LIRA PARREIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 78, 40, 118, ESPECIAL, I, 27/02/2024, 04026-00006710/2024-73; 1760785, YUSSIF ZUBLIDI VIEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 70, 40, 110, ESPECIAL, I, 11/02/2024, 04026-00010311/2024-15; 1760815, PEDRO HENRIQUE SOARES DE CASTRO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00009309/2024-95; 1760858, JOSE DE DEUS SALES, POLICIA PENAL, 1, V, 59, 40, 99, ESPECIAL, I, 11/02/2024, 04026-00006634/2024-04; 1760947, PATRICIA SANTANA RODRIGUES, POLICIA PENAL, 1, V, 67, 40, 107, ESPECIAL, I, 11/02/2024, 04026-00006521/2024-09; 1760963, MARCUS MOREIRA DA SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 10/02/2024, 04026-00007009/2024-71; 1761013, ANA P. TEODORO DOS REIS PEIXOTO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 19/02/2024, 04026-00007730/2024-61; 1761021, FABIO LACERDA DE BRITO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 09/02/2024, 04026-00007962/2024-10; 1761048, PAULO H. QUIRINO SILVA MAGALHAES, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 18/02/2024, 04026-00010008/2024-12; 1761064, REBECCA LARGURA FERREIRA HAYASAKI, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 27/02/2024, 04026-00008104/2024-92; 1761072, ANA MARTA

CINTRA RIBEIRO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 16/02/2024, 04026-00006688/2024-61; 1761099, LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES, POLICIA PENAL, I, V, 102, 40, 142, ESPECIAL, I, 05/03/2024, 04026-00007151/2024-19; 1761110, RAMON ROGERIO DE CASTRO SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 53, 40, 93, ESPECIAL, I, 18/02/2024, 04026-00007169/2024-11; 1761129, JOSUE LOUZA COTRIM, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 22/02/2024, 04026-00006743/2024-13; 1761196, RODRIGO NERES RODRIGUES CERVO, POLICIA PENAL, I, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 26/02/2024, 04026-00007704/2024-33; 1761536, EDUARDO LUIZ BACELAR SANTOS FILHO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 12/02/2024, 04026-00007469/2024-08; 1761684, ANA CAROLINA MAROCCO BARBOSA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 09/02/2024, 04026-00006855/2024-74; 1761706, RENATO MOREIRA DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 12/02/2024, 04026-00011261/2024-85; 1761730, RAFAEL DE JESUS BESERRA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 13/02/2024, 04026-00012364/2024-62; 1761765, LILIAN DE CARVALHO PORTELA SOARES, POLICIA PENAL, I, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 27/02/2024, 04026-00010866/2024-59; 1761811, THIAGO LEOPOLDO CARDOSO BARROS, POLICIA PENAL, I, V, 51, 40, 91, ESPECIAL, I, 12/02/2024, 04026-00007616/2024-31; 1761854, ICARO OLIVEIRA DE MORAIS, POLICIA PENAL, I, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 12/02/2024, 04026-00006701/2024-82; 1761862, GISELE FONSECA DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 27/03/2024, 04026-00009545/2024-10; 1761870, DANIEL CASTRO VIANA, POLICIA PENAL, I, V, 80, 40, 120, ESPECIAL, I, 08/03/2024, 04026-00012004/2024-61; 1761927, TATIANA RAMOS ELIAS, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 12/02/2024, 04026-00009547/2024-09; 1761951, BENEDITO ANDERSON FRAUSINO CHAVES, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 12/02/2024, 04026-00009433/2024-51; 1761986, RICHARD NOWAK DE OLIVEIRA CUNHA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 12/02/2024, 04026-00007421/2024-91; 1761994, HEDER DE LUCENA SAMPAIO, POLICIA PENAL, I, V, 73, 40, 113, ESPECIAL, I, 21/02/2024, 04026-00008911/2024-13; 1762001, FABIO JOSE FERREIRA, POLICIA PENAL, I, V, 94, 40, 134, ESPECIAL, I, 12/02/2024, 04026-00007542/2024-33; 1762044, JOSELINO DA CRUZ, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 12/02/2024, 04026-00006953/2024-10; 1762052, EDVAN FRANCISCO DE JESUS, POLICIA PENAL, I, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 12/02/2024, 04026-00009249/2024-19; 1762079, LUCAS MACHADO DUTRA, POLICIA PENAL, I, V, 61, 40, 101, ESPECIAL, I, 24/02/2024, 04026-00007297/2024-64; 1762109, DIEGO FERNANDES GOIS, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 12/02/2024, 04026-00009781/2024-28; 1762117, GEORGE ALVES SOUZA, POLICIA PENAL, I, V, 66, 40, 106, ESPECIAL, I, 13/02/2024, 04026-00008336/2024-41; 1762125, JOAO VITOR DA ANUNCIACAO, POLICIA PENAL, I, V, 80, 10, 90, ESPECIAL, I, 12/02/2024, 04026-00007705/2024-88; 1762133, JOAO EDILSON SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 09/02/2024, 04026-00007441/2024-62; 1763210, ALEXANDRE PEREIRA ROCHA OLIVEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00009378/2024-07; 1763229, ELLEN CRISTINA FELIX DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00009034/2024-90; 1763237, GABRIELE CRISTINA CAMBUI SANTOS, POLICIA PENAL, I, V, 65, 40, 105, ESPECIAL, I, 24/03/2024, 04026-00008382/2024-40; 1763253, FRANCISCO DE ASSIS SENA JUNIOR, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 23/02/2024, 04026-00006480/2024-42; 1763261, GUTEMBERG RIBEIRO MORAIS FILHO, POLICIA PENAL, I, V, 100, 40, 140, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00007424/2024-25; 1763296, DIOGO M. PORTINHO DE ABREU GOMES, POLICIA PENAL, I, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00007740/2024-05; 1763318, GUSTAVO ALEXIM ARAUJO, POLICIA PENAL, I, V, 66, 40, 106, ESPECIAL, I, 19/02/2024, 04026-00009217/2024-13; 1763326, VANJA MILANI, POLICIA PENAL, I, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00006729/2024-10; 1763334, LAYANE R. L. S. DA SILVA BRANDAO, POLICIA PENAL, I, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00007200/2024-13; 1763342, MABEL DE CARVALHO PITOMBEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00006906/2024-68; 1763350, WALISSON CANDIDO DOS SANTOS, POLICIA PENAL, I, V, 119, 40, 159, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00006762/2024-40; 1763369, CLEUBER MOREIRA PESSOA JUNIOR, POLICIA PENAL, I, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 23/02/2024, 04026-00007638/2024-00; 1763377, RAFAEL RAMOS CARDOSO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00010829/2024-41; 1763385, RICARDO KUSSMAUL DE FREITAS, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00008269/2024-64; 1763393, ROBERTO DOS R. F. NASCIMENTO, POLICIA PENAL, I, V, 85, 40, 125, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00006438/2024-21; 1763415, GABRIELE S. CARDOSO DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 51, 40, 91, ESPECIAL, I, 26/02/2024, 04026-00007001/2024-13; 1763423, ROGERIO LIMA MONTEIRO, POLICIA PENAL, I, V, 66, 40, 106, ESPECIAL, I, 16/02/2024, 04026-00007684/2024-09; 1763431, LUCAS FARIA RIOS, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 01/05/2024, 04026-00007511/2024-82; 1763466, DOUGLAS LIMA DO PRADO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00010077/2024-18; 1763474, FABIO HENRIQUE DANTAS DIAS, POLICIA PENAL, I, V, 66, 40, 106, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00006804/2024-42; 1763482, YGOR MARINHO DA PONTE, POLICIA PENAL, I, V, 70, 40, 110, ESPECIAL, I, 17/02/2024, 04026-00008291/2024-12; 1763490, RUBIO SABINO DAS NEVES AZEVEDO, POLICIA PENAL, I, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00010351/2024-59; 1763512, FABIO JUNIOR DOS SANTOS

ARAUJO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00008676/2024-71; 1763520, CARLOS EDUARDO BOCAUYA DE AGUIAR, POLICIA PENAL, I, V, 85, 40, 125, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00006635/2024-41; 1763539, ROSANGELA P. DOS SANTOS SANTANA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00008499/2024-23; 1763547, JOEL RODRIGUES DUARTE, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00006850/2024-41; 1763555, MAURICIO ALMEIDA SANTOS, POLICIA PENAL, I, V, 80, 40, 120, ESPECIAL, I, 18/02/2024, 04026-00006651/2024-33; 1763563, VIVIANE DUARTE ALEGRE, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00007462/2024-88; 1763598, DOUGLAS GUEDES DIOGO, POLICIA PENAL, I, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00009367/2024-19; 1763601, MARCIO WILLIAN DIAS BARBOSA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00006612/2024-36; 1763644, JOCASTA DA SILVA DIAS, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 21/02/2024, 04026-00009447/2024-74; 1763660, SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 95, 40, 135, ESPECIAL, I, 23/02/2024, 04026-00007516/2024-13; 1763695, FELIX MORAIS ALMEIDA VIEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 56, 40, 96, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00011502/2024-96; 1763709, EZEQUIEL PINTO DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00006825/2024-68; 1763717, HUGO MAGALHAES VIEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00008180/2024-06; 1763725, MIKE WILKERSON DE OLIVEIRA REIS, POLICIA PENAL, I, V, 76, 40, 116, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00008004/2024-66; 1763768, GRACIELA DALVI EBANI, POLICIA PENAL, I, V, 62, 40, 102, ESPECIAL, I, 07/03/2024, 04026-00006702/2024-27; 1763776, GLEITON DA SILVA ALVES, POLICIA PENAL, I, V, 56, 40, 96, ESPECIAL, I, 16/02/2024, 04026-00006858/2024-16; 1763784, EVANDRO S. DE CARVALHO JUNIOR, POLICIA PENAL, I, V, 51, 40, 91, ESPECIAL, I, 16/02/2024, 04026-00007431/2024-27; 1763792, KATIA ROSA DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 56, 40, 96, ESPECIAL, I, 16/02/2024, 04026-00008072/2024-25; 1763806, MYCHELLE DA SILVA GOMES MILHOMEM, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 22/02/2024, 04026-00006571/2024-88; 1763814, MARCELLE SORICI MIRANDA COSTA, POLICIA PENAL, I, V, 70, 40, 110, ESPECIAL, I, 16/02/2024, 04026-00011078/2024-80; 1763822, KENYA ALVES FRANCELINO, POLICIA PENAL, I, V, 63, 40, 103, ESPECIAL, I, 16/02/2024, 04026-00006718/2024-30; 1763849, WOLYSSON HIYANE CARVALHO, POLICIA PENAL, I, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 01/04/2024, 04026-00008105/2024-37; 1763857, ROGERIO ADORNELAS DA CRUZ, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 16/02/2024, 04026-00006708/2024-02; 1764020, ALEXANDRE FONSECA DE MELO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 04/03/2024, 04026-00007706/2024-22; 1764047, DOUGLAS E. REIS COSTA DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 21/02/2024, 04026-00006746/2024-57; 1764071, CLAUDICELIA C. DA SILVA CARNEIRO, POLICIA PENAL, I, V, 70, 40, 110, ESPECIAL, I, 14/03/2024, 04026-00008662/2024-58; 1764101, PAULO GIOVANNI DE LACERDA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 16/02/2024, 04026-00008741/2024-69; 1764128, CARLOS A. VIRGOLINO GUEDES JUNIOR, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 16/02/2024, 04026-00007029/2024-42; 1764152, DANIELA ISMAEL DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 120, ESPECIAL, I, 26/02/2024, 04026-00007191/2024-61; 1764160, JULIANA PEREIRA MOURA, POLICIA PENAL, I, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 04/03/2024, 04026-00006737/2024-66; 1764187, JADER BASTOS BRAZ, POLICIA PENAL, I, V, 56, 40, 96, ESPECIAL, I, 16/02/2024, 04026-00009138/2024-02; 1764322, NATANAEL DIAS DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 27/02/2024, 04026-00007071/2024-63; 1764349, GERSON GONCALVES SANTOS, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 17/02/2024, 04026-00010601/2024-51; 1764357, EDLUCIO MOREIRA BARRETO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 17/02/2024, 04026-00007140/2024-39; 1764403, STEPHANIE C. DE SOUSA COSTA, POLICIA PENAL, I, V, 57, 40, 97, ESPECIAL, I, 05/03/2024, 04026-00010654/2024-71; 1764411, CLAUDIO EDUARDO DA COSTA ALVES, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 17/02/2024, 04026-00008609/2024-57; 1764446, BRUNO JONATHAN GOMES MAIA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 142, ESPECIAL, I, 12/02/2024, 04026-00006680/2024-03; 1764462, FERNANDA PATRICIA PEREIRA SANTANA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 17/02/2024, 04026-00006630/2024-18; 1764489, CARLOS LUIZ DA COSTA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 17/02/2024, 04026-00006968/2024-70; 1764500, PAULO CESAR VIEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 17/02/2024, 04026-00010578/2024-02; 1764527, DANUBIA PEREIRA DA CUNHA, POLICIA PENAL, I, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 17/02/2024, 04026-00008817/2024-56; 1764535, RAPHAEL FERREIRA COUTO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 27/02/2024, 04026-00006924/2024-40; 1764578, MAXWELL AMERICO MARINELLO, POLICIA PENAL, I, V, 85, 40, 125, ESPECIAL, I, 13/02/2024, 00050-00002525/2024-89; 1764624, WELTON DA COSTA MARCAL, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 05/06/2024, 04026-00011254/2024-83; 1764780, RICARDO REIS DOS SANTOS, POLICIA PENAL, I, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 18/02/2024, 04026-00007104/2024-75; 1764802, GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 20/02/2024, 04026-00008170/2024-62; 1764810, EDUARDO AUGUSTO MORAES SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 61, 40, 101, ESPECIAL, I, 18/02/2024, 04026-00009194/2024-39; 1764845, MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO, POLICIA PENAL, I, V, 79, 40, 119, ESPECIAL, I, 18/02/2024, 00050-00002568/2024-64; 1764888, ROSILENE RIBAS DE SOUSA, POLICIA PENAL, I, V,

54, 40, 94, ESPECIAL, I, 23/02/2024, 04026-00010605/2024-39; 1764926, ORLANDO FERREIRA DE SANTANA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 18/02/2024, 04026-00009469/2024-34; 1764942, DANIEL ALMIRO DA COSTA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 19/02/2024, 04026-00007266/2024-11; 1764950, JOSE CARLOS GONCALVES LEMES, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 19/02/2024, 04026-00009386/2024-45; 1764969, ANTONIO G. DE FREITAS NETO ALVES, POLICIA PENAL, I, V, 57, 40, 97, ESPECIAL, I, 19/02/2024, 04026-00007461/2024-33; 1764977, JEFFERSON SANTOS MORAES, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 22/02/2024, 04026-00006774/2024-74; 1764985, MARICE NOGUEIRA LEMOS, POLICIA PENAL, I, V, 65, 40, 105, ESPECIAL, I, 19/02/2024, 04026-00006809/2024-75; 1765000, JULIANA ARAUJO DO PRADO, POLICIA PENAL, I, V, 80, 40, 120, ESPECIAL, I, 01/03/2024, 04026-00007565/2024-48; 1765078, MOYSES DE SOUZA LINHARES SOBRINHO, POLICIA PENAL, I, V, 52, 40, 92, ESPECIAL, I, 21/02/2024, 04026-00006690/2024-31; 1765329, CLAUDIO ROMERIO DE SOUSA, POLICIA PENAL, I, V, 56, 40, 96, ESPECIAL, I, 16/02/2024, 04026-00011015/2024-23; 1765345, FERNANDO HENRIQUE BOGDEZEVICIUS, POLICIA PENAL, I, V, 58, 40, 98, ESPECIAL, I, 25/02/2024, 04026-00007453/2024-97; 1765353, RODRIGO WALTZ ALVES, POLICIA PENAL, I, V, 91, 40, 131, ESPECIAL, I, 25/02/2024, 04026-00008864/2024-08; 1765388, MARILIA C. ARAUJO DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 58, 40, 98, ESPECIAL, I, 11/04/2024, 04026-00006810/2024-08; 1765396, MARCIO DIAS XAVIER LOPES, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 25/02/2024, 04026-00008932/2024-21; 1765418, RENALDO ALEX DE SOUZA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 25/02/2024, 04026-00006960/2024-11; 1765426, ALEXSANDRO ALVES DAS NEVES, POLICIA PENAL, I, V, 79, 40, 119, ESPECIAL, I, 04/04/2024, 04026-00007490/2024-03; 1765590, ERIELSON JOSE SANTANA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 26/02/2024, 04026-00011092/2024-83; 1765612, SILVANA REGINA SARRI, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 03/03/2024, 04026-00008532/2024-15; 1765620, HEITOR FELIPE SILVA FERRAZ, POLICIA PENAL, I, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 26/02/2024, 04026-00009814/2024-30; 1765655, HUGUIARLEY DE SOUZA FERRARI COSTA, POLICIA PENAL, I, V, 51, 40, 91, ESPECIAL, I, 26/02/2024, 04026-00008477/2024-63; 1765663, IGOR COSTA ARCE MORETH, POLICIA PENAL, I, V, 50, 40, 100, ESPECIAL, I, 28/02/2024, 04026-00011045/2024-30; 1765671, RAFAEL MARTINS DOS SANTOS, POLICIA PENAL, I, V, 75, 40, 115, ESPECIAL, I, 26/02/2024, 04026-00007606/2024-04; 1765698, LETICIA AMARAL NETTO, POLICIA PENAL, I, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 27/02/2024, 04026-00007396/2024-46; 1765701, EMERSON DE ALMEIDA FONSECA, POLICIA PENAL, I, V, 51, 40, 91, ESPECIAL, I, 26/02/2024, 04026-00006714/2024-51; 1765736, JAQUELINE RODRIGUES RIBEIRO, POLICIA PENAL, I, V, 65, 40, 105, ESPECIAL, I, 26/02/2024, 04026-00007631/2024-80; 1765744, JOAO PAULO ALVES, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 04/03/2024, 04026-00009152/2024-06; 1765914, RAFAEL MONTEIRO DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 120, ESPECIAL, I, 01/03/2024, 04026-00010593/2024-42; 1765922, ALEXANDRE BORGES RIBEIRO, POLICIA PENAL, I, V, 56, 40, 96, ESPECIAL, I, 22/03/2024, 04026-00007093/2024-23; 1766007, JOVIANA ARAUJO MELO HIRTH, POLICIA PENAL, I, V, 75, 40, 115, ESPECIAL, I, 05/03/2024, 04026-00009238/2024-21; 1766015, MAURICIO MARQUES RODRIGUES, POLICIA PENAL, I, V, 89, 40, 129, ESPECIAL, I, 01/03/2024, 04026-00010861/2024-26; 1766392, BRUNO GONCALVES SANTOS, POLICIA PENAL, I, V, 56, 40, 96, ESPECIAL, I, 02/03/2024, 04026-00008299/2024-71; 1766635, KELLY RODRIGUES PARREIRA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 08/03/2024, 04026-00006638/2024-84; 1766643, BRUNA AGUIAR LIMA, POLICIA PENAL, I, V, 65, 40, 105, ESPECIAL, I, 04/03/2024, 04026-00010519/2024-26; 1766651, ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 52, 92, 92, ESPECIAL, I, 06/03/2024, 04026-00010522/2024-40; 1766872, ERIKA LUZIA DE PAULA BORGES, POLICIA PENAL, I, V, 94, 40, 134, ESPECIAL, I, 05/03/2024, 00050-00002798/2024-23; 1766880, GISELENE CRUZ DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 05/03/2024, 04026-00010264/2024-00; 1768069, GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 11/03/2024, 04026-00010452/2024-20; 176005X, THIAGO GOMES COUTO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 11/02/2024, 04026-00007129/2024-79; 176053X, JESSICA RACQUEL MOURA DE BARROS, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 14/02/2024, 04026-00022019/2024-37; 176070X, JOATHAN L. NEVES FLORES DE LIMA, POLICIA PENAL, I, V, 80, 40, 120, ESPECIAL, I, 11/02/2024, 04026-00007687/2024-34; 176103X, INGRID CASTRO BRANDAO, POLICIA PENAL, I, V, 66, 40, 106, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00011572/2024-44; 176179X, THADEU MOREIRA DE ARAUJO, POLICIA PENAL, I, V, 87, 40, 127, ESPECIAL, I, 12/02/2024, 04026-00010521/2024-03; 176182X, EDIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, POLICIA PENAL, I, V, 51, 40, 91, ESPECIAL, I, 12/02/2024, 04026-00007675/2024-18; 176196X, WANDERSON SILVA BARROS, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 12/02/2024, 04026-00007478/2024-91; 176313X, WASHINGTON DOS SANTOS QUEIROZ, POLICIA PENAL, I, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 15/02/2024, 04026-00009366/2024-74; 176358X, JOSERLI GOMES ANTUNES DE CARVALHO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 20/02/2024, 04026-00011733/2024-08; 176375X, EVILAZIO HOLANDA DE SOUZA, POLICIA PENAL, I, V, 69, 40, 109, ESPECIAL, I, 16/02/2024, 04026-00008081/2024-16; 176411X, TATHIANA DANTAS CAMPOS, POLICIA PENAL, I, V, 80, 40, 120, ESPECIAL, I, 16/02/2024, 04026-00012016/2024-95; 176456X, MARCOS PAULO CARVALHO GOMES, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 17/02/2024, 04026-00009573/2024-29; 176490X,

SANDRA SANTOS OLIVEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 61, 40, 101, ESPECIAL, I, 18/02/2024, 04026-00011348/2024-52; 176506X, JULIANA PEREIRA FARIA, POLICIA PENAL, I, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 23/03/2024, 04026-00010387/2024-32; 176537X, HELENE ANDREA MORAES MARCANTH, POLICIA PENAL, I, V, 52, 40, 92, ESPECIAL, I, 28/02/2024, 04026-00010219/2024-47; 176568X, ELAINE PEREIRA BORGES, POLICIA PENAL, I, V, 51, 40, 91, ESPECIAL, I, 26/02/2024, 04026-00006802/2024-53; 1772422, KERUSA DE MACEDO GONDIM, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 24/06/2024, 04026-00011380/2024-38; 1772465, RENATA BRANDAO NASSIF, POLICIA PENAL, I, V, 92, 40, 132, ESPECIAL, I, 24/03/2024, 04026-00007560/2024-15; 1772546, KATIA VALDEGAN SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 25/03/2024, 04026-00006464/2024-50; 1772589, WELYDA MARIA GALVAO, POLICIA PENAL, I, V, 71, 40, 111, ESPECIAL, I, 27/03/2024, 04026-00009687/2024-79; 1772651, PAULO CESAR MENDES DOS SANTOS, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 26/03/2024, 04026-00011737/2024-88; 1772694, MARCOS RODRIGUES MILHOMEM, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 07/04/2024, 04026-00010304/2024-13; 1772767, WESLEY MACEDO DA SILVEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 56, 40, 96, ESPECIAL, I, 02/04/2024, 04026-00009168/2024-19; 1772813, GABRIEL PINTO DE JESUS, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 26/03/2024, 04026-00011776/2024-85; 1774964, PAULA MARTINS SANTOS, POLICIA PENAL, I, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 30/03/2024, 04026-00007092/2024-89; 1774999, GILVAN ALVES DA ROCHA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 29/03/2024, 04026-00008063/2024-34; 1775006, SERGIO DA SILVA BARBOSA, POLICIA PENAL, I, V, 59, 40, 99, ESPECIAL, I, 18/04/2024, 04026-00008051/2024-18; 1775014, EDSON VENICIOS SENA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 01/04/2024, 04026-00010767/2024-77; 1775367, FELIPE FERREIRA CARDOSO, POLICIA PENAL, I, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 01/04/2024, 04026-00008206/2024-16; 1775375, MARCONI MENDES TEIXEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 61, 40, 101, ESPECIAL, I, 30/03/2024, 04026-00010996/2024-91; 1777300, DEIDSON B. R. DOS REIS OLIVEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 76, 40, 116, ESPECIAL, I, 31/03/2024, 04026-00010595/2024-31; 1777319, CEZAR ALVES MIRANDA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 01/04/2024, 04026-00010081/2024-86; 1777327, RODRIGO CHIARATO DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 75, 40, 115, ESPECIAL, I, 01/04/2024, 04026-00007137/2024-15; 1777637, FABIO MARCIO COSTA BASTOS, POLICIA PENAL, I, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 18/04/2024, 04026-00010374/2024-63; 1778145, ADRIANO RODRIGUES NATIVIDADE, POLICIA PENAL, I, V, 65, 25, 90, ESPECIAL, I, 29/03/2024, 04026-00011025/2024-69; 1778153, AILTON PESSOAS CARNEIRO, POLICIA PENAL, I, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 05/04/2024, 04026-00010685/2024-22; 1778161, PAULO ROGERIO DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 90, 0, 90, ESPECIAL, I, 17/07/2024, 04026-00011483/2024-06; 1778366, MARCELO DE JESUS, POLICIA PENAL, I, V, 53, 40, 93, ESPECIAL, I, 07/04/2024, 04026-00009365/2024-20; 1778749, RAFAEL ALVES BATISTA, POLICIA PENAL, I, V, 59, 40, 99, ESPECIAL, I, 17/05/2024, 04026-00007298/2024-17; 1779478, ELIEL COUTRIM PATRASANA, POLICIA PENAL, I, V, 80, 40, 120, ESPECIAL, I, 08/04/2024, 04026-00007768/2024-34; 1779613, GEISA CIBELLE BARBOSA DOS SANTOS, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 20/04/2024, 04026-00010483/2024-81; 1779621, RICARDO DEL GIUDICE ALCANTARA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 12/04/2024, 04026-00006853/2024-85; 1779931, JACQUELINE VIEIRA MATOS, POLICIA PENAL, I, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 12/04/2024, 04026-00008685/2024-62; 177252X, ANNETE ELIKA ALVES COELHO, POLICIA PENAL, I, V, 57, 40, 97, ESPECIAL, I, 19/04/2024, 04026-00008901/2024-70; 177817X, ROBERT ESTEHLING DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 51, 40, 91, ESPECIAL, I, 11/04/2024, 04026-00006958/2024-34; 177283X, DANIELLE CHRISTINE GOMES ARAUJO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 07/06/2024, 04026-00009421/2024-26; 177512X, RANDERSON MORAIS DO COUTO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 05/04/2024, 04026-00008362/2024-79; 1780573, MISHIELLY DA SILVA BARROSO SERRANO, POLICIA PENAL, I, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 04026-00011395/2024-04; 1780611, FREDERICO CURCINO DE AZEVEDO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 14/04/2024, 04026-00008084/2024-50; 1780883, DEBORA GADELHA BRAGA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 04/05/2024, 04026-00009557/2024-36; 1781073, CHRISTIANE V. DE SALES FERREIRA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 18/05/2024, 04026-00009058/2024-49; 1782339, JONAS DE OLIVEIRA BUENO, POLICIA PENAL, I, V, 67, 40, 107, ESPECIAL, I, 17/04/2024, 04026-00008107/2024-26; 1782355, GEORGEA RODRIGUES DO SACRAMENTO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 13/04/2024, 04026-00007308/2024-14; 1782401, ERIKA REGINA ONOFRE SOUSA, POLICIA PENAL, I, V, 52, 40, 92, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 04026-00009139/2024-49; 1782428, ADAIR CARDOSO DE OLIVEIRA NETO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 14/04/2024, 04026-00011731/2024-19; 1782444, ANDERSON SARDINHA MELO RODRIGUES, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 17/04/2024, 04026-00009947/2024-14; 1782460, GISLANDO FERREIRA VIEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 53, 40, 93, ESPECIAL, I, 13/04/2024, 04026-00008718/2024-74; 1782495, WELLINGTON LACERDA BONFIM, POLICIA PENAL, I, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 17/04/2024, 04026-00008073/2024-70; 1782525, FLAVIO SILVA DE ANDRADE, POLICIA PENAL, I, V, 63, 40, 103, ESPECIAL, I, 04/05/2024, 04026-00008205/2024-63; 1782541, GLEIDSON SEVERO DOS SANTOS, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 18/04/2024, 04026-00008798/2024-68; 1782568, BRUNO ROBERTO

ANDRADE DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 04026-00010985/2024-10; 1782738, DEBORA DUARTE DE ALMEIDA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 13/04/2024, 04026-00008992/2024-43; 1782754, PAULO LEONARDO MOREIRA MARTINS, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 13/06/2024, 04026-00010413/2024-22; 1782770, LEONARDO NEVES DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 13/04/2024, 04026-00007286/2024-84; 1782789, GUILHERME GOUVEA RODRIGUES, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 16/04/2024, 04026-00010085/2024-64; 1782797, FABIO XAVIER DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 13/04/2024, 04026-00007953/2024-29; 1782800, LICELIA DE SOUSA FREITAS, POLICIA PENAL, I, V, 70, 40, 110, ESPECIAL, I, 13/04/2024, 04026-00009886/2024-87; 1782819, KELLY TEIXEIRA PIRES, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 13/04/2024, 04026-00010478/2024-78; 1782835, GABRIEL SANTOS HORST DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 13/04/2024, 04026-00008842/2024-30; 1782843, RAMON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 13/04/2024, 04026-00007065/2024-14; 1782878, PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, POLICIA PENAL, I, V, 65, 40, 105, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 04026-00010592/2024-06; 1782886, RODRIGO LOPES MARINHO DE ARAUJO, POLICIA PENAL, I, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 13/04/2024, 04026-00007547/2024-66; 1782894, DANNIEL E. GONCALVES FERREIRA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 13/04/2024, 04026-00009848/2024-24; 1782916, MARCELO REIS RIBEIRO DE BRITO, POLICIA PENAL, I, V, 70, 40, 110, ESPECIAL, I, 20/04/2024, 04026-00009790/2024-19; 1782932, PAULO PEREIRA DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 62, 40, 102, ESPECIAL, I, 15/04/2024, 04026-00011557/2024-04; 1782975, THALES RODRIGUES DE BRITO, POLICIA PENAL, I, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 14/04/2024, 04026-00010215/2024-69; 1782983, BRUNO DE SOUZA RIOS JORDAO, POLICIA PENAL, I, V, 79, 40, 119, ESPECIAL, I, 14/04/2024, 04026-00011570/2024-55; 1782991, UESLE DA SILVA GOMES, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 21/07/2024, 04026-00010533/2024-20; 1783017, JONATAS BATISTA REIS FILHO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 14/04/2024, 04026-00009839/2024-33; 1783025, MARIA LUISA AMANCIO BARBOSA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 24/04/2024, 04026-00007067/2024-03; 1783033, JULIANA MENDES VIEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 83, 40, 123, ESPECIAL, I, 15/04/2024, 04026-00010674/2024-42; 1783041, SELISMAR DE ARAUJO DAMACENA, POLICIA PENAL, I, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 14/04/2024, 04026-00010013/2024-17; 1783068, VANESSA ZINGLEIA FAUSTINO SOUSA, POLICIA PENAL, I, V, 70, 40, 110, ESPECIAL, I, 14/04/2024, 04026-00007584/2024-74; 1783076, PETERSON MOREIRA CORRENTE, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/04/2024, 04026-00006897/2024-13; 1783092, FRANCISCO LUIS PINTO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 14/04/2024, 04026-00006994/2024-06; 1783114, RAFAEL ALMEIDA DA SILVA DUTRA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 18/04/2024, 04026-00013777/2024-64; 1783130, CLAUDEMIR PINTO DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 89, 40, 129, ESPECIAL, I, 14/04/2024, 04026-00009858/2024-60; 1783149, RUBERLANIO DE VASCONCELOS ARAUJO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 30/04/2024, 04026-00011965/2024-58; 1783157, ANDRE A. V. DOS SANTOS DE SIMAS, POLICIA PENAL, I, V, 68, 40, 108, ESPECIAL, I, 14/04/2024, 04026-00010745/2024-15; 1783173, IGOR RODRIGUES DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 14/04/2024, 04026-00007054/2024-26; 1783181, RODRIGO ARRUDA DE ANDRADE, POLICIA PENAL, I, V, 154, 40, 194, ESPECIAL, I, 14/04/2024, 04026-00010302/2024-16; 1783203, THIAGO VINICIUS DE LIMA, POLICIA PENAL, I, V, 68, 40, 108, ESPECIAL, I, 14/04/2024, 04026-00007411/2024-56; 1783238, PAULA RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO, POLICIA PENAL, I, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 05/05/2024, 04026-00007385/2024-66; 1783246, MIRIAM TEIXEIRA DOS SANTOS, POLICIA PENAL, I, V, 51, 40, 91, ESPECIAL, I, 19/04/2024, 04026-00006239/2024-13; 1783254, ANA FLAVIA ALVES DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 90, 40, 130, ESPECIAL, I, 14/05/2024, 04026-00006696/2024-16; 1783262, HUDSON ROCHA LARA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 14/04/2024, 04026-00009762/2024-00; 1783270, GABRIEL SOARES DA CUNHA, POLICIA PENAL, I, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 15/04/2024, 04026-00011435/2024-18; 1783297, BRUNO DE SOUZA MOURA, POLICIA PENAL, I, V, 75, 40, 115, 5, ESPECIAL, I, 23/05/2024, 04026-00006460/2024-71; 1783319, ANDRE LUIS OLIVEIRA CARVALHO, POLICIA PENAL, I, V, 52, 40, 92, ESPECIAL, I, 15/04/2024, 04026-00008822/2024-69; 1783327, RAFAEL SALLES ROCHA DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/04/2024, 04026-00008022/2024-48; 1783335, JORGE ANDRE PONTES CABRAL, POLICIA PENAL, I, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 15/04/2024, 04026-00009077/2024-75; 1783343, ANDREIA M. N. RODRIGUES CORDEIRO, POLICIA PENAL, I, V, 64, 40, 104, ESPECIAL, I, 15/06/2024, 04026-00006575/2024-66; 1783351, MARIANNA REIS ROCHA SANTOS, POLICIA PENAL, I, V, 66, 40, 106, ESPECIAL, I, 15/04/2024, 04026-00006439/2024-76; 1783378, EDUARDO BATISTA SANTOS, POLICIA PENAL, I, V, 70, 40, 110, ESPECIAL, I, 19/05/2024, 04026-00006837/2024-92; 1783386, ILMA DE SA LEAL, POLICIA PENAL, I, V, 80, 40, 120, ESPECIAL, I, 29/04/2024, 04026-00006705/2024-61; 1783394, DEIVISON P. DE VASCONCELOS LIMA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/04/2024, 04026-00007786/2024-16; 1783408, JOSE MACIEL NETO, POLICIA PENAL, I, V, 80, 40, 120, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 04026-00011800/2024-86; 1783416, MARCIO ROGERIO CARNEIRO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 23/05/2024, 04026-00010575/2024-61; 1783424, DEIDSON VIEIRA CANUTO, POLICIA PENAL,

I, V, 59, 40, 99, ESPECIAL, I, 25/04/2024, 04026-00009308/2024-41; 1783432, AMAURI PEREIRA NEVES, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/04/2024, 04026-00011773/2024-41; 1783440, RONALDO CORREIA DE SOUZA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/04/2024, 04026-00010075/2024-29; 1783459, MARCIO CUNHA LIMA, POLICIA PENAL, I, V, 73, 40, 113, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 04026-00011437/2024-07; 1783467, VALERIA MOREIRA DE SOUZA, POLICIA PENAL, I, V, 51, 40, 91, ESPECIAL, I, 15/04/2024, 04026-00010894/2024-76; 1783483, ROMILSON JOSE VICENTE, POLICIA PENAL, I, V, 64, 5, 40, 104, 5, ESPECIAL, I, 15/04/2024, 04026-00006457/2024-58; 1783505, ANDRE ALMEIDA DE ARAUJO, POLICIA PENAL, I, V, 56, 40, 96, ESPECIAL, I, 15/04/2024, 04026-00007734/2024-40; 1783513, MARISANGELA DE OLIVEIRA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/04/2024, 04026-00006529/2024-67; 1783548, FRANCINEY AMARANTE LIMA DE SOUSA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/04/2024, 04026-00007629/2024-19; 1783572, HELOISA WANESSA VELOSO DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 61, 40, 101, ESPECIAL, I, 20/04/2024, 04026-00008394/2024-74; 1783580, ANTONIO SOARES DOS SANTOS, POLICIA PENAL, I, V, 65, 40, 105, ESPECIAL, I, 16/04/2024, 04026-00011043/2024-41; 1783599, ALESSANDRO MARTINS FONSECA, POLICIA PENAL, I, V, 74, 40, 114, ESPECIAL, I, 16/04/2024, 04026-00008043/2024-63; 1783602, GUSTAVO H. CRONEMBERGER LIMA, POLICIA PENAL, I, V, 61, 40, 101, ESPECIAL, I, 16/04/2024, 04026-00008538/2024-92; 1783629, RAFAEL RODRIGUES MONTEIRO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 17/04/2024, 04026-00006610/2024-47; 1783645, DURVAL DE MATTOS PINTO, POLICIA PENAL, I, V, 67, 40, 107, ESPECIAL, I, 16/04/2024, 04026-00010168/2024-53; 1783653, THIAGO DE AMORIM COSTA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 16/04/2024, 04026-00012022/2024-42; 1783661, ERICK DE OLIVEIRA LEAL, POLICIA PENAL, I, V, 52, 40, 92, ESPECIAL, I, 16/04/2024, 04026-00007358/2024-93; 1783688, FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 16/04/2024, 04026-00009907/2024-64; 1783696, RAFAEL PINHEIRO LOPES, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 16/04/2024, 04026-00007346/2024-69; 1783718, JUNIOR FLAVIO GOMES VIEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 16/04/2024, 04026-00010862/2024-71; 1783726, TIAGO VELOSO MACHADO, POLICIA PENAL, I, V, 65, 25, 90, ESPECIAL, I, 16/04/2024, 04026-00010176/2024-08; 1783734, MARIA VANDELMA VIEIRA DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 20/04/2024, 04026-00009519/2024-83; 1783742, SELEMERICO CARVALHO DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 16/04/2024, 04026-00008973/2024-17; 1783769, EDILENE AQUINO DE QUEIROZ ALVES, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 24/04/2024, 04026-00010640/2024-58; 1783793, THIAGO HEBERT GOMES ALVES, POLICIA PENAL, I, V, 75, 40, 115, ESPECIAL, I, 16/04/2024, 00050-00002740/2024-80; 1783823, MARILIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 16/04/2024, 04026-00010617/2024-63; 1783831, SANDRA QUINTINO GUEDES, POLICIA PENAL, I, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 04026-00008703/2024-14; 1783858, DEBORA MENDES DA SILVA DOS SANTOS, POLICIA PENAL, I, V, 58, 40, 98, ESPECIAL, I, 16/04/2024, 04026-00008603/2024-80; 1783866, RODRIGO BERIGO DE PAIVA, POLICIA PENAL, I, V, 53, 40, 93, ESPECIAL, I, 16/04/2024, 04026-00010771/2024-35; 1783874, FRANCINALDO CERQUEIRA DE FARIAS, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 17/04/2024, 04026-00009418/2024-11; 1783890, ALVARO CALHEIROS NETO, POLICIA PENAL, I, V, 58, 40, 98, ESPECIAL, I, 19/04/2024, 04026-00008655/2024-56; 1784056, KEINESTON RIBEIRO DUARTE, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 13/04/2024, 04026-00011272/2024-65; 1784153, WELLINGTON DOMINGOS DE SANTANA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 21/04/2024, 04026-00007133/2024-37; 1784161, MAYSON ALOISIO NUNES, POLICIA PENAL, I, V, 52, 40, 92, ESPECIAL, I, 21/04/2024, 04026-00008360/2024-80; 1784188, EDNILTON CAVALCANTE CARVALHO, POLICIA PENAL, I, V, 62, 40, 102, ESPECIAL, I, 21/04/2024, 04026-00008967/2024-60; 1784196, VALTER LUNA DA SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 93, 40, 133, ESPECIAL, I, 21/04/2024, 04026-00006658/2024-55; 1784218, EDEN CARLOS RIBEIRO PAIVA DE MELO, POLICIA PENAL, I, V, 72, 40, 112, ESPECIAL, I, 01/05/2024, 04026-00009443/2024-96; 1784226, WENDELL GONCALVES COSTA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 01/05/2024, 04026-00010526/2024-28; 1784242, CLAYTON SILVA FREIRES, POLICIA PENAL, I, V, 70, 40, 110, ESPECIAL, I, 27/04/2024, 04026-00010944/2024-15; 1784250, THIAGO PASCHOAL FIGUEIREDO, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 31/05/2024, 04026-00011376/2024-70; 1784269, RAYLAN DIAS RIBEIRO, POLICIA PENAL, I, V, 56, 40, 96, ESPECIAL, I, 21/04/2024, 04026-00009601/2024-16; 1784277, BRUNO DE CASTRO SILVA, POLICIA PENAL, I, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 21/04/2024, 04026-00006672/2024-17; 1784285, MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, POLICIA PENAL, I, V, 85, 40, 125, ESPECIAL, I, 21/04/2024, 00050-00003478/2024-91; 1784307, MARCIO DANTAS GOMES, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 21/05/2024, 04026-00009377/2024-54; 1784323, EDI CARLOS PIRES DE CAMARGOS, POLICIA PENAL, I, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 25/04/2024, 04026-00010966/2024-85; 1784331, JOFRAN DA CRUZ BARROSO, POLICIA PENAL, I, V, 73, 40, 113, ESPECIAL, I, 29/04/2024, 04026-00008488/2024-43; 1784358, DOUGLAS LEANDRO SANTIAGO, POLICIA PENAL, I, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 04026-00011075/2024-46; 1784382, RODRIGO NUNES SARAIVA, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 04026-00008351/2024-99; 1784390, CARLOS D. RODRIGUES DOS SANTOS, POLICIA PENAL, I, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I,

22/04/2024, 04026-00020956/2024-58; 1784404, CAMILA BATISTA DOS SANTOS SOUSA, POLICIA PENAL, 1, V, 57, 40, 97, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 04026-00008591/2024-93; 1784498, FABIO MENDES DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 51, 40, 91, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 04026-00011693/2024-96; 1784501, GUSTAVO ALEXANDRE DE MORAES, POLICIA PENAL, 1, V, 65, 40, 105, ESPECIAL, I, 01/05/2024, 04026-00007108/2024-53; 1784528, CLAUDIO BATISTA NOBRE FILHO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 04026-00007023/2024-75; 1784544, RONIÈRE DE LUCENA MATOS, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 04026-00009700/2024-90; 1784552, MAURO SERGIO DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 04026-00010992/2024-11; 1784560, KELIA CARNEIRO COUTO, POLICIA PENAL, 1, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 25/04/2024, 04026-00008764/2024-73; 1784587, MARCELO PESSOA DE SOUZA JUNIOR, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 04026-00006706/2024-13; 1784595, WALLACE ALVES ROBERTO, POLICIA PENAL, 1, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 04026-00007611/2024-17; 1784617, TATIANE PEREIRA DA SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 24/04/2024, 04026-00010543/2024-65; 1784625, EDSON CARLOS DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 1, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 04026-00009677/2024-33; 1784633, ELBER GOMES DE ALMEIDA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 04026-00010484/2024-25; 1784641, FABIANO DE MORAIS SANTANA, POLICIA PENAL, 1, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 04026-00009679/2024-22; 1784668, PAULO HENRIQUE FERREIRA MATOS, POLICIA PENAL, 1, V, 88, 40, 128, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 04026-00007781/2024-93; 1784684, JOAO PAULO PORTELA GERVASIO, POLICIA PENAL, 1, V, 90, 40, 130, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 00050-00002704/2024-16; 1784706, CRISTINE OLIVE CORREA, POLICIA PENAL, 1, V, 52, 40, 92, ESPECIAL, I, 11/05/2024, 04026-00008304/2024-45; 1784730, EMERSON ARAUJO DACIO, POLICIA PENAL, 1, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 03/05/2024, 04026-00009525/2024-31; 1784749, JONATHAS SANTOS DE ALMEIDA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 04026-00010546/2024-07; 1784803, DAFRY TAVARES PARENTE, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 04026-00010240/2024-42; 1784811, ANDERSON DOS S. CARDOSO FREIRE, POLICIA PENAL, 1, V, 51, 40, 91, ESPECIAL, I, 23/05/2024, 04026-00010570/2024-38; 1784838, GLEISON DA SILVA CORDEIRO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 22/04/2024, 04026-00006745/2024-11; 1784846, GEISLANE BARROS DE CARVALHO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 13/05/2024, 04026-00006538/2024-58; 1784854, ADAO MANOEL DO NASCIMENTO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 04026-00007746/2024-74; 1784862, SHERMAN BARRETO SALGADO, POLICIA PENAL, 1, V, 65, 40, 105, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 00001-00004957/2024-82; 1784870, MARCOS WAGNER DA SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 04026-00007543/2024-88; 1784889, LORENNIA PATRICIA DE PAULA TELES, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 04026-00006785/2024-54; 1784900, DIEGO GABRIEL BRITO OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 81, 40, 121, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 04026-00007970/2024-66; 1784919, WASHINGTON DA SILVA SANTOS, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 04026-00009985/2024-69; 1784927, ERICA MENEZES LEDUC, POLICIA PENAL, 1, V, 65, 40, 105, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 04026-00006735/2024-77; 1784935, MARIO CESAR DE MELO NEVES JUNIOR, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 04026-00011463/2024-27; 1784978, DORINALDO NOBREGA DE SOUZA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 04026-00012498/2024-83; 1784986, ALLAN DA SILVA COSTA, POLICIA PENAL, 1, V, 74, 25, 99, ESPECIAL, I, 04/05/2024, 04026-00010606/2024-83; 1784994, BARTOLOMEU WILSON DE SOUSA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 04026-00006741/2024-24; 1785001, GUSTAVO H. B. ROCHA DI RIENZO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 01/05/2024, 04026-00008793/2024-35; 1785028, IGOR ANDRADE DANTAS PEREIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 06/05/2024, 04026-00010010/2024-83; 1785036, MERANILDES MERCES NOGUEIRA DA LUZ, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 08/05/2024, 04026-00009579/2024-04; 1785044, ANA PAULA ROSA SILVA CAVALCANTE, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 03/05/2024, 04026-00010470/2024-10; 1785052, ELIANE GOMES DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 1, V, 68, 40, 108, ESPECIAL, I, 30/05/2024, 04026-00007722/2024-15; 1785060, HELIANO VICTOR DIAS, POLICIA PENAL, 1, V, 80, 40, 120, ESPECIAL, I, 28/04/2024, 04026-00007586/2024-63; 1785079, DJANO DE JESUS PEREIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 26/04/2024, 04026-00007082/2024-43; 1785087, DIOGO FERNANDES MORETH, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 26/04/2024, 04026-00010933/2024-35; 1785095, JOSE ARIMATEA DE MELO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 26/04/2024, 04026-00008358/2024-19; 1785117, GERSON FERNANDES SOUZA, POLICIA PENAL, 1, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 26/04/2024, 04026-00011478/2024-95; 1785125, MARIBEL ALVES DE CASTRO SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 75, 40, 115, ESPECIAL, I, 26/04/2024, 04026-00011538/2024-70; 1785133, JORGE HENRIQUE DE ARAUJO SANTANA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 26/04/2024, 04026-00007320/2024-11; 1785141, IVO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, POLICIA PENAL, 1, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 26/04/2024, 04026-00011723/2024-64; 1785184, LEONARDO BERNARDINO VITOR, POLICIA PENAL, 1, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 26/04/2024, 00050-00004212/2024-65; 1785214, NATAN VERAS DE ARAUJO, POLICIA PENAL, 1, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 26/04/2024, 04026-00011206/2024-95; 1785281, RAFAEL M. DE FREITAS DA SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40,

100, ESPECIAL, I, 02/05/2024, 04026-00010455/2024-63; 1785303, MARLUCIA MOREIRA DA SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 27/04/2024, 04026-00010489/2024-58; 1785311, IGOR DE OLIVEIRA SANTOS, POLICIA PENAL, 1, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 27/04/2024, 04026-00010557/2024-89; 1785478, PAULA CRISTIANE MENEZES FRAGA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 27/04/2024, 04026-00008529/2024-00; 1785494, JAIRO SALGUEIRO BANO FILHO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 28/04/2024, 04026-00008065/2024-23; 1785508, ANTONIO CARLOS DA COSTA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 28/04/2024, 04026-00008052/2024-54; 1785516, CAROLINE DE MELO TROVAO, POLICIA PENAL, 1, V, 67, 40, 107, ESPECIAL, I, 28/04/2024, 04026-00006984/2024-62; 1785524, HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, POLICIA PENAL, 1, V, 92, 40, 132, ESPECIAL, I, 08/05/2024, 04026-00011745/2024-24; 1785532, ANTONIO CARLOS DE SANTANA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 28/04/2024, 04026-00007728/2024-92; 1785567, CRISTIANE PAULA DE CASTRO BEZERRA, POLICIA PENAL, 1, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 28/04/2024, 04026-00009264/2024-59; 1785575, ELIAS PEREIRA DE ALMEIDA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 28/04/2024, 04026-00009339/2024-00; 1785664, DANILLO IVAN GONTIJO ALBERNAZ, POLICIA PENAL, 1, V, 75, 40, 115, ESPECIAL, I, 06/05/2024, 04026-00007109/2024-06; 1785672, ERIK LUIS MARQUES DE ARAUJO, POLICIA PENAL, 1, V, 70, 40, 110, ESPECIAL, I, 29/04/2024, 04026-00010059/2024-36; 1785680, MARCILIO BRANDAO DE SOUSA VIEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 29/04/2024, 04026-00010183/2024-00; 1785729, JOAO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 29/04/2024, 04026-00011952/2024-89; 1786172, ERICA FERREIRA DE ARAUJO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 12/05/2024, 04026-00006817/2024-11; 1786210, VIVIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 03/05/2024, 04026-00010472/2024-09; 1786245, LEITHYERI A. M. NEVES DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 1, V, 71, 40, 111, ESPECIAL, I, 03/05/2024, 04026-00009003/2024-39; 1786253, DENILZO GOMES DA SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 03/05/2024, 04026-00007097/2024-10; 1786261, FRANCINALDO VIRGOLINO DA SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 80, 40, 120, ESPECIAL, I, 08/05/2024, 04026-00010434/2024-48; 1786288, RONEY ANDRADE ORNELAS, POLICIA PENAL, 1, V, 70, 40, 110, ESPECIAL, I, 03/05/2024, 04026-00011486/2024-31; 1786806, FREDERICO IGLESIAS VALADARES, POLICIA PENAL, 1, V, 80, 40, 120, ESPECIAL, I, 05/05/2024, 04026-00006121/2024-95; 1786822, WILLIAN CARLOS DE ALENCAR, POLICIA PENAL, 1, V, 67, 40, 107, ESPECIAL, I, 05/05/2024, 04026-00009019/2024-41; 1786849, ADILSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 05/05/2024, 04026-00011036/2024-49; 1787047, TATIANA BOSQUETO DE CARVALHO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 06/05/2024, 04026-00010542/2024-11; 1787055, LILIANE P. S. S. DE LIMA MEDEIROS, POLICIA PENAL, 1, V, 80, 40, 120, ESPECIAL, I, 15/05/2024, 00050-00002729/2024-10; 1787799, SINOMAR MARIANO DA SILVA SANTOS, POLICIA PENAL, 1, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 07/05/2024, 04026-00011402/2024-60; 1787802, CLAUDIO LUIS CARVALHO RODRIGUES, POLICIA PENAL, 1, V, 66, 40, 106, ESPECIAL, I, 07/05/2024, 04026-00011701/2024-02; 1787810, MARCONES MICHEL CARVALHO BEZERRA, POLICIA PENAL, 1, V, 88, 40, 128, ESPECIAL, I, 07/05/2024, 04026-00007087/2024-76; 1787837, LOAN NELLY GONCALVES EVANGELISTA, POLICIA PENAL, 1, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 12/06/2024, 04026-00011327/2024-37; 1787926, AGENOEL FONSECA DE CASTRO, POLICIA PENAL, 1, V, 61, 40, 101, ESPECIAL, I, 10/05/2024, 04026-00007921/2024-23; 1788213, CELSO KARLIC JARDIM, POLICIA PENAL, 1, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 11/05/2024, 04026-00011362/2024-56; 1788345, LUCIA ALEXANDRE DE FREITAS, POLICIA PENAL, 1, V, 89, 40, 129, ESPECIAL, I, 12/05/2024, 04026-00011806/2024-53; 1788566, MICHEL RODRIGO DE LIMA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 04/06/2024, 04026-00008221/2024-56; 1789058, NEWTON PORTILHO DIAS XAVIER, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 01/06/2024, 04026-00006886/2024-25; 178305X, KARINA SEABRA DA COSTA, POLICIA PENAL, 1, V, 65, 40, 105, ESPECIAL, I, 14/04/2024, 04026-00006829/2024-46; 178336X, FRANK DE OLIVEIRA CARDOZO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/04/2024, 04026-00009283/2024-85; 178353X, JERONILSON DE O. SANTOS FRANCA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/04/2024, 04026-00007557/2024-00; 178367X, FERNANDO PEREIRA GONCALVES, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 16/04/2024, 04026-00009843/2024-00; 178384X, GIOVANI GONCALVES DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 21/04/2024, 04026-00007809/2024-92; 178417X, NUBIA DA COSTA GONTIJO, POLICIA PENAL, 1, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 21/04/2024, 04026-00006670/2024-60; 178420X, LUIZ ANDRE CIESLAK DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 65, 40, 105, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 04026-00009074/2024-31; 178451X, MAYRA SOUSA CORDEIRO, POLICIA PENAL, 1, V, 73, 40, 113, ESPECIAL, I, 26/04/2024, 04026-00010524/2024-39; 178465X, MARIA REGINALVA GOMES DE ALMEIDA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 27/05/2024, 04026-00010053/2024-69; 178479X, IZABELA DE OLIVEIRA MACEDO SENA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 04026-00006726/2024-86; 178482X, JOAO PAULO GOMES RIOTINTO, POLICIA PENAL, 1, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 23/04/2024, 04026-00007673/2024-11; 178501X, MARIA RAQUEL BELLINASSO STIELER, POLICIA PENAL, 1, V, 61, 40, 101, ESPECIAL, I, 02/05/2024, 04026-00008200/2024-31; 178515X, LUIZ AUGUSTO DE ARAUJO NASCIMENTO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 26/04/2024, 04026-00008693/2024-17; 178532X,

ARISTIDES PEREIRA DE SOUSA NETO, POLICIA PENAL, 1, V, 71, 40, 111, ESPECIAL, I, 27/04/2024, 04026-00008976/2024-51; 178627X, FRANK ROBERT SANTOS DA SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 05/06/2024, 04026-00010849/2024-11; 1793098, MARCELO FERRAZ DE ARAUJO, POLICIA PENAL, 1, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 08/06/2024, 04026-00007376/2024-75; 1793373, LEONARDO DIAS PEREIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 09/06/2024, 04026-00008586/2024-81; 1793381, ARLAN SOARES DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 65, 40, 105, ESPECIAL, I, 09/06/2024, 04026-00010514/2024-01; 1793403, TATIANA COUTINHO DA SILVA HOTT, POLICIA PENAL, 1, V, 65, 40, 105, ESPECIAL, I, 05/07/2024, 04026-00008125/2024-16; 1793667, VALDIZIA ALVES DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 1, V, 56, 40, 96, ESPECIAL, I, 09/06/2024, 04026-00008442/2024-24; 1793683, EDUARDO SANTOS MOREIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 09/06/2024, 04026-00011187/2024-05; 1793705, EUDES DE A. DIONISIO DE MORAIS, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 06/06/2024, 04026-00008383/2024-94; 1793756, ANDREZA ROCHA BARBOSA ANDRADE, POLICIA PENAL, 1, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 09/06/2024, 04026-00009381/2024-12; 1794175, VANIA V. DOS SANTOS MELO LOPES, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 18/06/2024, 04026-00009291/2024-21; 1794450, RENATO GALINDO DA SILVA AGUIAR, POLICIA PENAL, 1, V, 51, 40, 91, ESPECIAL, I, 26/06/2024, 04026-00011141/2024-88; 1794469, MARCOS VINICIUS BATISTA DE LUCENA, POLICIA PENAL, 1, V, 51, 40, 91, ESPECIAL, I, 14/06/2024, 04026-00010423/2024-68; 1794485, ANTONIO ARINO ARAUJO VIDAL, POLICIA PENAL, 1, V, 67, 40, 107, ESPECIAL, I, 14/06/2024, 04026-00010280/2024-94; 1794493, PAULO A. G. DA SILVA FILGUEIRAS, POLICIA PENAL, 1, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 14/06/2024, 04026-00010517/2024-37; 1794507, BRUNO MOURA LEAL, POLICIA PENAL, 1, V, 69, 40, 109, ESPECIAL, I, 30/06/2024, 04026-00006672/2024-59; 1794701, THIAGO SOARES FERNANDES, POLICIA PENAL, 1, V, 57, 40, 97, ESPECIAL, I, 21/06/2024, 04026-00017956/2024-71; 1794728, DEMETRIUS TIAGO SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 75, 40, 115, ESPECIAL, I, 09/07/2024, 04026-00009735/2024-29; 1794744, FABIO ADRIANO DA SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 58, 40, 94, ESPECIAL, I, 28/06/2024, 04026-00010105/2024-05; 1794752, SILVIO ALVES LIMA, POLICIA PENAL, 1, V, 70, 40, 110, ESPECIAL, I, 14/06/2024, 04026-00007192/2024-13; 1794760, LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, POLICIA PENAL, 1, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 14/06/2024, 04026-00011201/2024-62; 179339X, JAQUELINE B. B DA C M REISMAN, POLICIA PENAL, 1, V, 66, 40, 106, ESPECIAL, I, 09/06/2024, 04026-00006621/2024-27; 179342X, ADRIANA FRANCA DE SANTANA BOTELHO, POLICIA PENAL, 1, V, 70, 40, 110, ESPECIAL, I, 09/06/2024, 00050-00002742/2024-79; 179471X, DANIEL OLIVEIRA CHAVARRY, POLICIA PENAL, 1, V, 87, 40, 127, ESPECIAL, I, 14/06/2024, 04026-00006230/2024-11; 1800809, JORGE DA COSTA FARIA NETO, POLICIA PENAL, 1, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 15/06/2024, 04026-00007346/2024-69; 1801203, OSEIAS PASCOAL DA LUZ, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 15/06/2024, 04026-00008598/2024-13; 1801066, JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, POLICIA PENAL, 1, V, 70, 25, 95, ESPECIAL, I, 15/06/2024, 04026-00010733/2024-82; 1801120, ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, POLICIA PENAL, 1, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 15/06/2024, 04026-00010067/2024-82; 1801171, THIAGO GOMES DE LEMOS, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 12/02/2024, 04026-00007129/2024-79; 1801198, ELIEZER GOMES DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 80, 25, 105, ESPECIAL, I, 15/06/2024, 04026-00006443/2024-34; 1801228, JAQUELINE PEREIRA ALVES, POLICIA PENAL, 1, V, 57, 40, 97, ESPECIAL, I, 15/06/2024, 04026-00006812/2024-99; 1801244, ELISNETE GOMES CAMPELO ROCHA, POLICIA PENAL, 1, V, 54, 40, 94, ESPECIAL, I, 25/07/2024, 04026-00008861/2024-66; 1801260, ERICA AZEVEDO VERAS, POLICIA PENAL, 1, V, 80, 40, 120, ESPECIAL, I, 15/06/2024, 04026-00018638/2024-27; 1802461, DEILSON NUNES DE ALMEIDA, POLICIA PENAL, 1, V, 96, 40, 136, ESPECIAL, I, 16/06/2024, 04026-00011408/2024-37; 1802488, RENATO ALVES DE ARAUJO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 19/06/2024, 04026-00007331/2024-09; 1802534, RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, POLICIA PENAL, 1, V, 65, 40, 105, ESPECIAL, I, 16/06/2024, 04026-00011519/2024-43; 1802550, ANTONIO M. CRISTINO ALBUQUERQUE, POLICIA PENAL, 1, V, 79, 25, 104, ESPECIAL, I, 16/06/2024, 04026-00007019/2024-15; 1802585, WALNEY DA SILVA XAVIER, POLICIA PENAL, 1, V, 80, 40, 120, ESPECIAL, I, 17/06/2024, 04026-00006980/2024-84; 1802615, ANAOR GOMES PEREIRA JUNIOR, POLICIA PENAL, 1, V, 100, 40, 140, ESPECIAL, I, 18/06/2024, 04026-00008092/2024-04; 1802631, VIVIAN GABRIELA DA SILVA CAMPOS, POLICIA PENAL, 1, V, 51, 40, 91, ESPECIAL, I, 27/06/2024, 04026-00008076/2024-11; 1802690, MARIO MARCOS FRANCO DA SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 18/06/2024, 04026-00006742/2024-79; 1802712, CLECIO LIMA DE MOURA, POLICIA PENAL, 1, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 22/06/2024, 04026-00007032/2024-66; 1802763, WENDEL SATURNINO DO NASCIMENTO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 21/06/2024, 04026-00007575/2024-83; 1802771, JOSE MEDEIROS DA SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 66, 40, 106, ESPECIAL, I, 21/06/2024, 04026-00009817/2024-73; 1802801, BRUNO RODRIGUES DA SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 73, 40, 113, ESPECIAL, I, 21/06/2024, 04026-00012362/2024-73; 1802836, JOSEMAR FRANCA DE SOUSA, POLICIA PENAL, 1, V, 69, 40, 109, ESPECIAL, I, 08/07/2024, 04026-00010348/2024-35; 1803638, MARIA I. R. CANAFISTULA OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 01/07/2024, 04026-00011295/2024-70; 1803646, LEONARDO PEREIRA MARTINS PORTO, POLICIA PENAL, 1, V, 66, 40, 106, ESPECIAL, I, 26/04/2024, 04026-00009210/2024-93; 1803662, JANDERSON DE

SOUZA DELGADO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 24/06/2024, 04026-00009042/2024-36; 1803670, ANDERSON SARAIVA DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 1, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 26/04/2024, 04026-00008678/2024-61; 1804367, MARCOS SOUSA FRANCO, POLICIA PENAL, 1, V, 70, 40, 110, ESPECIAL, I, 24/06/2024, 04026-00011526/2024-45; 1804383, KLAYTON AMARAL GONTIJO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 24/06/2024, 04026-00009526/2024-85; 1804405, JOAO RODRIGUES ROLA, POLICIA PENAL, 1, V, 59, 40, 99, ESPECIAL, I, 26/06/2024, 04026-00010664/2024-15; 1804448, FRANCO RODRIGUES DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 1, V, 76, 40, 116, ESPECIAL, I, 15/06/2024, 04026-00007374/2024-86; 1804456, RICARDO GOMES DA ROCHA, POLICIA PENAL, 1, V, 75, 40, 115, ESPECIAL, I, 24/06/2024, 00480-00000703/2024-40; 1804464, LICIA FABIOLA LOPES DE MACEDO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 01/07/2024, 04026-00011197/2024-32; 1805053, HUMBERTO VIANA DE QUEIROZ, POLICIA PENAL, 1, V, 59, 40, 99, ESPECIAL, I, 28/06/2024, 04026-00010482/2024-36; 1805061, RODRIGO LAYA, POLICIA PENAL, 1, V, 64, 40, 104, ESPECIAL, I, 28/06/2024, 04026-00008215/2024-07; 1805088, DANIEL HENRIQUE NASCENTES BAENA, POLICIA PENAL, 1, V, 67, 40, 107, ESPECIAL, I, 25/06/2024, 04026-00011982/2024-95; 1806858, CRISTIANE JESUS DE SOUZA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 01/07/2024, 04026-00010713/2024-10; 1807048, INEICIO ANTONIO DE SOUSA, POLICIA PENAL, 1, V, 50, 40, 90, ESPECIAL, I, 02/07/2024, 04026-00009903/2024-86; 1807129, JULIO CESAR BORRE SOUZA, POLICIA PENAL, 1, V, 53, 40, 93, ESPECIAL, I, 02/07/2024, 04026-00008539/2024-37; 1807137, AMANDA MENDES BRANDAO DE FARIA, POLICIA PENAL, 1, V, 56, 40, 96, ESPECIAL, I, 02/07/2024, 00220-00001360/2024-47; 1807145, JULIANO RICARDO DE SA PAYE, POLICIA PENAL, 1, V, 70, 40, 110, ESPECIAL, I, 15/07/2024, 04026-00008112/2024-39; 1808346, ROSSILENE SILVA GALVAO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 09/07/2024, 04026-00009488/2024-61; 180104X, BRUNO MAGALHAES DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 1, V, 55, 40, 95, ESPECIAL, I, 15/06/2024, 04026-00010879/2024-28; 180121X, ABNER DEOLINDO CANDIDO, POLICIA PENAL, 1, V, 56, 40, 96, ESPECIAL, I, 15/06/2024, 04026-00006930/2024-05; 180250X, ANDRE LUIZ DE FARIA, POLICIA PENAL, 1, V, 90, 40, 130, ESPECIAL, I, 16/06/2024, 04026-00011883/2024-11; 180278X, WALISSON VAZ DA SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 23/06/2024, 04026-00010480/2024-47; 180362X, CARLOS ROBERTO SANTOS DAMASCENO, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 24/06/2024, 04026-00007187/2024-01; 1814990, RANGEL RIBEIRO MENDIS, POLICIA PENAL, 1, V, 60, 40, 100, ESPECIAL, I, 16/07/2024, 04026-00010230/2024-15; 1815016, MAYK STEVE RICHTER NOBRE, POLICIA PENAL, 1, V, 97, 40, 137, ESPECIAL, I, 30/07/2024, 04026-00008187/2024-10; 1815636, FREDERICO DIEGO GONCALVES SILVA, POLICIA PENAL, 1, V, 61, 40, 101, ESPECIAL, I, 05/08/2024, 04026-00006828/2024-00; 1818155, JOAO CAMILO GUIMARAES AGUIAR, POLICIA PENAL, 2, V, 60, 40, 100, 1, I, 15/10/2022, 04026-00011294/2024-25; 1937286, ADRIANO DE ARAUJO PINHEIRO, POLICIA PENAL, 2, V, 51, 40, 91, 1, I, 21/07/2023, 04026-00009823/2024-21; 1977245, LUZINEIA RODRIGUES SVENDSEN, POLICIA PENAL, 2, V, 47, 40, 87, 1, I, 24/07/2024, 04026-00011203/2024-51; 14361094, RENATA ROCHA DA SILVA, POLICIA PENAL, 2, V, 59, 40, 99, 1, I, 28/11/2023, 04026-00007052/2024-37; 16657594, GLEISON FABIO RIBEIRO ALVES, POLICIA PENAL, 2, V, 63, 40, 103, 1, I, 24/06/2024, 04026-00007885/2024-06; 16660226, RODRIGO MENDES DE MORAIS, POLICIA PENAL, 2, V, 60, 40, 100, 1, I, 10/07/2024, 04026-00008387/2024-72; 16663195, ARGENTINO DA SILVA SOUSA MENDES, POLICIA PENAL, 2, V, 81, 40, 121, 1, I, 16/07/2024, 04026-00011270/2024-76; 16825985, ULISSES RODRIGUES DE CARVALHO, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 06/12/2022, 04026-00010096/2024-44; 16861442, ITALO BARROS CUNHA, POLICIA PENAL, 3, V, 65, 40, 105, 2, I, 01/10/2023, 04026-00009595/2024-99; 16861493, ATAIDES LINO DE ALMEIDA NETO, POLICIA PENAL, 3, V, 47, 40, 87, 2, I, 28/05/2024, 04026-00007881/2024-10; 16870484, ANTONIA SILVA DE FRANCA, POLICIA PENAL, 3, V, 110, 40, 150, 2, I, 19/06/2023, 04026-00006728/2024-75; 16872347, PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 31/07/2023, 04026-00008068/2024-67; 16873432, BRUNO MARTINS DA SILVA MORAES, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 120, 2, I, 31/07/2023, 04026-00008172/2024-51; 16881761, RENATO LUCIANO DA SILVA, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 12/10/2023, 04026-00007537/2024-21; 16882032, BRUNNA RAYANNE LEITE SILVA MARRA, POLICIA PENAL, 3, V, 55, 40, 95, 2, I, 02/10/2023, 04026-00010267/2024-35; 16885384, ALANA CARLA BORGES ALVES, POLICIA PENAL, 3, V, 69, 5, 40, 109, 5, 2, I, 30/10/2023, 04026-00008347/2024-21; 16885392, HELTON DIAS DE ALMEIDA, POLICIA PENAL, 3, V, 80, 40, 120, 2, I, 30/10/2023, 04026-00011590/2024-26; 16885406, ROMULO ARAUJO SOUSA FARIAS, POLICIA PENAL, 3, V, 90, 40, 130, 2, I, 30/10/2023, 04026-00007507/2024-14; 16885414, ELAYNE CALAZANS DA ROCHA, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 30/10/2023, 04026-00009154/2024-97; 16885465, MARCUS YURI DOS SANTOS ARAUJO, POLICIA PENAL, 3, V, 80, 40, 120, 2, I, 30/10/2023, 04026-00007498/2024-61; 16885600, GUSTAVO NERI DA SILVA, POLICIA PENAL, 3, V, 44, 40, 84, 2, I, 05/11/2023, 04026-00009028/2024-32; 16885627, JONEVAL CORREA SOARES FILHO, POLICIA PENAL, 3, V, 71, 40, 111, 2, I, 31/10/2023, 04026-00006990/2024-10; 16885678, NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO, POLICIA PENAL, 3, V, 45, 40, 85, 2, I, 08/11/2023, 04026-00006524/2024-34; 16885686, CAROLINE P. GOLDNER DA FONSECA, POLICIA PENAL, 3, V, 70, 40, 110, 2, I, 11/11/2023, 04026-00018732/2024-86; 16885716, ROGERIO BERNARDO DA SILVA, POLICIA PENAL, 3, V, 95, 40, 135, 2, I, 16/11/2023, 04026-00007969/2024-31; 16885929, BRUNO ALMEIDA RODRIGUES

SODRE, POLICIA PENAL, 3, V, 105, 40, 145, 2, I, 04/11/2023, 04026-00008985/2024-41; 16885945, SILVIO LELIS VIEIRA, POLICIA PENAL, 3, V, 75, 40, 115, 2, I, 04/11/2023, 04026-00006736/2024-11; 16885961, DANIELLE DE ANDRADE SOUSA, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 04/11/2023, 04026-00009465/2024-56; 16886038, EDIVAN MOURA PROCOPIO, POLICIA PENAL, 3, V, 95, 40, 135, 2, I, 05/11/2023, 04026-00006803/2024-06; 16886046, JOSINO CARDOSO DE ALMEIDA FILHO, POLICIA PENAL, 3, V, 55, 40, 95, 2, I, 08/11/2023, 04026-00011007/2024-87; 16886054, RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, POLICIA PENAL, 3, V, 85, 40, 125, 2, I, 05/11/2023, 00480-00001004/2024-17; 16886062, ANA CAROLINA CAMPOS SANTANA, POLICIA PENAL, 3, V, 63, 40, 103, 2, I, 05/11/2023, 04026-00011082/2024-48; 16886070, GLEYCIANE MARTINS FERREIRA, POLICIA PENAL, 3, V, 55, 40, 95, 2, I, 08/11/2023, 04026-00007535/2024-31; 16886089, JEFERSON BARROS E SILVA, POLICIA PENAL, 3, V, 65, 40, 105, 2, I, 05/11/2023, 04026-00008522/2024-80; 16886097, GABRIELA MELO ROMEU DOS ANJOS, POLICIA PENAL, 3, V, 71, 40, 111, 2, I, 05/11/2023, 04026-00008189/2024-17; 16886100, JACQUELINE QUEIROZ SILVA CORDOVA, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 14/11/2023, 04026-00008588/2024-70; 16886119, HUGO ALVES DE SOUZA, POLICIA PENAL, 3, V, 59, 40, 99, 2, I, 05/11/2023, 04026-00008491/2024-67; 16886240, MANOEL ALCIDES BARBOSA, POLICIA PENAL, 3, V, 70, 40, 110, 2, I, 06/11/2023, 04026-00006751/2024-60; 16886259, DANIELLE OLIVEIRA CARVALHO LIMA, POLICIA PENAL, 3, V, 79, 40, 119, 2, I, 06/11/2023, 04026-00007599/2024-32; 16886275, MARKUS TIAGO SONNATG, POLICIA PENAL, 3, V, 59, 40, 99, 2, I, 06/11/2023, 04026-00009617/2024-11; 16886283, POLLYANA BARBARA FERREIRA CAIXETA, POLICIA PENAL, 3, V, 77, 40, 117, 2, I, 06/11/2023, 04026-00007647/2024-92; 16886291, LILIANE RODRIGUES PESSOA, POLICIA PENAL, 3, V, 40, 5, 80, 5, 2, I, 06/11/2023, 04026-00007171/2024-90; 16886305, THIAGO NISTA LOMBARDI, POLICIA PENAL, 3, V, 100, 40, 140, 2, I, 06/11/2023, 04026-00006466/2024-49; 16886321, JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, POLICIA PENAL, 3, V, 72, 40, 112, 2, I, 24/11/2023, 04026-00007470/2024-24; 16886348, RENATA SBOAIA LAGARES, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 14/11/2023, 04026-00010057/2024-47; 16886755, ROBSON FARIAS D'ALBUQUERQUE, POLICIA PENAL, 3, V, 80, 40, 120, 2, I, 07/11/2023, 04026-00010461/2024-11; 16886763, RAFAELA MOREIRA DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 3, V, 70, 40, 110, 2, I, 07/11/2023, 00050-00003279/2024-82; 16886771, CARLOS RIBEIRO DA SILVA, POLICIA PENAL, 3, V, 78, 40, 118, 2, I, 07/11/2023, 04026-00007965/2024-53; 16887158, MARILLA GONCALVES DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 3, V, 115, 40, 155, 2, I, 08/11/2023, 04026-00007698/2024-14; 16887174, BRUNA T. P. DE V. AZEREDO, POLICIA PENAL, 3, V, 80, 40, 120, 2, I, 11/11/2023, 04026-00011127/2024-84; 16887204, CARLOS EDUARDO DE JESUS LISBOA, POLICIA PENAL, 3, V, 68, 40, 108, 2, I, 11/11/2023, 04026-00011324/2024-01; 16888286, LUIS FILIPE ROLIM VASCONCELOS, POLICIA PENAL, 3, V, 74, 40, 114, 2, I, 14/11/2023, 04026-00007520/2024-73; 16888308, MARILISA VIEIRA DE SOUZA, POLICIA PENAL, 3, V, 83, 40, 123, 2, I, 18/11/2023, 04026-00006444/2024-89; 16888316, MAGNO SOARES DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 3, V, 75, 40, 115, 2, I, 19/11/2023, 04026-00010859/2024-57; 16888324, FREDERICO BARROS MENDONCA, POLICIA PENAL, 3, V, 56, 40, 96, 2, I, 19/11/2023, 04026-00006723/2024-42; 16888340, CAMILA RIBEIRO DE CARVALHO, POLICIA PENAL, 3, V, 40, 40, 80, 2, I, 07/12/2023, 04026-00008056/2024-32; 16888359, NATHALIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 3, V, 48, 40, 88, 2, I, 25/11/2023, 04026-00011185/2024-16; 16888812, JOAO PAULO BARBOSA DE FREITAS, POLICIA PENAL, 3, V, 70, 40, 110, 2, I, 27/11/2023, 04026-00008119/2024-51; 16888820, WILLIAN MEDEIROS DE SOUZA, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 27/11/2023, 04026-00007812/2024-14; 16888960, BRAULIO G. COELHO CRONENBERGER, POLICIA PENAL, 3, V, 83, 5, 40, 123, 5, 2, I, 02/12/2023, 04026-00007475/2024-57; 16889185, HANSKYWYNNER GUIMARAES CARVALHO, POLICIA PENAL, 3, V, 80, 25, 105, 2, I, 01/01/2024, 04026-00011619/2024-70; 16889339, MARCO LUIZ FRATTARI SILVA, POLICIA PENAL, 3, V, 80, 40, 120, 2, I, 03/12/2023, 04026-00006573/2024-77; 16890930, FRANCISCO GALVAO DOMIENSE, POLICIA PENAL, 3, V, 80, 40, 120, 2, I, 13/12/2023, 04026-00007853/2024-01; 16891503, ANDREA CHAVES BORJA, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 31/01/2024, 04026-00008945/2024-08; 16891511, NARELI ALVES FERREIRA, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 01/01/2024, 04026-00011510/2024-32; 16891538, MAYRA TEIXEIRA BRAGA, POLICIA PENAL, 3, V, 65, 25, 90, 2, I, 02/01/2024, 04026-00008003/2024-11; 16891821, KESIA DA SILVA BEZERRA, POLICIA PENAL, 3, V, 51, 40, 91, 2, I, 02/01/2024, 04026-00007041/2024-57; 16892054, FELIPE FARIAS CARNEIRO DA MOTA, POLICIA PENAL, 3, V, 90, 40, 130, 2, I, 01/01/2024, 04026-00008582/2024-01; 16892267, IGOR ESTRELLA CEVA, POLICIA PENAL, 3, V, 75, 40, 115, 2, I, 03/01/2024, 04026-00007708/2024-11; 16892283, DIEGO DE SOUZA RODRIGUES, POLICIA PENAL, 3, V, 80, 40, 120, 2, I, 06/01/2024, 04026-00006545/2024-50; 16893670, RAFAEL OLIVEIRA BEZERRA, POLICIA PENAL, 3, V, 40, 80, 2, I, 10/01/2024, 04026-00011465/2024-16; 16893689, HIVO ANDRADE DE FREITAS SANTOS, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 10/01/2024, 04026-00006456/2024-11; 16893697, JEAN J. M. QUIXABEIRA DA SILVA, POLICIA PENAL, 3, V, 88, 40, 128, 2, I, 10/01/2024, 04026-00009932/2024-48; 16895967, WELLINGTON BELTRAO NEVES, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 16/01/2024, 04026-00011414/2024-94; 16901703, GUSTAVO RIBEIROS LIMA, POLICIA PENAL, 3, V, 86, 40, 126, 2, I, 27/01/2024, 00480-0000827/2024-25; 16902084, RAQUEL CRUVINEL MATOS, POLICIA PENAL, 3, V, 90, 40, 130, 2, I, 23/01/2024, 04026-00010468/2024-32; 16902882, ROBERTA VANCINI LIMA OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 3, V, 57, 40, 97,

2, I, 24/03/2024, 04026-00010949/2024-48; 16904486, MERCIA I. DA SILVA OLIVEIRA GOMES, POLICIA PENAL, 3, V, 86, 5, 40, 126, 5, 2, I, 12/02/2024, 04026-00009637/2024-91; 16918770, CAROLINE RODRIGUES TORRES BRAGA, POLICIA PENAL, 3, V, 80, 40, 120, 2, I, 28/03/2024, 04026-00011614/2024-47; 16927478, ALBERTO BOMFIM DE BRITO, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 07/05/2024, 04026-00008865/2024-44; 16927486, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 3, V, 65, 40, 105, 2, I, 07/05/2024, 04026-00010572/2024-27; 16927494, PEDRO HENRIQUE HALUM ELIAS, POLICIA PENAL, 3, V, 55, 40, 95, 2, I, 05/05/2024, 04026-00009749/2024-42; 16927508, VICTOR M. R. DE ARAUJO ALVES, POLICIA PENAL, 3, V, 57, 40, 97, 2, I, 11/06/2024, 04026-00006985/2024-15; 16927516, ITALO CALDEIRA TEODORO, POLICIA PENAL, 3, V, 59, 40, 99, 2, I, 07/05/2024, 04026-00010467/2024-98; 16927532, RAFAEL POVOA PONTES, POLICIA PENAL, 3, V, 75, 40, 115, 2, I, 05/05/2024, 04026-00010816/2024-71; 16927540, FILIPE FURTADO, POLICIA PENAL, 3, V, 68, 40, 108, 2, I, 05/05/2024, 04026-00008044/2024-16; 16927559, FELIPE MAURER DE BARROS, POLICIA PENAL, 3, V, 80, 40, 120, 2, I, 05/05/2024, 04026-00010381/2024-65; 16927567, HELEN ALVES DURAES, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 05/05/2024, 04026-00009969/2024-76; 16927583, CICERO DIEGO ROMUALDO CARNEIRO, POLICIA PENAL, 3, V, 47, 40, 87, 2, I, 05/05/2024, 04026-00009591/2024-19; 16927591, ROMULO STORCH XAVIER, POLICIA PENAL, 3, V, 80, 40, 120, 2, I, 05/05/2024, 04026-00010907/2024-15; 16927613, EDUARDO HENRIQUE ALVES MOREIRA, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 05/05/2024, 04026-00007013/2024-30; 16927621, HEITOR DANIEL PAREDES LOPES, POLICIA PENAL, 3, V, 56, 40, 96, 2, I, 05/05/2024, 04026-00006577/2024-55; 16927656, SIMONE LOPES FELIX, POLICIA PENAL, 3, V, 85, 40, 125, 2, I, 05/05/2024, 04026-00006613/2024-81; 16927664, KELI R. SANTOS SILVA CONSTANTINO, POLICIA PENAL, 3, V, 90, 40, 130, 2, I, 05/05/2024, 04026-00008647/2024-18; 16927672, RAQUEL FARIAS DOS SANTOS MENDONCA, POLICIA PENAL, 3, V, 45, 40, 85, 2, I, 05/05/2024, 04026-00008229/2024-12; 16927850, MARCIO PAULO DO NASCIMENTO, POLICIA PENAL, 3, V, 56, 25, 81, 2, I, 07/05/2024, 04026-00008924/2024-84; 16927877, PRISCILA ANDRADE DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 06/05/2024, 04026-00007955/2024-18; 16927885, IURI DO ESPIRITO SANTO ARAUJO, POLICIA PENAL, 3, V, 70, 40, 110, 2, I, 06/05/2024, 04026-00010138/2024-47; 16927893, MARIANA VECCHI MENDES RENZ, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 25, 85, 2, I, 21/05/2024, 04026-00007501/2024-47; 16927907, EMANOEL ANTONIO ULISSES GALVAO, POLICIA PENAL, 3, V, 57, 40, 97, 2, I, 13/06/2024, 04026-00007106/2024-64; 16927915, ADILIO MAMEDE BESERRA, POLICIA PENAL, 3, V, 65, 40, 105, 2, I, 06/05/2024, 04026-00006601/2024-56; 16927931, GUILHERME ALVES DE BRITO, POLICIA PENAL, 3, V, 45, 40, 85, 2, I, 06/05/2024, 04026-00010836/2024-42; 16927958, POLLYANNA DE CARVALHO LOPES, POLICIA PENAL, 3, V, 85, 25, 110, 2, I, 21/05/2024, 04026-00009279/2024-17; 16927974, TIAGO FELIX DE SOUSA, POLICIA PENAL, 3, V, 87, 40, 127, 2, I, 06/05/2024, 04026-00018318/2024-77; 16927982, RAMON AMORIM MARTINS, POLICIA PENAL, 3, V, 68, 40, 108, 2, I, 06/05/2024, 04026-00011054/2024-21; 16927990, ANDREA DO AMARAL SILVA, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 06/05/2024, 04026-00008705/2024-03; 16928008, BRUNA SILVA ANSELMO, POLICIA PENAL, 3, V, 90, 40, 130, 2, I, 06/05/2024, 04026-00010025/2024-41; 16928148, RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO, POLICIA PENAL, 3, V, 122, 40, 162, 2, I, 07/05/2024, 04026-00010566/2024-70; 16928156, MARCUS VINICIUS CAMARGO DUARTE, POLICIA PENAL, 3, V, 85, 40, 125, 2, I, 10/05/2024, 04026-00008787/2024-88; 16928164, ELANE COSTA DO AMARAL TIBA, POLICIA PENAL, 3, V, 72, 40, 112, 2, I, 07/05/2024, 04026-00008353/2024-88; 16928172, WESLEY SOARES RAMOS BASTOS, POLICIA PENAL, 3, V, 112, 5, 40, 152, 5, 2, I, 07/05/2024, 04026-00007354/2024-13; 16928180, CAMILA GOMES DA SILVA BELTRAO, POLICIA PENAL, 3, V, 107, 5, 40, 147, 5, 2, I, 07/05/2024, 04026-00006725/2024-31; 16928210, EVILAZO TONHA COSTA, POLICIA PENAL, 3, V, 40, 40, 80, 2, I, 07/05/2024, 04026-00010293/2024-63; 16928229, WALERIO OLIVEIRA CAMPORES, POLICIA PENAL, 3, V, 45, 40, 85, 2, I, 07/05/2024, 00060-00097671/2024-47; 16928237, RICARDO LUIZ DA SILVA LOPES, POLICIA PENAL, 3, V, 65, 40, 105, 2, I, 07/05/2024, 04026-00007973/2024-08; 16928245, ADRIANA VERSIANI VENCANIO PIRES, POLICIA PENAL, 3, V, 98, 40, 138, 2, I, 07/05/2024, 04026-00009258/2024-00; 16928253, ALAN JORGE DE LIMA DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 07/05/2024, 04026-00010308/2024-93; 16928261, ANA LUCIA CAMPOS CARDOSO AIRES, POLICIA PENAL, 3, V, 55, 5, 40, 95, 5, 2, I, 11/05/2024, 04026-00011464/2024-71; 16928288, PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, POLICIA PENAL, 3, V, 153, 40, 193, 2, I, 12/05/2024, 04026-00010000/2024-48; 16928296, GISELE MARIA MIRANDA SILVA, POLICIA PENAL, 3, V, 113, 5, 40, 153, 5, 2, I, 18/05/2024, 04026-00006625/2024-13; 16928318, DOUGLADYS NUNES PESSOA, POLICIA PENAL, 3, V, 110, 40, 150, 2, I, 07/05/2024, 04026-00008001/2024-22; 16928326, LARYSSA EMERLY DE SOUZA BORGES, POLICIA PENAL, 3, V, 80, 40, 120, 2, I, 07/05/2024, 04026-00007627/2024-11; 16928334, DAYANNE DE OLIVEIRA SANTOS AYUB, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 07/05/2024, 04026-00007645/2024-01; 16928458, RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, POLICIA PENAL, 3, V, 65, 40, 105, 2, I, 03/06/2024, 04026-00012056/2024-37; 16928512, MARCELO LUIS VIVAN, POLICIA PENAL, 3, V, 97, 40, 137, 2, I, 08/05/2024, 04026-00011718/2024-51; 16928520, LUCAS GABRIEL FERREIRA DE ARAUJO, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 18/05/2024, 04026-00007476/2024-00; 16928547, PETERSON DE SOUSA MELO, POLICIA PENAL, 3, V, 45, 40, 85, 2, I, 08/05/2024, 04026-00011305/2024-77; 16928555, LUIS FERNANDO NOBRE MARTINS, POLICIA PENAL, 3, V, 75, 40, 115,

2, I, 08/05/2024, 04026-00008751/2024-02; 16928563, THIAGO MATEUS GONCALVES CARNEIRO, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 08/05/2024, 04026-00008060/2024-09; 16928571, VICTOR BARREIRO DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 3, V, 80, 40, 120, 2, I, 08/05/2024, 04026-00009750/2024-77; 16928598, TALLITA EDVINA XAVIER GAZZINELLI, POLICIA PENAL, 3, V, 75, 5, 40, 115, 5, 2, I, 08/05/2024, 04026-00011953/2024-23; 16928628, DANIEL DIAS SIMAO, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 08/05/2024, 04026-00007055/2024-71; 16928652, RAYRON URCINO DIAS, POLICIA PENAL, 3, V, 41, 40, 81, 2, I, 19/05/2024, 04026-00010207/2024-12; 16928709, ANDRE FELIPE TOMASSINI, POLICIA PENAL, 3, V, 53, 40, 93, 2, I, 28/06/2024, 04026-00020727/2024-33; 16928741, VITOR HUGO LIMA FERNANDES DE MELO, POLICIA PENAL, 3, V, 88, 40, 128, 2, I, 09/05/2024, 04026-00006637/2024-30; 16928776, RENAN SOUZA MENDES, POLICIA PENAL, 3, V, 93, 40, 133, 2, I, 09/05/2024, 04026-00010373/2024-19; 16928784, WESLEY SIDNEI SOARES DA SILVA, POLICIA PENAL, 3, V, 65, 40, 105, 2, I, 09/05/2024, 04026-00006683/2024-39; 16928806, DYEGO VINICIUS NASCIMENTO GODOI, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 09/05/2024, 04026-00008890/2024-28; 16928814, WANESSA ALLINE DE MELLO SILVA, POLICIA PENAL, 3, V, 81, 40, 121, 2, I, 12/05/2024, 04026-00011019/2024-10; 16928822, MARCUS VINICIUS SILVA SANTOS, POLICIA PENAL, 3, V, 45, 40, 85, 2, I, 09/05/2024, 04026-00011795/2024-10; 16928830, ROMARIO F. FERREIRA DA SILVA, POLICIA PENAL, 3, V, 71, 40, 111, 2, I, 09/05/2024, 04026-00011524/2024-56; 16928849, IGO ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA, POLICIA PENAL, 3, V, 73, 25, 98, 2, I, 09/05/2024, 04026-00007967/2024-42; 16928857, GABRIEL MICHAEL BORGES SMITH, POLICIA PENAL, 3, V, 46, 40, 86, 2, I, 09/05/2024, 04026-00011902/2024-00; 16928865, CAROLINA LIMA VIANA JACOMINI, POLICIA PENAL, 3, V, 55, 40, 95, 2, I, 09/05/2024, 04026-00012486/2024-59; 16928873, PAULINE MARIA RAMM ROSARIO, POLICIA PENAL, 3, V, 85, 40, 125, 2, I, 09/05/2024, 04026-00010196/2024-71; 16928911, FLAVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, POLICIA PENAL, 3, V, 67, 40, 107, 2, I, 25/06/2024, 04026-00006510/2024-11; 16928938, DEBORAH PEREIRA DE ASSIS, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 09/05/2024, 04026-00008577/2024-90; 16928946, RODRIGO TIEZZI FURLANETTO, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 09/05/2024, 04026-00009860/2024-39; 16928954, CARLOS GEOVANE LIMA FREITAS, POLICIA PENAL, 3, V, 53, 40, 93, 2, I, 09/05/2024, 04026-00010651/2024-38; 16928962, ALINE DA COSTA SILVA, POLICIA PENAL, 3, V, 65, 5, 25, 90, 5, 2, I, 10/05/2024, 04026-00011665/2024-79; 16928970, HAWOHAY SANTOS NAKAHARA, POLICIA PENAL, 3, V, 119, 40, 159, 2, I, 09/05/2024, 04026-00008193/2024-77; 16928997, LETICIA SOARES DE MELO, POLICIA PENAL, 3, V, 57, 40, 97, 2, I, 01/06/2024, 04026-00007285/2024-30; 16929004, SUZANE DIAS DE SOUSA BORGES, POLICIA PENAL, 3, V, 80, 40, 120, 2, I, 09/05/2024, 04026-00006526/2024-23; 16929012, DEBORA ALMEIDA SANTOS, POLICIA PENAL, 3, V, 51, 5, 40, 91, 5, 2, I, 13/05/2024, 04026-00007890/2024-19; 16929020, EDUARDO RODRIGUES NAKASHIMA, POLICIA PENAL, 3, V, 86, 40, 126, 2, I, 09/05/2024, 04026-00008219/2024-87; 16929411, FABIOLA DE NORONHA LIMA, POLICIA PENAL, 3, V, 135, 40, 175, 2, I, 12/05/2024, 04026-00008558/2024-63; 16929438, DENISE A. F. NUNES DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 3, V, 80, 40, 120, 2, I, 17/05/2024, 04026-00007393/2024-11; 16929446, LUDIENE OLIVEIRA DE ALMEIDA, POLICIA PENAL, 3, V, 66, 40, 106, 2, I, 12/05/2024, 04026-00008295/2024-92; 16929470, FERNANDA G. ALVES LLURDA MENEZES, POLICIA PENAL, 3, V, 100, 40, 140, 2, I, 22/05/2024, 04026-00008512/2024-44; 16929489, ROGERIO LACERDA DE FARIA, POLICIA PENAL, 3, V, 104, 40, 144, 2, I, 12/05/2024, 04026-00006880/2024-58; 16929519, BRUNO DA SILVA, POLICIA PENAL, 3, V, 57, 40, 97, 2, I, 12/05/2024, 04026-00007924/2024-67; 16929543, DANIELA MOREIRA ALMEIDA, POLICIA PENAL, 3, V, 99, 40, 139, 2, I, 12/05/2024, 04026-00006519/2024-21; 16929772, RAQUEL NERIS DE SOUZA, POLICIA PENAL, 3, V, 64, 40, 104, 2, I, 13/05/2024, 04026-00006744/2024-68; 16929780, PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO, POLICIA PENAL, 3, V, 58, 25, 83, 2, I, 13/05/2024, 04026-00008204/2024-19; 16929799, SERGIO RODRIGUES NUNES, POLICIA PENAL, 3, V, 90, 40, 130, 2, I, 13/05/2024, 00050-00003527/2024-95; 16929802, FRANCISCO MICHEL DE MELO LISBOA, POLICIA PENAL, 3, V, 55, 40, 95, 2, I, 15/05/2024, 04026-00009743/2024-75; 16929810, BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA, POLICIA PENAL, 3, V, 66, 40, 106, 2, I, 13/05/2024, 04026-00008749/2024-25; 16929829, SOLANGELA JOSE DA ROCHA, POLICIA PENAL, 3, V, 72, 5, 40, 112, 5, 2, I, 13/05/2024, 04026-00006698/2024-05; 16929837, ROBERTO G. FERREIRA DE ANDRADE, POLICIA PENAL, 3, V, 51, 40, 91, 2, I, 13/05/2024, 04026-00008855/2024-17; 16929845, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE LIMA, POLICIA PENAL, 3, V, 55, 40, 95, 2, I, 13/05/2024, 04026-00007276/2024-49; 16929853, FELIPE WIECZOREK GRACA, POLICIA PENAL, 3, V, 100, 40, 140, 2, I, 13/05/2024, 04026-00007491/2024-40; 16929861, ANANDA ALMEIDA VIANA, POLICIA PENAL, 3, V, 41, 40, 81, 2, I, 17/05/2024, 04026-00007937/2024-36; 16929896, MARCELO MESQUITA PINHEIRO, POLICIA PENAL, 3, V, 66, 40, 106, 2, I, 13/05/2024, 04026-00006811/2024-44; 16929918, EMANUELLE LOPES LIMA DE GOIS, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 13/05/2024, 04026-00010590/2024-17; 16929993, GERIVALDO DE SOUSA SILVA, POLICIA PENAL, 3, V, 80, 40, 120, 2, I, 19/05/2024, 04026-00010527/2024-72; 16930010, ELISON SARAIVA DE ARAUJO, POLICIA PENAL, 3, V, 59, 40, 99, 2, I, 14/05/2024, 04026-00010925/2024-99; 16930029, PAULO CESAR ARRUDA ARAUJO, POLICIA PENAL, 3, V, 52, 40, 92, 2, I, 14/05/2024, 04026-00008036/2024-61; 16930037, LAZARO VERAS ROCHA BORGES, POLICIA PENAL, 3, V, 101, 40, 141, 2, I, 14/05/2024, 04026-00006528/2024-12; 16930045, SILVANIA MALTA DA SILVA, POLICIA PENAL, 3, V, 75, 40, 115, 2, I, 07/06/2024, 04026-00011521/2024-12;

16930053, MARCOS ALEXANDRE TORRES LIMA, POLICIA PENAL, 3, V, 45, 40, 85, 2, I, 14/05/2024, 04026-00010903/2024-29; 16930061, JOSIEL CABRAL FRANCISCO, POLICIA PENAL, 3, V, 45, 40, 85, 2, I, 17/05/2024, 04026-00019595/2024-05; 16930517, HEROS HENRIQUE LIMA PEREIRA, POLICIA PENAL, 3, V, 40, 40, 80, 2, I, 15/05/2024, 04026-00008090/2024-15; 16930525, ROMULO CANTUARIA SALIM FEITOZA, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 02/07/2024, 04026-00007910/2024-43; 16930533, VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 16/05/2024, 04026-00007203/2024-57; 16930541, THIAGO DA COSTA RAPOSO, POLICIA PENAL, 3, V, 55, 40, 95, 2, I, 16/05/2024, 04026-00008314/2024-81; 16930568, DOUGLAS DA CUNHA SETTE, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 25, 85, 2, I, 16/05/2024, 04026-00007442/2024-15; 16930576, PAULO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, POLICIA PENAL, 3, V, 92, 25, 117, 2, I, 19/05/2024, 04026-00010850/2024-46; 16930592, FABRIZIA BARBOSA MAINIER, POLICIA PENAL, 3, V, 79, 40, 119, 2, I, 19/05/2024, 04033-00005166/2024-90; 16930622, EDUARDO MARTINS MONTES, POLICIA PENAL, 3, V, 45, 40, 85, 2, I, 21/05/2024, 04026-00010511/2024-60; 16930851, HARRISSON KRAWCZYK, POLICIA PENAL, 3, V, 71, 40, 111, 2, I, 23/05/2024, 04026-00007807/2024-01; 16930878, ADONIS VELOSO DA SILVA, POLICIA PENAL, 3, V, 59, 40, 99, 2, I, 23/05/2024, 04026-00008338/2024-30; 16930886, CHRISTIANE CAMARGO DE LIMA, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 23/05/2024, 04026-00011196/2024-98; 16931009, NATALIA C. M. M. DO NASCIMENTO, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 26/05/2024, 04026-00006845/2024-39; 16931017, FABIO SANTIAGO CLETO, POLICIA PENAL, 3, V, 90, 40, 130, 2, I, 26/05/2024, 04026-00011349/2024-05; 16931157, FABIO DA SILVA, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 130, 2, I, 27/05/2024, 04026-00008337/2024-95; 16931726, BRENO FRANCKLIN MILWARD AZEVEDO, POLICIA PENAL, 3, V, 80, 40, 120, 2, I, 02/06/2024, 04026-00008404/2024-71; 16933893, IZABELA BARBOSA MIGUEL, POLICIA PENAL, 3, V, 80, 10, 90, 2, I, 12/06/2024, 04026-00019137/2024-68; 16934792, JULIENE PEREIRA SERPA DE PAULA, POLICIA PENAL, 3, V, 44, 40, 84, 2, I, 17/07/2024, 04026-00011014/2024-89; 16937023, ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 28/07/2024, 04026-00010360/2024-40; 1688163X, FERNANDO GODOY DE CARVALHO, POLICIA PENAL, 3, V, 99, 40, 139, 2, I, 26/09/2023, 04026-00007155/2024-05; 1688566X, HELEN BASTOS MONTEIRO DOS REIS, POLICIA PENAL, 3, V, 46, 40, 86, 2, I, 31/10/2023, 04026-00007906/2024-85; 1688597X, DANIEL ARAUJO NOBREGA, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 04/11/2023, 04026-00010789/2024-37; 1688602X, MAURICELIO DE SOUSA VAZ, POLICIA PENAL, 3, V, 136, 5, 40, 176, 5, 2, I, 05/11/2023, 04026-00006484/2024-21; 1688678X, FABRICIO BRITO CORADO DE SOUZA, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 07/11/2023, 04026-00007004/2024-49; 1688700X, GILBERTO ROCHA PEIXOTO, POLICIA PENAL, 3, V, 65, 40, 105, 2, I, 08/11/2023, 04026-00007829/2024-63; 1689149X, MAYARA VIANA MATOS, POLICIA PENAL, 3, V, 50, 40, 90, 2, I, 02/01/2024, 04026-00008857/2024-06; 1689152X, AMANDA DE MEDEIROS MASCARENHAS, POLICIA PENAL, 3, V, 81, 40, 121, 2, I, 02/01/2024, 04026-00006588/2024-35; 1689345X, LUCAS ARAUJO RATTON, POLICIA PENAL, 3, V, 72, 40, 112, 2, I, 09/01/2024, 04026-00010691/2024-80; 1692763X, SUSANA ROCHA DE SOUZA, POLICIA PENAL, 3, V, 83, 40, 123, 2, I, 05/05/2024, 04026-00011744/2024-80; 1692794X, MONIQUE EVELYN LOPES CAETANO, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 06/05/2024, 04026-00010871/2024-61; 1692813X, CLEO FERNANDES DOS SANTOS, POLICIA PENAL, 3, V, 45, 40, 85, 2, I, 07/05/2024, 04026-00008148/2024-12; 1692827X, LUANA COSTA GONCALVES, POLICIA PENAL, 3, V, 86, 40, 126, 2, I, 07/05/2024, 04026-00009996/2024-49; 1692830X, WILLIAN DIAS FERREIRA, POLICIA PENAL, 3, V, 45, 40, 85, 2, I, 07/05/2024, 04026-00006624/2024-61; 1692858X, ELISMAR PEREIRA DE SOUSA, POLICIA PENAL, 3, V, 90, 40, 130, 2, I, 08/05/2024, 04026-00019207/2024-88; 1692861X, MARCIO FARIA DE LIMA, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 08/05/2024, 04026-00007306/2024-17; 1692875X, VANESSA GONCALVES BRANDAO SILVA, POLICIA PENAL, 3, V, 87, 40, 127, 2, I, 12/05/2024, 04026-00010536/2024-63; 1692889X, ANDRE LUIZ TEIXEIRA VIANA, POLICIA PENAL, 3, V, 74, 40, 114, 2, I, 09/05/2024, 04026-00010087/2024-53; 1692892X, CLEISSON BUENO DA CONCEICAO, POLICIA PENAL, 3, V, 89, 5, 40, 129, 5, 2, I, 09/05/2024, 04026-00006806/2024-31; 1692939X, HILDA TAMIRES ALMEIDA RAMOS, POLICIA PENAL, 3, V, 45, 40, 85, 2, I, 12/05/2024, 04026-00006712/2024-62; 1692942X, DANILLO PINHEIRO DE CARVALHO, POLICIA PENAL, 3, V, 102, 40, 142, 2, I, 12/05/2024, 04026-00007069/2024-94; 1692987X, CAMILA ALVES LACERDA KRAWCZYK, POLICIA PENAL, 3, V, 80, 40, 120, 2, I, 03/06/2024, 04026-00008017/2024-35; 1693055X, MARIANA P. C. VIEIRA GOTTLIEB, POLICIA PENAL, 3, V, 45, 40, 85, 2, I, 17/05/2024, 04026-00008298/2024-26; 1693086X, RADSON RICARDO DE ALMEIDA MARTINS, POLICIA PENAL, 3, V, 60, 40, 100, 2, I, 23/05/2024, 04026-00022699/2024-99; 1693119X, MARCO AUGUSTO A DE OLIVEIRA, POLICIA PENAL, 3, V, 49, 40, 89, 2, I, 28/05/2024, 04026-00011845/2024-51.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado

pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso VIII, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00090-00005513/2024-67, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados: Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: GILBERTO CAMPOS FERRAZ, 174.566-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª-V, 79, 40, 119, S-I, 06/01/2024; RAFAEL DE CARVALHO OLIVEIRA, 0264181X, Analista de Transportes Urbanos, 2º-V, 55, 40, 95, 1ª-I, 02/01/2024; ALAN DA SILVA MANICOBA, 176.424-1, Técnico de Transportes Urbanos, 1ª-V, 44, 40, 84, S-I, 17/02/2024; ALINE OLIVEIRA NEVES, 176.461-6, Técnico de Transportes Urbanos, 1ª-V, 60, 40, 100, S-I, 26/03/2024; SERGIO MARCONY PAULO E SILVA, 178.828-0, Técnico de Transportes Urbanos, 1ª-V, 92, 40, 102, S-I, 15/05/2024; CAMILA WEIL DA COSTA, 176.773-9, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 88, 40, 128, S-I, 15/12/2023; CARLOS EDUARDO NEVES LAMAR, 193.243-8, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 97, 40, 137, S-I, 26/07/2024; FABRICIA DE SOUZA PIRES FREITAS, 184.404-0, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 51, 40, 91, S-I, 16/12/2023; ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, 174.797-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª-V, 83, 40, 123, S-I, 04/01/2024; ENDRIGO GONCALVES BASTOS, 265.671-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 59, 40, 99, S-I, 18/11/2023; ROBERTO CARLOS LACERDA DOS SANTOS, 180.138-4, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 95, 40, 135, S-I, 28/12/2023; FLAVIA GOMES FONSECA, 263.948-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 65, 40, 105, S-I, 08/08/2023; JOSE NILMAR CARDOSO GUEDES, 180.742-0, Técnico de Transportes Urbanos, 1ª-V, 87, 40, 127, S-I, 13/07/2024; ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES, 266.465-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 100, 40, 140, S-I, 17/06/2024; ITALO SOARES FREIRE, 176.425-X, Técnico de Transportes Urbanos, 1ª-V, 67, 40, 107, S-I, 26/05/2024; LUCIANNA NOVAES GRANJA SEVEGNANI, 264.134-8, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 68, 40, 108, 1ª-I, 08/05/2024; GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA, 179.303-9, Técnico de Transportes Urbanos, 1ª-V, 75, 40, 115, S-I, 09/06/2024; ANTONIO BEZERRA REGO, 264.231-X, Analista de Transportes Urbanos, 2ª-V, 55, 40, 95, 1ª-I, 01/10/2023; OTTO NELSON COSTA MARTINS, 180.343-3, Técnico de Transportes Urbanos, 1ª-V, 52, 40, 92, S-I, 29/06/2024; MARRISON DANTAS DE OLIVEIRA, 266.443-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 67, 40, 107, S-I, 26/06/2024; WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, Técnico de Transportes Urbanos, 179.631-3, 1ª-V, 74, 40, 114, S-I, 22/06/2024; RICARDO ANDRADE DO COUTO, 266.425-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-I, 51, 40, 91, S-I, 10/06/2024; ROBERTO NERI DIAS, 266.421-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 73, 40, 113, S-I, 12/06/2024; MARCIA COSTA GAMA, 266.393-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 58, 40, 98, S-I, 08/06/2024; JADIR FERREIRA MENDES, 266.387-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 52, 40, 92, S-I, 08/06/2024; ALANNA RENOVATO PEREIRA, 266.427-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 51, 40, 91, S-I, 15/06/2024; LUCIANA MUNIZ DE SOUZA, 266.383-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 50, 40, 90, S-I, 08/06/2024; IVAN GOMES CARVALHO, 266.470-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 80, 40, 120, S-I, 26/06/2024; FABIANA CAMPOS MORAIS, 266.439-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 94, 40, 134, S-I, 17/06/2024; VERONICA APARECIDA DA COSTA, 266.382-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 114, 40, 154, S-I, 08/06/2024; MARCIO LUCIANO CHAVES REIS, 266.377-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 53, 40, 93, S-I, 05/06/2024; REGIS ANDRE BERING CUNHA, 266.424-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-5, 69, 40, 109, S-I, 09/06/2024; LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES, 266.428-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 60, 40, 100, S-I, 15/06/2024; LEONARDO NORBERTO TAVARES, 266.489-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 53, 40, 93, S-I, 02/07/2024; NATALIA DE ANDRADE REIS, 266.491-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 86, 40, 126, S-I, 30/06/2024; FABRICIO ALVES DE AGUIAR, 179.280-6, Técnico de Transportes Urbanos, 1-V, 45, 40, 85, S-I, 09/06/2024; THAYNA APARECIDA DE OLIVEIRA, 266.441-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 79, 40, 119, S-I, 23/06/2024; LUCIANA DANGELO DA COSTA CESAR, 266.381-3, A-V, 53, 40, 93, S-I, 08/06/2024; ANTONIO VALDENIR DA SILVA, 266.431-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 70, 40, 110, S-I, 17/06/2024; CLEIA MARCIA BRAGA DE FREITAS, 266.423-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 74, 40, 114, S-I, 15/06/2024; SUELLEN GONCALVES BRANDAO, 266.440-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 76, 40, 116, S-I, 01/07/2024; MARCOS RAPOSO DE SOUSA, 266.490-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 60, 40, 100, S-I, 26/06/2024; ANA LUISA DA CRUZ FIGUEREDO MILHOMEM, 266.464-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 51, 40, 91, S-I, 23/06/2024; DJAN SOUZA PEREIRA, 266.422-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 53, 40, 93, S-I, 10/06/2024; ANDRE QUEIROZ DE MEDEIROS, 266.502-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 57, 40, 97, S-I, 09/07/2024; MICHELLE FERREIRA SANTIAGO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, A-V, 60, 40, 100, S-I, 09/06/2024.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como executores do Contrato nº 055/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00010131/2023-31, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a EMPRESA GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP cujo objeto é prestação de serviços de publicação legal de Avisos de Licitações, Licenciamento Ambiental e afins.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO
ISABELLE GOMES DO AMARAL	175.201-4	Executora Titular
ANDRÉ LUIZ DE LIMA	257.005-X	Executor Suplente

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Ordem de Serviço nº 370, de 23 de Agosto de 2023, da Superintendência Administrativa e Financeira, publicada no DODF nº 161, de 24 de agosto de 2023, página 45.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER a PRORROGAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para o servidor PAULO CÉSAR DA SILVA MOREIRA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 223.010-0, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 03/07/2024 a 04/01/2025, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea “c” e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor MARCOS ALEXANDRE MARTINS, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 197.563-3, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Graduação, 15%, 01/07/2024, 0113-009922/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 642, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, págs. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, “c”, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, resolve: AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de IARA FLOR RICHWIN FERREIRA, matrícula 171.887-8, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativa - Psicóloga, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar o Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura, em nível de Pós-Doutorado, na Universidade de Brasília, dentro do país, no período de 03/07/2024 a 30/06/2025, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00400-00033089/2024-91.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 643, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, de CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 196.371-6, para participar como instrutor, do Curso para os Agentes de Segurança Socioeducativo, promovido pela Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, nos dias de 29/06/2024 a 06/07/2024, em Palmas-TO, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00037954/2024-78.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 644, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual necessária para a adequação das contratações formalizadas entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, cujo objeto é prestação de serviço, de forma contínua, para fornecimento de água potável, recepção e tratamento do esgoto e fornecimento de caminhão pipa a fim de atender às necessidades das Unidades Administrativas vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

COORDENADORA: PÂMELA PLANZ DA SILVA, matrícula nº 245.879-9;
MEMBROS: ERIKA CARVALHO MARCIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 217.980-6;
CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 197.956-6; WIVIANNE LOURENNA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 249.732-8; SIMONE DIAS RODRIGUES STRAEHL GONÇALVES, matrícula nº 254.437-7; CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO, matrícula nº 249.592-9; FERNANDA BARRROS SILVA GOMES, matrícula nº 245.116-6; e FERNANDA DE MENEZES TORRES, matrícula nº 241.688-3.

Art. 3º A EPC, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborará os documentos de planejamento da contratação constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, quais sejam:

- I - Documento de Formalização de Demanda - DFD;
 - II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;
 - III - Análise de Riscos;
 - IV - Termo de Referência - TR, Anteprojeto - AP, Projeto Básico - PB ou Projeto Executivo - PE, conforme o caso;
 - V - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021;
 - VI - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VII - Razão da escolha do contratado;
 - VIII - Justificativa de preço; e
 - IX - Atestado por meio do qual seja comprovado que a futura contratada, na condição de detentora da concessão do serviço público, é a única prestadora de serviços de água e esgoto que atende a localidade.
- Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 645, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual necessária para a adequação das contratações formalizadas entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Concessionária NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A., cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica em alta e baixa tensão a fim de atender às necessidades das Unidades Administrativas vinculadas à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

COORDENADORA: ROZILENE FERREIRA DIAS, matrícula nº 249.024-2;
MEMBROS: THIAGO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 249.727-1;

RICARDO RODRIGUES OTTONI MESQUITA, matrícula nº 240.991-7; RAFAELA DA CONCEIÇÃO ANDRADE ALEXANDRE, matrícula nº 249.610-0; PAULO THIAGO DOS REIS MADUREIRA, matrícula nº 245.820-9; GIZELE CAVALCANTE FERNANDES XAVIER, matrícula nº 220.845-8; e CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO, matrícula nº 249.592-9.

Art. 3º A EPC, no prazo de 30 (trinta) dias, elaborará os documentos de planejamento da contratação constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.330/2023, quais sejam:

- I - Documento de Formalização de Demanda - DFD;
 - II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;
 - III - Análise de Riscos;
 - IV - Termo de Referência - TR, Anteprojeto - AP, Projeto Básico - PB ou Projeto Executivo - PE, conforme o caso;
 - V - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei 14.133/2021;
 - VI - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VII - Razão da escolha do contratado;
 - VIII - Justificativa de preço;
 - IX - Cumprimento da cláusula contratual acerca da exigência de aviso à Distribuidora, no caso de encerramento do contrato, com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias antes do término da vigência.
- Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 646, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, de LEONARDO CUNHA PEREIRA ROCHA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 238.626-7, para participar, como instrutor, do Curso para os Agentes de Segurança Socioeducativo, promovido pela Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, nos dias de 29/06/2024 a 06/07/2024, em Palmas-TO, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00036788/2024-92.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 647, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAYANE MARTINS MACHADO CORGOSINHO, matrícula nº 01946072, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Interação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 10/05/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 648, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA, matrícula nº 2474824, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formalização, da Gerência Operacional e de Acompanhamento de Contratos, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 27/06/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 649, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR NIVALDO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 02474875, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Economista, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle Orçamentário, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 01/07/2024 a 18/07/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 650, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018, e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, de IGOR DE OLIVEIRA LOPES, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 215.812-4, para participar, como instrutor, do Curso para os Agentes de Segurança Socioeducativo, promovido pela Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, nos dias de 29/06/2024 a 06/07/2024, em Palmas-TO, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00037213/2024-97.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 651, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, de ODAIR ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 238.088-9, para participar, como instrutor, do Curso para os Agentes de Segurança Socioeducativo, promovido pela Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins, nos dias de 29/06/2024 a 06/07/2024, em Palmas-TO, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme o disposto no artigo 18 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00037183/2024-19.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 1º DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por YAGO CAVALCANTE PARENTE, matrícula 244.386-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 1.555 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco) dias, referente aos períodos de 23/01/2013 a 27/11/2013, 12/05/2015 a 28/12/2015, 03/06/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018 e de 11/02/2019 a 31/07/2019, sendo 435 (quatrocentos e trinta e cinco) dias, contados para efeitos de aposentadoria e 1.120 (um mil cento e vinte) dias contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI nº 00400-00030393/2024-86.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 1º DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO PEREIRA, matrícula 33.329-8, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sendo 1.016 (um mil e dezesseis) dias, referente ao período de 15/03/1988 a 31/12/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00038447/2024-51.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 156, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, de acordo com o art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: EUDENICE NASCIMENTO, matrícula nº 1710725-3, e STEFANY BRUNA CARVALHO GOMES, matrícula nº 1710788-1, como fiscais, titular e suplente, respectivamente, para o recebimento do serviço, objeto do Contrato SEAC-DF SIGGO: 051828, celebrado entre a Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal e a empresa COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA JUVENTUDE, CNPJ Nº:01.601.749/0001-57, para o fornecimento de serviços para realização de eventos, conforme consta do Processo nº 04015-00000509/2024-48.

Art. 2º Designar o servidor: JOSÉ ROBERTO PAIVA COSTA, matrícula nº 1711804-2, como gestor do contrato.

Art. 3º Os servidores designados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no art. 23 e seguintes, do Decreto nº 44.330/2023 e o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A Diretoria de Contratos - DICONT/SUAG/GAB/SEAC disponibilizará o processo aos servidores designados como fiscais/gestor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO REBELO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 62, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e o INSTITUTO ORIENS visando o apoio à realização do projeto "CERRADO TEC", nos termos do processo SEI nº 04008-00000399/2024-77.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 02834723; FILIPE CAMPOS MENDES, Matrícula 02847299 e SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS ROSA TELES, Matrícula 02828162.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS UITALO MARQUES MENEZES

PORTARIA Nº 64, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MAYRA TAIZE LIMA BALBINO, matrícula nº 02849194, Assessora Especial, da Diretoria de Capacitação e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir PATRICIA MOUTINHO CORREIA, matrícula nº 0277609-X, Diretora, da Diretoria de Capacitação e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período de 01/07/2024 a 10/07/2024 por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARCUS UITALO MARQUES MENEZES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso I do artigo 17 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.190 de 05 de abril de 2022 e de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação atual e data de vigência e Processo SEI.

12002801, ELZA MIYUKI OTAGUIRI, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 53, 40, 93, Especial, I, 05/01/2024, 00193-00000154/2024-21; 12002909, FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 75, 40, 115, ESPECIAL, I, 07/01/2024, 00193-00000204/2024-70; 12002852, JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 78, 40, 118, Especial, I, 06/01/2024, 00193-00000161/2019-65; 1747479, KELLEN GRADASCHI GARCEZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 52, 40, 92, Especial, I, 05/01/2024, 00142-00000415/2024-17; 12002879, RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 73, 40, 113, Especial, I, 06/01/2024, 00193-00000122/2024-25.

Art. 2º Este ato gera efeitos financeiros a partir da data de vigência referente a cada servidor conforme Artigo 1º.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 166, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c com o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f" e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para o trecho Brasília-DF/Salvador/ Brasília-DF, dos servidores GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 240.566-0 e DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3, para participação no 1º Encontro dos 20 anos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, na cidade de Salvador-BA, no período de 03 a 06 de julho de 2024. Os servidores ao final, deverão comprovar sua participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 00150-00004033/2024-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 168, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para o trecho Brasília-DF/Rio de Janeiro-RJ/Brasília-DF, ao servidor AMAURI PESSOA VERAS, Matrícula nº 0255312-0, Chefe da Assessoria de Mobilização e Participação Social, para participar de reunião com a Agência Nacional de Cinema, com a Secretaria de Cultura e Economia do Rio de Janeiro, e participar do Encontro "Rede das Artes: Da Retomada à Política Nacional das Artes", no Rio de Janeiro, nos dias 03 a 04/07/2024. O servidor, ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 00150-00004052/2024-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 169, DE 1º DE JULHO DE 2024

Dispensa e designa membro da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, responsável pela análise e classificação das propostas culturais submetidas ao Programa de Incentivo Fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e no art. 81 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e considerando a necessidade de dispensa e designação de membros da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, nos termos da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, do Decreto nº 38.933, de 15 de abril de 2018, e da Portaria nº 277, de 24 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal, LUENE GOMES SANTOS, CPF nº 822.***.***.87, membro titular, representante da sociedade civil.

Art. 2º Designar JOSUEL SOUSA GONÇALVES JÚNIOR, CPF nº 007.***.***.35, membro titular, representante da sociedade civil, para compor a Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de

Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores, CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, Matrícula 247.149-3 para atuar como Integrante Técnico, e TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, Matrícula 240.575-X para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas a contratação de empresa especializada para execução de serviços de disponibilização de recursos humanos, serviços especializados e contratação de estruturas para realização dos eventos do projeto Circuito de Quadrilhas Juninas, no âmbito do Convênio nº 898783/2020, no corrente exercício, conforme Documento de Oficialização de Demanda (143325970).

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017.

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de disponibilização de recursos humanos, serviços especializados e contratação de estruturas para realização dos eventos do projeto Circuito de Quadrilhas Juninas, no âmbito do Convênio nº 898783/2020, no corrente exercício, conforme Documento de Oficialização de Demanda (143325970), tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar MARINA SANTANA, matrícula nº 240.506-7, Técnico de Atividades Culturais para substituir VIVIANE DA SILVA MUSTAFA, matrícula nº 242.685-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Análise e Acompanhamento, da Diretoria de Gestão de Parceria e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 10 a 19/07/2024, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00005519/2021-94.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar SHURAMA PINHEIRO TOLEDO, matrícula nº 0254729-5, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Projetos e Eventos Especiais, para substituir JOAO FILHO DE SOUSA CANDIDO, matrícula nº 0254730-9, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 07 a 13/07/2024, por motivo de viagem a serviço do titular, conforme Processo 00150-00004051/2024-63.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31 e 32, resolve:

Art. 1º Conceder HORÁRIO ESPECIAL à servidora PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, matrícula nº 158419-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com redução de jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 61, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011; Artigo 42 do Decreto nº 34.023/2012; e Portaria 308, de 4 de julho de 2018, sem compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, nos termos do Laudo Médico Pericial nº 220/2024 e processo nº 00150-00005981/2021-91, com reavaliação em 2 anos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: DANIELLE BERNARDES MAGALHÃES, EDAS, matrícula 0278.399-1, Pós-Graduação, 15%, 24/06/2024, 00431-00018004/2023-23; LEONARDO HENRIQUE BARBOSA RODRIGUES, TDAS, matrícula 0218.021-9, Pós-Graduação, 15%, 24/06/2024, 00431-00013024/2019-21; LAURA OLIVEIRA RIOS, TDAS, matrícula 0278.217-0, Pós-Graduação, 15%, 20/06/2024, 00431-00021724/2020-23; LORENA BRAGA ANTUNES JULIANO, EDAS, matrícula 0173.011-8, Mestrado, 20%, 27/06/2024, 00431-00022895/2020-70; BIANCA VIEIRA DE SOUZA, EDAS, matrícula 0278.347-9, Pós-Graduação, 15%, 27/06/2024, 00431-00022249/2020-11.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013", aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência, nº do processo:

VANESSA PAES DA LUZ FIX, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0284.809-0, Pós-Graduação, 25%, 01/07/2024, 00431-00022098/2021-73.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 1º DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere na alínea b, do inciso II, do artigo 11, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019:

ADRIANA PINHEIRO CARVALHO, matrícula 01729632, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/11/2018 a 02/11/2023, conforme processo nº 00431-00014776/2023-96; ALEXANDRE KONSTANTINO POPOVIDIS, matrícula 01038230, referente ao 6º quinquênio, no período de 07/09/2018 a 05/09/2023, conforme processo nº 00431-00007034/2019-28; CARMEN ARGOLLO GOMES DE SA, matrícula 01768018, referente ao 3º quinquênio, no período de 13/03/2019 a 18/03/2024, conforme processo nº 00431-00007709/2019-39; CAROLINA SUAID VENANCIO, matrícula 01764292, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/02/2019 a 23/03/2024, conforme processo nº 00431-00005225/2019-55; DAIANE SOUZA GUEDES, matrícula 01766783, referente ao 3º quinquênio, no período de 04/03/2019 a 01/03/2024, conforme processo nº 00431-00010675/2021-84; DALMO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 01034839, referente ao 8º quinquênio, no período de 23/01/2019 a 21/01/2024, conforme processo nº 00431-00000777/2023-53; DANIELLY DE OLIVEIRA GRANCE LAGARES, matrícula 01750984, referente ao 3º quinquênio, no período de 30/01/2019 a 02/02/2024, conforme processo nº 00431-00007436/2019-22; DELMA PEREIRA BORGES, matrícula 01751115, referente ao 3º quinquênio, no período de 27/01/2019 a 25/01/2024, conforme processo nº 00431-00009803/2018-41; DENISE FIGUEIREDO FERREIRA, matrícula 01730452, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/11/2018 a 31/10/2023, conforme processo nº 00431-00008483/2024-51; DULCIENNE SOARES GUERREIRO KUZER, matrícula 01751697, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/02/2019 a 01/02/2024, conforme processo nº 00431-00018923/2023-05; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 01745093, referente ao 3º quinquênio, no período de 06/01/2019 a 05/01/2024, conforme processo nº 00431-00002951/2022-11; FERNANDA SOUZA MARTINS, matrícula 01731459, referente ao 3º quinquênio, no período de 19/10/2018 a 17/10/2023, conforme processo nº 00431-00001899/2020-14; GISELLE AYRES BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 01752782, referente ao 3º quinquênio, no período de 03/02/2019 a 01/02/2024, conforme processo nº 00431-00011134/2024-16; JOÃO HENRIQUE DE SOUSA CAMPOS, matrícula 01039229, referente ao 2º quinquênio, no período de 31/08/1999 a 16/06/2018, conforme processo nº 00431-00012343/2024-87; JOSY FERREIRA DO REGO MEDEIROS, matrícula 01751174, referente ao 3º quinquênio, no período de 28/01/2019 a 26/01/2024, conforme processo nº 00431-00009961/2019-82; JULIANA DAMARIS SOUSA RODRIGUES, matrícula 01767968, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/03/2019 a 04/03/2024, conforme processo nº 00431-00011657/2024-62; KATIA ALVES CESAR, matrícula 00405787, referente ao 6º quinquênio, no período de 25/02/2019 a 23/02/2024, conforme processo nº 00431-00013290/2023-31; KEILA PATRICIA DA SILVA MEDINA, matrícula 01770500, referente ao 3º quinquênio, no período de 21/03/2019 a 25/03/2024, conforme processo nº 00431-00008827/2022-60; KELLEN KARINNE SOUSA SILVA, matrícula 01767909, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/03/2019 a 05/03/2024, conforme processo nº 00431-00015524/2019-06; LUCIANE DA COSTA BARROS, matrícula 01768425, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/03/2019 a 31/03/2024, conforme processo nº 00431-00021988/2023-20; LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula 01751573, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/02/2019 a 31/01/2024, conforme processo nº 00431-00006936/2019-47; MARCIA SALETE DE CANALE, matrícula 01762567, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/02/2019 a 12/02/2024, conforme processo nº 00431-00011693/2024-26; MARCOS CELSO PRADO SANTANA, matrícula 01759965, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/02/2019 a 05/02/2024, conforme processo nº 00431-00024058/2022-47; MARIA ESTELA DIAS ARGOLO, matrícula 01768840, referente ao 3º quinquênio, no período de 11/03/2019 a 08/03/2024, conforme processo nº 00431-00011695/2024-15; MARIANA AZEVEDO ALVES, matrícula 01767925, referente ao 3º quinquênio, no período de 10/03/2019 a 07/03/2024, conforme processo nº 00431-00002385/2024-18; MARTA PESSOA PINTO, matrícula 01769537, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/03/2019 a 11/03/2024, conforme processo nº 00431-00017214/2019-18; MONIQUE PRISCILLA DUMONT DE SOUZA, matrícula 01751654, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/02/2019 a 04/02/2024, conforme processo nº 00431-00005568/2020-53; OTON GOMES DE AMORIM, matrícula 01745050, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/01/2019 a 03/01/2024, conforme processo

nº 00431-00005157/2022-20; PATRICIA QUIDUTE TELES DE LIMA, matrícula 01759108, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/02/2019 a 05/02/2024, conforme processo nº 00431-00025138/2022-10; RAQUEL ROLIM ROSA, matrícula 01768689, referente ao 3º quinquênio, no período de 14/03/2019 a 11/03/2024, conforme processo nº 00431-00000324/2019-41; RITA DE CACIA DE OLIVEIRA, matrícula 01769952, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/03/2019 a 13/03/2024, conforme processo nº 00431-00011697/2024-12; RITA DE CASSIA FERNANDES RIBEIRO HERCULANO, matrícula 01751050, referente ao 3º quinquênio, no período de 26/01/2019 a 24/01/2024, conforme processo nº 00431-00007405/2019-71; SANDRA RIBEIRO DE FREITAS, matrícula 01750992, referente ao 3º quinquênio, no período de 25/01/2019 a 27/01/2024, conforme processo nº 00431-00014299/2018-00; SHEILA SANTOS RAMOS LIMA, matrícula 01767143, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/03/2019 a 13/03/2024, conforme processo nº 00431-00011702/2024-89; SHIRLEY DA SILVA GOMES PEREIRA, matrícula 01768735, referente ao 3º quinquênio, no período de 16/03/2019 a 13/03/2024, conforme processo nº 00431-00011704/2024-78; SILMARA ALVES DOS SANTOS, matrícula 01766376, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/03/2019 a 17/03/2024, conforme processo nº 00431-00006182/2019-25; SOLANGE ALVES CASTRO, matrícula 01751719, referente ao 3º quinquênio, no período de 07/03/2019 a 16/03/2024, conforme processo nº 00431-00008501/2017-75; e THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 01771205, referente ao 3º quinquênio, no período de 22/03/2019 a 19/03/2024, conforme processo nº 00431-00014585/2019-48.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 1º DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ANNA FABIOLLA NUNES FIGUEIREDO, matrícula 02797240, referente ao período de 24/06/2024 a 03/07/2024 conforme Processo 00431-00009681/2024-31. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de março de 2014, publicada no DODF nº 55, de 18 de março de 2014, página 33, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CAROLINA SUAID VENÂNCIO, matrícula 01764292, referente ao 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...26 de fevereiro de 2009 a 23 de fevereiro de 2009...", LEIA-SE: "...26/02/2009 a 24/02/2014...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 142, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e o Instituto de Desenvolvimento do Esporte de Base e da Educação, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "Campeonato de Basquete do DF 2024", conforme processo nº 00220-00001350/2024-10.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por WILMA DE MORAES PRAZERES, matrícula nº 01583336, que atuará como Presidente; e LUIZ HENRIQUE COSTA CAMELO, matrícula nº 02843331, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 143, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a ASSOCIACAO CLUBE PEDAL DA SERRA DE CICLISMO, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "7ª CORRIDA DE OLHO NA SAÚDE", conforme processo nº 00220-00002651/2024-52.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por NARA REGINA DE SIQUEIRA, matrícula nº 01756176 que atuará como Presidente; e JOSIANE TARGINE DA SILVA, matrícula nº 02835231, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 144, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e o Movimento Inova, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "Circuito de Rua do Distrito Federal", conforme processo nº 00220-00003647/2024-10.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, matrícula nº 02827204, que atuará como Presidente; SALOMAO DE SOUZA CASEMIRO DA SILVA, matrícula nº 02826070, e BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 02835371, que atuarão como Membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 145, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA NOVA GERAÇÃO (A.A.N.G.), Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "Vivendo no Esporte e Crescendo como Cidadão", conforme processo nº 00220-00001435/2024-90.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por WASHINGTON LUIZ DA SILVA, matrícula nº 02824779, que atuará como Presidente; e LUCIVAN CORREA BERNARDO, matrícula nº 02840154, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS - Matrícula Nº275.131-3, e o servidor JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER - Matrícula Nº 274.079-6, para atuarem respectivamente como executores titular e suplente local do ESTACIONAMENTO ESTADIO AUGUSTINHO LIMA, no Contrato de Prestação de Serviço Nº 39/2019, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, que têm por objeto a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica (baixa tensão) entre a distribuidora e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de atender os imóveis sob a sua responsabilidade, objeto do processo 00220-00001007/2020-33.

Art. 2º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO HUMBERTO PEREIRA DE ALENCAR - Matrícula 284.841-4, e o servidor MARCELO DE CARVALHO SOUZA - Matrícula 284.844-9, para atuarem respectivamente como executores titular e suplente local do ESTADIO

RORIZÃO, no Contrato de Prestação de Serviço Nº 39/2019, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, que têm por objeto a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica (baixa tensão) entre a distribuidora e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de atender os imóveis sob a sua responsabilidade, objeto do processo 00220-00001007/2020-33.

Art. 2º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO DE CARVALHO SOUZA - Matrícula 284.844-9, e o servidor PAULO HUMBERTO PEREIRA DE ALENCAR - Matrícula 284.841-4, para atuarem respectivamente como executores titular e suplente local do ESTÁDIO ABADIÃO, no Contrato de Prestação de Serviço Nº 39/2019, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, que têm por objeto a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica (baixa tensão) entre a distribuidora e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de atender os imóveis sob a sua responsabilidade, objeto do processo 00220-00001007/2020-33.

Art. 2º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS - Matrícula 275.131-3, e o servidor JEAN DE FIGUEIREDO CRONEMBERGER - Matrícula 274.079-6, para atuarem respectivamente como executores titular e suplente local do ESTÁDIO AUGUSTINHO LIMA, no Contrato de Prestação de Serviço Nº 39/2019, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, que têm por objeto a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica (baixa tensão) entre a distribuidora e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a fim de atender os imóveis sob a sua responsabilidade, objeto do processo 00220-00001007/2020-33.

Art. 2º O executor local titular e, na sua ausência formal, o executor local suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 1º DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 1º, item IV da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, e no uso da atribuição prevista no artigo 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF Nº 93, de 81 de abril de 2024, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores relacionados por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente (para a próxima promoção funcional), classe e padrão atual, data de vigência dos efeitos financeiros, respectivamente:

174.458-5 - SONIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V; 59.00; 40.00; 99.00, 00.00, Especial, I; 07.01.2024.
174.832-7 - MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V; 63.00; 40.00; 103.00, 00.00, Especial, I;

05.01.2024. 175.617-6 - NARA REGINA DE SIQUEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V; 44.00; 40.00; 84.00; 00.00, 1º, V, 05.02.2024 (*). 158.333-6 - WILMA DE MORAES PRAZERES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2º, V; 00.00; 00.00; 00.00; 1º, I, 25.09.2021(**). Este ato gera efeitos funcionais e financeiros a partir de 01/07/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data de vigência que especifica.

(* Servidora não atingiu a pontuação exigida para ser promovida.

(**) Servidora não apresentou currículo padrão.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 1º DE JULHO DE 2024

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Portaria nº 07, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 33 de 19/02/2024, página 41, resolve:

Art. 1º Tornar Oficial a Promoção Funcional, nos termos dos artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 e suas revogações, aos servidores abaixo relacionados; Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data de vigência expressa. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência e nº processo SEI, respectivamente: 172.799-0, JORGE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 91.00, 40.00, 131, 41.00, ESP., I, 13/11/2023, 00195-00000299/2024-75; 1.200.288-7, MARCIO DOMINGUES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 70.00, 40.00, 142.00, 52.00, ESP., I 07/01/2024, 00195-00000141/2019-38.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE CARVALHO DA SILVA

Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 1º DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 e pelo Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, resolve:

CONCEDER, Gratificação por Habilitação em políticas Públicas - GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190 de 25 de setembro de 2013, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, aos servidores listados. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência e nº do processo: ANA CECÍLIA MACÊDO DO NASCIMENTO, 0284816-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação Latu Sensu, 25%, 01/07/2024, 00196-00000806/2024-42; ANA RAQUEL GOMES FARIA, 0284710-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mestrado, 35%, 01/07/2024, 00196-00000726/2024-97; CAMILA DE LIMA ALVES, 0284785-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação Latu Sensu, 25%, 01/07/2024, 00196-00000748/2024-57; FERNANDA CRISTINA PEREIRA LIMA SIQUEIRA MARAVILHA, 0284779-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação Latu Sensu, 25%, 01/07/2024, 00196-00000739/2024-66; FERNANDA SANTORO NOGUEIRA, 0284798-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mestrado, 35% 01/07/2024, 00196-00000800/2024-75; JULIANA DE OLIVEIRA CAMPOS, 0284799-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mestrado, 35%, 01/07/2024, 00196-00000769/2024-72; NICOLE MEIRELES DUBOIS, 0284780-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mestrado, 35%, 01/07/2024, 00196-00000749/2024-00; TATIANE BELONI ALONSO, 0284816-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Doutorado, 40%, 01/07/2024, 00196-00000788/2024-07.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 118, DE 1º DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos constantes nos autos do processo FJZB 00196-00001522/2019-14.

Art. 2º Designar DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 174.811-4 em substituição ao servidor BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 1.200.272-0. Processo nº 00196-00000350/2024-11.

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes servidores: ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 80.055-4, como presidente, LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 174.807-6, como membro, e DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 174.811-4, como membro.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 1º DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar BETÂNIA PEREIRA BORGES, matrícula nº 273789-7, como gestor(a) e LUCAS CAZATI, matrícula nº 0284381-1, como fiscal setorial do Contrato de Prestação de Serviço nº 51.797/2024-FJZB/QUIMTIA, objeto do processo 00196-00000808/2024-31.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 1º DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, e pelo Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, resolve:

CONCEDER, Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211, de 15 de setembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, cargo, percentual do adicional, vigência e número do Processo SEI: BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, 1200272-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 17/10/2023, 00196-00000272/2021-10; CAMILA DE LIMA ALVES, 0284785-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 23/05/2024, 00196-00000750/2024-26; JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, 94380-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 19/06/2024, 00196-00000429/2024-41; JOSÉ HILTON DA SILVA, 94369-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 18/03/2024, 00196-00000413/2024-39; NICOLE MEIRELES DUBOIS, 0284780-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 23/05/2024, 00196-00000749/2024-00; VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, 0175620-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 20/10/2023, 00196-00001542/2018-04.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000504/2024-74, referente à participação de servidores (WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 283.820-6, LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 284.249-1, ZÉLIA MARIA DE JESUS PITA VENTURA, matrícula nº 392.483-1 e CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, matrícula nº 41.612-6) no 47º Congresso da Associação de Zoológicos e Aquários do Brasil, realizado pela Associação dos Zoológicos e Aquários do Brasil. (Sessão decorrente da Ducentésima Nonagésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 12 de junho de 2024.)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, MARCIO CARNEIRO AGUIAR, JOSEVAL LIMA BATISTA, LINCOLN OLIVEIRA, ELTON SANTOS CARDOSO, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, MARCELO MARINHO, AMADEU CECILIO CECILIANO JUNIOR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 100, DE 1º DE JULHO DE 2024

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO HELIO CAITANO PESSOA, matrícula nº 187.412-8, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 101, DE 1º DE JULHO DE 2024

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ALDO HATABE, matrícula nº 91.529-7, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Redes, da Diretoria de Operações, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 102, DE 1º DE JULHO DE 2024

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA SHIMABUKURO, matrícula nº 125.830-3, para substituir o(a) Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 103, DE 1º DE JULHO DE 2024

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MOHARA DE MELO GUIMARÃES, matrícula nº 279.494-2, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar MARIA ALTAIR. VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula nº 280.731-9, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Cessar os efeitos na Portaria nº 33, de 18 de março de 2024, publicada no DODF nº DODF nº 54, de 19 de março de 2024, o ato que designou ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, matrícula nº 174.561-1, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 104, DE 1º DE JULHO DE 2024

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar FREDERICO ARAGÃO VERAS, matrícula nº 78.501-6, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 164.729-6, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Designar ANA LUIZA DA SILVA TINOCO, matrícula nº 282.797-2, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Fomento ao Controle Social, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 4º Designar LUCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA, matrícula nº 276.116-5, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Fomento ao Controle Social, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 5º Designar LUCIA BRASILEIRO DE FIGUEREDO COIMBRA, matrícula nº 276.116-5, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Projetos e Apoio à Inovação, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 6º Designar ANA LUIZA DA SILVA TINOCO, matrícula nº 282.797-2, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Projetos e Apoio à Inovação, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 7º Designar RONIE ALESSANDRO LIMA DINIZ, matrícula nº 277.056-3, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 8º Designar VICTOR HUGO FRANCO, matrícula nº 279.230-3, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 9º Designar ANDREA D'OLIVEIRA BOMFIM DE SOUZA, matrícula nº 174.580-8, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 10. Designar VICTOR HUGO FRANCO, matrícula nº 279.230-3, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 11. Designar MARCOS VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 276.790-2, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Modernização, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 12. Designar MARCOS VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 276.790-2, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Atualização e Controle, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 13. Designar VICTOR HUGO FRANCO, matrícula nº 279.230-3, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Acesso a Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 14. Designar KEILA SEREJO CARVALHO, matrícula nº 174.583-2, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Acesso a Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social,

da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 15. Designar MARCOS VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 276.790-2, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Transparência Ativa, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 16. Designar MARCOS VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 276.790-2, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Transparência Passiva, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 17. Designar MARCOS VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 276.790-2, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Dados Abertos, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 285, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR JOÃO VICTOR ABRANCHES NACFUR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 28 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, bem como considerando o Art. 269-A, do Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, consubstanciado pelo inciso IV, do Art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que fará o acompanhamento da pretensa contratação de serviços gerenciados de computação em nuvem sob o modelo de cloud broker (integrador) de multinuvm, composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: RAFAEL SADO ANDRADE, Matrícula nº 000011278;

II - Integrante Técnico: LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, Matrícula nº 000011104;

III - Integrante Administrativo: GIULIANO FERREIRA DE MATOS, Matrícula nº 000011108.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deve realizar o planejamento da contratação observando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e entregando todos os artefatos definidos sob responsabilidade da equipe, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, além de acompanhar e apoiar as fases do processo de licitação, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, quando da assinatura do contrato, conforme determinado no parágrafo 9º, do artigo 29 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GLADYS FONTES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00028022/2022-20. Contrato-PG Nº 11/2023-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa FORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA. CNPJ 03.157.626/0001-02. Objeto do Contrato: Fornecimento, sob demanda, de mochilas personalizadas tipo saco e cadernos personalizados, para distribuição do "Kit-cidadão" aos participantes do programa "Conhecendo o Parlamento", realizado pela Escola do Legislativo - Elegis, da CLDF. Objeto do Termo Aditivo: Estabelecer que os reajustes de preços do contrato serão anuais a contar da data da proposta e utilizarão a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério da CLDF. Valor do Contrato: R\$ 160.733,16. Programa de Trabalho: 01.128.6204.4143; Subtítulo: 0001; Elemento de Despesa: 3390-32. Nota de Empenho 2024NE00009, no valor de R\$ 56.543,85, emitida em 16/01/2024. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 26/06/2024, e, pela Contratada, EDGARD FONTINELLE DOS SANTOS SANCHES - Representante Legal, em 26/06/2024.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00024124/2024-38. Contrato nº 70/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF SAÚDE e a ATOS SAÚDE INTEGRADA HOSPITAL DIA E VACINAS LTDA, CNPJ: 32.239.574/0001-03. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços na área de clínica médica, infectologia e vacinas. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2024NE00712; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 20/06/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Marama da Rocha Bomfim.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGAEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO
LOCAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
- CLP DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA. (*)

A Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, nos termos do art. 2º do Decreto 37.556/2016, vem tornar público os procedimentos do processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano - CLP da Região Administrativa de Taguatinga.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano - CLP da Região Administrativa de Taguatinga tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos, ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa de Taguatinga, e respectivos suplentes.

A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa de Taguatinga é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de remuneração, a qualquer título, pela participação.

O presente Edital de Chamamento disciplina a escolha dos membros representantes da sociedade civil, tanto os titulares quanto os suplentes, para exercício do mandato de 2 (dois) anos.

O processo de escolha para função de membros titulares e respectivos suplentes representantes da sociedade civil compreenderá as seguintes etapas:

Inscrição;
Eleição;
Nomeação; e
Posse.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa de Taguatinga e que tenha atuação no âmbito da mesma.

Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal; descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa de Taguatinga; currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e

relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade, ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

Serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional de Taguatinga.

Em caso de empate será utilizado como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da respectiva Administração Regional de Taguatinga, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

DA INSCRIÇÃO

Período: 08 de julho de 2024 a 08 de agosto de 2024.

Horário: até 23h59 do dia 08 de agosto de 2024.

Link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeM4ZzLzWmKPsB9R2jdH7DImSsJ85DQfHTRjkf>

Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

O link para inscrição estará disponibilizado neste Edital, nas redes sociais, bem como no site da Administração Regional de Taguatinga.

DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DO PROCESSO SELEÇÃO

Compete à Administração Regional de Taguatinga:

Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

Analisar as inscrições, verificando se a documentação apresentada atende aos requisitos deste edital;

Deferir ou indeferir inscrição; e

Publicar o resultado da eleição dos representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Data: 20 de agosto de 2024.

Horário: 19h

Local: Centro Cultural do Taguaparque

A eleição dar-se-á por meio de votação aberta, por parte da sociedade civil que estiver presente, aos candidatos a representantes da sociedade civil que tiverem suas inscrições deferidas;

A Assembleia de Eleição será organizada e coordenada pela Administração Regional de Taguatinga;

Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação dos membros do Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano - CLP da Região Administrativa de Taguatinga será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedida pelo Administrador Regional de Taguatinga no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada à apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação das hipóteses de impedimento e eventuais causas de inelegibilidade de que trata o item anterior.

DO MANDATO

O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes é de dois anos, facultada a recondução por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional de Taguatinga.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

Administrador - Substituto

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 114, de 18 de junho de 2024, página 57.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que, a fim de atender a demanda dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG operacionalizará licitação no sistema Compras, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de material elétrico e eletrônico (disjuntor, lâmpada, fusível e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.935.720,06. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 17/07/2024, às 10:00h. Processo nº: 04033-00026944/2023-01. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 1º de julho de 2024

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

PROCESSO SEI-DF: 04033-00011697/2023-31. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 23.277,52 (vinte e três mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor da empresa GREEN4T SOLUÇÕES DE TI LTDA, CNPJ nº 03.698.620/0003-04, referente prestação de serviço objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 39883/2019 - SEEC (111414864) relativo ao período de 01 à 31/12/2022, condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012 – Modernização de Sistema de Informação – Secretaria de Fazenda – Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Magda dos Santos Volpe. Subsecretária de Administração Geral. Publique-se.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 68, de 10 de abril de 2024, pág.63.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DO PROGRAMA NOTA LEGAL

EDITAL Nº 03, DE 1º DE JULHO DE 2024

O GERENTE DO PROGRAMA NOTA LEGAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. nº 22 da Instrução Normativa nº 04, de 16 de fevereiro de 2024, em referência ao primeiro sorteio eletrônico de prêmios do Programa de Concessão de Créditos do Distrito Federal – Programa Nota Legal, de 2024, de número 00124, TORNA PÚBLICO o código hash do arquivo contendo o resultado do sorteio, bem como os 100 primeiros bilhetes contemplados.

1. Dados:

- a) código hash do arquivo ".txt" contendo o resultado do sorteio: 4efed643c701a053feaac670f40b1daa
b) método de geração dos códigos hash: aplicação do algoritmo MD5 - "MessageDigest"

2. Bilhetes contemplados:

- a) a listagem completa dos bilhetes contemplados está disponível no endereço eletrônico "http://www.notalegal.df.gov.br", na aba SORTEIO.

b) 100 primeiros bilhetes contemplados:

Prêmio	Valor prêmio	Bilhete	CPF Benef	Emissão	Valor doc	Razão Social	Nome Fantasia
1	R\$ 500.000,00	37657198	026.XXX.XXX-XX	15/07/2023	R\$ 16,34	POPULAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMANOSSA
2	R\$ 200.000,00	27866026	870.XXX.XXX-XX	18/08/2023	R\$ 798,00	RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	RBX RIO COMERCIO DE ROUPAS
3	R\$ 200.000,00	2267932	039.XXX.XXX-XX	02/08/2023	R\$ 53,80	FERRAGISTA SOUZA LTDA ME	FERRAGISTA SOUZA
4	R\$ 100.000,00	36758355	043.XXX.XXX-XX	04/07/2023	R\$ 188,04	SÃO SEBASTIÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	ULTRABOX ATACADO E VAREJO
5	R\$ 100.000,00	50442123	235.XXX.XXX-XX	14/10/2023	R\$ 74,32	REDENCAO ALIMENTOS LTDA	+ PERTO
6	R\$ 100.000,00	1621299	294.XXX.XXX-XX	21/10/2023	R\$ 74,80	PIONEIRA DA BORRACHA LTDA	PIONEIRA DA BORRACHA
7	R\$ 50.000,00	49317259	013.XXX.XXX-XX	24/06/2023	R\$ 169,29	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	MADERO PÁTIO BRASIL
8	R\$ 50.000,00	15733046	610.XXX.XXX-XX	16/08/2023	R\$ 22,46	DROGARIA SAMARITANA LTDA EPP	DROGARIA FRANCINE POPULAR
9	R\$ 50.000,00	50167969	031.XXX.XXX-XX	07/05/2023	R\$ 58,57	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	*****
10	R\$ 50.000,00	25377198	364.XXX.XXX-XX	21/05/2023	R\$ 183,79	GRUPO FARTURA DE HORTIFRUT S.A.	OBA HORTIFRUTI
11	R\$ 10.000,00	29340380	812.XXX.XXX-XX	13/07/2023	R\$ 130,05	ITAPACI COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A	BIG BOX SUPERMERCADOS
12	R\$ 10.000,00	28160651	512.XXX.XXX-XX	12/06/2023	R\$ 37,69	AVENIDA NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AVENIDA NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS
13	R\$ 10.000,00	25321728	016.XXX.XXX-XX	08/07/2023	R\$ 13,39	PRIMICIAS GUARA PANIFICACAO E CONFEITARIA LTDA	PRIMICIAS GUARA PANIFICACAO E CON
14	R\$ 10.000,00	14275270	714.XXX.XXX-XX	14/08/2023	R\$ 369,60	LLAL - PRODUTOS DE BELEZA LTDA	O BOTICARIO
15	R\$ 10.000,00	50919902	019.XXX.XXX-XX	06/06/2023	R\$ 38,00	CINEMARK BRASIL S.A.	CINEMARK
16	R\$ 10.000,00	21652659	340.XXX.XXX-XX	22/07/2023	R\$ 159,58	SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	***
17	R\$ 10.000,00	58863702	715.XXX.XXX-XX	04/05/2023	R\$ 11,72	BIG BOX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	BIG BOX SUPERMERCADOS
18	R\$ 10.000,00	60410945	524.XXX.XXX-XX	19/05/2023	R\$ 438,50	ZARA BRASIL LTDA	ZARA
19	R\$ 10.000,00	9246400	494.XXX.XXX-XX	14/06/2023	R\$ 691,22	S.A. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	SUPER ADEGA
20	R\$ 10.000,00	3550734	033.XXX.XXX-XX	04/10/2023	R\$ 34,27	SP LAGO COMERCIO ALIMENTOS LTDA	SPOLETO
21	R\$ 5.000,00	33218224	922.XXX.XXX-XX	26/09/2023	R\$ 1.293,35	COLIBRI BERCARIO E EDUCACAO INFANTIL LTDA EPP	ESCOLA ARARA AZUL
22	R\$ 5.000,00	8038118	116.XXX.XXX-XX	12/09/2023	R\$ 42,78	RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL
23	R\$ 5.000,00	29322710	277.XXX.XXX-XX	09/08/2023	R\$ 31,00	RESTGREEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	GIRAFFA'S
24	R\$ 5.000,00	32192493	606.XXX.XXX-XX	28/09/2023	R\$ 156,10	FNP POSTO 309 SUL COMERCIO E ALIMENTOS LTDA	FRANGO NO POTE
25	R\$ 5.000,00	54513677	297.XXX.XXX-XX	25/05/2023	R\$ 34,90	LEITURA ALVORADA COMERCIO DE LIVROS LTDA	LEITURA

26	R\$ 5.000,00	7210461	809.XXX.XXX-XX	13/10/2023	R\$ 13,98	RAIA DROGASIL S/A	DROGASIL
27	R\$ 5.000,00	35963576	031.XXX.XXX-XX	06/09/2023	R\$ 18,75	ACAÍ CASCA AGUAS CLARAS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	ACAÍ CASCA
28	R\$ 5.000,00	3862061	844.XXX.XXX-XX	25/10/2023	R\$ 107,00	ACADEMIA LUSTOSA LTDA	ULTRA CRUZEIRO
29	R\$ 5.000,00	15532626	053.XXX.XXX-XX	13/06/2023	R\$ 72,08	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	CARREFOUR BAIRRO
30	R\$ 5.000,00	17263206	358.XXX.XXX-XX	12/08/2023	R\$ 25,00	SALAO DE BELEZA RED HAIR LTDA	RED HAIR MAKE UP
31	R\$ 5.000,00	4523418	573.XXX.XXX-XX	21/06/2023	R\$ 89,00	CK AMORIM COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LDA	CK AMORIM JOIAS LTDA
32	R\$ 5.000,00	36928271	697.XXX.XXX-XX	13/09/2023	R\$ 20,90	HADCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MCDONALD'S
33	R\$ 5.000,00	27805660	018.XXX.XXX-XX	23/05/2023	R\$ 103,40	OBJETO ENCONTRADO LANCHONETE CAFETERIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE DECORACAO LTDA	OBJETO ENCONTRADO
34	R\$ 5.000,00	9922102	016.XXX.XXX-XX	09/10/2023	R\$ 94,16	MELHOR COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	MELHOR ATACADISTA
35	R\$ 5.000,00	38435560	228.XXX.XXX-XX	14/05/2023	R\$ 124,04	ADE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	IMPERIO CARNES
36	R\$ 5.000,00	48039955	073.XXX.XXX-XX	23/10/2023	R\$ 21,00	BUY MERCADO DE AUTOATENDIMENTO LTDA	BUY MERCADO DE AUTOATENDIMENTO
37	R\$ 5.000,00	5025804	769.XXX.XXX-XX	13/07/2023	R\$ 122,13	ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA	SMART FIT
38	R\$ 5.000,00	3746238	027.XXX.XXX-XX	28/09/2023	R\$ 490,00	COLEGIO MODELLE LTDA	COLEGIO COC BRAZLANDIA DF
39	R\$ 5.000,00	49965752	339.XXX.XXX-XX	13/06/2023	R\$ 43,80	GREEN'S ALIMENTOS LTDA	RESTAURANTE NATURAL GREENS
40	R\$ 5.000,00	35657188	512.XXX.XXX-XX	05/07/2023	R\$ 109,80	LOJAS RIACHUELO SA	LOJAS RIACHUELO
41	R\$ 5.000,00	49075085	015.XXX.XXX-XX	07/07/2023	R\$ 27,78	DROGARIA SAO PAULO S.A.	DROGARIAS PACHECO
42	R\$ 5.000,00	47745076	258.XXX.XXX-XX	27/10/2023	R\$ 54,96	CARMO ALIMENTOS S/A	BIG BOX SUPERMERCADO
43	R\$ 5.000,00	23997241	574.XXX.XXX-XX	29/07/2023	R\$ 94,96	EMPORIO QUEBRA-NOZES COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	EMPORIO QUEBRA-NOZES
44	R\$ 5.000,00	13623254	805.XXX.XXX-XX	18/05/2023	R\$ 82,96	BELLAGIO CASA DE PAES LTDA	BELLAGIO CASA DE PAES
45	R\$ 5.000,00	8445943	058.XXX.XXX-XX	24/06/2023	R\$ 58,97	COMERCIAL DE ALIMENTOS VL LTDA	SUPERMERCADO SAO LUIZ
46	R\$ 5.000,00	23554909	174.XXX.XXX-XX	23/07/2023	R\$ 121,94	DROGARIA ROSARIO S/A	DROGARIA ROSARIO
47	R\$ 5.000,00	59849307	005.XXX.XXX-XX	27/10/2023	R\$ 269,96	LOJAS AVENIDA S.A	AVENIDA
48	R\$ 5.000,00	19443455	269.XXX.XXX-XX	09/05/2023	R\$ 38,00	AGE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	AGE SERVICOS DE INFORMATICA
49	R\$ 5.000,00	1944469	485.XXX.XXX-XX	28/09/2023	R\$ 169,80	VILELA & RIBEIRO ODONTOLOGIA LTDA ME	VILELA & RIBEIRO ODONTOLOGIA LTDA
50	R\$ 5.000,00	36275000	065.XXX.XXX-XX	28/05/2023	R\$ 169,78	A E A COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	GLAMOUR
51	R\$ 1.000,00	7597884	402.XXX.XXX-XX	23/10/2023	R\$ 45,84	SANTA ISABEL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A	ULTRABOX EXPRESS
52	R\$ 1.000,00	40260313	011.XXX.XXX-XX	30/09/2023	R\$ 130,94	COMERCIAL DE ALIMENTOS DU JATO LTDA	DU JATO
53	R\$ 1.000,00	7050582	040.XXX.XXX-XX	04/09/2023	R\$ 33,31	COMERCIAL DE ALIMENTOS ML LTDA	SUPERMERCADO BARATUDO
54	R\$ 1.000,00	42666535	289.XXX.XXX-XX	28/10/2023	R\$ 55,70	MAYBEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	VAREJAO DAS VERDURAS DI
55	R\$ 1.000,00	53909231	236.XXX.XXX-XX	08/09/2023	R\$ 104,22	RIALMA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A	ULTRABOX
56	R\$ 1.000,00	48745472	010.XXX.XXX-XX	14/05/2023	R\$ 1.842,17	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	LEROY MERLIN
57	R\$ 1.000,00	17887632	002.XXX.XXX-XX	09/06/2023	R\$ 275,00	AQUAFAN ESCOLA DE NATACAO LTDA	AQUAFAN EDUCACAO AQUATICA
58	R\$ 1.000,00	55001288	035.XXX.XXX-XX	09/08/2023	R\$ 162,49	COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA	SUPERBOM SUPERMERCADO
59	R\$ 1.000,00	32062373	850.XXX.XXX-XX	28/10/2023	R\$ 15,47	PATRIA ALIMENTOS S.A	SUPERCEI
60	R\$ 1.000,00	2394557	224.XXX.XXX-XX	19/10/2023	R\$ 45,72	RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL
61	R\$ 1.000,00	3612011	812.XXX.XXX-XX	29/07/2023	R\$ 65,84	SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	BELLAVIA SUPERMERCADO
62	R\$ 1.000,00	35221035	036.XXX.XXX-XX	08/07/2023	R\$ 36,02	RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL
63	R\$ 1.000,00	49771839	602.XXX.XXX-XX	01/07/2023	R\$ 325,50	SWAROVSKI CRISTAIS LTDA	SWAROVSKI
64	R\$ 1.000,00	30119097	780.XXX.XXX-XX	03/10/2023	R\$ 33,90	RFA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KONI STORE
65	R\$ 1.000,00	38696160	036.XXX.XXX-XX	29/08/2023	R\$ 20,51	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	*****
66	R\$ 1.000,00	32215562	154.XXX.XXX-XX	18/05/2023	R\$ 24,90	LIFESTYLE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	BONNAPAN SEU DIA MAIS GOSTOSO

67	R\$ 1.000,00	52126312	144.XXX.XXX-XX	15/09/2023	R\$ 590,20	ESTRELA VIAGENS E TURISMO LTDA	CVC TURISMO
68	R\$ 1.000,00	29241976	004.XXX.XXX-XX	25/09/2023	R\$ 20,00	MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTO LTDA	MULTIPLAN
69	R\$ 1.000,00	43971085	625.XXX.XXX-XX	08/08/2023	R\$ 9,99	GRÃO DE OURO PANIFICAÇÃO LTDA	PÃO DOURADO.
70	R\$ 1.000,00	54603571	552.XXX.XXX-XX	30/10/2023	R\$ 100,00	AUTO POSTO ADE CEILÂNDIA SUL LTDA	AUTO POSTO ADE CEILÂNDIA SUL
71	R\$ 1.000,00	26584537	497.XXX.XXX-XX	08/10/2023	R\$ 74,64	HOLLYWOOD PAES & CONVENIENCIA LTDA	HOLLYWOOD PAES & CONVENIENCIA
72	R\$ 1.000,00	2353338	924.XXX.XXX-XX	20/09/2023	R\$ 19,66	IRMAOS TORRES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	MADEIREIRA SAO JOSE
73	R\$ 1.000,00	33422537	028.XXX.XXX-XX	18/06/2023	R\$ 53,86	ARS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS DONA MARIA LTDA	FRIOS DONA MARIA
74	R\$ 1.000,00	38164248	223.XXX.XXX-XX	17/10/2023	R\$ 78,90	DROGARIA RG LTDA	DROGARIA CARATINGA
75	R\$ 1.000,00	27290528	049.XXX.XXX-XX	08/10/2023	R\$ 5,50	SUELI GUILHERME COSME DOS SANTOS ME	A PREFERIDA ARMARINHO
76	R\$ 1.000,00	46710321	412.XXX.XXX-XX	17/06/2023	R\$ 54,79	SUPERMERCADO TATA S/A	BIG BOX SUPERMERCADOS
77	R\$ 1.000,00	34141030	997.XXX.XXX-XX	20/10/2023	R\$ 409,40	DROGARIA R&J LTDA	DROGA SENNA
78	R\$ 1.000,00	22202392	279.XXX.XXX-XX	17/06/2023	R\$ 53,90	QUASAR PERFUMES E COSMETICOS LTDA EPP	O BOTICARIO
79	R\$ 1.000,00	9217147	997.XXX.XXX-XX	02/08/2023	R\$ 224,56	ATACADAO DIA A DIA LTDA	ATACADAO DIA A DIA
80	R\$ 1.000,00	33671788	018.XXX.XXX-XX	18/08/2023	R\$ 27,91	CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	SUPERMERCADO TATICO
81	R\$ 1.000,00	17223199	354.XXX.XXX-XX	19/07/2023	R\$ 29,53	SEMPRE BEM SUPERMERCADOS LTDA	SUPER TOP
82	R\$ 1.000,00	57183809	023.XXX.XXX-XX	15/09/2023	R\$ 63,31	COBASI COMERCIO DE PRODUTOS BASICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.	COBASI
83	R\$ 1.000,00	21925076	825.XXX.XXX-XX	22/06/2023	R\$ 100,55	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	SUPERCENTER AGUAS CLARAS
84	R\$ 1.000,00	7070896	096.XXX.XXX-XX	14/10/2023	R\$ 135,08	RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL
85	R\$ 1.000,00	47573278	730.XXX.XXX-XX	13/10/2023	R\$ 398,63	ATACADAO DIA A DIA LTDA	ATACADAO DIA A DIA
86	R\$ 1.000,00	55277937	899.XXX.XXX-XX	29/08/2023	R\$ 169,55	ATACADAO DIA A DIA LTDA	ATACADAO DIA A DIA
87	R\$ 1.000,00	8395670	159.XXX.XXX-XX	14/05/2023	R\$ 117,64	RAIA DROGASIL S/A	RAIA DROGASIL
88	R\$ 1.000,00	16493515	042.XXX.XXX-XX	29/08/2023	R\$ 34,02	6º OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS	CARTORIO DO 6º OFICIO
89	R\$ 1.000,00	51983963	044.XXX.XXX-XX	09/10/2023	R\$ 41,28	SIBERIA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A	BIG BOX SUPERMERCADOS
90	R\$ 1.000,00	22646226	046.XXX.XXX-XX	07/10/2023	R\$ 179,80	LOJAS RIACHUELO SA	LOJAS RIACHUELO
91	R\$ 1.000,00	43382939	351.XXX.XXX-XX	07/09/2023	R\$ 109,40	SUPERMERCADO TATA S/A	BIG BOX SUPERMERCADOS
92	R\$ 1.000,00	26346489	631.XXX.XXX-XX	11/10/2023	R\$ 11,96	SEARA ALIMENTOS LTDA	SWIFT TAGUATINGA SUL
93	R\$ 1.000,00	9624161	490.XXX.XXX-XX	21/05/2023	R\$ 24,75	MERCADO PONTO ALTO LTDA	MERCADO PONTO ALTO
94	R\$ 1.000,00	29779735	827.XXX.XXX-XX	12/08/2023	R\$ 72,60	THE KOFFIE WAFFLE LTDA	THE KOFFIE WAFFLES
95	R\$ 1.000,00	1919901	019.XXX.XXX-XX	04/09/2023	R\$ 69,99	G.A COMERCIO DE CALCADOS LTDA	HAVAIANAS
96	R\$ 1.000,00	32426909	494.XXX.XXX-XX	02/08/2023	R\$ 51,37	ROBERTO DE SOUZA SANTOS EPP	BEER HOUSE
97	R\$ 1.000,00	27715397	082.XXX.XXX-XX	06/07/2023	R\$ 22,00	CINEMARK BRASIL S.A.	CINEMARK
98	R\$ 1.000,00	10642319	860.XXX.XXX-XX	12/08/2023	R\$ 174,39	CB LAGO NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COCO BAMBU IGUATEMI BRASILIA
99	R\$ 1.000,00	21570980	245.XXX.XXX-XX	01/08/2023	R\$ 89,98	COMERCIO DE BISCOITOS MINEIROS LAGO SUL LTDA	COMERCIO DE BISCOITOS CASEIROS
100	R\$ 1.000,00	53474224	226.XXX.XXX-XX	05/06/2023	R\$ 27,48	PANIFICADORA E CONVENIENCIA BAHAMAS LTDA ME	BONNAPAN SEU DIA MAIS GOSTOSO

ALAN DE GOIS DOS SANTOS

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO**

EDITAL Nº 17, DE 1º DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00012491/2024-43, UNIAO DIESEL TRANSPORTADORA LTDA, 14.791.422/0001-37, AI 22461/2024; 04044-00012379/2024-11, PAULO ANTONIO MEDEIROS, 472.*****-15, AIA 11797/2024; 04044-00012481/2024-16, OSC LOGISTICA LTDA, 21.556.540/0001-26, AIA 12021/2024; 04044-00009040/2024-29, DFM BIOMASSAS LTDA, 31.529.016/0001-10, AIA 11316/2024; 04044-00009416/2024-03, ALMEIDA E CLAUDINO TRANSPORTES LTDA, 20.661.904/0001-75, AI 11553/2024; 00040-00020566/2022-22, MAXPAV TERRAPLANAGEM & CONSTRUCOES LTDA, 19.985.088/0001-76, AIA 2568/2022; 04044-00003834/2024-89, ALTOE CORRETORA DE CEREALIS E TRANSPORTES LTDA, 31.249.609/0001-22, AIA 10356/2024; 04034-00011258/2023-08, MARCOS VICTOR COSTA VIEIRA, 030.*****-06, AIA 3657/2023; 04034-00010829/2023-89, MHSN COMERCIO DE COSMETICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, 22.203.002/0001-10, AIA 2639/2023. Científica o (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ESCOLA DE GOVERNO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024, PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES(AS) PARA CADASTRAMENTO NO BANCO DE INSTRUTORES DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (EGOV)

A Diretora-Executiva da Escola de Governo do Distrito Federal (Egov), Substituta, torna público o Edital de Chamamento público para seleção de servidores para cadastro no Banco de instrutores da Egov, mediante as regras estabelecidas em legislação pertinente ao tema e neste instrumento. Este edital está em conformidade com o Decreto Distrital nº 33.871/2012, publicado no DODF nº 172, de 24 de agosto de 2012; com a Ordem de Serviço Egov nº 02/2023, publicada no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2023; com a Ordem de Serviço Egov nº 01/2023, publicada no DODF nº 05, de 06 de janeiro de 2023; e com a Ordem de Serviço Egov nº 01/2024, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2024.

CAPÍTULO I – DO PROCESSO SELETIVO

Seção I – Dos requisitos obrigatórios

Art. 1º São requisitos obrigatórios para participar do processo seletivo para cadastro no Banco de instrutores da Egov:

- I – ser servidor(a) efetivo(a) estável do Poder Executivo do Distrito Federal, regido(a) pela Lei Complementar Distrital nº 840/2011; ou
- II – ser servidor(a) efetivo(a) estável requisitado(a) ao Distrito Federal junto a municípios, estados e União, ocupante de cargo em comissão no Governo do Distrito Federal; ou
- III – ser militar da Polícia Militar do Distrito Federal ou do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ocupante de cargo em comissão no Governo do Distrito Federal; ou
- IV – ser integrante da Carreira Policial Civil do Distrito Federal ou da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, ocupante de cargo em comissão no Governo do Distrito Federal; e
- V – ter curso superior completo.

Seção II – Das etapas

Art. 2º O processo seletivo para cadastramento no Banco de instrutores da Egov é composto por 3 (três) etapas: 1. Análise documental, 2. Análise curricular e 3. Aula-teste.

I – Etapa 1 – Análise documental: consiste na verificação dos seguintes documentos inseridos em processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no ato da inscrição:

- a) Ficha de Inscrição – Dados pessoais (documento SEI);
- b) Ficha de Inscrição – Opção de curso (documento SEI);
- c) Declaração de Vínculo Funcional – EGOV (documento SEI);
- d) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Conselho de Classe;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso este número não conste no documento de identificação inserido.

§1º Caso a documentação esteja ilegível ou incorreta ou falte algum documento, o(a) candidato(a) será informado(a) sobre a necessidade de inserção do(s) documento(s), em concordância com este edital.

§2º A apresentação de protocolos, requerimentos ou comprovantes de pedido de emissão em substituição a documento será desconsiderada para fins de pontuação.

II – Etapa 2 – Análise curricular: para cada curso/atividade selecionado, será realizada a verificação dos documentos de comprovação de formação, de experiência docente, de experiência

profissional na Administração Pública, digitalizados e inseridos no processo SEI, em formato PDF, frente e verso, em arquivo individual, por documento:

- a) Diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- b) Diploma de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu (especialização ou MBA) ou stricto sensu (mestrado ou doutorado), devidamente registrado, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- c) Certificado de curso de formação de formadores ou similar, se houver;
- d) Certificado de curso na área temática de interesse, com carga horária mínima de 12 horas;
- e) Para o ensino de línguas estrangeiras e ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras), serão aceitos certificados de proficiência no idioma ou testes de proficiência devidamente reconhecidos, como IELTS e TOEFL;
- f) Certificado, declaração ou outro documento comprobatório da experiência em docência, com registro da carga horária ministrada, devidamente assinado pelo expedidor;
- g) Certificado, declaração ou outro documento comprobatório da experiência profissional na área temática de interesse, devidamente assinado pelo expedidor.

§1º O quadro de pontuação a seguir apresenta os documentos a serem avaliados, divididos em três categorias: formação acadêmica, experiência docente e experiência profissional em cargo/emprego público.

QUADRO DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA		Pontuação		
		Unitária	Máxima	
1	Formação acadêmica			
	Diploma de curso de graduação.	Em qualquer área de conhecimento.	0,5	-
		Em área compatível com a temática do curso/atividade selecionado.	1,0	-
	Diploma ou certificado de curso de pós-graduação em área compatível com a temática do curso/atividade selecionado.	Especialização (mínimo de 360 horas)	2,0	6,0
		Mestrado	3,0	6,0
		Doutorado	4,0	4,0
	Certificado de conclusão de curso de formação de formadores ou similar. Carga horária mínima de 20 horas.		1,0	1,0
	Certificado de conclusão de curso(s) na área temática do curso/atividade selecionado.	Carga horária de 12 horas a 40 horas	0,5	3,0
		Carga horária de 41 horas a 80 horas	1,0	3,0
		Carga horária superior a 80 horas	1,5	3,0
2	Experiência docente			
	Comprovante de atuação como instrutor(a) em curso(s) com temática referente ao curso/atividade selecionado.	Carga horária de 12 horas a 40 horas	1,0	4,0
		Carga horária de 41 horas a 80 horas	1,5	6,0
		Carga horária superior a 80 horas	2,0	8,0
Comprovante de atuação como instrutor(a) em curso(s) com temática livre. Carga horária mínima por curso: 12 horas.		1,0	3,0	
Comprovante de atuação em docência em curso(s) de graduação ou de pós-graduação. Mínimo de um semestre letivo.		2,0	6,0	
Comprovante de atuação em docência na Educação Básica. Mínimo de um semestre letivo.		0,5	1,0	
Comprovante de atuação como ministrante, palestrante ou conferencista em atividades como simpósios, congressos, palestras, encontros, workshops ou similares.		0,5	2,0	
3	Experiência profissional em cargo/emprego público			
	Comprovante de atuação em área relacionada à temática do curso/atividade selecionado no âmbito do Distrito Federal, por, no mínimo, um ano completo, nos últimos 5 anos.		1,0 por ano completo	5,0
	Comprovante de atuação em área relacionada à temática do curso/atividade selecionado no âmbito de outros entes federados, por, no mínimo, um ano completo, nos últimos 5 anos.		1,0 por ano completo	5,0
	Nomeação no DODF em cargo em comissão, grupo de trabalho, execução de contrato, dentro da área temática, nos últimos 5 anos.		0,5	2,0

§2º Estará apto(a) a participar da etapa 3 somente o(a) candidato(a) que alcançar a pontuação mínima de 6 pontos, no curso/atividade selecionado, na soma dos documentos apresentados.

§3º O(A) candidato(a) que alcançar a pontuação mínima de 6,5 pontos, sem pontuar na categoria Experiência docente, deverá obter pontuação mínima na aula teste de 4,5 pontos;

§4º Para fins de comprovação de experiência profissional, ou de facilitação de treinamento em serviço, na área temática pretendida será aceita declaração da chefia, atestando a experiência e atuação do(a) candidato(a).

§5º A etapa 3 não ocorrerá enquanto a etapa 2 não tiver sido concluída.

III – Etapa 3 – Aula-teste: consiste em apresentação de 15 minutos acerca de conteúdo correspondente a um dos cursos/atividades selecionado(s) pelo(a) candidato(a). O desempenho do(a) candidato(a) será avaliado por equipe composta por servidores(as) da Egov ou por convidados(as) especialistas no assunto. A aula-teste valerá 5 pontos e a média mínima de pontuação para aprovação será de 3 pontos.

§1º Os critérios de avaliação da aula teste são: 1. Planejamento e preparação; 2. Uso de linguagem clara; 3. Desenvoltura em sala de aula; 4. Uso de recursos didáticos.

§2º Os critérios de avaliação da aula teste enfocam aspectos atitudinais e de habilidades esperados dos candidatos para o desenvolvimento das atividades de instrutoria na Egov.

§3º Se o(a) candidato(a) não obtiver a pontuação mínima necessária na aula teste para cadastro no Banco de instrutores da Egov, poderá solicitar a realização de outra aula teste, cuja avaliação será feita de acordo com os mesmos critérios descritos no §1º Caso não seja considerado(a) apto(a) na segunda tentativa, poderá participar novamente do processo seletivo somente após transcorrido o período mínimo de 6 meses da última tentativa.

§3º Não há obrigatoriedade de realização de aula teste nos casos em que o somatório dos pontos obtidos na Etapa II – Análise curricular, na categoria Experiência docente, for de, no mínimo, 7 pontos.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições para participação no processo seletivo para cadastro no Banco de instrutores da Egov serão realizadas, a qualquer tempo, sem data-limite, por meio de processo eletrônico gerado no SEI. O(a) candidato(a) pode escolher o(s) curso(s)/atividade(s) elencados no Catálogo de Cursos/Atividades de formação e capacitação para o quadriênio 2023-2026, disponível no seguinte endereço: <https://egov.df.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/Catalogo-de-cursos-e-atividades-%E2%80%93-2023-a-2026-23.pdf>.

Seção I – Da instrução do processo SEI

Art. 4º Para criação, organização e envio do processo no SEI, o candidato(a) deverá seguir os passos abaixo especificados, obedecendo à ordem de inclusão dos documentos.

I – Iniciar Processo:

- Escolher o Tipo do Processo Pessoal: Seleção de Instrutor(a) Egov;
- Especificação: preencher com o nome completo do(a) candidato(a);
- Nível de Acesso: Restrito;
- Hipótese Legal: Informação pessoal (Art. 33, §1º, I, da Lei nº 4.990/2012).

II – Inserir no documento SEI Ficha de Inscrição – Dados pessoais, preencher e assinar;

III – Encaminhar ao órgão de pessoal de origem do(a) servidor(a) o processo SEI, solicitando que seja incluído, preenchido e assinado o documento SEI Declaração de Vínculo Funcional – EGOV, pelo(a) responsável do órgão de pessoal;

IV – Inserir no processo SEI os documentos externos elencados no art. 2º, inciso I,

V – Para cada curso/atividade escolhido, inserir o documento SEI Ficha de Inscrição – Opção de curso, preencher e assinar;

VI – Inserir no processo SEI os documentos externos elencados no art. 2º, inciso II, como arquivo individual, devidamente nomeados, no formato PDF, frente e verso.

Art. 5º Esse processo SEI deve ser utilizado para a inserção de futuros documentos que comprovem nova titulação e experiência bem como para a inserção de certificados de novos cursos, com despacho que deve informar a solicitação específica para atualizar o cadastro.

CAPÍTULO III – DOS RESULTADOS

Art. 6º Os resultados das etapas do processo seletivo para o Banco de instrutores da Egov e o resultado final serão comunicados ao(à) candidato(a) no processo SEI. No caso de dúvida ou de contestação, a solicitação de reavaliação deverá ser encaminhada por meio de despacho no mesmo processo SEI.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A inscrição neste processo seletivo, para todos os efeitos legais, expressa o conhecimento e a aceitação, por parte do(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste edital.

Art. 8º As informações prestadas no processo seletivo são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Caso apresente declaração falsa, poderá responder civil, penal e administrativamente, conforme dispõe o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Art. 9º Os documentos em língua estrangeira somente serão analisados se acompanhados de tradução oficial.

Art. 10. Para cursos de ensino de técnicas e práticas e artes marciais, será avaliada a necessidade de habilitação específica.

Art. 11. Com base no Decreto Distrital nº 33.871/2012, a Egov se reserva o direito de autorizar servidores(as) com grau de escolaridade de nível médio a participarem da seleção para cadastramento no Banco de instrutores da Egov, nos casos em que a experiência deles(as) for fundamental para a instrutoria de curso/atividade específico, desde que o cadastramento seja indicado pelo órgão demandante e autorizado pela Diretoria-Executiva da Egov.

Art. 12. O(a) candidato(a) convocado(a) para atuar como instrutor(a) de curso/atividade não terá vínculo empregatício com a Egov.

Art. 13. Este edital não contempla seleção para o Banco de tutores da Egov.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Executiva da Egov.

RAQUEL ABEN ATHAR DE SOUSA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 228/2023

Contratada: TGV TECNOLOGIA LTDA. Objeto: contratação de CPU Cores para a solução PowerCenter, conectores CDC para a solução Informática PowerExchange. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 10.07.2024. Signatários: Pelo BRB: José M. C. D. Junior; pela Contratada: Breno de P. Oliveira. Processo nº: 1.482/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 277/2023

Contratada: IP HOLDING PATRIMONIAL LTDA Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de agência BRB. Prorrogação por 11 (onze) meses, a partir de 28/06/2024. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Vandeir G. Borges; Processo nº: 277/2023. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 437/2022

Contratada: ELEVEN SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ANÁLISE S.A. Objeto: serviço de acesso à plataforma Riskbank. Prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 28.06.2024 e alteração qualitativa ao contrato. Signatários: Pelo BRB: Luana de A. Ribeiro; pela Contratada: Flavia R. S. Costa; Thatiane L. Soares. Processo nº: 1.577/2022. Rayssa G. da Silva - Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90038/2024A – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00233484/2023-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90038/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90038/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: ALFATIROTROPINA PO LIOFILO INJETAVEL 1,1 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 56.961,5830. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VALDEMIR REGAMONTE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90038/2024B – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00233484/2023-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90038/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90038/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02. OBJETO: ALFATIROTROPINA PO LIOFILO INJETAVEL 1,1 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 06,07,08,09,10,11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$1.101.509,3743. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90038/2024C – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00233484/2023-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90038/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90038/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: ALFATIROTROPINA PO LIOFILO INJETAVEL 1,1 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 234.851,31. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90038/2024D – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00233484/2023-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90038/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90038/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 17.700.763/0001-48. OBJETO: ALFATIROTROPINA PO LIOFILO INJETAVEL 1,1 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.678,11. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VALTER LUÍS FERNANDES DE CARVALHAES PINHEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90038/2024E – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00233484/2023-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90038/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90038/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: ALFATIROTROPINA PO LIOFILO INJETAVEL 1,1 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 03,21,22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 10.497.180,01. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90038/2024F – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00233484/2023-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90038/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90038/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S A -, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: ALFATIROTROPINA PO LIOFILO INJETAVEL 1,1 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 12,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 692.738,19. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA e CRISTINA COSTA DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90038/2024G – SES/DF
 PROCESSO: 00060-00233484/2023-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90038/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90038/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº

23.864.942/0001-13. OBJETO: ALFATIROTROPINA PO LIOFILO INJETAVEL 1,1 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 988.800,00. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90038/2024H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00233484/2023-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90038/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90038/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 44.152.616/0001-53. OBJETO: ALFATIROTROPINA PO LIOFILO INJETAVEL 1,1 MG FRASCO AMPOLA e outros. ITEM ADJUDICADO: 24 e 27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 407.817,51. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00263470/2023-63. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90054/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90054/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A. M. MOLITERNO LTDA, CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: aquisição regular de insumo (s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 1001 (MATERIAL ODONTOLÓGICO), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08 e 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.3334,74. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00263470/2023-63. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90054/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90054/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: aquisição regular de insumo (s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 1001 (MATERIAL ODONTOLÓGICO), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 52.707,60. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELCINEY BENTO DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00263470/2023-63. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90054/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90054/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: aquisição regular de insumo (s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 1001 (MATERIAL ODONTOLÓGICO), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.055,00. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIDY DE MORAIS LADEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00263470/2023-63. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90054/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90054/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.082.502/0001-98. OBJETO: aquisição regular de insumo (s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 1001 (MATERIAL ODONTOLÓGICO), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.836,9500. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00263470/2023-63. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90054/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90054/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: aquisição regular de insumo (s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 1001 (MATERIAL ODONTOLÓGICO), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.523,6000. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELÓI ANTÔNIO DE ARAÚJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00263470/2023-63. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90054/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90054/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA, CNPJ nº 50.541.407/0001-02. OBJETO: aquisição regular de insumo (s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 1001 (MATERIAL ODONTOLÓGICO), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 44.818,2000. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa THIAGO ALMEIDA DA SILVA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2024G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00263470/2023-63. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90054/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90054/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: aquisição regular de insumo (s) pertencente(s) ao(s) Grupo: 1001 (MATERIAL ODONTOLÓGICO), para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.889,4200. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90080/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00134521/2023-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90080/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90080/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº 44.127.150/0001-36. OBJETO: Aquisição de fórmula nutricional pertencente(s) ao(s) Grupo: 07.11.01 Dietas Enteraias Especiais Regular. ITEM ADJUDICADO: 13,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.493.776,00. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90080/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00134521/2023-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90080/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90080/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: Aquisição de fórmula nutricional pertencente(s) ao(s) Grupo: 07.11.01 Dietas Enteraias Especiais Regular. ITEM ADJUDICADO: 17,18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 115.903,0125. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANA FLAVIA SANTOS ABREU.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90080/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00134521/2023-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90080/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90080/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: Aquisição de fórmula nutricional pertencente(s) ao(s) Grupo: 07.11.01 Dietas Enteraias Especiais Regular. ITEM ADJUDICADO: 01,02,15,16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.829.152,8229. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CASSIANE ZABLONSKY DE RAMOS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90080/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00134521/2023-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90080/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90080/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRÓ-NUTRIR LTDA, CNPJ nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: Aquisição de fórmula nutricional pertencente(s) ao(s) Grupo: 07.11.01 Dietas Enteraias Especiais Regular. ITEM ADJUDICADO: 03,04,07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.532.810,4819. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUCIANA RAMOS SALES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90080/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00134521/2023-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90080/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90080/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: Aquisição de fórmula nutricional pertencente(s) ao(s) Grupo: 07.11.01 Dietas Enteraias Especiais Regular. ITEM ADJUDICADO: 05,06,11,12. VALOR TOTAL

REGISTRADO: R\$ 2.418.961,4971. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSE ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90094/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00329418/2023-87. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90094/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90094/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: aquisição regular de medicamentos pertencentes ao Grupo: 09.C.02.K (OUTROS ANTI-HIPERTENSIVOS) e 09.C.09.D (ANTAGONISTA DA ANGIOTENSINA II, ASSOCIAÇÃO). ITEM ADJUDICADO: 09,10,11,12,13,14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.591.124,00. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa, LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06923

PROCESSO: 00060-00294961/2024-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRITMED MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 41.856.036/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFINA HISTOLÓGICA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, BRANCA, PONTO FUSÃO 59 – 63 °C E XILENO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INFLAMÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002859. VALOR: R\$ 18.312,60 (dezoito mil trezentos e doze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06992

PROCESSO: 00060-00298863/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 34.813.172/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002892. VALOR: R\$ 3.773,00 (três mil setecentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06993

PROCESSO: 00060-00298863/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 34.813.172/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002892. VALOR: R\$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07023

PROCESSO: 00060-00297464/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, PARA RECÉM NASCIDO PREMATURO, BAIXO PESO DE 2 A 3KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002877. VALOR: R\$ 29.162,16 (vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07024

PROCESSO: 00060-00298568/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP. CNPJ Nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DIGITAL E REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, EUCALIPTOL, LÍQUIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90001-2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003304 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003049. VALOR: R\$ 662,90 (seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07029

PROCESSO: 00060-0028222/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEDOLIZUMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 300 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Dispensa de Licitação nº 022/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002725 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002937. VALOR: R\$ 217.643,25 (duzentos e dezessete mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07033

PROCESSO: 00060-00296566/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA. CNPJ Nº 04.654.861/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOL TAMPONADO A 10%. FORMALDEIDO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E ÁGUA DEIONIZADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002866. VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07038

PROCESSO: 00060-00297522/2024-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA EM PAPEL CARTÃO 23 X 16 CM, FOLHAS NUMERADAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 0061/2024 - SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003115 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002879. VALOR: R\$ 3.726,00 (três mil setecentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07040

PROCESSO: 00060-00298765/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 29.504.519/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPIA PARA PORTADORES DE TIROSINEMIA COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA E TIROSINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 263/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003133 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002891. VALOR: R\$ 13.722,40 (treze mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07041

PROCESSO: 00060-00297985/2024-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPIA PARA PORTADORES DE LEUCINOSE (DOENÇA DO XAROPE DE BORDO NA URINA) COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 263/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003119 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002882. VALOR: R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07045

PROCESSO: 00060-00296890/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RUBENS MARQUES FONSECA. CNPJ Nº 37.427.537/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002870. VALOR: R\$ 13.890,20 (treze mil oitocentos e noventa reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07046

PROCESSO: 00060-00296890/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RUBENS MARQUES FONSECA. CNPJ Nº 37.427.537/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002870. VALOR: R\$ 3.559,80 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07079

PROCESSO: 00060-00303555/2024-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. CNPJ Nº 47.411.780/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM x 5 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003171 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002923. VALOR: R\$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07080

PROCESSO: 00060-00303555/2024-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. CNPJ Nº 47.411.780/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM x 5 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003171 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002923. VALOR: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07081

PROCESSO: 00060-00303207/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTAS PARA SERINGA DE MATERIAIS VISCOSOS, REFIL, COMPONENTES COM ÊMOLO, USO DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 155/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002921. VALOR: R\$ 17.923,70 (dezesete mil novecentos e vinte e três reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07137

PROCESSO: 00060-00306636/2024-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DANIALEX TEC - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.686.305/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90060/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002985. VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07139

PROCESSO: 00060-00306757/2024-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 33.457.356/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA ENDOGRAMPEADOR DE 45 MM PARA CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003248 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002999. VALOR: R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07140

PROCESSO: 00060-00307118/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6,0, APLICAÇÃO ORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002989. VALOR: R\$ 308,80 (trezentos e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07141

PROCESSO: 00060-00307118/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6,0, APLICAÇÃO ORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002989. VALOR: R\$ 73,34 (setenta e três reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07154

PROCESSO: 00060-00307634/2024-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOUGIE INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90005/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002995. VALOR: R\$ 411,60 (quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07156

PROCESSO: 00060-00311464/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLAST-LABOR INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. HOSP. E LAB. LTDA. CNPJ Nº 31.864.051/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR MUELLER HINTON 90 X 15MM, PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE E PLACA PRONTA PARA USO AGAR SS conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003295 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003041. VALOR: R\$ 10.042,50 (dez mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07157

PROCESSO: 00060-00311192/2024-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - EPP. CNPJ Nº 00.562.583/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY, AGAR SCREENING, ÁGAR CROMOGÊNICO VRE. PLACA PRONTA, MEIO DE CULTURA SÓLIDO, PRONTO USO, CROMOGÊNICO, PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY E PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2023E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003287 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003035. VALOR: R\$ 22.847,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07159

PROCESSO: 00060-00303790/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLAST-LABOR INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. HOSP. E LAB. LTDA. CNPJ Nº 31.864.051/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR MUELLER HINTON 90 X 15MM, PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE E PLACA PRONTA PARA USO AGAR SS, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003184 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002935. VALOR: R\$ 10.042,50 (dez mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07160

PROCESSO: 00060-00309186/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIBOCICLIBE (SUCCINATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 183/2023G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003262 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003011. VALOR: R\$ 1.064.962,08 (um milhão, sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07161

PROCESSO: 00060-00306363/2024-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CALCIO CAPSULA OU COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 15 MG ACIDO FOLINICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90046/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003230 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002983. VALOR: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07162

PROCESSO: 00060-00305412/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LEICA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 52.201.456/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAVALHA PARA MICRÓTOMO, conforme Ata de Registro de Preço nº 281/2023C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003194 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002946.

VALOR: R\$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07166

PROCESSO: 00060-00311633/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORCLIN PRODUTOS P/ LABORAT.LTDA. CNPJ Nº 76.619.113/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO TODD HEWITT, PLACA PRONTA PARA USO MRSA E SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE STUART conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003298 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003043. VALOR: R\$ 7.668,60 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07167

PROCESSO: 00060-00311633/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORCLIN PRODUTOS P/ LABORAT.LTDA. CNPJ Nº 76.619.113/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO TODD HEWITT, PLACA PRONTA PARA USO MRSA E SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO DE STUART conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003298 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003043. VALOR: R\$ 1.308,00 (um mil trezentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07168

PROCESSO: 00060-00310060/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 42.587.791/0001-48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 236/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003275 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003022. VALOR: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07169

PROCESSO: 00060-00310289/2024-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003277 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003024. VALOR: R\$ 259.583,10 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07170

PROCESSO: 00060-00310289/2024-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ADESIVO DE HIDROPOLÍMERO/ESPUMA COM TAMANHO MÍNIMO 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023-H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003277 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003024. VALOR: R\$ 70.510,50 (setenta mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07171

PROCESSO: 00060-00311399/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003289 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003037. VALOR: R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07172

PROCESSO: 00060-00311399/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2024A –

SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003289 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003037. VALOR: R\$ 70,80 (setenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07180

PROCESSO: 00060-00307361/2024-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL MODELO TIPO BOUGIE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90005/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003243 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002993. VALOR: R\$ 1.063,30 (um mil sessenta e três reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07189

PROCESSO: 00060-00296594/2024-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP. CNPJ Nº 04.041.085/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 0031/2024 e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003098 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002862. VALOR: R\$ 10.429,50 (dez mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07201

PROCESSO: 00060-00309253/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATORVASTATINA COMPRIMIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90014/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003264 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003038. VALOR: R\$ 20.722,80 (vinte mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07202

PROCESSO: 00060-00312046/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 92.265.552/0008-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003312 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003063. VALOR: R\$ 64.496,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07203

PROCESSO: 00060-00316050/2024-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENYLAB QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 00.562.583/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGAR SCREENING; ÁGAR CROMOGÊNICO VRE; MEIO DE CULTURA SÓLIDO, PRONTO USO, CROMOGÊNICO; PLACA PRONTA PARA USO AGAR MAC CONKEY E PLACA PRONTA PARA USO AGAR CHOCOLATE, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2023E – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003372 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003112. VALOR: R\$ 13.359,00 (treze mil trezentos e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07204

PROCESSO: 00060-00316183/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLAST-LABOR INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. HOSP. E LAB. LTDA. CNPJ Nº 31.864.051/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR SANGUE E PLACA PRONTA PARA USO AGAR SS, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2023D – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003116. VALOR: R\$ 8.838,00 (oito mil oitocentos e trinta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07210

PROCESSO: 00060-00314613/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDAGEM ADESIVA ELÁSTICA NÃO ESTÉRIL, conforme Ata

de Registro de Preço nº 175/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003347 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003092. VALOR: R\$ 3.736,20 (três mil setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07211

PROCESSO: 00060-00314006/2024-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ Nº 35.067.853/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DO TIPO GRAVITACIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003338 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003082. VALOR: R\$ 53.435,90 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07212

PROCESSO: 00060-00313623/2024-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 3, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90077/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003334 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003078. VALOR: R\$ 10.030,00 (dez mil trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07213

PROCESSO: 00060-00313591/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPER SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 02.389.045/0002-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90029/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003013. VALOR: R\$ 82.166,96 (oitenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07214

PROCESSO: 00060-00313591/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPER SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 02.389.045/0002-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90029/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003013. VALOR: R\$ 23.476,88 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07215

PROCESSO: 00060-00312477/2024-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE VENTILAÇÃO DE OUVIDO, TIPO SHEPERD e TUBO DE VENTILAÇÃO DE OUVIDO TIPO DONALDSON, conforme Ata de Registro de Preço nº 156/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003330 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003073. VALOR: R\$ 1.436,40 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07216

PROCESSO: 00060-00312113/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMO CÁPSULA IMG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003314 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003056. VALOR: R\$ 16.060,00 (dezesseis mil sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07219

PROCESSO: 00060-00312113/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

TACROLIMO CÁPSULA IMG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024H – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003314 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003056. VALOR: R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07220

PROCESSO: 00060-00311543/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DETEMIR SOLUÇÃO INJETAVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003296 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003046. VALOR: R\$ 4.959,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07221

PROCESSO: 00060-00311543/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 20.720.905/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DETEMIR SOLUÇÃO INJETAVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2023B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003296 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003046. VALOR: R\$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07222

PROCESSO: 00060-00311348/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S/A. CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORAFENIBE (TOSILATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90043/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003291 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003039. VALOR: R\$ 341.863,20 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07223

PROCESSO: 00060-00310138/2024-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DTECH LTDA. CNPJ Nº 49.938.371/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACOTE TESTE DESCARTAVEL BOWIE & DICK, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003276 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003023. VALOR: R\$ 18.837,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07224

PROCESSO: 00060-00310138/2024-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DTECH LTDA. CNPJ Nº 49.938.371/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACOTE TESTE DESCARTAVEL BOWIE & DICK, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2023F – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003276 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003023. VALOR: R\$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07227

PROCESSO: 00060-00308353/2024-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA SOLUCAO TOPICA SPRAY 100MG/ML FRASCO 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90049/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003255 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003005. VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07229

PROCESSO: 00060-00309797/2024-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENCITABINA (CLORIDRATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 1000 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90043/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003271

e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003019. VALOR: R\$ 13.434,50 (treze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07233

PROCESSO: 00060-00308757/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 35.253.171/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORFLOXACINA COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90053/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003261 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003010. VALOR: R\$ 298,20 (duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07234

PROCESSO: 00060-00308005/2024-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 58.635.830/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90046/2024C – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003247 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002997. VALOR: R\$ 90.343,00 (noventa mil trezentos e quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07235

PROCESSO: 00060-00306475/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFILA (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024G – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003228 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002981. VALOR: R\$ 16.156,80 (dezesseis mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07236

PROCESSO: 00060-00306358/2024-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CALCIO CAPSULA OU COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 15 MG ACIDO FOLINICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90046/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003227 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002979. VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07237

PROCESSO: 00060-00306335/2024-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIPTORRELINA ACETATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,1 MG/ML SERINGA 1 ML (USO EXCLUSIVO HMIB), conforme Ata de Registro de Preço nº 217/2023J – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002976. VALOR: R\$ 3.799,20 (três mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07238

PROCESSO: 00060-00306180/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GONADOTROPINA CORIONICA HUMANA (HCG) ALTAMENTE PURIFICADA INJETAVEL 5.000 UI FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90023/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003217 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002970. VALOR: R\$ 12.762,00 (doze mil setecentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07239

PROCESSO: 00060-00305965/2024-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CETORRELIX (ACETATO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90023/2024B – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003213 e Autorização de Fornecimento de Material nº

5-24/AFM002966. VALOR: R\$ 162.758,40 (cento e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07240

PROCESSO: 00060-00305546/2024-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90047/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003197 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002950. VALOR: R\$ 1.515,00 (um mil quinhentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07241

PROCESSO: 00060-00303253/2024-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003168 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002918. VALOR: R\$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90116/2024- UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00485846/2023-99), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): EMPRESA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ:02.794.555/0005-01: 1 (R\$ 7,5000), 3 (R\$ 6,0000), 5 (R\$ 6,0000), 9 (R\$ 6,0000), 9 (R\$ 6,0000); CONVATEC BRASIL LTDA. CNPJ: 09.603.161/0004-97: 7 (R\$ 5,9900). Os itens 2, 4, 6, 8, 10 restaram fracassados, e os quantitativos dos itens: 2, 4, 6, 8, 10 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 2.259.780,67.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90073 /2024 - UASG 926119**

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº:00060-00481395/2023-11), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ: 28.345.933/0001-30, 10 (R\$ 9,45); CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIRURGICOS E HOSP. - SOC. LIMITADA - 61.418.042/0001-31, 03 (R\$ 3,20), 12 (R\$ 4,90); DE PAULI COMERCIO REP. IMPOR. E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 03.951.140/0001-33, 15, (R\$ 128,00); M MED COMERCIAL DE MED. PROD. HOSPITALARES - LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70, 05, (R\$ 2,91), 08 (R\$ 40,05); PHBR MEDICAL COM. LOC. PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 12.342.435/0001-01, 13 (R\$ 40,00); VITAMED DIST. MED. E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 22.530.297/0001-30, 06 (R\$ 2,54), 07 (R\$ 2,55). Os itens 01, 02, 04, 09, 11 e 14 restaram fracassados e os quantitativos dos itens 04, 09, 11 e 14 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 716.908,7400.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90101/2024- UASG 926119**

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00594703/2023-77), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): EMPRESA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA - CNPJ: 00.394.700/0001-08: 1 (R\$ 3,6500), 3 (R\$ 3,6500), 5 (R\$ 3,6500), 7 (R\$ 3,6500), 9 (R\$ 3,6800); HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75: 11 (R\$ 0,2000); VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 44.328.371/0001-72: 15 (R\$ 0,1750), 17 (R\$ 0,1750); 27 (R\$ 0,1800), 29 (R\$ 0,1800), 31 (R\$ 0,1800); JOÃOEMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 78.742.491/0001-33: 19 (R\$ 1,0600), 21 (R\$ 1,0600), 23 (R\$ 1,0700), 25 (R\$ 1,0700), 33 (R\$ 1,07). Os itens 2,4,6,8,10, 12,13,14,16,18,20,22,24,26,28,30,32 e 34 restaram fracassados, e os quantitativos dos itens: 2,4,6,8,10,12,16,18,28,30 e 32 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 12.911.756,8400.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 1º DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, em tempo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme nº PDPAS, nº Processo SEI e respectivas Empresas, cujos códigos SES/Objetos e contratações são: SERVIÇO Nº 14/2024, 00060-00216947/2024-01, Proba Mensura Metrologia Ltda, CNPJ: 19.778.749/0001-92, Pat. 00001.308.073 - Serviço de Calibração e Qualificação de Estufa a vácuo no valor total de R\$ 4.600,90 (quatro mil e seiscentos reais e noventa centavos); 3230-001075, 00060-00188576/2024-51, VITALAB COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 08.767.786/0001-89, 8738, ISITROL SOL.CONTROLE DE QUALID. no valor total de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

GRASIELA ARAUJO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-0000178, Processo SEI nº 00060-00302240/2024-16, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90896 AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-0000179, Processo SEI nº 00060-00299461/2024-91, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92436 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.456,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

FELLIPE DIENER FONSECA
Diretor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007796, Processo SEI nº 00060-00270942/2024-15, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR EIRELI-ME - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13438 ENVELOPE DE PAPEL KRAFT 310 MM X 410 MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007790, Processo SEI nº 00060-00267948/2024-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90254 DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007800, Processo SEI nº 00060-00261149/2024-25, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90540 CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007802, Processo SEI nº 00060-00258670/2024-85, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa 39.951.368 MISAEL FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37741 SACHÊ DE ALUMÍNIO DE FÁCIL SELAGEM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007811, Processo SEI nº 00060-00275348/2024-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90533 ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML,

para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 6.330,00 (seis mil trezentos e trinta reais).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 061/2024, Processo SEI nº 00060-00253579/2024-73, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS. - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM TRANSPALETEIRA - MARCA: ROD-CAR, PATRIMÔNIO: 00000.317.260, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007799, Processo SEI nº 00060-00260752/2024-90, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ECOPRINT LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTD - CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37813 GUARNIÇÃO DA PORTA TERMODESINFECTORA BAUMER MODELO TW-400, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO Nº 063/2024, Processo SEI nº 00060-00254548/2024-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENCAO E REPARACAO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva de VENTILADORES PULMONAR, patrimonios Nº 978981; 994737; 1001746; 994738, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 21.992,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e dois reais).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007694, Processo SEI nº 00060-00174914/2024-78, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.743.288/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35546 COLCHÃO HOSPITALAR UTI, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 48.887,00 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007804, Processo SEI nº 00060-00266592/2024-92, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13958 CAMPO SIMPLES 90X90 CM, CIRÚRGICO, TECIDO LISO, COR AZUL E 100% ALGODÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007804, Processo SEI nº 00060-00266592/2024-92, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 14044 CAMPO SIMPLES 70X70 CM, CIRÚRGICO, TECIDO LISO, COR AZUL E 100% ALGODÃO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007805, Processo SEI nº 00060-00270955/2024-94, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPRODROS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90292 CETOCANAZOL CREME 2 % BISNAGA 30 G, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.026,00 (um mil vinte e seis reais).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007808, Processo SEI nº 00060-00271124/2024-30, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 8739 MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G BISNAGA 80 G + APLICADORES, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.847,00 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007803, Processo SEI nº 00060-00257000/2024-41, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ: 61.418.042/0001-31, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 5661 AGULHA DESCARTAVEL PARA BIOPSIA DE MAMA 14G X 10CM ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.641,60 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007807, Processo SEI nº 00060-00271231/2024-68, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90524 TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.742,40 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007807, Processo SEI nº 00060-00271231/2024-68, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa N. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.322.655/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 695 SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO nº 064/2024, Processo SEI nº 00060-00268621/2024-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RF TECNOLOGIA Razão social: Ivanete de Assis Cerqueira - CNPJ: 31.688.477.0001-35, cujo objeto é o serviço de Manutenção Corretiva em Pasteurizador de leite humano Eletrosplitar Elo 231 Patr. Nº 958.564, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007812, Processo SEI nº 00060-00272990/2024-48, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ: 61.418.042/0001-31, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 37602 CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, SILICONIZADO, PARA OXIGENOTERAPIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor o SERVIÇO nº 064/2025, Processo SEI nº 00060-00270278/2024-12, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é o serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CAMAS GM Hospitalar Patr. Nº 1500058, 1500063, 1500080, 1500051., para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007827, Processo SEI nº 00060-00280479/2024-10, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38744 ETILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 1 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.282,50 (um mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007826, Processo SEI nº 00060-00280436/2024-34, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 35916 METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 1ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 8.495,00 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

RATIFICO em 01 de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007798, Processo SEI nº 00060-00263227/2024-26, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90895 AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500MG, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais).

FELLIPE DIENER FONSECA

Diretor

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 1º de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002778, Processo SEI nº 00060-00254055/2024-08, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90531 POLIVITAMINICOS OU MULTIVITAMINICOS SEM MINERAIS PÓ LIOFILIZADO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

RATIFICO em 1º de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002792, Processo SEI nº 00060-00263446/2024-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95323 FORMOL COMERCIAL 37/40% 1000 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

RATIFICO em 1º de Julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002801, Processo SEI nº 00060-00309326/2024-61, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90590 SACARATO DE ÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20MG/M AMPOLA 5ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais).

FELLIPE DIENER FONSECA

Diretor

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação de 25/06/2024, publicado no DODF nº 119 de 25/06/2024, página 69, o ato de homologação em razão de valor nº 2330-007792, Processo SEI nº 00060-00265132/2024-47, ONDE SE LÊ: "...à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ: 19.486.478/0001-00...", LEIA-SE: "...à empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ: 61.418.042/0001-31..."; ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 861,00 (oitocentos e sessenta e um reais)...".

No Extrato de Dispensa de Licitação de 25/06/2024, publicado no DODF nº 119 de 25/06/2024, página 69, o ato de homologação em razão de valor nº 2330-007792, Processo SEI nº 00060-00265132/2024-47, ONDE SE LÊ: "...à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ: 19.486.478/0001-00...", LEIA-SE: "...à empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66..."; ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 707,00 (setecentos e sete reais)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)...".

No Extrato de Dispensa de Licitação de 25/06/2024, publicado no DODF nº 119 de 25/06/2024, página 69, o ato de homologação em razão de valor nº 2330-007792, Processo SEI nº 00060-00265132/2024-47, ONDE SE LÊ: "...à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ: 19.486.478/0001-00...", LEIA-SE: "...à empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ: 61.418.042/0001-31..."; ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 1.337,00 (um mil trezentos e trinta e sete reais)...".

No Extrato de Dispensa de Licitação de 25/06/2024, publicado no DODF nº 119 de 25/06/2024, página 69, o ato de homologação em razão de valor nº 2330-007792, Processo SEI nº 00060-00265132/2024-47, ONDE SE LÊ: "...à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ: 19.486.478/0001-00...", LEIA-SE: "...à empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ: 61.418.042/0001-31..."; ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 1.267,20 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 1.277,60 (um mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)...".

No Extrato de Dispensa de Licitação de 25/06/2024, publicado no DODF nº 119 de 25/06/2024, página 69, o ato de homologação em razão de valor nº 2330-007792, Processo SEI nº 00060-00265132/2024-47, ONDE SE LÊ: "...à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR - CNPJ: 19.486.478/0001-00...", LEIA-SE: "...à empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ: 61.418.042/0001-31..."; ONDE SE LÊ: "...no valor global de R\$ 972,80 (novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)...", LEIA-SE: "...no valor global de R\$ 1.040,00 (um mil quarenta reais)...".

CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor o SERVIÇO nº 031/2024, referente ao serviço de manutenção corretiva em eletroencefalógrafo, patrimonio nº 1434867 - processo nº 00060-00116876/2024-39.

CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor do serviço SERVIÇO Nº 009/2024, referente ao serviço na CONSULTORIO ODONTOLOGICO UBS 2 HRBZ, processo nº 00060-00031779/2024-77.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

Concedente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Conveniente: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - CNPJ nº 00.037.457/0001-70. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 001/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/07/2024 e alteração da Cláusula 5.14. Processo nº 0063-000249/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Assinam em 24 de junho de 2024, pelo Concedente: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pelo Conveniente: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e CARLOS ALBERTO SPIES.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS Nº 1161 e 2279/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre as Prorrogações das publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 1161/2024 - CARRO MACA HIDRÁULICO AVANÇADO E CARRO MACA DE TRANSPORTE CONVENCIONAL - PRORROGAÇÃO do período de acolhimento de propostas: até 08/07/2024 até às 23h55 - horário local; e
 - 2) EDITAL Nº 2279/2024 - VENTILADOR PULMONAR - PRORROGAÇÃO do período de acolhimento de propostas: até 12/07/2024 até às 23h55 - horário local
- Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 1º de julho de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 29, DE 1º DE JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE SERVIDORES DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL PARA ATUAREM NA ESCOLA PÚBLICA INTEGRAL BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DO PLANO PILOTO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401, de 26 de outubro de 2018, torna público o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO com vistas a selecionar servidores ocupantes de cargos das carreiras Magistério Público e Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal, para atuarem na Escola Pública Integral Bilíngue Libras e Português Escrito do Plano Piloto, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar servidores ocupantes dos cargos da carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive readaptados e/ou Pessoas com Deficiência (PeD), com adequação expressa para não regência, e de cargos da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional do Distrito Federal (Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia; Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional das especialidades Secretária Escolar, Apoio Administrativo, e Monitor em Gestão Educacional; e Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional das especialidades Conservação e Limpeza, Copa e Cozinha e Vigilância) para atuarem na Escola Pública Integral Bilíngue Libras e Português Escrito do Plano Piloto, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, criada por meio da Portaria nº 961, de 26 de setembro de 2022.

1.2 A Escola Pública Integral Bilíngue Libras e Português Escrito (EB) caracteriza-se como unidade escolar regular, especializada e específica, em que a Libras se constitui como primeira Língua (L1) e a Língua Portuguesa escrita (LP), como segunda Língua (L2).

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1 Ser servidor efetivo da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

2.1.1 Se o servidor for readaptado e/ou PeD, com adequação expressa para não regência, poderá atuar nas carências destinadas ao servidor que sofreu redução da capacidade laboral, comprovada pela unidade oficial de saúde ocupacional ou cujo laudo de adequação, emitido pela unidade oficial de saúde ocupacional, contenha expressamente a impossibilidade de Regência de Classe.

2.1.2 O servidor ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional poderá atuar nas carências de Orientação Educacional.

2.1.3 O servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Básica poderá atuar nas carências de regência de classe devendo, além da habilitação no componente curricular, possuir aptidão devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (Sige) em Classe Bilíngue Surdez/Deficiência Auditiva (S/DA); Classe Bilíngue Diferenciada S/DA; Educação Linguística Precoce/EB; Língua Portuguesa como Segunda Língua S/DA; Pedagogo Bilíngue; Orientador Educacional Bilíngue e/ou Sala de Recursos Generalista Bilíngue (SRGB/S-DA), respeitando-se o disposto na Portaria nº 603, de 28 de junho de 2023, e em consonância com o Caderno de Orientações para Concessão de Aptidão 2023 - 2ª Edição.

2.2 Ser servidor efetivo da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional (PPGE) nos seguintes cargos/especialidades:

- I - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional da especialidade Psicologia;
- II - Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional das especialidades Secretária Escolar e Apoio Administrativo;
- III - Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional Monitor em Gestão Educacional;
- IV - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional das especialidades Conservação e Limpeza, Copa e Cozinha ou Vigilância.

2.2.1 Possuir curso de Libras (180h) ou Curso de Especialização em Libras (reconhecido pelo MEC), para o cargo/especialidade previsto no inciso I.

2.2.2 Possuir curso de Libras (60h) ou Curso de Especialização em Libras (reconhecido pelo MEC), para os cargos/especialidades previstos nos incisos II a IV.

3. DA ATUAÇÃO

3.1 Os servidores selecionados atuarão na Escola Pública Integral Bilíngue Libras e Português Escrito do Plano Piloto, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, suprindo carências abertas em decorrência da criação desta Unidade Escolar Especializada (UEE) e início de suas atividades letivas.

3.1.1 A atuação dos Professores de Educação Básica, inclusive dos readaptados e/ou PeD com adequação expressa para não regência e dos Pedagogos - Orientadores Educacionais, respeitará o disposto na Portaria nº 1.273, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os critérios referentes à organização e atuação dos servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal nas atividades de docência e orientação educacional, inclusive dos readaptados e das Pessoas com Deficiência, com adequação expressa para não regência, em exercício na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e nas Unidades Parceiras; sobre a organização dos atendimentos ofertados e os critérios de modulação destes servidores.

3.1.2 A atuação dos servidores ocupantes dos cargos e especialidades da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional respeitará o disposto na Portaria nº 45, de 16 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre normas para Lotação, Exercício e Atuação, e na Portaria nº 369, de 8 de novembro de 2018, que dispõe sobre a modulação de servidores nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

4. DAS VAGAS

4.1 Será constituído banco de aprovados, interessados no remanejamento, para suprimento de carências, por cargo, por especialidade, por habilitação/aptidão, por situação de readaptação e/ou de PeD com adequação para não regência, se for o caso.

4.1.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de autorização de remanejamento para a Escola Pública Integral Bilíngue Libras e Português Escrito do Plano Piloto.

4.2 As carências a serem supridas observarão os normativos norteadores da organização e atuação dos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal e da carreira Políticas Públicas e Gestão Educacional, definidas após a autorização de abertura de turmas e realização da modulação da UEE.

4.2.1 As carências serão abertas conforme modulação da UEE contendo:

I - as turmas devidamente registradas no sistema i-Educar;

II - os quadros de atendimentos destinados aos serviços do Pedagogo - Orientador Educacional;

III - quantitativo de Coordenadores Pedagógicos Locais a que a UEE faz jus, conforme previsto na Portaria nº 1.273, de 13 de dezembro de 2023;

IV - quantitativo de salas de aula;

V - quantitativo de refeições que são ofertadas por dia aos estudantes.

4.2.2 O cadastro das turmas é efetivado pela Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação do Plano Piloto (Uniplat/CRE), em conjunto com a equipe gestora e Chefe de Secretaria da Escola Pública Integral Bilíngue Libras e Português Escrito do Plano Piloto.

4.2.3 A autorização para abertura das turmas é feita pela Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav).

4.2.4 Após a ativação das turmas, a Unidade Regional de Gestão de Pessoas do Plano Piloto (Unigep/CRE) deverá realizar a modulação junto à UEE para abertura dos quadros de carências, bem como validar as carências no Sige.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma contido no Anexo deste Edital.

5.2 Os interessados deverão atuar Processo SEI, tipo "Pessoal: Remoção de Servidor", selecionar o documento "Requerimento Geral", no nível de acesso "Restrito".

5.2.1 O servidor deverá justificar o interesse em atuar na Escola Pública Integral Bilíngue Libras e Português Escrito do Plano Piloto e anexar ao Processo SEI:

I - Ficha Cadastral do Sige, disponível no Módulo "Meus Dados/Cadastro";

II - Certificado de Curso de Libras (60h ou 180h, se for o caso) ou Curso de Especialização em Libras (reconhecido pelo MEC), se servidor PPGE;

5.3 O Processo deverá ser tramitado para o Grupo de Trabalho Escola Pública Integral Bilíngue Libras e Português Escrito do Plano Piloto (SEE/SUGEP/GTPSI), instituído por Ordem de Serviço Conjunta nº 01, de 29 de maio de 2024, publicada no DODF nº 103, de 3 de junho de 2024, páginas 52 e 53, para análise.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A análise dos requisitos básicos, dispostos no item 2 deste Edital será realizada pelo Grupo de Trabalho da Escola Pública Integral Bilíngue Libras e Português Escrito do Plano Piloto, por meio das informações contidas no Processo SEI e no cadastro funcional do servidor.

6.2 A análise dos requisitos é de caráter eliminatório.

6.3 Após análise dos requisitos, será elaborada lista dos servidores aptos ou não aptos ao remanejamento.

6.4 A análise dos candidatos interessados obedecerá aos critérios definidos nos subitens abaixo relacionados:

6.4.1 Será atribuído ao servidor 1 ponto para cada dia de efetivo exercício prestado até a data de publicação deste Edital, considerando, também, como efetivo exercício os seguintes casos:

a) em observância aos afastamentos legais dispostos no artigo 165 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

b) em Unidades Parceiras que mantenham vínculo sob publicação e vigência de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração, Portaria Conjunta ou ato congêneres vigentes com a SEEDF;

c) em licença para o desempenho de mandato classista, conforme artigo 145 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

6.4.2 Excetua-se do subitem 6.4.1 qualquer outra situação não contemplada nas alíneas de "a" a "c", inclusive o tempo de serviço prestado como Professor Substituto, por meio de contratação temporária.

6.4.3 Ao servidor identificado, previamente, na Ficha Cadastral do Sige, como PeD, será acrescido na pontuação o percentual de 20% sobre o número de dias contabilizados.

6.4.4 Em caso de empate na contagem dos pontos, entre dois ou mais candidatos, terá prioridade, pela ordem, o servidor:

a) que comprovar maior tempo de efetivo exercício na SEEDF;

b) com maior idade;

c) que comprovar maior tempo de atuação com S/DA, mediante declaração de instituição/entidade em que atuou;

d) que possuir lotação definitiva Plano Piloto.

6.4.5 No caso de acumulação lícita de 2 (dois) cargos da carreira Magistério Público do Distrito Federal, não poderá, sob hipótese alguma, ser contabilizado o tempo de serviço, para efeito de pontuação, de período concomitante em ambos os cargos.

6.4.6 O tempo de serviço prestado na carreira Magistério Público do Distrito Federal em vínculo diferente do atual, ou seja, em outro cargo efetivo, poderá ser computado para efeito de pontuação, desde que esteja devidamente incorporado, conforme prazo estabelecido no cronograma em anexo.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital.

7.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no sítio eletrônico da SEEDF, conforme Anexo deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato considerado não apto que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo terá do dia 6 até às 23h59 do dia 12 de agosto de 2024, para expor em Despacho suas justificativas, de forma clara, objetiva e consistente, no mesmo Processo SEI encaminhado ao GTPSI, a contar da divulgação do resultado preliminar no site da SEEDF, conforme Anexo deste Edital.

8.2 Não será aceito recurso por qualquer outro meio ou fora do prazo.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no sítio eletrônico da SEEDF, conforme Anexo deste Edital.

9.2 A lista dos servidores aptos ao remanejamento será encaminhada pelo GT à Escola Pública Integral Bilingue Libras e Português Escrito do Plano Piloto, que autuará Processo individual de remanejamento de acordo com a habilitação/aptidão/classificação do servidor, conforme necessidade da Administração, respeitando-se o disposto na Portaria nº 895, de 2023, e na Portaria nº 45, de 2018.

9.2.1 O remanejamento somente se efetivará quando da comprovada existência de carência, que demande pelo servidor apto, apresentada pela Unigep do Plano Piloto.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação obedecerá à ordem de classificação de acordo com o resultado final.

10.2 A Escola Pública Integral Bilingue Libras e Português Escrito do Plano Piloto abrirá as carências no Sigepe, e a Unigep do Plano Piloto providenciará a efetivação do suprimento.

10.3 A Unigep do Plano Piloto encaminhará a modulação e o relatório de carências a serem supridas à Gerência de Modulação de Pessoas (Gmop/Diset/Sugep) para conhecimento e supervisão.

10.4 No ato da solicitação de remanejamento do servidor, se houver desistência, será chamado o próximo na lista de selecionados.

10.5 Caso o servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal convocado esteja em regência de classe ou em atendimento/ atuação em Unidade Escolar, Unidades Escolares Especializadas, Escolas de Natureza Especial, a movimentação será efetivada mediante a substituição.

10.6 A movimentação do servidor será considerada Remanejamento por necessidade da Administração, assegurando-lhe a Lotação Definitiva já adquirida quando se tratar de remanejamento externo.

10.7 A atuação do servidor movimentado para a Escola Pública Integral Bilingue Libras e Português Escrito do Plano Piloto será em Exercício Provisório.

10.8 O servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal deve participar do Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo para adquirir exercício definitivo na Escola Pública Integral Bilingue Libras e Português Escrito do Plano Piloto e/ou Lotação Definitiva na CRE, se for o caso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Processo Seletivo será de responsabilidade do Grupo de Trabalho da Escola Pública Integral Bilingue Libras e Português Escrito do Plano Piloto, coordenado pela Diset e supervisionado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep).

11.2 Este Edital terá validade para o ano letivo de 2024 a partir da data de sua publicação.

11.3 A inscrição do candidato implicará aceitação das normas do processo seletivo interno contidas neste Edital.

11.4 O candidato que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir as normas deste Edital terá, após as devidas apurações, a participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do processo, sem prejuízo das sanções administrativas apuradas em Procedimento Administrativo Disciplinar.

11.5 Aos servidores participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, caso não sejam cumpridas, serão aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

11.6 O presente Edital poderá ser impugnado caso:

I - sejam feridos os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

II - a SEEDF descumpra as normas e condições previstas neste Edital;

III - seja protocolado, na Gerência de Gestão Processual de Arquivos (Gepa/Disad/Suag), ao longo do processo e em até dois dias úteis após a divulgação do resultado final, denúncia de irregularidades na aplicação do disposto neste Edital.

11.7 A Sugep julgará a denúncia protocolada e deverá responder a impugnação em até três dias úteis.

11.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Sugep.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO

CRONOGRAMA

Período de inscrição via SEI ("Pessoal: Remoção de Servidor") em nível "Restrito"	15 até às 23h59 de 31/07/2024
Análise dos requisitos em caráter eliminatório ("Apto" ou "Não Apto")	15/07 a 2/08/2024
Resultado preliminar do Processo Seletivo no sítio eletrônico da SEEDF	6/08/2024
Período de interposição de recursos via Processo SEI encaminhado ao Grupo de Trabalho	6 até às 23h59 de 12/08/2024
Resultado da interposição dos recursos no processo SEI encaminhado ao Grupo de Trabalho	até às 23h59 de 15/08/2024
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no sítio eletrônico da SEEDF	a partir das 18h de 20/08/2024
Encaminhamento da lista de servidores aptos ao remanejamento do Grupo de Trabalho para a Escola Pública Integral Bilingue Libras e Português Escrito do Plano Piloto	22/08/2024

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 17/2021

Processo nº: 00112-00001813/2020-39 - Partes: SEE/DF X CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução da obra do Contrato de Execução de Obras nº 17/2021 por mais 30 dias corridos, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 27/06/2024 até 26/07/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 17/2021. Assinatura: 26/06/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA.: GUARACI NUNES BERBER.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após nova conclusão do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, processo SEI nº 00080-00104863/2023-61, em face da recusa do primeiro adjudicatário (empresa Youc Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ Nº 20.847.099/0001-79) em assinar a ata de registro de preços (subitens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital de Licitação), sagrou-se vencedora do certame no item 01 a licitante: VASCONCELOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.647.755/0001-70, pelo valor total de R\$ 1.478.393,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos). O presente resultado e a documentação relativa a esta licitação se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 10/2024 - FUSP/DF,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2002

Processo SEI-GDF nº 00053-00233870/2023-05. SIGGO nº 051345. Das Partes: O Distrito Federal, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.158.099/0001-03, denominado Contratante, e a empresa WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 28.055.894/0001-36, doravante denominada Contratada. Do Objeto: a aquisição de 2 (dois) Sistemas de videoendoscopia para o CBMDF, consoante Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 94/2023 - CBMDF. Do Valor: R\$ 267.650,00 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24.909; II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.52; IV - Fonte de Recurso: 392; Nota de Empenho nº 2024NE00077, emitida em 30/04/2024, sob o Evento nº 400091, na modalidade ordinário. Do Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar de suas assinatura. Data da Assinatura: 03/06/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela Contratada: WILLIAM NOGUEIRA DE FREITAS, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2024-SSP/DF. Processo SEI-GDF nº 00050-00013001/2024-13. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em saúde, com o objetivo de realizar exames de imagem, totalizado a quantidade de 46.258 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e oito) exames, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e servidores das Forças de Segurança, lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão nº 90008/2024. Vigência: 01 (um) ano, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante o artigo 84 da Lei nº 14.133. Empresa adjudicatária: Grupo 1 (Itens 1 a 4), à empresa BELA VISTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CPNJ: 05.354.596/0001-41, no valor Global de R\$ 6.580.548,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta mil e quinhentos e quarenta e oito reais). Signatário: pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024**

PROCESSO SEI-GDF nº:00050-00016264/2023-01. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa telefônica de opinião pública em abordagem metodológica quantitativa, para aferir a qualidade do atendimento emergencial realizado pelos órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal e da reputação dos serviços prestados junto aos públicos de interesse, compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise dos achados, elaboração de relatórios e apresentação de resultados. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame, sendo vencedora do item a empresa IGOR OLAVO RAMOS TAVARES, CNPJ 38.346.323/0001-04, no valor total de R\$161.880,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

Brasília/DF, 1º de julho de 2024
GABRIELLA ALVES DA CUNHA ROCHA
Pregoeira

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 142/2024 - DGP/PMDF, DE 1º DE JULHO DE 2024
EDITAL DE RESULTADO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL PÓS-RECURSOS**

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, e considerando a RECOMENDAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL NA FORMA DA REPRESENTAÇÃO Nº 4/2024 - G3P/ML, TORNA PÚBLICO o Edital de Resultado Preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social para o Concurso Público regido pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF 1. Em cumprimento à Recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da Representação Nº 4/2024 - G3P/ML, candidatos considerados INDICADOS na Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social Pós-Recursos, na seguinte ordem, nome e inscrição:

1.1. Alaff Maia Nolasco, inscrição 4300027624. Arthur Pontes De Sá Mesquita De Moura, inscrição 4300021384. Arnaud Pires Fernandes Neto, inscrição 4300019150. Brendho Moreira De Araújo, inscrição 4300029161. Daniel Nascimento Campelo, inscrição 4300030071. Gabriel De Araújo Fernandes Coelho, inscrição 4300037763. Giovana Ferreira Da Silva, inscrição 4630018591. Guilherme Silva Costa, inscrição 4300001130. Gutemberg Gomes De Deus, inscrição 4300001257. Leonardo Gomes Pires, inscrição 4300008948. Luis Arthur Fernandes Aparecido, inscrição 4300001579. Luiz Felipe Andrade Siqueira, inscrição 4300028433. Luther Mateus Xavier Machado, inscrição 4300010385. Rickelmy De Carvalho Oliveira, inscrição 4300020941. Samuel Barbosa De Oliveira, inscrição 4300034112. Vitor David Ribeiro Da Rocha, inscrição 4300019618. Wellington De Moraes Peixoto, inscrição 4300037828. Wesley Saraiva Guedes Júnior, inscrição 4300025122. Willian Mendes Garcia, inscrição 4300021278.

2. Quanto ao resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social, ao candidato CONTRAINDICADO caberá, a critério do mesmo, a participação em entrevista Devolutiva da Investigação Social para conhecimento das razões que determinaram a sua contraindicação.

2.1 A Devolutiva, cuja participação é facultativa, realizar-se-á no período de 09 de julho de 2024 de 14h00 às 18h00 na APMB: Academia de Polícia Militar de Brasília, no endereço: SPO Área Especial nº 4, Academia de Polícia Militar de Brasília - APMB - ASA SUL - BRASÍLIADF, CEP: 70.610-200, conforme horário disponibilizado no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir do dia 03 de julho de 2024. A identificação do local da Devolutiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo estar em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

3. Quanto ao resultado preliminar da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social caberá interposição de recurso à Comissão Especial de Investigação Social (CEIS), que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período de 0h00min do dia 10/07/2024 até as 23h59min do dia 16/07/2024, observado o horário oficial de Brasília - DF.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

De acordo com o §4º, do art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, no Processo SEI nº 00054-00001603/2020-91 - ficou caracterizada a infração contratual pelas cláusulas 19.2 do Termo de credenciamento nº 53/2017 (42369890), pela empresa credenciada HOSPITAL

MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Nos exatos motivos da decisão chefe do DSAP/PMDF (65870721) pela referida infração contratual é APLICADA a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93 e do inc. I do art. 2º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006 à empresa credenciada - HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato, vide §6º, art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006. MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, Chefe.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E CONTROLE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 1.341

O Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle, nos termos do art. 31, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, FAZ SABER a todos quantos este Edital vierem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam na Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos abaixo listados, dos quais resultaram na aplicação de sanção disciplinar, sendo facultado ao(s) permissionário(s)/concessionário(s) dos serviços de transporte público coletivo integrantes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, apresentar defesa prévia ou recorrer da decisão que aplicou a(s) penalidade(s) no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 10 (dez) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 31, §§ 1º e 2º, II, do Código Disciplinar Unificado do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002.

Conforme previsão da Lei no 3.106, de 27 de dezembro de 2002, o(s) permissionário(s)/concessionário(s) terá(ão), a contar da data de ciência do ato que aplica a(s) referida(s) penalidade(s), o prazo de:

1 - 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, direcionada ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle;

2 - 30 (trinta) dias para interposição de recurso, direcionado à Junta de Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, quando da não apresentação de defesa prévia, não sendo exigido o depósito recursal prévio, nos termos da Súmula Vinculante no 21 - STF, publicada no Diário Oficial da União em 10 de novembro de 2009.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 horas, na Gerência de Processamento e Sanções - GEPROS/DISAD/COAS/SUFISA/SEMOB, localizada no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, 5º andar, Brasília/DF.

A defesa prévia ou recurso poderá ser apresentado, dentro do prazo estabelecido, para as operadoras habilitadas, no Sistema de Protocolo Eletrônico da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle conforme previsto na Portaria número 66, de 14 de setembro de 2018, ou no mesmo prazo estabelecido para as operadoras não habilitadas, no protocolo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, localizado no Setor de Autarquias Sul Quadra 1 Bloco G, Sobreloja, Brasília/DF, em horário comercial.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: concessionário/permissionário, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade, vinculados ao processo): COOTRANSP - GRANDE BRASÍLIA, 0090-002032/2016, (080993ADA, 1.41 - C, 10/05/2016, Multa de R\$ 720,00).

JUNIO CELSO NICOLA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016

PROCESSO SEI/GDF Nº: 0113-014965/2017; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ASTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 65.708.604/0001-32 (matriz) e 65.708.604/0002-13 (filial); RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias e Retificar o CNPJ da contratada nos 13º ao 20º Termos Aditivos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1968.0013; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00915 e 2024NE00916, totalizando R\$ 379.213,72 (trezentos e setenta e nove mil duzentos e treze reais e setenta e dois centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2024 até 28/09/2024;; DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Carlos Eduardo Cintra Gemignani; VALOR ATUALIZADO: R\$ 3.514.571,42 (três milhões, quinhentos e quatorze mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024 - UASG: 926120 - NOVA DATA

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual fornecimento de módulos de parada de ônibus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00004515/2024-04. Recebimento das propostas até o dia 17 de julho de 2024, com valor estimado de R\$ 1.612.040,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 1º de julho de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024 - UASG: 926120

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de Brita Graduada Simples e Pedra Rachão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00007453/2024-84. Recebimento das propostas até o dia 16 de julho de 2024, com valor estimado de R\$ 13.291.300,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 1º de julho de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

PROCESSO: 00113-00016085/2023-84

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90007/2024, do Tipo Menor Preço, Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte de crianças a serem atendidas pela Escola Vivencial de Trânsito (TRANSITOLÂNDIA) do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Lote 01: FRACASSADO. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 1º de julho de 2024
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - II TRIMESTRE/2024

Demonstrativo Trimestral - II Trimestre/2024, dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do D.F. - DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no art. 22 § 2º, da LODF, c/c os arts. 1º e 4º da Lei nº. 3.184/2003, a saber: ABRIL - R\$ 4.965,28, MAIO - R\$ 3.967,52 e JUNHO - R\$ 0,00, no valor total de R\$ 8.932,80 (Oito mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), Programa de Trabalho 26.131.8216.8505.0027 - Publicidade e Propaganda - Instituição - TCB - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 - Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 - Diretamente Arrecadado, pagos ao Governo do Distrito Federal, conforme Contrato nº 04/2022-Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB/Casa Civil do Distrito Federal.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00009949/2022-76. Contratante: METRO-DF. Contratada: SEFEX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI, CNPJ: 13.258.899/0001-99. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 32/2022. Vigência: 13/05/2024 a 12/05/2025. Data da Assinatura: 26/04/2024. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Marcio Guimarães de Aguiar. Pela Contratada: Ricardo William da Rocha.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 18/2021-SEJUS - SIGGO Nº 043852

PROCESSO: 00400-00041136/2020-46. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X POLLYANNA MARIANO SILVA LEMOS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Promover a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses; e reajustar o valor da locação no percentual de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), passando a

locação de R\$ 8.735,67 (oito mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais, para R\$ 9.078,60 (nove mil setenta e oito reais e sessenta centavos). VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 9.078,60 (nove mil setenta e oito reais e sessenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 108.943,20 (cento e oito mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), a contratação possui ainda o Custeio para despesas com fornecimento de água e esgoto (1º Termo Aditivo 71293215), no valor anual estimado de R\$ 13.426,44 (treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o total anual para a contratação de R\$ 122.369,64 (cento e vinte e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; e IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 71.382,29 (setenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00116, emitida em 22/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2024NE00657, emitida em 06/06/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de junho de 2024 a 22 de junho de 2025. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: POLLYANNA MARIANO SILVA LEMOS na qualidade proprietária.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2024 - SEJUS/FDCA-DF E OSC OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA - CASA DA CRIANÇA BATUÍRA PROCESSO: 00400-00052938/2022-43. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA - CASA DA CRIANÇA BATUÍRA. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto "Contratação e Obras", o qual visa a construção de uma parede de alvenaria para separar a área administrativa e a Casa de Acolhimento; construção de uma sala para uso da equipe pedagógica; ampliação da área destinada ao serviço administrativo; reforma do espaço para atendimentos psicossociais e familiares; contratação de uma empresa para aquisição e instalação de um sistema de captação de energia solar; compra de um van com capacidade para 16 lugares; e contratação de quatro profissionais, psicólogo, assistente social, pedagogo e técnico de pedagogia para auxiliarem o acompanhamento escolar, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na Quadra QNM 32 Área Especial C MD C - Ceilândia Norte/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado, Planilha Orçamentária e Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.048.016,12 (um milhão, quarenta e oito mil dezesseis reais e doze centavos). O empenho é de R\$ 709.832,30 (setecentos e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), sendo R\$ 112.727,94 (cento e doze mil setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00050, emitida em 26/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 597.104,36 (quinhentos e noventa e sete mil cento e quatro reais e trinta e seis centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00053, emitida em 26/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinário, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária à conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 25 (vinte e cinco) meses, com início em 27/06/2024 e término em 27/07/2026. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUCIANO CUNHA DE SOUSA, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2024 - SEJUS/FDCA-DF E OSC ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EVOLUÇÃO PROCESSO: 00400-00053283/2022-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EVOLUÇÃO. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto "Pega a Visão", o qual visa ofertar formação e capacitação Técnico-profissional focada no Princípio da Proteção Integral do ECA para 30 Agentes de Defesa e Controle Social com idades entre 15 e 20 anos, e desenvolver atividades de formação e aprimoramento laboral voltadas para participação política e controle social para 30 Educadoras (es) Sociais. As (os) Agentes de Defesa e Controle Social e Educadoras (es) Sociais realizarão atividades práticas com crianças e adolescentes oriundas de famílias vulneradas do Território, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na Sede da Evolução - Avenida comercial, lote número 2101, Subsolo, Bairro Centro, São Sebastião - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado, na Planilha Orçamentária e na Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.444.895,15 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos). O empenho é de R\$ 769.986,27 (setecentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), sendo R\$ 687.076,35 (seiscentos e oitenta e sete mil setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00045, emitida em 25/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 82.909,92 (oitenta e dois mil novecentos e nove reais e noventa e dois centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00046, emitida em 25/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinário, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária à conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 27/06/2024 e término em 27/07/2025. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JACKLINE VIVIANE NUNES RODRIGUES CORRÊA, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2024 – SEJUS/FDCA-DF E OSC ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMAS

PROCESSO: 00400-00053368/2022-17. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMAS. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto “Projeto por Você”, o qual visa realizar atendimento a 90 crianças e adolescentes, de 05 a 14 anos, em situação de vulnerabilidade social, residentes em Sobradinho II, Vila Rabelo, Vale das Acácias, Setor de Mansões de Sobradinho II e Contagem, através do SCFV, bem como aquisição de um automóvel para o transporte de doações de alimentos que visa contribuir com a segurança alimentar e nutricional dos atendidos e suas famílias, realização de visitas domiciliares, deslocamento de equipe e serviços administrativos, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na AR 16, conjunto 2, lotes 18/19, Sobradinho 2/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado, na Planilha Orçamentária e na Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.499.714,06 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e quatorze reais e seis centavos). O empenho é de R\$ 690.316,73 (seiscentos e noventa mil trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 407.557,10 (quatrocentos e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00060, emitida em 27/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 282.759,63 (oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00061, emitida em 27/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinário, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária à conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 19 (dezenove) meses, com início em 27/06/2024 e término em 27/01/2026. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CARLOS ROBERTO DE FARIA, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024 – SEJUS/FDCA-DF E OSC INSTITUTO FUTURO E AÇÃO - IFA

PROCESSO: 00400-00052948/2022-89. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO FUTURO E AÇÃO - IFA. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto “Cultivando Crianças Fortes!”, o qual visa atender 120 crianças, de 4 a 6 anos, e suas famílias, oriundas de situação de vulnerabilidade social ou vítimas de violência ou violação de direitos, ofertando atividades no contraturo escolar, que potencializam o desenvolvimento cognitivo, físico e sócio afetivo, com foco na proteção integral da criança, prevenção de situação de risco e fortalecimento de vínculos familiares saudáveis, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na Avenida Recanto das Emas, Quadra 109, Lote 1 – Recanto das Emas/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado, na Planilha Orçamentária e na Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.496.781,83 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). O empenho é de R\$ 789.497,63 (setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e três centavos), sendo R\$ 745.626,62 (setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00043, emitida em 25/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 43.871,01 (quarenta e três mil oitocentos e setenta e um reais e um centavo) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00044, emitida em 25/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinário, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária à conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade

Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 370. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 28/06/2024 e término em 28/07/2025. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOELMA OLIVEIRA BONFIM, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2024– SEJUS/FDCA-DF E OSC INSTITUTO RECICLANDO SONS - INCLUSÃO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

PROCESSO: 00400-00052114/2022-73. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO RECICLANDO SONS - INCLUSÃO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto “Em-canto & Em-cordas infantojuvenil”, o qual visa oferecer a 200 atendidos(as) sendo crianças e adolescentes os serviços sociais de oficinas gratuitas em formação musical, informática básica e avançada e cidadania, monitoramento social, atendimento psicossocial, segurança alimentar, cultura e lazer. Serviços esses que possibilitarão a proteção social básica, a ampliação do universo educacional, artístico, cultural, cidadão e fortalecerá os vínculos familiares e comunitários dos/as atendidos(as), cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na SCSV quadra 01, conjunto 01, lote 06, Setor Leste Cidade Estrutural - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado, na Planilha Orçamentária e na Planilha de Detalhamento dos Encargos Sociais. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.011.132,80 (um milhão, onze mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos). O empenho é de R\$ 268.834,44 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 260.587,35 (duzentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00054, emitida em 26/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 8.247,09 (oito mil duzentos e quarenta e sete reais e nove centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00055, emitida em 26/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinário, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária à conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 25 (vinte e cinco) meses, com início em 28/06/2024 e término em 28/07/2026. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: REJANE PACHECO DE CARVALHO, na qualidade de Diretora-Presidente da OSC.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2024

PROCESSO: 00056-00001657/2024-24. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e VENTO SUL ENGENHARIA LTDA. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Decreto nº 10.144/1987, Resolução nº 02/2019, de 29 de julho de 2019, do Conselho Deliberativo da FUNAP/DF, Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, da FUNAP/DF e Decreto nº 43.824 de 07 de outubro de 2022, que dispôs sobre a criação do Programa RESSOCIALIZA-DF. DO OBJETO: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 45 (quarenta e cinco) sentenciados dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional, do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: 05 (anos), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratante, MARIA APARECIDA MELLO TOLENTINO DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2011

Processo SEI nº 0110-000131/2009. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: A Inclusão de 02 (dois) bens imóveis, registrados sob as nº 6086/17 e nº 6087/17 - Processo nº 00110-00000260/2024-87, Justificativa no id. 139236533, a inclusão do bem imóvel localizado no Setor Re - Eptg, Rua Quaresmeira 1, Lt. 02 - Águas Claras/DF, registrado sob a TEI nº 5090/16 - Processo nº 00110-00000185/2024-54, Justificativa no id. 139235715, a inclusão de 01 (um) bem imóvel, registrados sob a TEI nº 6157/18 - Processo nº 00110-00000261/2024-21, Justificativa no id. 139236861 e, ainda, a exclusão da TEI 4727/2013, unidade imobiliária denominada Setor Oeste, Qd 02, AE 02, Região

Administrativa SCIA-Estrutural/DF - Processo nº 00092-0000227/2024-59, Justificativa no id. 139236117, todos referentes ao Termo de Cessão de Uso de Bens Imóveis Nº 01/2011 -SINESP (104943693), celebrado entre esta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal, Valter Casimiro Silveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e pela Cessionária, Luis Antonio Almeida Reis - Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 095/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00010698/2024-88. Pregão Eletrônico nº 90074/2024 – CAESB. ASSINATURA: 26/06/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB.OBJETO: Aquisição de materiais em PVC para redes de água (adaptador anel borracha, bucha, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, valor: R\$ 26.960,70 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais e setenta centavos) para os itens 3, 5, 6, 7, 8, 9,10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: R\$ 821,00 (oitocentos e vinte e um reais) para o item 16. F MELO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA: R\$ 1.629,80 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) para os itens 4 e 15. BEST HYDRO COMERCIAL LTDA: R\$ 28.116,30 (vinte e oito mil, cento e dezesseis reais e trinta centavos) para os itens 1, 2 e 25. ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Andre Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA: Joceli Tereza Da Silva; Pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; Pela F MELO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA: Filipe Silva Gomes de Melo; Pela BEST HYDRO COMERCIAL LTDA: Jadiane Silveira Nunes.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0096/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00012095/2024-87. Pregão Eletrônico nº 90094/2024– CAESB. ASSINATURA: 28/06/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais para oficina (abraçadeira, broca de aço, bucha nylon, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 2.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (sessenta)dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: EDYTUDO COMÉRCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA, valor R\$ 1.942,92 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) para os itens 4, 5 e 21; CORTECK PECAS E FERRAMENTAS LTDA, valor R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) para o item 1; FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP, valor R\$ 2.605,08 (dois mil, seiscentos e cinco reais e oito centavos) para o item 7; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, valor R\$ 13.683,66 (treze mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) para os itens 14, 15, 19, 25, 26 e 27; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 94.842,00 (noventa e quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais) para os itens 8, 9, 10, 11 e 13; F MELO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, valor R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para o item 6; HYDROLUZ LTDA, valor R\$ R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os itens 3; ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos, Diretor Financeiro e Comercial; Andre Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. Pela EDYTUDO COMÉRCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA: Edmar Rodrigues; CORTECK PECAS E FERRAMENTAS LTDA Milena Crocetti; FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP: Edjania de Castro Braga Monteiro; DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI: João Da Silva Mendonça; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; F MELO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA: Filipe Silva Gomes de Melo; HYDROLUZ LTDA: Jardel Jose Vieira.

EXTRATO DE CONTRATO

ARP Nº 0097/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00021792/2024-05. Pregão Eletrônico nº 90133/2024– CAESB. ASSINATURA: 27/06/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água (bucha de redução, curva longa 45°, curva longa 90° e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA:33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 2.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 45 (sessenta)dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 384.026,34 (trezentos e oitenta e quatro mil, vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21,22, 23, 24 e 25; ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos, Diretor Financeiro e Comercial; Andre Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio e Sergio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. Pela SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

OUIVORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: LORENA MARCIA DE AZEVEDO RODRIGUES, CPF nº ***.867.331-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 57224/2021-98, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 15/02/2019, localidade: COND RK CHACARA B LT 27 - Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.509,50 (Um Mil Quinhentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: WAGNER DA SILVA PORTO, CPF nº ***.186.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 62735/2021-91, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 28/08/2019, localidade: QR 308 CJ I LT 02 - Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Notificado: DELIVAN PEREIRA ALVES, CPF nº ***.559.061-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61105/2021-93, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 03/04/2019, localidade: SIC Q 09 LT 34 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: LUCIANO JOSE RIBEIRO, CPF nº ***.356.171-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61202/2021-93, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 29/11/2019, localidade: COND MINI CH ES 07A LT 14 - Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Notificado: MARIA DOS MILAGRES DE SOUSA SANTOS, CPF nº ***.344.781-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38305/2022-42, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 26/08/2020, localidade: Q 206 CJ 22 LT 17 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 366,88 (Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Notificado: WESLEY ARAÚJO ALVES, CPF nº ***.137.041-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00191/2022-07, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 17/10/2019, localidade: QR 312 CJ 04 C 46 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 157,00 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Notificado: WAGNER SANTIAGO DE SOUZA, CPF nº 739.***.***-53, autuado pelo Processo Administrativo nº 54028/2021-73, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 20/08/2018, localidade: QNO 19 CJ 14 LT 05 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.086,57 (Dois Mil Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Notificado: RENATO ARAUJO DE SOUZA, CPF nº ***.293.411-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 54591/2021-71, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 26/02/2019, localidade: QR 602 CJ 16 C 02 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: LUIZA ERLAINE GONÇALVES FARIAS, CPF nº ***.147.831-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51266/2021-12, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 08/12/2018, localidade: CAS CH 56 LT 49 ENT B - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: ODARA KARINNE DA SILVA PEREIRA RIBEIRO, CPF nº ***.096.911-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51262/2021-32, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 01/12/2018, localidade: CAS CH 56 LT 25 ENT B - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: RAFAEL MELO RODRIGUES, CPF nº ***.794.511-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51275/2021-64, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 08/12/2018, localidade: CAS CH 56 LT 45 ENT B - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: EVY SILVA E NORONHA, CPF nº ***.134.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 46046/2021-19, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 09/04/2019, localidade: QNR 05 CJ O LT 18 C 01 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 149,00 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

Notificado: FRANCISCO CLARET FERREIRA BORGES, CPF nº ***.659.106-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51269/2021-94, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 08/12/2018, localidade: CAS CH 56 LT 46 ENT B - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: JULIA FARIA DOMINGUES, CPF nº ***.876.971-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51504/2021-83, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 01/12/2018, localidade: CAS CH 56 LT 33 ENT B - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: CEUBRAS CENTRO DE ENS UNIV BRASILEIRO, CNPJ nº 09.209.676/0001-64, autuado pelo Processo Administrativo nº 62815/2021-79, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 04/11/2019, localidade: QS 408 CJ C LT 02 BL B - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 398,50 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: CELENE ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.223.721-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 46008/2021-15, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 26/02/2019, localidade: QR 323 CJ 11 C 11 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 147,50 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: ARQUIMEDES DIOLINO DE SOUZA, CPF nº ***.832.581-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53541/2021-83, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 29/03/2019, localidade: QR 323 CJ 13 LT 21 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 147,50 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: NATANAEL PEREIRA RAMOS, CPF nº ***.011.261-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51242/2021-35, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 26/12/2018, localidade: QN 01 CJ 05 C 22 - Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: MARCOS DE FARIA BARBOSA, CPF nº ***.197.771-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51831/2021-97, “Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência”, data da autuação: 23/11/2018, localidade: CAS R 04 CH 24 LT 08 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: ELISETE DE SOUZA CARDOZO, CPF nº ***.538.991-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52054/2021-49, “Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência”, data da autuação: 26/11/2018, localidade: CAS R 04 CH 22 LT 04 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: EDSON FELIPE DE LIMA, CPF nº ***.438.201-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 62962/2021-23, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 28/11/2019, localidade: QI 416 CJ L LT 07 AP - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: RICARDO MATIAS GOMES, CPF nº ***.856.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51273/2021-74, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 08/12/2018, localidade: CAS CH 56 LT 47 ENT B - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: SILVANEIDE ROCHA CARVALHO, CPF nº ***.571.953-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 58923/2021-42, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 23/05/2019, localidade: QR 207 CJ G LT 21 LJ - Santa Maria, que decidiu pelo não

provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 7.700,00 (Sete Mil Setecentos Reais).

Notificado: GERALDO CESAR DIAS CORREIA, CPF nº ***.977.416-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51235/2021-70, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 05/11/2018, localidade: DEL LAGO QR 319 LT 43 - Itapoá, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 316,88 (Trezentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Notificado: CORSINO RODRIGUES BRAULIO, CPF nº ***.577.336-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 60719/2021-83, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 16/04/2019, localidade: AV BURITIS Q 201 LT 005 AP 308 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Notificado: JOSE CLEINILSON MATOS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.288.531-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 04131/2022-95, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 13/01/2020, localidade: QN 29 CJ 04 LT 15 - Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: JOAO PAULO ALVES PEREIRA, CPF nº ***.014.061-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03678/2022-32, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 06/11/2019, localidade: QNA 15 LT 01 - Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 902,44 (Novecentos e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Notificado: JEAN CARLOS BOTELHO DA SILVA, CPF nº ***.873.161-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 04137/2022-65, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 13/01/2020, localidade: QNO 09 CJ G C 32 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: EDIVAN MOREIRA DE SOUSA, CPF nº ***.595.441-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 08419/2021-71, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 18/12/2020, localidade: EST R SOSSEGO MOD E LT 30A - Mestre Darnas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 104,30 (Cento e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Notificado: LOURIVAL VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.988.123-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 06863/2022-15, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 24/10/2019, localidade: ESTANCIA 5 M 31 CJ A LT 25 - Mestre Darnas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.086,38 (Um Mil e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).

Notificado: CARLA TATIANE LIMA DE ANDRADE, CPF nº ***.159.331-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 04218/2022-48, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 29/01/2020, localidade: CCSW 06 BL B/C LJ 47 - Sudoeste, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 797,00 (Setecentos e Noventa e Sete Reais).

Notificado: JULIETE DE QUEIROZ COSTA, CPF nº ***.854.511-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 62048/2021-34, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 10/05/2019, localidade: QNM 38 CJ F LT 43 CASA - Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 304,00 (Trezentos e Quatro Reais).

Notificado: DAIANY N RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.875.361-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02447/2022-76, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 16/09/2019, localidade: COND RES PARAISO CJ D LT 25B - Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: LOIDE DIAS OLIVEIRA, CPF nº ***.585.921-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61197/2021-21, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/08/2018, localidade: VSJ CH 331 LT 04A - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.548,86 (Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Notificado: JANAINA XAVIER MOREIRA DE ARAUJO, CPF nº ***.111.451-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 06404/2022-79, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 06/02/2020, localidade: VA CR 080 LT 18 - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: SEBASTIANA L BORGES DE S MORAES, CPF nº ***.245.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 05986/2022-35, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 06/02/2020, localidade: VA CR 075 LT 059 - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: JONATO PRESTES, CPF nº ***.893.099-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 04196/2022-61, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 29/01/2020, localidade: SHVC CH 21 LT 37 - Arnieira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais).

Notificado: JAQUESON VIEIRA GONCALVES, CPF nº ***.753.311-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24026/2022-45, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 29/01/2019, localidade: CAVP R 05 CH 179 LT 44 LAVA JATO - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.721,42 (Quatro Mil Setecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 019/2024 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - por lote - modo de disputa aberto – para Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTUFAS AGRÍCOLAS (FILMES PLÁSTICOS, TELAS DE SOMBREAMENTO, ETC.), de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 433.967,01 - Processo nº 00112-00013822/2024-04. Data e horário da licitação: 15 de julho de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 1º de julho de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA
Respondendo

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 04/2024, em nova data, no dia 18 de julho de 2024. Processo nº 00071-00001100/2023-79 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médico ocupacionais, destinados aos 65 (sessenta e cinco) empregados da CEASA/DF e para avaliação de riscos no perímetro que se encontra sob responsabilidade da CEASA-DF, bem como para emissão de relatório de contingenciamento de riscos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos., conforme Edital e seus anexos. Início da sessão de disputa: 18 de julho de 2024, às 10:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831 - Ramal 1024 e endereço eletrônico: licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 28 de junho de 2024
MELINA MARIA ROCHA DE MACEDO
Pregoeira

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL**

EDITAL Nº 04, DE 1º DE JULHO DE 2024

Concurso Público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva, para os empregos de Extensionista Rural e Técnico Especializado, da Carreira Grupo Ocupacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos, e para os empregos de Assistente Administrativo da Carreira Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, com o Plano de Empregos e Salários e com o regimento interno da empresa, bem como nos termos da Portaria nº 154, de 09 de maio de 2022 e Portaria nº164, de 18 de maio de 2022 da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, torna público o resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os empregos de Extensionista Rural e Técnico Especializado, da Carreira Grupo Ocupacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos, e para os empregos de Assistente Administrativo da Carreira Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, conforme a seguir: 1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS. 1.1 Relação de candidatos aprovados e classificados na ampla concorrência com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo por ordem de classificação, nota final no concurso público e classificação na ampla concorrência. 1.1.1 EXTENSIONISTA RURAL - ECONOMIA DOMÉSTICA (Código 101) 0321122930, LUCIANA SOARES DE MORAIS, 71.9, 1; 0321125510, URSULA WINTER DE CARVALHO, 70.03, 2. 1.1.2 EXTENSIONISTA RURAL - ENGENHARIA AGRONÔMICA (Código 102) 0321111453, OTAVIO LAZARO REZENDE, 108.33, 1; 0321101489, GUILHERME FACUNDES BALDUINO,

105.24, 2; 0321103360, JULIA MARIA SILVA MARTINS, 102.39, 3; 0321108285, RHAILA DA SILVA RODRIGUES VIANA, 101.79, 4; 0321120298, AMANDA GOMES MOREIRA, 101.51, 5; 0321114168, GLAUCO CINTRA DE OLIVEIRA, 101.5, 6; 0321119033, DANILO AKIO DE SOUSA ESASHIKA, 100.47, 7; 0321100175, KAROLAINY ALVES FERREIRA D ABADIA, 99.74, 8; 0321103249, ITALO LAVINAS FARIA, 99.36, 9; 0321106783, MILENA DE ALMEIDA MAGALHAES, 99.12, 10; 0321111777, ADAILTON SOARES GUIMARAES, 99.05, 11; 0321113872, JOAO PEDRO CARLOS PAIM, 99.04, 12; 0321102887, VITHOR MATTEUS AMARAL DE ALCANTARA, 98.9, 13; 0321101398, LEONARDO ZIMMER NASCIMENTO, 98.77, 14; 0321108868, JHON KENEDY MOURA CHAGAS, 98.35, 15; 0321111474, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, 97.84, 16; 0321101814, RODOLFO DIAS THOME, 96.93, 17; 0321114056, HENRIQUE DE SOUSA HONORATO, 96.54, 18; 0321114705, PEDRO NERY DE SOUZA NETO, 96.2, 19; 0321121889, MARLON HENRIQUE HAHN, 95.79, 20; 0321110378, FERNANDO DE AZEVEDO PRATES BELTRAO, 94.96, 21; 0321105642, JOAO PAULO BARBAS PINTO, 94.83, 22; 0321106422, ATHOS SOARES LEITE RIBEIRO, 94.81, 23; 0321114545, ANA CAROLINE ALVES DE ARAUJO, 93.56, 24; 0321100972, ANDRESSA BLASI PAIVA, 93.16, 25; 0321110191, ALAN GOMES MENDES, 93.12, 26; 0321116787, ERIC DE CASTRO TEIXEIRA, 92.98, 27; 0321100776, JULIA STEPHANE MELO ENEAS, 92.89, 28; 0321132805, RAFAEL ALVES PEREIRA, 92.88, 29; 03211131200, NAYRA NASCIMENTO BOMFIM FERNANDES, 92.76, 30; 0321104734, CASSIO VINICIUS DE SOUZA, 92.68, 31; 0321111451, IAN CARLOS BISPO DE CARVALHO, 92.65, 32; 0321106091, LARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, 92.48, 33; 0321131617, JOEL RODRIGUES LOBO FILHO, 92.34, 34; 0321112192, FERNANDO YAMADA ARANTES, 92.33, 35; 0321105832, RAISSA DE ARAUJO DANTAS, 91.89, 36; 0321100446, GABRIEL LOBO DE MENONCA, 91.83, 37; 0321109689, GIULIANN ALVES DAMASCENO, 91.61, 38; 0321101386, JAMILE DA SILVA OLIVEIRA, 91.19, 39; 0321103310, BRUNO ARAUJO DE MELO, 91.1, 40; 0321105615, RICARDO MENESES SAYD, 91.01, 41; 0321100187, ANA PAULA PEROTTO, 91.00, 42; 0321108976, CAROLINA GOMES VIANA, 90.92, 43; 0321104043, JULIANE ALVES DE ARAUJO PEREIRA, 90.72, 44; 0321120797, RENATA FERREIRA COSTA, 90.62, 45; 0321103929, IASMINE RAMOS ZAIDAN, 90.51, 46; 0321111041, FELIPE LERRO FILIAGE DIAS, 90.41, 47; 0321128143, GUILHERME OLIVEIRA WILLMANN, 90.23, 48; 0321105840, JULIANO LELES VILLELA, 89.9, 49; 0321104344, DOUGLAS RAMOS LORENA, 89.87, 50; 0321111306, JANLYLLE RUAMA YANKOVICH ARRIFANO, 89.51, 51; 0321122996, MATEUS COSTA COELHO, 89.37, 52; 0321101881, ADRIANA DEL ISOLA, 89.3, 53; 0321129582, MANOELE APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO, 89.2, 54; 0321132917, CAIO MELVIN ALVES SILVA DE OLIVEIRA, 89.19, 55; 0321117495, JOAO LUCAS PIMENTEL DUARTE, 89.19, 56; 0321110457, ISABELA DIAS DE SOUZA, 89.19, 57; 0321103683, IGOR LIMA EDWARDS, 89.09, 58; 0321102073, THIAGO NUNES MACIEL, 88.94, 59; 0321116404, YASKA BIANCA PEREIRA NEGRAO, 88.83, 60; 0321104039, DIOGO SANTOS DE PAULA, 88.75, 61; 0321109949, DIOGO CASTILHO SILVA, 88.72, 62; 0321116851, BRUNO EDUARDO CARDOZO DE MIRANDA, 88.69, 63; 0321124221, ROMULO CABRAL DE ARAUJO, 88.67, 64; 0321127435, DANILO DIAS PALMEIRA, 88.65, 65; 0321101808, SUZANA BORGMANN SANTOS RODRIGUES, 88.59, 66; 0321122848, REINALDO RODRIGUES PIMENTEL, 88.25, 67; 0321111466, ANDRE BATISTA CHAGAS, 88.17, 68; 0321111214, LUCIELEN DA COSTA FERREIRA, 88.15, 69; 0321113685, CAROLINA SENHORINHO RAMALHO, 88.1, 70; 0321116642, HENRIQUE DE MORAES SARAIVA, 87.92, 71; 0321114055, GUILHERME AILSON DE SOUSA NOGUEIRA, 87.86, 72; 0321117783, ANTONIO CESAR DI GIORGIO PERES, 87.8, 73; 0321119373, JOSE HENRIQUE SILVA SOUSA FILHO, 87.79, 74; 0321117016, DENIZE MARIA MARTINS LIRA, 87.74, 75; 0321105353, CAMILLY VITORIA NUNES DIAS, 87.55, 76; 0321122304, MATHEUS DE ANDRADE DESTRO, 87.48, 77; 0321117503, CATIANE OLIVEIRA SOUZA, 87.44, 78; 0321122292, PEDRO PAULO FERREIRA LEMOS, 87.4, 79; 0321103646, LAIZ DE OLIVEIRA SILVA, 87.14, 80; 0321111660, HENRIQUE POSE GUERRA, 87.07, 81; 0321105405, GUSTAVO CEZAR DA SILVA SOUSA, 86.98, 82; 0321105337, ANA CLARA BARBOSA DE SOUZA, 86.85, 83; 0321104683, LILIAN DOS REIS FEITOSA, 86.79, 84; 0321102103, LETICIA DOS SANTOS FERREIRA, 86.79, 85; 0321106368, GABRIELLA DE JESUS TEIXEIRA, 86.77, 86; 0321103524, MARIA ISABELA CRISTINA COELHO DOS REIS, 86.77, 87; 0321120584, FRANCILENE LIMA FERREIRA, 86.75, 88; 0321131618, JOABE ESTEVAO SACHINI DA SILVA, 86.65, 89; 0321124476, ALEXANDRE RIBEIRO CARDOSO DA SILVA, 86.65, 90; 0321117304, KAROLINA ALVES DE SOUSA, 86.58, 91; 0321112934, DEBORA GONCALVES PEREIRA, 86.48, 92; 0321106139, MICHELANGELO SEABRA BISOLO, 86.43, 93; 0321112147, FELIPE BRONDANI CASTILHOS, 86.39, 94; 0321120954, CAMILA ZELAYA SIMOES, 86.26, 95; 0321111671, PATRICIA CARVALHO DA SILVA, 86.22, 96; 0321108558, MAURILIO MURIEL ALVES CASSIMIRO JUNIOR, 86.07, 97; 0321128983, ANA CAROLINA MERA FUGIMOTO, 86.03, 98; 0321116005, MARCELO MENCARINI LIMA, 85.97, 99; 0321113000, ELENICE ALVES BARBOZA, 85.93, 100; 0321101012, MARCELA NOGUEIRA TRAVASSOS, 85.73, 101; 0321116884, WENDER DE SOUZA SILVA, 85.69, 102; 0321103739, TAYNARA AGUIAR SOBREIRA GALVAO, 85.68, 103; 0321121268, FRANCIELE DO MONTE LIMA, 85.64, 104; 0321100122, TULIO BORGES MARTINS, 85.62, 105; 0321113451, DEBORA MARIA ZOCCOLI TOMITA, 85.54, 106; 0321104872, ANA LUIZA BEZERRA CARDOSO, 85.52, 107; 0321121843, RAYANNY OLIVEIRA PAIVA, 85.45, 108; 0321104945, JULIANA ALVES DE

MACEDO, 85.44, 109; 0321108781, DANILO SILVA AMARAL, 85.36, 110; 0321105930, IVAN KLEBER DA SILVA MATOS, 85.36, 111; 0321104078, ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, 85.3, 112; 0321123161, MARCELO DE ABREU FLORES TOSCANO, 85.27, 113; 0321132441, GUTEMBERG RESENDE HONORIO FILHO, 85.2, 114; 0321109064, JOHN PETERSON DAMASCENO PEREIRA CALDEIRA, 85.14, 115; 0321100663, LUIZ FELIPE RIBEIRO FERREIRA, 85.05, 116; 0321108350, BEATRIZ CALIXTO DA SILVA, 84.98, 117; 0321101882, MATHEUS OLIVEIRA GUIMARAES, 84.92, 118; 0321105660, CINTIA CARMEN DE FARIA MELO, 84.85, 119; 0321111562, BRUNNO DOUGLAS SAMPAIO SOUZA, 84.81, 120; 0321115082, JOAO PAULO SILVA PORTO DE SOUZA, 84.76, 121; 0321123090, EVERTON FULGENCIO DE OLIVEIRA, 84.58, 122; 0321126213, MICHELE CRISTINA JUNCO, 84.5, 123; 0321100300, RAMON FIRVEDA PENAS, 84.36, 124; 0321119422, THIAGO VINHAES MORAES, 84.36, 125; 0321100093, KARINE OLIVEIRA DOS SANTOS LEITE, 84.36, 126; 0321116039, GUILHERME LIMA AGUIAR, 84.36, 127; 0321108880, LARISSA MOREIRA DE SOUSA, 84.33, 128; 0321104293, RAFAEL DA SILVA FONTINELE, 84.29, 129; 0321103919, RAFAEL MESQUITA BORGES, 84.28, 130; 0321124178, LUCIO ADRIANO MAGALHAES DE JESUS, 84.26, 131; 0321123607, MARIELY MOREIRA BORGES, 84.18, 132; 0321117682, ELOIZA APARECIDA BARBOSA, 84.14, 133; 0321103277, JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA, 84.09, 134; 0321110806, BRUNA LUIZA BEDONI ITALIANO, 84.08, 135; 0321104105, ERICA DE CASTRO COSTA, 83.94, 136; 0321132212, WISLLAN SANTOS OLIVEIRA DE AQUINO, 83.72, 137; 0321125241, LEILA LOURENCO FURTADO, 83.54, 138; 0321113249, JOSE ALAN CORDEIRO DE BRITO, 83.54, 139; 0321106074, VIVIANE SILVEIRA ANJOS, 83.53, 140; 0321113039, THIAGO RODRIGUES RAMOS FARIAS, 83.51, 141; 0321106731, JULIA TADA PARENTE, 83.36, 142; 0321128903, ANA BEATRIZ ZACARONI, 83.11, 143; 0321133916, ESTELA REIS DE ANDRADE, 83.01, 144; 0321114079, MARILIA DE SOUZA COSTA, 83.00, 145; 0321121338, LUCAS BASTOS DOS SANTOS, 82.92, 146; 0321103298, RAQUEL PARIZOTTO, 82.8, 147; 0321120053, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, 82.76, 148; 0321112656, AMANDA NASCIMENTO FELICIO, 82.71, 149; 0321100752, ANDRE BRUNCKHORST, 82.69, 150; 0321132974, PEDRO HENRIQUE ASSIS SOUSA, 82.53, 151; 0321113498, SILVIO VENTUROLI, 82.48, 152; 0321123597, AMANDA GABRIELLA SILVA VENANCIO, 82.36, 153; 0321103352, JOAO PAULO FREITAS MUNIZ, 82.25, 154; 0321105805, KAOUE RAGUZZONI, 82.21, 155; 0321118741, GUILHERME JOSE DE CASTRO, 82.17, 156; 0321100781, GABRIELA RIBEIRO GONTIJO, 82.1, 157; 0321124935, JOSE HENRIQUE SANTOS FIGUEIREDO, 82.03, 158; 0321133552, FLAVIA APARECIDA DA SILVEIRA, 82.01, 159; 03211131886, CAMILA IVO CONCEICAO VILARINHO FERNANDES JUNQUEIRA, 81.96, 160; 0321128170, RAYAN TOMAZ DE SOUZA FAGUNDES, 81.92, 161; 0321112722, JOAO PAULO LIMA COSTA, 81.86, 162; 0321123563, RODRIGO FERNANDES DO PRADO, 81.85, 163; 0321123414, FELIPE CARVALHO SILVEIRA, 81.83, 164; 0321122001, PAULO ROBERTO DA ASSUNCAO JUNIOR, 81.82, 165; 0321122436, BRUNA MEDEIROS PEREIRA, 81.75, 166; 0321110052, ANA FLAVIA OLIVEIRA RODRIGUES, 81.7, 167; 0321106820, CAIO VICTOR SOARES DE AGUIAR, 81.67, 168; 0321120665, DWILLIAN FIRMIANO CUNHA, 81.41, 169; 0321133914, ARTUR VIEIRA DE CARVALHO COSTA, 81.38, 170; 0321105404, LUIZ FERNANDO BARCELOS BUZATO, 81.35, 171; 0321122791, BRUNA SOUZA GOMES IMBUZEIRO, 81.34, 172; 0321111469, LEONARDO SILVA HILARIO, 81.29, 173; 0321109667, ANDREA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, 81.08, 174; 0321121978, GEANNY PEREIRA DE PINHO SILVA, 81.02, 175; 0321112301, DAIANE DA SILVA NOBREGA, 80.88, 176; 0321109169, OSNI MORINISHI ROCHA, 80.63, 177; 0321121923, LEANDRO MARIANO DA SILVA, 80.62, 178; 0321101339, MARIA LUIZA SANTA CRUZ DE MESQUITA ALVES, 80.58, 179; 0321100560, PATRICK LUIS TAVARES DE OLIVEIRA, 80.54, 180; 0321130116, JOSIANA ZANOTELLI DOS SANTOS, 80.21, 181; 0321129308, GISLANE MEDEIROS DE LIMA, 80.18, 182; 0321133851, PEDRO AUGUSTO FIORESE, 80.12, 183; 0321102638, THATYANE KARY GRIGORIO DE SOUZA, 80.03, 184; 0321129380, RAMON GUTIERREZ WIEDEMANN, 80.02, 185; 0321121319, JAQUELINE BARCELOS RESENDE, 79.94, 186; 0321117457, MAILA TERRA GIOIA, 79.93, 187; 0321106888, JUAN CARLOS ALVES VIEIRA, 79.92, 188; 0321114842, PALLOMA CARDOSO DA ROCHA, 79.91, 189; 0321100554, ERIC DE ALMEIDA COSTA MILANI, 79.78, 190; 0321123459, HELOIZA KAENA ALVES ABREU, 79.76, 191; 0321104798, TAIS MORAIS BARBOSA, 79.72, 192; 0321109665, VITOR GONCALVES DE OLIVEIRA MOTA, 79.7, 193; 0321124953, ANDRE LOPES DA SILVA, 79.69, 194; 0321104345, TIAGO FELIPE MOREIRA SILVA, 79.58, 195; 0321113188, DANILO MARQUES FRANCA, 79.45, 196; 0321115952, GISLAINE SANTOS BARBALHO, 79.45, 197; 0321100224, CAIO AUGUSTO ROSADO TORRES, 79.42, 198; 0321123802, GABRIEL DEMOSTENES MOURA SOBREIRA, 79.42, 199; 0321122273, FERNANDA LAUNDOS DA COSTA, 79.29, 200; 0321110141, IGOR ALENCAR DE CARVALHO, 79.24, 201; 0321107917, VANESSA DA SILVA MATTOS, 79.18, 202; 0321104791, ALEX MUSIALOWSKI CHAVES, 79.07, 203; 0321108758, STHEFANNY DOS SANTOS LOPES, 79.06, 204; 0321134005, LEVI LEMUEL DE SOUZA COSTA, 79.05, 205; 0321100074, ALVARO VINICIUS DA ROCHA ALVES BRITO, 78.79, 206; 0321113842, ILENA CADAXO DE SOUZA, 78.78, 207; 0321123943, EDUARDO VIANNA FONSECA, 78.75, 208; 0321134355, PETER NORREMOSE JUNQUEIRA, 78.64, 209; 0321105729, RAFAEL MENDES HADDAD, 78.56, 210; 0321100240, PEDRO WILSON ALVES DE QUEIROZ DOS SANTOS, 78.38, 211; 0321122556, AMANDA DE SOUSA CARLOS, 78.28, 212; 0321122928, LUCIANA MORAIS DE FREITAS, 78.22, 213; 0321116706,

ANA JULIA MEIRELES DE OLIVEIRA, 78.21, 214; 0321127378, ISABEL CRISTINA FIGUEREDO OLIVEIRA, 78.18, 215; 0321108866, RAFAEL CARDOSO MACEDO JUNIOR, 78.11, 216; 0321110054, JOAO PEDRO RODRIGUES PEGO, 78.07, 217; 0321120886, THIAGO CERQUEIRA DO NASCIMENTO, 78.05, 218; 0321134527, JOSEFA NEIANE GOULART BATISTA, 78.04, 219; 0321104134, MAIARA PINHEIRO DA SILVA BORGES, 77.91, 220; 0321113517, JAINARA AVILA FRANCA CRUZ, 77.9, 221; 0321103733, HELBERT DANILO FREITAS DE SA, 77.89, 222; 0321101295, ALESSANDRA BRANT TEIXEIRA, 77.83, 223; 0321104076, MARIA CLARA AGUIAR SILVA, 77.7, 224; 0321107071, JOAO VICTOR PINHEIRO MELO, 77.53, 225; 0321121421, HENRIQUE CHAGAS ARRUDA, 77.47, 226; 0321108987, REMIDIO TOMAZINI NETO, 77.44, 227; 0321109958, GABRIELLA BARBOSA DA SILVA, 77.35, 228; 0321126983, EMILY FONTES AGUIAR, 77.22, 229; 0321123005, LETICIA ALVES MARIANO, 77.22, 230; 0321101231, EMELLY NEVES DOS REIS, 77.06, 231; 0321102063, LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA, 76.56, 232; 0321134228, EVERALDO SKALINSKI FERREIRA, 76.48, 233; 0321106757, LANA XAVIER PIRES, 76.37, 234; 0321122619, LORRANA CAROLINE PEREIRA SANTOS, 76.36, 235; 0321110703, CRISTIAN, 76.33, 236; 0321128090, VITOR RAMOS SIMOES CORREA, 76.17, 237; 0321123813, KATTY HELLEN DA COSTA DE DEUS, 76.06, 238; 0321127826, CARLOS EDUARDO MEIRELES DE OLIVEIRA, 76.04, 239; 0321100436, KALUISIA SANTOS DE CERQUEIRA, 75.95, 240; 0321116519, DANILO CARAVALHO DOS REIS, 75.9, 241; 0321113711, MURILO AUGUSTO DA SILVA, 75.89, 242; 0321115562, DANIEL ALVES DA GUARDA, 75.84, 243; 0321109219, ATILIO SA DOS SANTOS, 75.62, 244; 0321101557, JESSE RAFAEL BENTO DE LIMA, 75.62, 245; 0321130037, MARIANNA VILLACA BATISTA, 75.46, 246; 0321124022, LUCAS RAMOS CORREA, 75.43, 247; 0321106076, REBECA MESQUITA E SILVA, 75.19, 248; 0321123200, PEDRO LOPES GARCIA, 75.18, 249; 0321123506, RAMON VINICIUS DA SILVA, 74.89, 250; 0321109923, LETICIA DE FIGUEIREDO ASSENICO ABREU, 74.71, 251; 0321104686, NATALIA MANAMI HIGA JIMENEZ, 74.64, 252; 0321111423, MARIA EDUARDA RIBEIRO FONSECA, 74.49, 253; 0321133090, JOEL PROTazio GONCALVES ESTEVAM, 74.35, 254; 0321119198, GILDO COSTA DIAS, 74.34, 255; 0321117774, TAIS BARBOSA, 74.25, 256; 0321115648, CAROLINA CARDOSO DE MELO BITENCOURT, 74.24, 257; 0321119644, LUIS FILIPE MARQUES FERREIRA, 74.22, 258; 0321107696, CLAUDIA LUCIA SOARES DE OLIVEIRA, 74.05, 259; 0321129310, ROBERTH REGIS SILVA, 74.04, 260; 0321118804, FLAVIA LOUZEIRO DE AGUIAR SANTIAGO, 73.94, 261; 0321120241, FLAVIA BARROS GOMES, 73.92, 262; 0321122979, JOSE DE OLIVERIA CRUZ, 73.83, 263; 0321102433, FERNANDO ALBERTO SOUSA CALISTO, 73.76, 264; 0321108686, FERNANDO FILGUEIRAS DOS SANTOS, 73.67, 265; 0321133227, THELMA MENDES PONTES, 73.43, 266; 0321116457, JOSE VICTOR FERNANDES FRANCO, 73.38, 267; 0321118842, EDSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, 73.21, 268; 0321100687, KARINA NASCIMENTO DA SILVA, 73.15, 269; 0321132361, LUIZ ALBERTO RIBEIRO VILARINHOS, 73.06, 270; 0321102586, LUCIANA RODRIGUES DA CONCEICAO, 73.06, 271; 0321115464, ANTONIO DE JESUS DA SILVA NETO, 73.05, 272; 0321131640, WELLISON RODRIGUES PEREIRA, 73.01, 273; 0321121519, VINICIUS ANDRADE NUNES DE SOUSA, 72.87, 274; 0321123940, WENIA PEREIRA EVANGELISTA, 72.56, 275; 0321129082, GILMAR PONCIO DE OLIVEIRA, 72.49, 276; 0321100964, FLAVIO AUGUSTO GONCALVES SOARES PEREIRA, 72.29, 277; 0321132987, AMANDA MARTINS DA SILVA, 72.23, 278; 0321132872, IGOR MENDONCA VIANA, 71.88, 279; 0321105774, FABIO SIGAUD FURQUIM, 71.78, 280; 0321121217, RICARDO GARDON BATISTA, 71.76, 281; 0321103323, TITTO GOLDENBERG DE SOUSA, 71.71, 282; 0321107442, HWAN CARLOS BORGES ALIMANDRO, 71.5, 283; 0321107126, ELVIS DA SILVA ALVES, 71.39, 284; 0321102032, JOSE VILAMAR CARNEIRO, 71.34, 285; 0321133579, ALICIONON DE OLIVEIRA CAETANO, 71.29, 286; 0321102019, ARTUR ALENCAR FERREIRA, 71.05, 287; 0321125908, GUILHERME ARAUJO PEDROZO, 70.84, 288; 0321116335, JOSE RODOLFO BEZERRA TORRES, 70.63, 289; 0321108387, ATOS MENDES DO VALE, 70.44, 290; 0321133759, FRANCISCO PACHECO JUNIOR, 70.42, 291; 0321118239, LEONARDO BRAGA DE LIMA, 70.08, 292; 0321106710, DANNIELLE LEONARDI MIGOTTO, 69.98, 293; 0321102351, MAIRA LOPES DAVILA, 69.9, 294; 0321109185, VICTOR MATHEUS XIMENES DE BRITO, 69.77, 295; 0321106861, NELIO RENATO NOGUEIRA FILHO, 69.52, 296; 0321110699, JANAINA BERNARDO ALVES, 69.48, 297; 0321103665, GUILHERME DO AMARAL FREIRE, 69.22, 298; 0321103674, VANESSA SABINO GOMES, 69.2, 299; 0321113818, LETICIA PEREIRA GOMES, 69.02, 300; 0321131371, SONIA ARAUJO TERRA, 68.84, 301; 0321108515, ANA LUIZA MACHADO ROCHA, 68.72, 302; 0321120953, CARLOS EDUARDO LOPES OLIVEIRA, 68.4, 303; 0321104789, FELIPE VINECKY, 68.26, 304; 0321100283, LUCIANE DE NAZARE ALMEIDA DOS REIS, 68.25, 305; 0321116970, MATHEUS DE SOUZA LOPES, 68.09, 306; 0321100735, ANDREIA APARECIDA DE SOUSA SILVA, 68.04, 307; 0321112317, FLAVIO DE SOUZA PEREIRA, 67.89, 308; 0321115846, MATHEUS DE BRITO AGUIAR, 67.85, 309; 0321121466, ANDREY ARAUJO MENEZES DA SILVA, 67.85, 310; 0321107147, GABRIEL BONFIM PERIUS, 67.65, 311; 0321120644, MARIANA CARDOSO DE FREITAS, 67.56, 312; 0321109368, THIAGO CAMPOS DE OLIVEIRA, 67.27, 313; 0321112667, ELINE JESUS DE MENEZES, 67.21, 314; 0321134044, NACIEL DA SILVA CAMPOS, 67.19, 315; 0321109616, LIZZI KELLY PEREIRA ARAUJO, 67.08, 316; 0321103777, NAYARA LUIZA BARCELOS GONCALVES ROCHA, 67.04, 317; 0321117327, MARIA CLARA ARAUJO DE AVILAR AMANCIO, 66.91, 318; 0321126309, BRUNO SANTOS DA CONCEICAO, 66.88, 319; 0321102204, NICOLE CARVALHO CIRINEU,

66.76, 320; 0321132903, BRUNO SPINDOLA DE OLIVEIRA, 66.67, 321; 0321107666, THIAGO PAULO DA SILVA, 66.54, 322; 0321128934, ANDRESSA DANTAS DA SILVEIRA, 66.06, 323; 0321120568, JOAO PEDRO DE CARVALHO CAMPOS, 65.54, 324; 0321121356, LAURA FREITAS COPATI, 65.36, 325; 03211134172, CIBELE CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA, 65.12, 326; 0321116908, JHENEFF GOMES DE JESUS, 64.73, 327; 0321114155, BRUNO JOSE DE LOURENCI NETO, 64.66, 328; 0321103781, LUDMILA RAULINO DE SOUZA, 64.13, 329; 0321113599, PAULO ROBERTO PEREIRA, 64.11, 330; 0321116700, ELTON DA SILVA RIBEIRO, 63.99, 331; 0321105240, PEDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, 63.84, 332; 0321105983, GRAZIELLE DOS SANTOS DIAS, 63.71, 333; 0321100156, MARCOS DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA, 63.28, 334; 0321128963, JOAO VICTOR DA COSTA FARIAS DE FRANCA, 62.85, 335; 0321101522, CLAUDIA REGIANE DE OLIVEIRA SOUSA, 62.79, 336; 0321113110, GUILHERME GUIMARAES DOS SANTOS, 62.78, 337; 0321112504, ELLEN JUNIA CANEDO, 62.75, 338; 0321123811, MARCOS WILLIAN GONCALVES JUNIOR, 62.57, 339; 0321109605, KENIA GRACIELLE DA FONSECA, 61.92, 340; 0321127600, FERNANDA RAMOS DE MEDEIROS, 61.76, 341; 0321102156, MICAELLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 61.1, 342; 0321128222, MARIELY MARIANE OLIVEIRA RCHA, 60.79, 343; 0321123028, BARBARA DA SILVA ALVES, 60.26, 344; 0321133237, PATRICIA FELICIANO DA SILVA, 59.67, 345; 0321117852, SAMARA DE SOUSA SILVA, 59.65, 346; 0321126700, LEOSMAR TAVARES DA SILVA, 58.36, 347. 1.1.3 EXTENSIONISTA RURAL - MEDICINA VETERINARIA (Código 103) 0321110504, BRUNO GIMENEZ BARRICO, 103.05, 1; 0321109681, LUCAS LIMA LEAL, 102.12, 2; 0321125859, ANA LUIZA ALVES MASSON, 100.48, 3; 0321110856, LOUISE SARMENTO MARTINS DE OLIVEIRA, 97.37, 4; 0321100595, ALICE MARTINS DA SILVA, 94.96, 5; 0321116418, FABRIZIA COSTA TITO, 94.79, 6; 0321113296, ROMULO VITELLI ROCHA PEIXOTO, 94.55, 7; 0321105826, NATHANA BACK DOS SANTOS MIRANDA DA SILVA, 93.73, 8; 0321104335, VITOR HENRIQUE CARVALHO BELTRAO, 91.79, 9; 0321101345, LORENA CAMPOS DE ASSIS, 91.72, 10; 0321100114, LUCAS TAVARES DE SOUSA, 91.63, 11; 0321108343, DENISE GONCALVES TEIXEIRA, 90.86, 12; 0321110255, NORBERTO IZAIAS ROSA BORGES, 90.83, 13; 0321107407, ANDRE GUSTAVO BARROSO DE OLIVEIRA, 90.36, 14; 0321103572, LARISSA GUIMARAES GONCALVES, 90.23, 15; 0321101274, ANA CAROLINA ALVES, 89.39, 16; 0321103291, MARIANA ALVES MESQUITA, 89.35, 17; 0321113231, MARCELA CABRAL MENDES BARROSO, 89.33, 18; 0321100688, NEANDER OIBIO COSTA, 88.94, 19; 0321104938, HENRIQUE SILVA PETROCELLI, 88.56, 20; 0321112770, FABIO DE TOLEDO RIBAS, 88.54, 21; 0321122609, MARIANA FIGUEIRA DORNELAS, 88.34, 22; 0321133316, BRUNA DE CARVALHO CABRAL LOPES, 88.14, 23; 0321120334, THIAGO BARCELLOS DE ALMEIDA, 87.97, 24; 0321133263, LORENA MARQUES LESSA, 87.27, 25; 0321117257, JULIA BEUTEL SEMENZATO FERRER, 87.24, 26; 0321102252, MARIA EDUARDA DE QUADROS SOARES, 87.22, 27; 0321107261, MARCELA DE ARAUJO LIMA, 86.77, 28; 0321102049, JULIANA LATERZA PRAZERES, 86.64, 29; 0321110795, DIEGO BARNABE CARNEIRO, 86.38, 30; 0321119442, MARTA DO NASCIMENTO BARBOSA, 86.28, 31; 0321102957, LETICIA BALDOTO DE CARVALHO BONFIM, 85.72, 32; 0321125055, CAMILLA CASTROMACHADO MIRANDA, 85.68, 33; 0321127079, THAMYRES FERNANDES DE OLIVEIRA, 85.57, 34; 0321113513, ROMANY LOUISE RIBEIRO GONCALVES, 85.52, 35; 0321118435, JULIANA MACHADO PENIDO DOS ANJOS, 85.3, 36; 0321105011, KARINA DINIZ VIEIRA DOS SANTOS, 85.26, 37; 0321102939, ELANE BARBOZA DA SILVA, 85.06, 38; 0321102024, ANA PAULA ARAUJO CARDOSO, 84.74, 39; 0321116914, CECILIA DE LIMA SCHLOTTFELDT, 84.53, 40; 0321105023, SOFIA ROCHA SANTOS QUARESMA, 84.52, 41; 0321117935, VINICIUS JOSE DE CARVALHO, 84.41, 42; 0321117393, ANELISE P DE LIMA, 84.27, 43; 0321121423, LUISA DORSCH FERREIRA, 84.04, 44; 0321105575, REBECCA LAVARINI DOS SANTOS, 84.00, 45; 0321103621, RENATA NOLETO BORGES, 83.77, 46; 0321101308, RAQUEL LIMA RIBEIRO, 83.43, 47; 0321111654, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE MORAES, 83.36, 48; 0321105000, DANIELLE MARQUES DE OLIVEIRA, 82.44, 49; 0321100257, ALICE ALVES DE AZEVEDO, 82.35, 50; 0321104205, ALINE LUCIANA RODRIGUES, 82.23, 51; 0321134583, JETER STELLITO LOUREIRO FILHO, 82.17, 52; 0321110514, JAIRO CUSTODIO DA SILVA FILHO, 82.17, 53; 0321129275, JULIA RIEIRO MANICKCHAND, 82.16, 54; 0321126280, FELIPE MACHADO GARCIA DE VASCONCELLOS, 81.91, 55; 0321134308, AMANDA LARYSSA BORGES DO CARMO AMORIM, 81.83, 56; 0321101956, MICHELLE DOS SANTOS MOTA, 81.83, 57; 0321127852, LARYSSA HELEN AGUIAR ROMA, 81.61, 58; 0321108836, TERESA SOUZA ALVES, 81.32, 59; 0321101183, JULIA ARAUJO MARTINS, 81.11, 60; 0321111310, MARIANA LIMA FEITOSA, 81.11, 61; 0321118713, GUILHERME SILVA ALMEIDA, 81.00, 62; 0321126037, ALINE STEPHANIE SILVA CARVALHO, 80.88, 63; 0321122965, BARBARA SOUZA BARROS, 80.81, 64; 0321109500, DANIEL CARNEIRO LINO, 80.54, 65; 0321108830, ROBERTO CANDIDO DE AQUINO FILHO, 80.33, 66; 0321127329, MANUELA PAULA TEIXEIRA DE SENA, 80.26, 67; 0321113447, ISABELA CRISTINA ALVES CAVALCANTE, 79.96, 68; 0321108320, MATTEUS ALVES PEREIRA CARDOSO, 79.82, 69; 0321107270, VERONICA LOURENCA DE SOUZA ARGENTA, 79.74, 70; 0321117801, VINICIUS REZENDE AMORIM LIMA, 79.72, 71; 0321112570, MARINA GARCEZ DE MOURA, 79.71, 72; 0321115886, LETICIA MENDES BATISTA, 79.7, 73; 0321114242, MATEUS SARMET PANIAGO, 79.6, 74; 0321126542, NINO TOLLSTADIUS ARMELIN, 79.23, 75; 0321123160, KAROLINE CUNHA DA SILVA, 79.02, 76; 0321105741, JANAINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, 79.00, 77; 0321111242, THAIS

DE CAMPOS OLIVEIRA BATISTA, 78.95, 78; 0321100321, SARAH AZEVEDO, 78.74, 79; 0321100794, FELIPE AUGUSTO CARNEIRO, 78.66, 80; 0321122701, ANA CAROLINA CAMPOS MAGALHAES, 78.48, 81; 0321134452, NATALIA CASTRO DINIZ, 78.42, 82; 0321112605, ANNE CAROLINE BARROS RODRIGUES DAHER, 78.41, 83; 0321104897, ISAIAS SILVA CHIANCA, 78.41, 84; 0321117513, GABRIEL MAXIMO SOTO DE MOURA, 78.21, 85; 0321132478, GABRIELLA SILVA CAMPOS, 78.11, 86; 0321108273, NICOLE CRISTINA LOUZEIRO ROCHA, 78.02, 87; 0321106409, ZENIA REBECA ALVES FALCAO, 77.92, 88; 0321117960, AMANDA DE OLIVEIRA ALVES, 77.64, 89; 0321125550, LOIANE MAYRA JACO DE SOUZA, 77.61, 90; 0321115079, ELOISE TELES NOVAIS, 77.54, 91; 0321103112, LUCAS SILVA BARRETO, 77.45, 92; 0321128109, BRUNO DE MORAIS SOUZA VIEIRA, 77.35, 93; 0321110277, CAROLINA MOTA DOMINGUES, 77.22, 94; 0321118083, LETICIA LAIS PEREIRA, 77.06, 95; 0321107863, GISELLE SOUZA DA PAZ, 77.05, 96; 0321103896, LARISSA SERAFIM DE LIMA, 77.02, 97; 0321116156, RAIANNY PIRES LOBO, 76.89, 98; 0321103439, JAIANE DA SILVA REIS, 76.89, 99; 0321111352, JESSICA BEZERRA VIANA, 76.64, 100; 0321100084, MAYARA CAUPER NOVAES, 76.57, 101; 0321103335, GIOVANNA BEATRIZ BARRIOLO CAMILO, 76.5, 102; 0321111290, LAURA COSTA BORGES, 76.49, 103; 0321101790, VICTOR HENRIQUE LELIS VIEIRA, 76.41, 104; 0321106587, NINA MACHADO DE OLIVEIRA, 76.23, 105; 0321110341, WIND HUGOR DA COSTA LIMA, 76.22, 106; 0321104259, ANA LUIZA DA SILVA PEREIRA LOPO, 76.2, 107; 0321108506, FERNANDA GALDINO GONCALVES, 75.99, 108; 0321118744, REBECCA CONCEICAO DE FREITAS, 75.9, 109; 0321115769, LUIZA NEVES TELES PRIETO, 75.84, 110; 0321110122, GABRIELLA MAYA FIUZA, 75.59, 111; 0321126762, ANA CLARA CID LOPES FERREIRA DE BRITTO, 75.54, 112; 0321110516, PAULA VITORIA PEREIRA ALBERNAZ, 75.38, 113; 0321103189, PATRICIA SILVA, 75.35, 114; 0321106656, LAIS VELLOSO GARCIA, 75.27, 115; 0321120378, CLARA STEFANY GONCALVES DE JESUS, 75.2, 116; 0321103653, TATIANY FERREIRA FACUNDO, 75.14, 117; 0321106421, PAMELLA FERNANDES OLIVEIRA, 75.1, 118; 0321124055, MATEUS NOVAES SILVA, 75.02, 119; 0321100254, JULIANA FREIRE SAMPAIO AIRES, 74.92, 120; 0321105007, IGOR DE OLIVEIRA POTY, 74.8, 121; 0321105859, LUCIANA ALMEIDA BORGES, 74.67, 122; 0321104036, WEENA ANISIO FERREIRA, 74.63, 123; 0321113425, GABRIEL REIS SOUZA, 74.47, 124; 0321106318, JULIANA VENTORIM LEMOS, 74.4, 125; 0321111587, CLEYBER JOSE DA TRINDADE DE FATIMA, 74.36, 126; 0321120945, ESTHER ALVES GODOI, 74.33, 127; 0321134064, ISABELLA DE SOUSA ALVES, 74.28, 128; 0321120801, TUANNE CRISTINA DE OLIVEIRA MATIAS, 73.92, 129; 0321121533, LORRANE PEREIRA DOS REIS ALMEIDA, 73.68, 130; 0321119489, AMANDA CAROLINE RODRIGUES, 73.5, 131; 0321116770, ENOQUE LIMA DA SILVEIRA, 73.11, 132; 0321116134, LIVIA FURTADO XIMENES, 73.04, 133; 0321129821, LUISA MAIA MAGALHAES, 72.96, 134; 0321131301, ANELISE KAIPPERT, 72.92, 135; 0321122732, JEFFERSON DE SOUZA SANTOS, 72.23, 136; 0321131905, SARA ALVES DAMASCENO, 72.22, 137; 0321116983, LETICIA ANTUNES DE SOUZA, 72.01, 138; 0321119404, GUILHERME CARNEIRO RECKZIEGEL, 71.98, 139; 0321113951, LAURA PEREIRA DA SILVA, 71.86, 140; 0321117580, ANA GABRIELA SPINDOLA CUTRIM DE SENA, 71.72, 141; 0321106359, DENNER ALEX SANDER SANTOS DE ALMEIDA, 71.69, 142; 0321132085, EMANOELLA BATISTA DE FARIA, 71.5, 143; 0321130738, LUANA DE CARVALHO SANTOS, 71.43, 144; 0321120519, BRYAM AMORIM SANTANA, 71.38, 145; 0321115112, MATEUS FONSECA SANTOS, 71.24, 146; 0321123954, LUCIO ANDRE AMORIM JUNIOR, 71.21, 147; 0321109715, CARLOS MAGNO CAMPOS DA ROCHA JUNIOR, 71.13, 148; 0321127885, VITORIA MOREIRA LOPES PERILLO, 71.00, 149; 0321109287, VITORIA LUCIANO PIRES, 70.88, 150; 0321121817, ARYANA DIAS DE ABREU, 70.71, 151; 0321101506, MUNIQUE DA SILVA DONATO, 70.7, 152; 0321129318, DANIELA OLIVEIRA BRANDAO, 70.54, 153; 0321104065, ANA CAROLINA VIEIRA DA SILVA, 70.44, 154; 0321123532, ZAEIDA ABUD CURY PECLY GUIMARAES, 70.31, 155; 0321117025, AMANDA CARVALHEDO FERREIRA SALERNO, 70.23, 156; 0321103338, ANA LUIZA ARAUJO CAIRES, 70.22, 157; 0321126871, GIOVANNA GUIMARAES PERONI, 70.04, 158; 0321120452, JADE KEMP WANDERLEY, 69.83, 159; 0321123352, RAHIRA CUNHA PIZZUTTI, 69.82, 160; 0321133631, SAMARA PEREIRA DA SILVA, 69.76, 161; 0321113027, SAMARA MUNIZ FIDELIS DA SILVA, 69.71, 162; 0321116821, LETICIA ALVES DE LIMA, 69.63, 163; 0321102819, FABYANA HENTGES CARDOSO, 69.59, 164; 0321113114, AMANDA CRISTINA NUNES DE SOUSA LEITE, 69.37, 165; 0321132624, JESSICA FERREIRA TURINI SCUTTI, 69.37, 166; 0321105759, FERNANDA RODRIGUES NUNES DINIZ, 69.35, 167; 0321124905, ANA CAROLINE COSTA GONCALVES, 69.19, 168; 0321105871, BEATRIZ SOARES HOLANDA CORDEIRO, 69.18, 169; 0321113279, ALEXANDRE RESENDE SANTIAGO, 68.99, 170; 0321118781, ANA GRACE DE OLIVEIRA, 68.95, 171; 0321114363, ARTUR HEITOR DE ANDRADE, 68.95, 172; 0321108357, GIOVANNA LEMOS DOS ANJOS, 68.94, 173; 0321113372, CAMILA FARIAS ESTRELA, 68.72, 174; 0321115488, BRUNO BRITO PINTO, 68.45, 175; 0321110189, JESSYCA LAUAR DE ALMEIDA FAGUNDES, 68.00, 176; 0321108574, CAIO SOUSA DE PAULA, 67.92, 177; 0321121200, ANA JULIA SILVA E ALVES, 67.88, 178; 0321127539, LETICIA BATELLI DE OLIVEIRA, 67.83, 179; 0321133363, CAMILA DE CAMPOS PONTES, 67.71, 180; 0321100000, BEATRIZ SOARES PINHEIRO, 67.51, 181; 0321104351, ERIKA DA COSTA GONCALVES, 67.4, 182; 0321118320, JESSICA ARIANE OLIVEIRA DA COSTA AMARAL, 66.91, 183; 0321109130, FABIO ZACHEU CONTI, 66.68, 184; 0321120374, EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, 66.66, 185; 0321105728, ALLIFFI RAI SOARES DE

MOURA, 66.43, 186; 0321105409, JULIA CARDOSO DE LIMA, 66.28, 187; 0321124673, MARIA LUCIENE DOS SANTOS, 66.27, 188; 0321127137, GABRIELA TORRES DE QUEIROZ, 66.00, 189; 0321103286, MARIA LUIZA RAMOS ESTEVAM, 65.72, 190; 0321100568, MARINA CARNEIRO OLIVEIRA LIMA, 65.69, 191; 0321108449, LUCAS DOURADO MATOS, 65.09, 192; 0321117571, LETICIA VILELA SILVA DAS CHAGAS, 63.39, 193; 0321125448, ALESSANDRA BATISTA AVELAR, 63.27, 194; 0321105816, MARCO ANTONIO DE MELO PEIXOTO, 62.55, 195; 0321132933, ARTHUR MACHADO MENEZES, 62.34, 196; 0321132110, GIOVANA LORRANE PEREIRA, 62.23, 197; 0321120562, EZEQUIEL ALVES DE JESUS, 62.17, 198; 0321109814, ANGELA PEREIRA TINASSI, 62.08, 199; 0321115481, LARISSA MIZIARA SOUSA DOS SANTOS, 61.89, 200; 0321111869, WANDERSON LUIZ AZEVEDO PINHEIRO, 61.86, 201; 0321133837, GUSTAVO PEIXOTO BRAGA, 59.5, 202. 1.1.4 TECNICO ESPECIALIZADO - ADMINISTRACAO (Código 104) 0321100381, INGRID GONCALVES VASCONCELOS, 100.54, 1; 032112537, PHELLIPE OLIVEIRA DE ALMEIDA, 98.79, 2; 0321102763, ARTHUR ROCHA DE ALMEIDA LIMA, 97.68, 3; 0321100280, MARIANA PEREIRA DA SILVA, 96.76, 4; 0321132548, NICOLE NOALE CORREA MATOS, 96.66, 5; 0321103321, CLENISIA DA SILVA BORGES, 96.44, 6; 0321117176, GLAUCIA ALEANDRA RABELO, 96.33, 7; 0321126664, JOAO PEDRO DOS SANTOS RODRIGUES, 96.24, 8; 0321107233, CARLOS INACIO DE SOUZA, 95.52, 9; 0321125340, MICHELLE FERREIRA DA CUNHA, 95.44, 10; 0321109539, LUCAS ALVES AFONSO, 95.09, 11; 0321126940, GUILHERME CAIXETA GOMES DE BEZERRA, 94.99, 12; 0321104697, LUCAS ALVES LOPES, 94.96, 13; 0321104558, LARA CRISTINA GONCALVES LOPES, 93.79, 14; 0321133108, THAIS MORAIS PACHECO, 93.77, 15; 0321114496, ROSAINE SILVA OLIVEIRA, 93.46, 16; 0321103730, LORRANA GABRIELE GONCALVES COUTO, 93.3, 17; 0321109211, SUELLEN PEREIRA DE SOUSA, 92.96, 18; 0321119134, STEPHANIE TABATA DOMINGOS DO NASCIMENTO, 92.77, 19; 0321113319, VITOR CAPISTRANO RODRIGUES DE SOUSA, 92.71, 20; 0321100924, JANAINA DURK, 92.68, 21; 0321117294, MARIA DE LOURDES NEVES DE RESENDE, 92.65, 22; 0321102162, IGOR HENRIQUE DA COSTA ANDRE, 92.25, 23; 0321128614, RENATO DE MELO ROMUALDO DA SILVA, 92.14, 24; 0321101004, LUCAS HENRIQUE SANTOS COSTA, 92.05, 25; 0321101020, MATIAS DAVIS ESCALANTE, 92.04, 26; 0321100656, JOSE ALVES DA COSTA JUNIOR, 92.03, 27; 0321106942, SHELTON SILVA FERREIRA, 91.87, 28; 0321117032, JOSE FONSECA NETO, 91.79, 29; 0321125251, RODRIGO MOURA DOS SANTOS, 91.18, 30; 0321104619, NAYRA LEITE GOMES, 90.89, 31; 0321116723, ANDRE SANTANA RAMOS DE SOUZA MARQUES, 90.83, 32; 0321114491, KEILA NAARA FRAZAO MEDEIROS, 90.65, 33; 0321103300, JASON DEQUECH DE OLIVEIRA QUEIROZ, 90.35, 34; 0321107366, EDUARDO AUGUSTO CONEGLIAN URBANETO, 90.19, 35; 0321133254, MICHELLY EMI KIHARA, 90.06, 36; 0321110538, LUCIANA THAIS FLORES DE LIMA, 89.99, 37; 0321125319, GEOVANE MIGUEL LIMA CERUTTI, 89.89, 38; 0321115544, ANA CAROLINA GONCALVES NEITZEL, 89.86, 39; 0321102941, SUSAN CARINY CARVALHO MACHADO, 89.63, 40; 0321133713, RAYZA LEITAO DA CUNHA, 89.63, 41; 0321107248, MARCUS VINICIUS DE MATOS OLIVEIRA, 89.3, 42; 0321120565, ELISMAIL DE MATOS RODRIGUES, 89.00, 43; 0321132211, JULIANA FERREIRA DA SILVA, 88.67, 44; 0321101612, GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA SANTOS ARAUJO, 88.58, 45; 0321124651, LUDMILA QUITERIA SOUZA DOS SANTOS GOUVEIA, 88.38, 46; 0321100474, AMANDA BRASIL DE CARVALHO, 87.86, 47; 03211131710, REGINA DE SOUZA E SILVA, 87.67, 48; 0321103641, FELIPE CAVALCANTE SILVA, 87.6, 49; 0321103232, TAINA CRISTINA MOTA LIMA, 87.5, 50; 0321104350, RAFAEL HONORATO DE SOUZA, 87.47, 51; 0321105433, JULIANA KARINA PEREIRA SILVA, 87.44, 52; 0321102149, RAIULA AMORIM SILVA, 87.42, 53; 0321109511, CELIA VENTURA IZAIAS MARTINS, 87.41, 54; 0321129089, PRISCILA LIMA COSTA, 87.05, 55; 0321117280, KEYLLA DE FRANCA AQUINO, 86.94, 56; 0321104121, THALITA LAGO FERNANDES, 86.88, 57; 0321120013, MANUELA LUNA SOUSA WANDERLEY GUARINO, 86.75, 58; 0321100243, LUCAS AMORIM DA SILVA, 86.73, 59; 0321116625, ALDA DA COSTA DAMASCENO, 86.3, 60; 0321125415, MATHEUS AUGUSTO AGUIAR URSULINO, 86.26, 61; 0321122874, GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, 86.19, 62; 0321101435, EDMUNDO DA SILVA ESTRELA, 86.13, 63; 0321132495, LUCAS GONCALVES FRANCA VASCONCELOS, 85.98, 64; 0321107144, FELIPE GUIMARAES MIRANDA, 85.79, 65; 0321119809, LAIS PRISCILLA MOTTA DE SOUSA, 85.74, 66; 0321106376, MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS, 85.7, 67; 0321103649, MARINA DE CAMARGO SANTOS NETA, 85.44, 68; 0321107890, SUSI APARECIDA DUTRA RIBEIRO, 85.38, 69; 0321100273, VICTOR BRITO DE MENDONCA, 85.16, 70; 0321128045, BEATRIZ QUEIROZ SANTOS, 84.96, 71; 0321131783, JAQUELINE SILVA MORAES, 84.88, 72; 0321115031, MARCEANE OLIVEIRA ROCHA, 84.57, 73; 0321110359, LAUDILINA QUINTANILHA MENDES PEDRETTI DE ANDRADE, 84.45, 74; 0321126704, CAMILA MARQUES FERREIRA, 84.38, 75; 0321124728, GUSTAVO MATHEUS VIANA DE SOUZA, 84.27, 76; 0321118437, LUCELIA SERVIO DA SILVA, 84.23, 77; 0321105127, CLAUDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS, 84.22, 78; 0321124209, ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, 84.08, 79; 0321128564, MARCELA DE FARIA CAMPELO BEZERRA, 84.05, 80; 0321114619, LORRANE ALVES RIBEIRO, 83.77, 81; 0321106730, THAIS LUNA MAGNAGO, 83.75, 82; 0321102009, EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS, 83.45, 83; 0321131965, JULIAN DE SOUZA BLASCO, 83.43, 84; 0321115995, EDNA OLIVEIRA DA SILVA, 83.06, 85; 0321112000, AMANDA CORTE MARTINS, 83.03, 86; 0321131439, PAOLA BRAGA

DE OLIVEIRA MICHENA, 82.96, 87; 0321121695, THALITA KNUPP ALMEIDA DE CARVALHO, 82.9, 88; 0321109389, LETICIA CARVALHO ARAUJO, 82.78, 89; 0321114832, NICHOLAS ISRAEL SOUZA, 82.76, 90; 0321100462, JULIANA PESSOA MARQUES, 82.72, 91; 0321122230, MAICON NUNES DO COUTO ASSUNCAO, 82.65, 92; 0321113014, FRANCISCA DOS SANTOS, 82.46, 93; 0321115926, STEFANNE CHRISTINNE ALVES GOMES, 82.36, 94; 0321114003, ALDENIRA DE MOURA MINERVINO, 82.23, 95; 0321132807, FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA FERNANDES, 82.22, 96; 0321101317, NATALIA ALVES PEREIRA DOS SANTOS, 82.09, 97; 0321104321, ALEXSANDER DA SILVA OLIVEIRA, 81.94, 98; 0321100553, ANDERSON JUNIO DE OLIVEIRA NUNES, 81.9, 99; 0321105154, JOAO VICTOR ALCANTARA TABOSA DE CASTRO, 81.81, 100; 0321106047, FERNANDO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO, 81.65, 101; 0321123141, SAMUEL PEREIRA RODRIGUES, 81.55, 102; 0321106410, JOSE CARLOS SANTOS MORAES, 81.48, 103; 0321106629, MONICA REZENDE GUERRA, 81.19, 104; 0321106311, ANGELYCA CRISTINA LINHARES SILVA DE FREITAS, 81.14, 105; 0321109079, GABRIELA TEIXEIRA ROCHA, 80.88, 106; 0321106451, PAULO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO, 80.82, 107; 0321105401, MARLY JOSE DA SILVA, 80.64, 108; 0321117653, DAIANE GIAROLA MAIA, 80.59, 109; 0321109840, ANDERSON LIRA FARIAS DE OLIVEIRA, 80.05, 110; 0321111479, ROSANGELA DE ASSIS SOUSA ARAUJO, 79.98, 111; 0321133411, JOAO PAULO RODRIGUES BISPO DO NASCIMENTO, 79.97, 112; 0321116689, DANIELA DE LIMA SOYER, 79.9, 113; 0321123667, PAULO CARVALHO MARIANO, 79.27, 114; 0321113815, ALAN LIMA BORBA, 79.25, 115; 0321101977, ISIS LAYNE DE ALMEIDA SANTANA, 78.81, 116; 0321106981, ADDISON BURNIER DE SOUZA LEITE, 78.7, 117; 0321134134, ANESCILIA MARIA LIRA DE SOUZA SILVEIRA, 78.67, 118; 0321119101, DIANE RODRIGUES DOS SANTOS, 78.6, 119; 0321101964, RONALDO DE SOUSA DIAS, 78.49, 120; 0321121564, WESLEY TELES DOS SANTOS, 77.38, 121; 0321119921, TATIANA RIBEIRO SOARES, 76.88, 122; 0321105585, WANDER ALVES CAJAZEIRA, 75.71, 123; 0321101667, ALSON GUIMARAES DOURADO, 75.31, 124. 1.1.5 TECNICO ESPECIALIZADO - CIENCIAS ECONOMICAS (Código 105) 0321112652, RODRIGO FORTES LOPES, 97.07, 1; 0321125473, HELOISA BRAZ NERY, 96.84, 2; 0321100850, MARIANA SOUZA GALVAO, 95.03, 3; 0321118368, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DOS SANTOS, 93.52, 4; 0321126701, MARIA SALETE ALVES QUEIROZ, 93.43, 5; 0321125322, NEWTON CARLOS FERNANDES ALMEIDA, 92.09, 6; 0321110493, GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS ROS, 90.56, 7; 0321121258, ROBERTO LUCAS DAMACENO DOS SANTOS, 89.52, 8; 0321116049, NIVALDO LUIZ DA SILVA, 87.24, 9; 0321100201, CARMEM FRUHAUF DE OLIVEIRA, 87.2, 10; 0321131178, VANESSA PIRES VALENTE, 87.03, 11; 0321122023, GABRIEL HOZANA DA SILVA, 85.81, 12; 0321102539, TATIANA DE MATOS FROSSARD, 85.62, 13; 0321104202, CAIO ROSAL DE AVILA, 85.14, 14; 0321122751, CARLA ALVES PEREIRA, 85.03, 15; 0321108739, JOSE MATEUS SENA SOUZA, 83.67, 16; 0321116113, LUCAS FERREIRA CAMPOS, 83.39, 17; 0321119511, GABRIEL LUCAS SOARES MIRANDA LOUZEIRO, 82.00, 18; 0321120087, GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE SOUSA, 80.55, 19; 0321101068, DIOGO DE MESQUITA SIGMARINGA SEIXAS, 78.82, 20; 0321117396, RICARDO ROCHA DE FIGUEIREDO, 77.5, 21; 0321129227, PEDRO MULLER METSAVAHT SALOMAO, 74.68, 22; 0321103788, CARLOS VICENTE DE FARIA E SILVA, 72.15, 23; 0321106976, BEATRIZ ALVES RIBEIRO, 71.86, 24; 0321128930, BRUNO DA SILVA VICENTE, 70.93, 25; 0321109975, MAURICIO MARCAL, 69.4, 26; 0321133059, LEVI SAMUEL DE CASTRO VITOR, 68.22, 27; 0321111648, GEOVANE EUGENIO FERREIRA DE OLIVEIRA, 68.06, 28; 0321106178, CAMILA OLIVEIRA CAMPOS, 67.44, 29; 0321134239, ALLANA PAOLA VELASCO CASTRO MARRA, 66.97, 30; 0321110435, THIAGO CARVALHO DOS SANTOS MENDES, 66.11, 31; 0321131273, DANIEL SILVINO RIBEIRO, 66.01, 32; 0321105281, ADELAIDE MARIA DOS SANTOS NETA, 62.07, 33; 0321125000, CELIO MARCIO RIBEIRO DOS REIS, 60.33, 34; 0321128764, THIAGO FERREIRA TORQUATO, 59.64, 35. 1.1.6 TECNICO ESPECIALIZADO - CONTABILIDADE (Código 106) 0321134292, THIAGO CLAUDINO LIMA, 100.82, 1; 0321106767, VINICIUS BORGES MIATELO, 100.04, 2; 0321118534, ERYKA WALESKA CORREA SANTOS DE SEIXAS, 98.55, 3; 0321121443, GABRIEL HENRIQUE CARVALHO RIBEIRO, 97.00, 4; 0321122102, JULIANA RIBEIRO SOUSA, 96.01, 5; 0321113430, ANA MARIA SOUZA DA COSTA QUEIROZ, 95.89, 6; 0321107630, NEY JUNIO LOPES SOUZA, 94.45, 7; 0321114281, RAQUEL BRITO SANTOS, 94.35, 8; 0321119994, GLENDA KETLEN DA SILVA NEVES, 93.77, 9; 0321124730, FELIPE DE SOUSA EVARISTO, 93.1, 10; 0321114540, MARCOS VINICIUS ANDRADE DOS SANTOS, 92.72, 11; 0321107470, TEOFILO MENEZES MACEDO, 92.5, 12; 0321129298, MARCUS VINICIUS FELIPE DE SOUZA, 92.28, 13; 0321101902, HUDSON BATISTA RAMOS, 92.23, 14; 0321113999, PAULA REGINA DA COSTA LIMA, 91.2, 15; 0321134424, DANIEL BRAGA DOS REIS, 91.14, 16; 0321132597, GABRIEL THEODORO GALVAO DE OLIVEIRA, 90.93, 17; 0321120733, MICHAEL ANDRETTI DE SOUZA PORTO, 90.75, 18; 0321109674, RODOLFO JOSE ARAUJO COSTA, 90.64, 19; 0321104032, KENNEDY RANIERY FERREIRA DA SILVA, 90.34, 20; 0321100477, IVANILDO MOREIRA DE SOUZA, 89.99, 21; 0321107841, IZIS CAMILLA LEAL DA SILVA, 89.07, 22; 0321128767, ANTONIO BERIVAN SILVA DE OLIVEIRA, 88.6, 23; 0321111980, HAMILTON DIAS DE ANDRADE, 88.4, 24; 0321107913, FILIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 87.56, 25; 0321117405, FLAVIO RODRIGO POVOA, 87.46, 26; 0321127248, MARCELA COSMO BATISTA, 86.55, 27; 0321103435, ERICK SILVA DE MORAES, 85.92, 28; 0321133868, ANDREIA ALVES PIMENTA, 85.44, 29; 0321104857, VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA, 85.07, 30; 0321101846, DANIELLE

COUTO DE PAIVA, 84.28, 31; 0321117333, NATHALIA MACHADO DE SOUZA, 83.84, 32; 0321129575, CIRO AFFONSO DE AZEVEDO, 83.82, 33; 0321120729, ALVIM SANTANA AGUIAR, 83.8, 34; 0321112072, EDIMAR JUNIO RIBEIRO RODRIGUES, 83.67, 35; 0321116084, BRUNA APARECIDA DA SILVA, 83.54, 36; 0321114526, KELLY ALVES DE OLIVEIRA, 83.39, 37; 0321122510, ANDRE ARAUJO SANTANA, 83.33, 38; 0321109976, ALESSANDRA AZEVEDO JORGE, 83.27, 39; 0321110534, JULIANA BERTOLDO ALVARES, 82.78, 40; 0321116288, JONATAS LUIS NOGUEIRA, 82.54, 41; 0321128323, AMANDA NUNES DA SILVA ROMEIRO, 82.41, 42; 0321125533, ANDRESSA VIRGINIA VIEIRA SILVA, 81.27, 43; 0321105468, SARA CARDOSO DE CASTRO, 81.12, 44; 0321130354, ALINE OLIVEIRA ATAIDE, 80.41, 45; 0321122193, GERALDO VARANDA JUNIOR, 80.14, 46; 0321133393, HELY FERREIRA PLACIDES FILHO, 79.53, 47; 0321100622, LUDIMILLA LEAL DA SILVA, 79.36, 48; 0321134089, WENDELL SOUZA FREITAS, 77.39, 49; 0321108231, DAYANNE DUARTE DE LIMA SILVA, 77.32, 50; 0321134207, MARIANA KROGER BARBOSA, 77.23, 51; 0321109831, IVES MARTINS SALES, 77.12, 52; 0321124637, PEDRO HENRIQUE CESAR RODRIGUES, 76.88, 53; 0321129700, LUIZ MEDEIROS DE ARAUJO NETO, 76.08, 54; 0321101151, MAURICIO VALENTIM MENDES DA SILVA, 75.61, 55; 0321101781, ANNA CAROLINA ROCHA SANTOS, 75.56, 56; 0321127567, LUCAS ALVES SILVA, 75.5, 57; 0321112829, RAFAEL MOURA DE OLIVEIRA, 75.22, 58; 0321112487, BRUNO ALVES DA SILVA, 75.21, 59; 0321100015, NAYLLA MEDEIROS SANTANA, 75.08, 60; 0321122332, WEKSLEY SILVINO DE ANDRADE, 74.71, 61; 0321127953, PEDRO NUNES OLIVEIRA JARDIM, 74.45, 62; 0321104187, PATRICIA PEREIRA MARTINS, 73.76, 63; 0321128889, MARIANA SILVA BARBOSA, 73.37, 64; 0321114510, LUANA CHAGAS DE AQUINO OLIVEIRA, 73.24, 65; 0321115202, JESSICA MONTEIRO BRITO, 73.15, 66; 0321100117, SAMYA BONFIM NOGUEIRA, 72.91, 67; 0321100969, ELIZANGELA RIBEIRO E SILVA, 72.31, 68; 0321106974, MAYARA MOREIRA LIMA RODRIGUES, 72.21, 69; 0321132108, SARA CRISTINA SOARES DE JESUS, 72.21, 70; 0321117516, VICTOR HENZO LIMA DE SOUSA, 71.49, 71; 0321110725, DAIANE AGUIAR RODRIGUES, 70.46, 72; 0321122768, ILSON RODRIGUES DE SA, 70.36, 73; 0321115424, VIVIANE AMANCIO REICHEL, 69.89, 74; 0321129154, JEFERSON PEREIRA NUNES, 69.09, 75; 0321134169, DANIELE DA CRUZ RIBEIRO, 66.93, 76; 0321117368, ANA RITA OLIVEIRA BARROS, 66.81, 77; 0321102017, ANDRE ROSENO DE OLIVEIRA, 65.81, 78; 0321120924, MAURILIO REZENDE DA SILVA, 65.31, 79; 0321104103, THAIS BARBOSA DE FARIAS, 65.17, 80. 1.1.7 TECNICO ESPECIALIZADO - DIREITO (Código 107) 0321130418, CARLOS ANTUNES GHIOTTI DOS SANTOS, 102.77, 1; 0321103776, BRUNO RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA, 102.75, 2; 0321133648, REBECCA GOMES CRISTAL PIO, 96.11, 3; 0321101170, DEBORAH DE ARAUJO MORAIS GAMA, 95.73, 4; 0321114161, MARINA ANDRADE TEIXEIRA GAZZOLA, 94.8, 5; 0321100916, LILIAM DA CUNHA RIBEIRO MENDONCA, 94.67, 6; 0321128790, CARLO GIOVANNI LAPOLLI, 94.37, 7; 0321102883, CAMILLA DE SOUSA RODRIGUES, 94.18, 8; 0321105096, JOICYELLY REGIA DE LIMA, 94.03, 9; 0321109154, EMANUEL VITOR ALMEIDA BEZERRA, 93.85, 10; 0321102782, YURI DOS SANTOS NUNES, 93.25, 11; 0321105288, RAFAEL NASCIMENTO MENEZES, 92.62, 12; 0321118807, DOUGLAS IVANOWSKI KIRCHNER, 92.34, 13; 0321104173, SIMONE FERREIRA ARAGAO, 92.15, 14; 0321110678, IVI BORGES DE OLIVEIRA, 92.12, 15; 0321106472, MARCELO BEZE, 91.89, 16; 0321124924, LUIZ HENRIQUE SILVA PEREIRA, 91.85, 17; 0321100531, ELISANGELA FERREIRA DA SILVA GONCALVES, 91.76, 18; 0321124706, MARCIO GOMES DE SOUSA, 90.97, 19; 0321115313, SARAH RAINA DE MELO OLIVEIRA, 90.95, 20; 0321109548, BARBARA FERREIRA DE CAMPOS, 90.79, 21; 0321122245, ANDRESSA RODRIGUES PIRES, 90.79, 22; 0321111103, PEDRO MENDONCA ARAUJO, 90.55, 23; 0321106722, ROZIANE SOUZA DA VITORIA, 90.45, 24; 0321123936, PALOMA AZEVEDO LIMA, 90.27, 25; 0321132347, LUAN RODRIGUES MARQUES, 90.01, 26; 0321116326, PAOLO FERNANDES SANTINI, 89.95, 27; 0321129047, GREICE BORGES BRAGA, 89.55, 28; 0321101695, ANA BEATRIZ SUCUPIRA LEITE DE BRITO, 89.48, 29; 0321116212, LORRAYNE MARQUES DE VASCONCELOS, 89.36, 30; 0321110152, DANIELLE MOREIRA CLARINDO, 89.14, 31; 0321100543, DANIELA VIALLI GOMES GENOVA, 89.1, 32; 0321105567, PEDRO HENRIQUE LOBO E SILVA, 89.05, 33; 0321105313, DANIELLE DA SILVA SANTOS, 88.95, 34; 0321106870, EDSON LOPES DA SILVA, 88.92, 35; 0321123383, JULIANA CARNEIRO DE SOUZA, 88.6, 36; 0321110563, CECILIA ALENCAR MACHADO DA SILVA CAVALCANTE, 88.5, 37; 0321118916, VANESSA NEVES E SILVA, 88.25, 38; 0321123039, ANNE FERREIRA GUIMARAES, 87.88, 39; 0321100599, LUANA BUENO DOS SANTOS, 87.76, 40; 0321105722, VANESSA BEZERRA MATEUS, 87.5, 41; 0321100577, LETICIA RAMOS OLIVEIRA, 87.38, 42; 0321121897, ESDRAS OLIVEIRA DA SILVA MOTA, 87.36, 43; 0321107687, BARBARA WINNIE M A PLACIDO, 87.35, 44; 0321101525, LARISSA ROCHA FERREIRA, 87.1, 45; 0321115146, ANA PAULA DIVINA RIBEIRO, 87.03, 46; 0321103357, ISABELLA LEITE SANTOS, 86.98, 47; 0321125651, IZABEL CRISTINA PEREIRA TORRES, 86.67, 48; 0321101890, MAGDIEL CAVALCANTE DE SOUSA, 86.52, 49; 0321115491, ALINE SOUSA PAULINO E SILVA, 86.39, 50; 0321102510, LETICIA OSTEMBERG DOS SANTOS SOUZA, 86.37, 51; 0321115905, ERICA RIBEIRO GUIMARAES AMORIM, 86.32, 52; 0321112883, CAROLYNNE MARIA GRANJA FERRAZ, 86.3, 53; 0321112339, RAUL FURIERI PIGNATON CAMARGO DE AZEVEDO, 86.05, 54; 0321103511, DENYS NUNES SANTOS, 86.01, 55; 0321128941, LEONARDO LONDE SANTOS, 85.89, 56; 0321107340, MARCIO ALEXANDRE PINTO VIEIRA, 85.64, 57; 0321116512, CARLOS HENRIQUE SANTOS ABEL, 85.63, 58; 0321109910, JULIO

CESAR DA CONCEICAO, 85.28, 59; 0321112999, VIVIAN VIEGAS BORGES, 85.24, 60; 0321105230, VIVIANNE SOUZA RAMOS, 85.12, 61; 0321106751, WICTOR YGOR LUCAS FIGUEIRA, 85.11, 62; 0321132275, RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA, 85.03, 63; 0321122203, GLEYCILANE FREITAS DA SILVA, 84.98, 64; 0321103656, KAROLINA EMILIO TONELLO, 84.88, 65; 0321119683, NAIANE FERNANDA QUEIROZ DE ALMEIDA, 84.85, 66; 0321112623, BARBARA DO NASCIMENTO DIAS GOMES, 84.71, 67; 0321103570, ISABELLE ASSUNCAO SILVA, 84.66, 68; 0321100564, RAFAEL RABELO REIS, 84.64, 69; 0321100804, ATHAMY PEREIRA PONTES IBIAPINA, 84.48, 70; 0321104875, RAISSA GEOVANNA MEDEIROS DE OLIVEIRA, 84.13, 71; 0321108652, CAMILA CARES SOUTO, 83.54, 72; 0321106426, MATTEOS DI LUCCA DIAS DE SALLES, 82.37, 73. 1.1.8 TECNICO ESPECIALIZADO - TECNOLOGIA DA INFORMACAO (Código 108) 0321125313, FERNANDO AUGUSTO DA SILVA, 89.98, 1; 0321109212, WARLEY MOURA DO NASCIMENTO, 87.91, 2; 0321102507, LEANDRO DOGAKIUCHI SILVA, 87.43, 3; 0321102428, NICHOLAS ALLISSON CAVALCANTE LEITE, 85.68, 4; 0321112498, RANYELSON NERES CARVALHO, 80.76, 5; 0321102966, CECILIA M HEINEN, 80.44, 6; 0321105371, JONATHAN DE ALMEIDA MURIBECA, 78.59, 7; 0321132036, FABIANO DA SILVA COSTA, 77.4, 8; 0321120749, RAFAEL MEDEIROS VIEIRA, 76.63, 9; 0321110673, BRENO THOMAS VIEIRA DE CARVALHO, 73.44, 10; 0321120270, HILTON MARINHO DE CASTRO, 73.34, 11; 0321101384, GLEISON SOARES DE MOURA, 73.05, 12; 0321127635, VINICIUS TANO OKUBO, 71.3, 13; 0321120979, RODRIGO VIEIRA GUSMAO, 70.7, 14; 0321106298, MARCELO ALVES CARDOSO LOPES, 69.95, 15; 0321111093, CHARLENE BEZERRA DA SILVA RODRIGUES, 68.48, 16; 0321112026, ATORIS SOUZA RODRIGUES, 68.37, 17; 0321119452, MICHELLE CRISTINA HONORIO DE SOUZA, 67.96, 18; 0321119914, LUIZ OCTAVIO CRUZ AZEVEDO, 67.07, 19; 0321121309, JESSE BARRETO DE BARROS, 67.00, 20; 0321123148, GUILHERME ALVES OLIVEIRA, 66.88, 21; 0321118613, EULER PEREIRA PINTO, 65.66, 22; 0321105542, EDIVALDO JOSE DA SILVA, 63.66, 23; 0321109235, LEONARDO TANO OKUBO, 63.02, 24; 0321121232, KAROLINE COSTA DE MORAIS PINHO, 61.73, 25; 0321133240, RODRIGO TOORU KIHARA, 61.57, 26. 1.1.9 EXTENSIONISTA RURAL - AGROINDUSTRIA (Código 201) 0321115377, ANA LETICIA SILVA COELHO, 71.7, 1; 0321111118, IARA DIAS DE SANTANA, 68.97, 2; 0321116705, HERIQUE RILEY DUARTE COSTA, 66.41, 3; 0321110346, WIND HUGOR DA COSTA LIMA, 65.27, 4; 0321123351, RUHAN VALADARES PRESTES, 64.11, 5; 0321127749, PEDRO JOSE FERNANDES CANAVARRO SANTOS, 61.86, 6; 0321103686, IGOR LIMA EDWARDS, 61.5, 7; 0321117198, MARIANA ALVES MARIANO, 60.75, 8; 0321104536, CAROLINE FERREIRA PEREIRA SABOIA, 60.5, 9; 0321117505, ADYLA CRISTINA NUNES DAMASCENO, 60.46, 10; 0321111287, LAURA COSTA BORGES, 60.23, 11; 0321102158, BRUNO DA SILVA GONZAGA, 60.1, 12; 0321111653, GEOVANE EUGENIO FERREIRA DE OLIVEIRA, 59.9, 13; 0321116644, JULIA RODRIGUES TEIXEIRA, 59.67, 14; 0321120780, CARLA MAFRA DA COSTA, 59.36, 15; 0321118577, RENATHA CELIANA DA SILVA BRITO, 59.31, 16; 0321100455, GABRIEL LOBO DE MENODNCA, 59.2, 17; 0321104917, MONICA VIEIRA DE MELO, 58.39, 18; 0321116779, HUGO AKIRA CAMPOS AKAI, 57.41, 19; 0321128659, JULIANA GABRIELLE ISIDORIO DA SILVA, 57.33, 20; 0321121856, BRENDA TUDREI DE BRITO, 56.8, 21; 0321110973, SARAH ARAUJO GONCALVES, 56.31, 22; 0321114417, LUCAS GONCALVES VAZ, 56.07, 23; 0321116324, JOSELIA CAMILO PAIVA, 56.03, 24; 0321132511, FABIO PARANHOS RODRIGUES, 55.22, 25; 0321111679, ROBSON FRANCISCO MENDES, 54.75, 26; 0321127772, TARSILLA VERAS SCHMIDT, 54.72, 27; 0321117879, ANA CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS, 54.27, 28; 0321133947, TIAGO TARSIS ADALDO, 53.7, 29; 0321104037, BRUNO DE ALENCAR RAMOS FERNANDES, 53.6, 30; 0321132190, VIVIAN DOS SANTOS LUCENA, 53.43, 31; 0321132186, MARIA EDUARDA MENDES DA SILVA, 52.79, 32; 0321103682, JULIA DE MORAES OLIVEIRA, 52.71, 33; 0321108524, VANUSA SILVA DO NASCIMENTO, 52.00, 34; 0321132176, IGOR JOSE NUNES DE ALMEIDA, 51.21, 35; 0321105747, MILENA MENDONCA DOS SANTOS, 51.2, 36; 0321109879, ANDREIA DE SOUSA ALVES CAMPOS, 51.19, 37; 0321115173, IHAGO RIBEIRO RODRIGUES BARBOSA, 50.36, 38; 0321105384, JOAO VICENTE BURIN SOUZA, 49.91, 39; 0321106923, DANIEL CORDEIRO NOGUEIRA, 49.83, 40; 0321131665, SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA, 49.57, 41; 0321107815, RAIANE ALMEIDA VIEIRA, 49.15, 42; 0321101683, MAYARA LIMA DE ARAUJO NUNES, 48.66, 43. 1.1.10 EXTENSIONISTA RURAL - AGROPECUARIA (Código 202) 0321103326, BRUNO ARAUJO DE MELO, 79.53, 1; 0321118736, RHAILA DA SILVA RODRIGUES VIANA, 77.16, 2; 0321101816, RODOLFO DIAS THOME, 72.23, 3; 0321116611, IAN CARLOS BISPO DE CARVALHO, 71.72, 4; 0321122080, RICARDO MENESES SAYD, 71.59, 5; 0321108412, ISAAC MACIEL SOARES GONCALVES, 71.21, 6; 0321125842, VIVIANE SILVEIRA ANJOS, 70.27, 7; 0321105842, JULIANO LELES VILLELA, 69.53, 8; 0321104454, JOSE GUILHERME MIRANDA VERSIANI, 67.37, 9; 0321121531, MALAQUIAS PEREIRA DA COSTA JUNIOR, 66.97, 10; 0321124197, LUCIO ADRIANO MAGALHAES DE JESUS, 66.58, 11; 0321128882, JULIA DIAS DA SILVA, 66.42, 12; 0321109066, JOHN PETERSON DAMASCENO PEREIRA CALDEIRA, 66.31, 13; 0321122859, REINALDO RODRIGUES PIMENTEL, 66.03, 14; 0321101774, MATHEUS SANTOS SILVA, 65.45, 15; 0321132873, IGOR MENDONCA VIANA, 64.8, 16; 0321100131, TULIO BORGES MARTINS, 64.31, 17; 0321134182, DANIEL APARECIDA DO AMARAL TELES, 64.11, 18; 0321127125, ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, 64.09, 19; 0321105026, SOFIA ROCHA SANTOS QUARESMA, 63.8, 20; 0321132205, RAISSA FELIPPE DE TOLEDO LEITE, 63.67,

21; 0321100148, LUCAS TAVARES DE SOUSA, 63.63, 22; 0321101287, DANIEL SOUSA ROCHA, 63.16, 23; 0321102206, NICOLE CARVALHO CIRINEU, 62.93, 24; 0321120899, THIAGO CERQUEIRA DO NASCIMENTO, 62.9, 25; 0321134350, GUILHERME FACUNDES BALDUINO, 62.74, 26; 0321117030, MARCELO DA SILVA RODRIGUES, 62.74, 27; 0321133551, FLAVIA APARECIDA DA SILVEIRA, 62.57, 28; 0321101199, ALEXANDRE EDUARDO DE SOUZA DORMUNDO, 62.2, 29; 0321113255, JOSE ALAN CORDEIRO DE BRITO, 61.57, 30; 0321108352, BEATRIZ CALIXTO DA SILVA, 61.53, 31; 0321123650, MARCONILDO NOBRIGA DANTAS, 60.73, 32; 0321100078, ALVARO VINICIUS DA ROCHA ALVES BRITO, 60.73, 33; 0321107689, ANA LUIZA ARAUJO CAIRES, 60.47, 34; 0321109338, CARLOS EDUARDO BRITO OLIVEIRA, 60.31, 35; 0321127731, ISAIAS SILVA CHIANCA, 59.86, 36; 0321126619, MATHEUS MIRANDA DE AVILA, 59.63, 37; 0321132387, RARISSON ERLEVI LOUZEIRO GUEDES, 59.13, 38; 0321129209, JOAO PAULO DOS SANTOS VIEIRA, 58.73, 39; 0321103622, RENATA NOLETO BORGES, 58.66, 40; 0321105760, RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS, 58.55, 41; 0321129451, LILIA CRISTINA ARAUJO SILVA, 58.4, 42; 0321101127, ROBERT TEIXEIRA DA PAIXAO, 58.38, 43; 0321108934, TEREZINA BORGES PEREIRA NETA, 58.38, 44; 0321118547, GABRIEL SILVA OLIVEIRA, 58.36, 45; 0321125818, CAROLINA NUNES DE MIRANDA, 58.22, 46; 0321114085, LEANDRO DOS SANTOS SOARES, 58.17, 47; 0321114843, PALLOMA CARDOSO DA ROCHA, 57.94, 48; 0321101812, SUZANA BORGSMANN SANTOS RODRIGUES, 57.81, 49; 0321113579, ISABELLA CRISTINA SENHORINHO RAMALHO, 57.73, 50; 0321110540, GUSTAVO FERNANDES GRANJEIRO, 57.47, 51; 0321123764, JOSE RAIMUNDO LUDUVICO DE SOUSA, 57.33, 52; 0321106909, ELISA ALTOE FERREIRA, 57.06, 53; 0321110364, SORAIA SANTANA DOS ANJOS OLIVEIRA, 56.97, 54; 0321127561, WILLIAM BACH, 56.66, 55; 0321125595, CELCIMAR SOUZA DE CARVALHO, 56.63, 56; 0321107299, LUIZA ABREU ALVARENGA ASSIS GUERREIRO, 56.61, 57; 0321120141, JULIA GUERRA DO NASCIMENTO, 56.4, 58; 0321111333, ARYADNE VASCO DA CRUZ SANTIAGO, 56.4, 59; 0321132682, VINICIUS TANO OKUBO, 56.24, 60; 0321123301, THALISSON ROSA DE ARAUJO, 55.9, 61; 0321128035, CAROLINA CARDOSO DE MELO BITENCOURT, 55.7, 62; 0321120439, PRISCILA SOARES SILVERIO, 55.6, 63; 0321104422, ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR, 55.3, 64; 0321124927, DANIELLY DE SOUSA CALDAS, 55.11, 65; 0321123016, PEDRO HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA, 55.05, 66; 0321102860, CAMILA VIANNA, 54.88, 67; 0321125156, FERNANDA EVANGELISTA DE ALMEIDA, 54.54, 68; 0321103496, DARLEN CARVALHO LOPES, 54.54, 69; 0321114388, JEFFESON DE MESQUITA DOS SANTOS, 54.12, 70; 0321133001, TULIO FILLIPE SALES PEREIRA, 53.6, 71; 0321132534, SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS, 53.18, 72; 0321104253, ROBSON ALVES CHAGAS ROCHA, 53.17, 73; 0321112628, PEDRO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA, 53.00, 74; 0321131931, CHARLES PEREIRA DA COSTA, 53.00, 75; 0321108848, TATIANA LIS CORREA CASANOVA, 52.9, 76; 0321111887, TIAGO COSTA FERREIRA LEITE, 52.81, 77; 0321111991, LEANDRO SILVA DE SOUZA, 52.41, 78; 0321115761, MARIA FERNANDA VIEIRA FONSECA, 52.35, 79; 0321126568, JULIO CESAR BRAGA DOS SANTOS, 52.00, 80; 0321106995, CLEITON NEVES ELIAS, 51.9, 81; 0321100188, JAIME GOMES FERREIRA JUNIOR, 51.85, 82; 0321119585, TIAGO DE OLIVEIRA CASTRO, 51.57, 83; 0321116660, DAVID DE SOUSA DOS SANTOS, 51.17, 84. 1.1.11 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Código 203) 0321104784, PEDRO REZENDE CATELLI, 85.62, 1; 0321115744, FRANCISCO PEREIRA PEIXOTO NETO, 85.38, 2; 0321128241, LARA LETICIA SANTANA DA SILVA, 84.57, 3; 0321105434, RODRIGO WALLACE OLIVEIRA SANTOS, 84.57, 4; 0321108827, KARINA LUCIA ROCHO, 84.3, 5; 0321100451, CRISTIANE DA CONCEICAO FERREIRA DE CARVALHO, 83.77, 6; 0321103516, DEBORAH CARVALHO BARBOSA ARANTES, 82.63, 7; 0321124807, AMANDA DOS SANTOS AMARAL, 81.97, 8; 0321128562, VINICIUS AMARAL VIEIRA, 81.68, 9; 0321119339, AMANDA NUNES DA SILVA ROMEIRO, 81.35, 10; 0321118875, VICTORIA DIAS DE LIMA, 81.21, 11; 0321104861, VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA, 80.21, 12; 0321101962, RONALDO DE SOUSA DIAS, 80.18, 13; 0321105040, TAINA DOS SANTOS VIEIRA, 80.1, 14; 0321124535, CAMILA MARQUES FERREIRA, 80.03, 15; 0321105685, DAYSE BATISTA CORREIA, 79.78, 16; 0321103967, LUANA DA SILVA VALE, 79.73, 17; 0321107368, EDUARDO AUGUSTO CONEGLIAN URBANETO, 79.6, 18; 0321109273, KAMILLY VITORIA ROCHA DE ARAUJO, 79.55, 19; 0321113304, DANIEL FELIPE ROCHA MELO, 79.53, 20; 0321108582, PEDRO HENRIQUE DA SILVA COSTA, 79.5, 21; 0321123297, DANIEL MOTA DA SILVA SOBRINHO, 79.41, 22; 0321125404, BIANCA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA, 79.29, 23; 0321127229, MATIAS DAVIS ESCALANTE, 79.28, 24; 0321118681, CAIO AUGUSTO RODRIGUES PALAZZO, 79.18, 25; 0321111787, VANDRESSA PEREIRA AMORIM, 79.08, 26; 0321113497, HENRIQUE SOUSA MILHOMEM ZEIDAN, 79.05, 27; 0321117081, CARLOS EDUARDO PEIXOTO DA SILVA, 79.02, 28; 0321102146, PEDRO HENRIQUE DA SILVA LIMA, 78.72, 29; 0321105114, HADYLA DOS SANTOS PEREIRA, 78.65, 30; 0321107713, DANIEL SOUSA ROCHA, 78.59, 31; 0321108450, IGOR ALVES PONTES, 78.59, 32; 0321129123, TALITA RESENDE DE MELO CRUZ, 78.54, 33; 0321110132, PAULO HENRIQUE DA SILVA GALACHE, 78.51, 34; 0321129276, JOAO PINHEIRO DE MELO NETO, 78.37, 35; 0321100923, PEDRO SOARES SOBRAL, 78.28, 36; 0321132271, JEFFERSON NUNES DOS SANTOS NEVES, 78.26, 37; 0321120775, JULIANA DE SOUSA MARTINS, 78.2, 38; 0321101096, JOAO LUCAS GUEDES DA SILVA, 78.17, 39; 0321101114, LAYSLA FERREIRA SANTOS, 78.09, 40; 0321122827, RENATO DA COSTA DE FARIA, 78.07, 41; 0321123821, ANDREA DE LOIOLA

PIRES, 78.04, 42; 0321105801, KELLY MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, 77.96, 43; 0321100492, POLIANA FERREIRA ROCHA, 77.92, 44; 0321102613, LUIS HENRIQUE MARQUES ROSA BUANI, 77.87, 45; 0321123132, FERNANDA SANTOS REZENDE, 77.86, 46; 0321105828, THAIS ALVES DE REZENDE, 77.83, 47; 0321114590, MARLEY HUMBERTA LIMA DE SOUZA DOS SANTOS, 77.78, 48; 0321132371, VENILSON FAGUNDES DA CARUZ, 77.7, 49; 0321103050, FERNANDA NAVES SILVA DOS SANTOS, 77.68, 50; 0321114282, RAQUEL BRITO SANTOS, 77.62, 51; 0321102885, MARILIA LOPES RODRIGUES, 77.61, 52; 0321121596, YAN CAMARGO CARDOSO, 77.55, 53; 0321101440, VICTOR GIORGIO HERNANI DE OLIVEIRA LIMA, 77.54, 54; 0321119537, RENATO DE FREITAS TISCATE, 77.53, 55; 0321106106, BRUNO TAVARES BASSETO, 77.52, 56; 0321106889, GILMAR DE LIMA DO CARMO, 77.52, 57; 0321101454, STEFANY CAROLINE DE MATTOS SANTOS, 77.51, 58; 0321110912, SAMUEL NUNES TEIXEIRA, 77.5, 59; 0321115365, NATANAEL AFONSO FERREIRA, 77.48, 60; 0321121918, ELAINE CRISTINA VAZ QUINTELLA GARCIA DE OLIVEIRA, 77.45, 61; 0321116085, BRUNA APARECIDA DA SILVA, 77.38, 62; 0321121860, MARIA CLARA DE SOUSA FERNANDES, 77.35, 63; 0321132134, JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA GONCALVES, 77.28, 64; 0321104382, KASSIA EVELYN COSTA, 77.22, 65; 0321115312, KATIA FARIAS DE JESUS, 77.2, 66; 0321107174, ROZILDA MARIA DOS SANTOS MARTINS, 77.17, 67; 0321109691, JOAO PAULO RODRIGUES MICHELON MORAIS, 77.14, 68; 0321103404, ANGELA RAQUEL FERREIRA PIRES, 77.13, 69; 0321107177, RAQUEL NASCIMENTO SOUSA, 77.11, 70; 0321103358, FRANCIANA MOREIRA DE SOUZA, 77.07, 71; 0321101740, ELEN DANIELLE SOARES OLIVEIRA, 76.96, 72; 0321111762, WESLEY TELES DOS SANTOS, 76.92, 73; 0321125439, ROMERIO ARAUJO DA SILVA, 76.9, 74; 0321100457, BRENO LACERDA DIAS, 76.82, 75; 0321109807, DAMARIS TEIXEIRA ARRUDA, 76.8, 76; 0321104381, HIASMIN PIMPAO TORRES, 76.78, 77; 0321123491, MATEUS LEONCIO DE OLIVEIRA, 76.78, 78; 0321117027, KAIO JOSE RODRIGUES OLIVEIRA, 76.75, 79; 0321116692, DANIELA DE LIMA SOYER, 76.67, 80; 0321133507, JOABE MENDES DA SILVA, 76.6, 81; 0321108707, EDIVANDA DE CASTRO LOPES RIBEIRO, 76.56, 82; 0321101356, FILIPE DE ARRUDA FARIA, 76.51, 83; 0321117692, ISAUARA CINTIA GONCALVES LOPES, 76.48, 84; 0321104586, FABER NOVAIS DE SOUSA, 76.47, 85; 0321118725, DIEGO SILVA DE SOUSA, 76.46, 86; 0321117178, GLAUCIA ALEANDRA RABELO, 76.37, 87; 0321129590, CARINE DE CASTRO GOMES, 76.33, 88; 0321101203, RAYSSA ALVES SANTOS, 76.3, 89; 0321131972, REGINA DE SOUZA E SILVA, 76.3, 90; 0321122264, KATIA ESTEFANIA DA SILVA LAMOUNIER, 76.29, 91; 0321129685, JOAO MARCOS COSTA DE SOUSA, 76.27, 92; 0321123548, LUCAS HENRIQUE PEREIRA MOTA VIEIRA, 76.25, 93; 0321100567, ERICA DA SILVA GOMES RABELO, 76.22, 94; 0321119003, MARIANA AMORIM SOUZA BARBOZA, 76.2, 95; 0321109377, IZA HELENA DE ALMEIDA LIMA, 76.2, 96; 0321126055, TEOFILO FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA, 76.18, 97; 0321115720, DARYO DE FREITAS FERREIRA, 76.14, 98; 0321119338, BRUNO FERNANDES SERPA, 76.12, 99; 0321103437, ERICK SILVA DE MORAES, 76.1, 100; 0321122128, SONIA MARIA FIORI, 76.09, 101; 0321125821, IVONILDO REIS SANTOS, 76.07, 102; 0321133400, TIAGO ALVES WALKER, 76.06, 103; 0321108022, EVERTON VINICIUS QUEIROZ DE SOUZA, 75.96, 104; 0321114587, SATOMI LIA MOKONUMA, 75.93, 105; 0321120798, EVA MOURA NUNES RIBEIRO, 75.9, 106; 0321105726, ALINE GOMES DA SILVA FERNANDES DANTAS, 75.9, 107; 0321102722, ANA ALAYDE VIANA DO AMARAL ROCHA, 75.8, 108; 0321103642, FELIPE CAVALCANTE SILVA, 75.77, 109; 0321125653, IZABEL CRISTINA PEREIRA TORRES, 75.72, 110; 0321129517, JAQUELINE MORIZINI BARRETO, 75.72, 111; 0321111954, LEILIANE PEREIRA SANTOS SOARES, 75.66, 112; 0321103637, GARDENIA FARIAS, 75.65, 113; 0321125248, LUCAS DOS SANTOS CARNEIRO, 75.63, 114; 0321126141, LEILANE REBOREDO, 75.54, 115; 0321116811, SUELLEN SOUSA, 75.52, 116; 0321103314, CLAUDIO PESSOA DE MAGALHAES, 75.52, 117; 0321109821, MAIRA DE SIQUEIRA IANUCK, 75.48, 118; 0321107613, JESSIANE SILVA FERNANDES DE OLIVEIRA, 75.38, 119; 0321114402, JOSE CLAUDIO SASSI JUNIOR, 75.38, 120; 0321113688, MARCELO LIMA GARCIA, 75.37, 121; 0321115132, JOAO VITOR RODRIGUES DE MOURA, 75.37, 122; 0321124625, ESTEFANY MARTINS LACERDA FREIRE, 75.32, 123; 0321125564, RAFAEL DE SOUSA SILVA, 75.18, 124; 0321130488, ERICK DIEGO MOREIRA GOMES, 75.18, 125; 0321105777, LIRIEL LIMA ALBUQUERQUE, 75.17, 126; 0321131562, GLEYSIELEN CARDOSO NEVES, 75.11, 127; 0321114336, DANILLO DOS SANTOS ARAUJO, 75.04, 128; 0321108818, MATHEUS FERNANDES ROCHA, 74.98, 129; 0321133727, JAMERSON PAULA SOUZA, 74.97, 130; 0321102134, REJANE DA SILVA SARMENTO, 74.9, 131; 0321107163, MARIANA ASSUNES SILVA, 74.88, 132; 0321107086, BIANCA MENESES E SILVA, 74.85, 133; 0321114516, LUANA CHAGAS DE AQUINO OLIVEIRA, 74.85, 134; 0321125763, FERNANDA VENANCIO ALEIXO, 74.78, 135; 0321118730, POLLYANA SANTOS DE ASSIS, 74.78, 136; 0321117292, VINICIUS EDUARDO PAIXAO DE SOUSA, 74.77, 137; 0321130433, MATEUS MORAIS DE SOUSA SANTOS, 74.77, 138; 0321134078, MARIA LENIR MATEUS DE SOUSA, 74.77, 139; 0321125514, ALEX VINICIUS SILVA ALMEIDA, 74.72, 140; 0321116079, EDUARDO NUNES LEITE ROSAS, 74.65, 141; 0321101606, GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA SANTOS ARAUJO, 74.63, 142; 0321112341, CARLOS GABRIEL DOS SANTOS LORENCO, 74.61, 143; 0321123142, SAMUEL PEREIRA RODRIGUES, 74.6, 144; 0321121054, VALDIRENE CARDOSO BISPO, 74.58, 145; 0321123900, LAERCIO MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, 74.56, 146; 0321124406, LUCAS MARTINS PEREIRA, 74.51, 147; 0321117633, THIAGO AUGUSTO ANDRADE DE

PAULA, 74.39, 148; 0321115618, VINICIUS DA COSTA SOARES, 74.33, 149; 0321115742, WILTON LIMA DE ARAUJO, 74.32, 150; 0321116456, KELLY WEIDE DE ABREU, 74.27, 151; 0321123164, RAPHAELA CUSTODIO DE OLIVEIRA, 74.27, 152; 0321111239, DAYANE CRISTINA DOS SANTOS MAGALHAES, 74.25, 153; 0321118598, WARLEY PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA, 74.2, 154; 03211133589, VANESSA ROMEIRO NEVES, 74.18, 155; 0321124826, BRUNO BATISTA RODRIGUES OLIVEIRA, 74.12, 156; 0321116410, CELSO SANTOS ALBUQUERQUE, 73.88, 157; 0321103285, RAKEL AREA PALHARES, 73.84, 158; 0321120745, ORMINDA SALES GUEDES, 73.73, 159; 0321106869, STEPHANIE RIBEIRO RODRIGUES, 73.65, 160; 0321100108, JULIANE SANTANA TEIXEIRA, 73.54, 161; 0321103789, RAUL MARINHO DOS SANTOS, 73.47, 162; 03211134270, JOAO PEDRO VICENTIM FRUTUOSO TRINDADE, 73.39, 163; 0321117773, LYGIA HENRIQUE DA SILVA, 73.35, 164; 0321122352, THALES FONSECA BRANDAO, 73.31, 165; 0321102691, EVERTON DA SILVA MARTINS, 73.27, 166; 0321115475, DANIEL CARVALHO, 72.64, 167. 1.2 Relação de candidatos aprovados e classificados para as vagas reservas aos candidatos pessoas com deficiência com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo por ordem de classificação, nota final no concurso público e a classificação como pessoa com deficiência (PcD). 1.2.1 EXTENSIONISTA RURAL - ENGENHARIA AGRONOMICA (Código 102) 0321114705, PEDRO NERY DE SOUZA NETO, 96.20, 1; 0321123414, FELIPE CARVALHO SILVEIRA, 81.83, 2; 0321104134, MAIARA PINHEIRO DA SILVA BORGES, 77.91, 3; 0321117774, TAIS BARBOSA, 74.25, 4. 1.2.2 EXTENSIONISTA RURAL - MEDICINA VETERINARIA (Código 103) 0321117393, ANELISE P DE LIMA, 84.27, 1; 0321105000, DANIELLE MARQUES DE OLIVEIRA, 82.44, 2; 0321100321, SARAH AZEVEDO, 78.74, 3; 0321122701, ANA CAROLINA CAMPOS MAGALHAES, 78.48, 4; 0321115769, LUIZA NEVES TELES PRIETO, 75.84, 5. 1.2.3 TECNICO ESPECIALIZADO - ADMINISTRACAO (Código 104) 0321124209, ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, 84.08, 1; 0321106584, MARIANA NEVES MALUF DE SOUZA, 80.95, 2; 0321105585, WANDER ALVES CAJAZEIRA, 75.71, 3; 0321105273, JANDERSON RAMOS DA MOTA GONCALVES, 75.51, 4; 0321112221, FERNANDO CESAR PEIXOTO DE MENEZES, 74.92, 5; 0321104510, WECIRLEY ALVES PEREIRA, 67.37, 6; 0321132582, THIAGO DE SOUZA GUIMARAES, 64.60, 7. 1.2.4 TECNICO ESPECIALIZADO - CONTABILIDADE (Código 106) 0321127953, PEDRO NUNES OLIVEIRA JARDIM, 74.45, 1. 1.2.5 TECNICO ESPECIALIZADO - DIREITO (Código 107) 0321122624, CARLOS HENRIQUE GOUVEIA DE OLIVEIRA, 82.13, 1; 0321133546, LUISA CAPATTI NUNES ROSSI, 80.25, 2; 0321101124, VITORIA MARIA LOPES DE ANDRADE, 72.36, 3; 0321109599, RODRIGO DOMINGUES DE ASSIS, 71.38, 4; 0321113710, ALYSSON DE SA ALVES, 68.80, 5. 1.2.6 EXTENSIONISTA RURAL - AGROPECUARIA (Código 202) 0321134403, ANTONIO SERGIO FONSECA SILVA, 45.10, 1. 1.2.7 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Código 203) 0321131562, GLEYSIELEN CARDOSO NEVES, 75.11, 1; 0321116079, EDUARDO NUNES LEITE ROSAS, 74.65, 2; 0321123900, LAERCIO MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, 74.56, 3; 0321116862, NATHALIA VIEIRA SILVA, 74.41, 4; 0321113786, DANILO BARBOSA DA CUNHA, 72.80, 5; 0321107882, ANDRESSA ABRANTES PEREIRA, 72.49, 6; 0321113454, LUCAS CHRISTIAN PEREIRA OLIVEIRA, 72.32, 7; 0321114581, ANNA PAULA TELES ARRABAL, 70.92, 8; 0321100185, CAMILA RODRIGUES DE CARVALHO, 70.77, 9; 0321104758, JULIO BREVES DOS SANTOS NETO, 70.20, 10; 0321105143, LAILA JAMILE GOMES DE FERRICHE, 70.07, 11; 0321121805, FELIPE JEAN DOURADO GOMES, 70.06, 12; 0321108279, VINICIUS RIBEIRO GUEDES, 70.02, 13; 0321116008, JOSE WEUDES DEMATOS FERREIRA, 69.46, 14; 0321121753, JOSE AFONSO VIDAL SILVA, 69.06, 15; 0321124073, RAFAELLA DE MOURA SILVA, 68.82, 16; 0321114881, MARCOS PAULO FELIX DE OLIVEIRA, 68.48, 17; 0321125116, RUBERVANIA MARIA DA SILVA, 68.37, 18; 0321119576, JEAN MOUTINHO BREVES DOS SANTOS, 67.80, 19; 0321128227, PEDRO EMANUEL ARAUJO PINHEIRO, 67.34, 20; 0321105276, JANDERSON RAMOS DA MOTA GONCALVES, 66.62, 21; 0321116228, HARALD REIS SILVA, 66.39, 22; 0321131767, IANELLI MARCELA MATOS OLIVEIRA, 66.38, 23; 0321120395, FERNANDA BUENO BRAGA, 66.00, 24; 0321101087, ROSANGELA PEREIRA ROSA, 65.92, 25; 0321101169, FRANCO TRAJANO CASTRO HOEPFNER, 65.10, 26; 0321118923, JULIANA APARECIDA DO COUTO, 64.98, 27; 0321106525, ITAMAR ARAUJO, 64.13, 28; 0321114048, JORGE HENRIQUE DA SILVA COSTA, 63.77, 29; 0321104495, WECIRLEY ALVES PEREIRA, 63.77, 30; 0321115802, ISRAEL LEANDRO FARIAS REGIS DE SOUSA MATOS, 63.50, 31; 0321129111, AMANDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 63.07, 32; 0321127018, FRANCISCO EUDES MAGALHAES TEIXEIRA, 62.17, 33; 0321103746, ERIKSON ROGER GERMENDORFF, 62.05, 34; 0321100128, DANIELE DE MATTOS MITUITI, 61.43, 35; 0321125679, SANABRIA OLIVEIRA CAMPOS, 61.37, 36; 0321119251, MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, 61.03, 37; 0321130752, VICTOR ARTUR SOARES ROCHA, 60.76, 38; 0321132617, JOSE AUGUSTO DOS SANTOS LOBO, 59.92, 39; 0321100349, PATRICK JOSE DOS SANTOS, 59.69, 40; 0321114993, LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS, 59.45, 41; 0321101209, INACIA MENDES BOCCHAT BIAGI, 59.16, 42; 0321128692, LAERCIO ALVES DE LIMA, 59.15, 43; 0321107930, LUCIANO FLAVIO LIMA DE FREITAS, 58.57, 44; 0321122219, ALFEU DA SILVA LIMA JUNIOR, 57.79, 45; 0321101930, WILSON DIAS, 57.37, 46; 0321116497, SUZY GOMES COLACO, 57.20, 47. 1.3 Relação de candidatos aprovados e classificados para as vagas reservas aos candidatos negros com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo por ordem de classificação, nota final no concurso público e a classificação como negro (PNP). 1.3.1 EXTENSIONISTA

RURAL - ENGENHARIA AGRONOMICA (Código 102) 0321102887, VITHOR MATTEUS AMARAL DE ALCANTARA, 98.90, 1; 0321114545, ANA CAROLINE ALVES DE ARAUJO, 93.56, 2; 0321104734, CASSIO VINICIUS DE SOUZA, 92.68, 3; 0321131617, JOEL RODRIGUES LOBO FILHO, 92.34, 4; 0321101386, JAMILE DA SILVA OLIVEIRA, 91.19, 5; 0321111306, JANLYLLE RUAMA YANKOVICH ARRIFANO, 89.51, 6; 0321117495, JOAO LUCAS PIMENTEL DUARTE, 89.19, 7; 0321103683, IGOR LIMA EDWARDS, 89.09, 8; 0321105353, CAMILLY VITORIA NUNES DIAS, 87.55, 9; 0321106368, GABRIELLA DE JESUS TEIXEIRA, 86.77, 10; 0321103524, MARIA ISABELLA CRISTINA COELHO DOS REIS, 86.77, 11; 0321117304, KAROLINA ALVES DE SOUSA, 86.58, 12; 0321106074, VIVIANE SILVEIRA ANJOS, 83.53, 13; 0321113039, THIAGO RODRIGUES RAMOS FARIAS, 83.51, 14; 0321128170, RAYAN TOMAZ DE SOUZA FAGUNDES, 81.92, 15; 0321122001, PAULO ROBERTO DA ASSUNCAO JUNIOR, 81.82, 16; 0321109667, ANDREA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, 81.08, 17; 0321104798, TAIS MORAIS BARBOSA, 79.72, 18; 0321113842, ILENA CADAXO DE SOUZA, 78.78, 19; 0321100240, PEDRO WILSON ALVES DE QUEIROZ DOS SANTOS, 78.38, 20; 0321120886, THIAGO CERQUEIRA DO NASCIMENTO, 78.05, 21; 0321109958, GABRIELLA BARBOSA DA SILVA, 77.35, 22; 0321101231, EMELLY NEVES DOS REIS, 77.06, 23; 0321102063, LUCAS DOS SANTOS DE SOUZA, 76.56, 24; 0321122619, LORRANA CAROLINE PEREIRA SANTOS, 76.36, 25; 0321100436, KALUISIA SANTOS DE CERQUEIRA, 75.95, 26; 0321109923, LETICIA DE FIGUEIREDO ASSENCIO ABREU, 74.71, 27; 0321129310, ROBERTH REGIS SILVA, 74.04, 28; 0321102433, FERNANDO ALBERTO SOUSA CALISTO, 73.76, 29; 0321110699, JANAINA BERNARDO ALVES, 69.48, 30; 0321120953, CARLOS EDUARDO LOPES OLIVEIRA, 68.40, 31; 0321102204, NICOLE CARVALHO CIRINEU, 66.76, 32; 0321123028, BARBARA DA SILVA ALVES, 60.26, 33. 1.3.2 EXTENSIONISTA RURAL - MEDICINA VETERINARIA (Código 103) 0321103572, LARISSA GUIMARAES GONCALVES, 90.23, 1; 0321113513, ROMANY LOUISE RIBEIRO GONCALVES, 85.52, 2; 0321105575, REBECCA LAVARINI DOS SANTOS, 84.00, 3; 0321101308, RAQUEL LIMA RIBEIRO, 83.43, 4; 0321113447, ISABELA CRISTINA ALVES CAVALCANTE, 79.96, 5; 0321107270, VERONICA LOURENCA DE SOUZA ARGENTA, 79.74, 6; 0321112570, MARINA GARCEZ DE MOURA, 79.71, 7; 0321123160, KAROLINE CUNHA DA SILVA, 79.02, 8; 0321117513, GABRIEL MAXIMO SOTO DE MOURA, 78.21, 9; 0321110277, CAROLINA MOTA DOMINGUES, 77.22, 10; 0321107863, GISELLE SOUZA DA PAZ, 77.05, 11; 0321120378, CLARA STEFANY GONCALVES DE JESUS, 75.20, 12; 0321123954, LUCIO ANDRE AMORIM JUNIOR, 71.21, 13; 0321113114, AMANDA CRISTINA NUNES DE SOUSA LEITE, 69.37, 14; 0321105728, ALLIFFI RAI SOARES DE MOURA, 66.43, 15; 0321105409, JULIA CARDOSO DE LIMA, 66.28, 16. 1.3.3 TECNICO ESPECIALIZADO - ADMINISTRACAO (Código 104) 0321109539, LUCAS ALVES AFONSO, 95.09, 1; 0321106942, SHELTON SILVA FERREIRA, 91.87, 2; 0321115544, ANA CAROLINA GONCALVES NEITZEL, 89.86, 3; 0321133713, RAYZA LEITAO DA CUNHA, 89.63, 4; 0321120565, ELISMAIL DE MATOS RODRIGUES, 89.00, 5; 0321101612, GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA SANTOS ARAUJO, 88.58, 6; 0321103641, FELIPE CAVALCANTE SILVA, 87.60, 7; 0321103232, TAINA CRISTINA MOTA LIMA, 87.50, 8; 0321102149, RAIULA AMORIM SILVA, 87.42, 9; 0321122874, GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, 86.19, 10; 0321119809, LAIS PRISCILLA MOTTA DE SOUSA, 85.74, 11; 0321105127, CLAUDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS, 84.22, 12; 0321112000, AMANDA CORTE MARTINS, 83.03, 13; 0321113014, FRANCISCA DOS SANTOS, 82.46, 14; 0321121605, DANIELE MONIZ OLIVEIRA ALVES, 82.21, 15; 0321101317, NATALIA ALVES PEREIRA DOS SANTOS, 82.09, 16; 0321106047, FERNANDO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO, 81.65, 17; 0321115889, ANDREA ARGOLLO VIEIRA, 81.48, 18; 0321113019, THIAGO MENESES DE ALMEIDA, 81.00, 19; 0321106451, PAULO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO, 80.82, 20; 0321106659, DARLI CONCEICAO DOS SANTOS SANTANA, 80.06, 21; 0321111479, ROSANGELA DE ASSIS SOUSA ARAUJO, 79.98, 22; 0321133411, JOAO PAULO RODRIGUES BISPO DO NASCIMENTO, 79.97, 23; 0321113815, ALAN LIMA BORBA, 79.25, 24; 0321119101, DIANE RODRIGUES DOS SANTOS, 78.60, 25; 0321100045, AMADO RODRIGUES DA SILVA COSTA, 78.30, 26; 0321105273, JANDERSON RAMOS DA MOTA GONCALVES, 75.51, 27; 0321100833, PAULO DENICIO DOS SANTOS, 75.40, 28; 0321118607, MARCELA NUNES MESQUITA RIBAS, 75.19, 29; 0321120314, FERNANDA CAVALCANTE FRAZAO, 74.83, 30; 0321104462, AUGUSTO CESAR BARBOSA DO NASCIMENTO, 74.15, 31; 0321111219, IGOR LOURENCO COSTA, 73.53, 32; 0321122601, ANA CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS, 73.06, 33; 0321123284, ELIAS BARBOSA GOMES, 72.72, 34; 0321104714, ELDIANES DENES DE CARVALHO COSTA, 72.46, 35; 0321115348, JULYANA MACHADO RODRIGUES, 70.54, 36; 0321100900, DANUBIA RODRIGUES SILVA, 66.11, 37. 1.3.4 TECNICO ESPECIALIZADO - CIENCIAS ECONOMICAS (Código 105) 0321122023, GABRIEL HOZANA DA SILVA, 85.81, 1; 0321105281, ADELAIDE MARIA DOS SANTOS NETA, 62.07, 2; 0321125000, CELIO MARCIO RIBEIRO DOS REIS, 60.33, 3. 1.3.5 TECNICO ESPECIALIZADO - CONTABILIDADE (Código 106) 0321107630, NEY JUNIO LOPES SOUZA, 94.45, 1; 0321129298, MARCUS VINICIUS FELIPE DE SOUZA, 92.28, 2; 0321111980, HAMILTON DIAS DE ANDRADE, 88.40, 3; 0321103435, ERICK SILVA DE MORAES, 85.92, 4; 0321112829, RAFAEL MOURA DE OLIVEIRA, 75.22, 5; 0321112487, BRUNO ALVES DA SILVA, 75.21, 6; 0321132108, SARA CRISTINA SOARES DE JESUS, 72.21, 7; 0321122768, ILSON RODRIGUES DE SA, 70.36, 8; 0321115424, VIVIANE AMANCIO REICHEL, 69.89, 9; 0321104752, TAIS CARVALHO MARQUES, 61.14, 10. 1.3.6 TECNICO

ESPECIALIZADO - DIREITO (Código 107) 0321110152, DANIELLE MOREIRA CLARINDO, 89.14, 1; 0321105722, VANESSA BEZERRA MATEUS, 87.50, 2; 0321100577, LETICIA RAMOS OLIVEIRA, 87.38, 3; 0321101459, LUCAS LORENZO FERREIRA BARBOSA, 83.63, 4; 0321112619, LIRIEL LIMA ALBUQUERQUE, 82.83, 5; 0321100865, EDUARDO FELIPE DOS SANTOS, 82.50, 6; 0321122624, CARLOS HENRIQUE GOUVEIA DE OLIVEIRA, 82.13, 7; 0321125576, ALESSANDRA FERREIRA DO AMARAL, 81.92, 8; 0321109951, ISRAEL DE JESUS SANTOS COSTA, 80.79, 9; 0321100859, NATALIA DANTAS DE OLIVEIRA, 79.71, 10; 0321111444, RAFAEL NASCIMENTO ALVES, 79.15, 11; 0321104167, ALINE CRISTINA DA COSTA MALHEIRO, 74.78, 12. 1.3.7 TECNICO ESPECIALIZADO - TECNOLOGIA DA INFORMACAO (Código 108) 0321106298, MARCELO ALVES CARDOSO LOPES, 69.95, 1; 0321112026, ATOS SOUZA RODRIGUES, 68.37, 2; 0321105542, EDIVALDO JOSE DA SILVA, 63.66, 3. 1.3.8 EXTENSIONISTA RURAL - AGRINDUSTRIA (Código 201) 0321111118, IARA DIAS DE SANTANA, 68.97, 1; 0321127749, PEDRO JOSE FERNANDES CANAVARRO SANTOS, 61.86, 2; 0321103686, IGOR LIMA EDWARDS, 61.50, 3; 0321105747, MILENA MENDONCA DOS SANTOS, 51.20, 4. 1.3.9 EXTENSIONISTA RURAL - AGROPECUARIA (Código 202) 0321125842, VIVIANE SILVEIRA ANJOS, 70.27, 1; 0321102206, NICOLE CARVALHO CIRINEU, 62.93, 2; 0321120899, THIAGO CERQUEIRA DO NASCIMENTO, 62.90, 3; 0321101199, ALEXANDRE EDUARDO DE SOUZA DORMUNDO, 62.20, 4; 0321132387, RARISSON ERLEVI LOUZEIRO GUEDES, 59.13, 5; 0321105760, RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS, 58.55, 6; 0321114085, LEANDRO DOS SANTOS SOARES, 58.17, 7; 0321123764, JOSE RAIMUNDO LUDUVICO DE SOUSA, 57.33, 8; 0321125595, CELCIMAR SOUZA DE CARVALHO, 56.63, 9; 0321103810, BEATRIZ SOUSA VASCONCELOS, 51.19, 10. 1.3.10 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Código 203) 0321105040, TAINA DOS SANTOS VIEIRA, 80.10, 1; 0321109273, KAMILLY VITORIA ROCHA DE ARAUJO, 79.55, 2; 0321108582, PEDRO HENRIQUE DA SILVA COSTA, 79.50, 3; 0321117081, CARLOS EDUARDO PEIXOTO DA SILVA, 79.02, 4; 0321110132, PAULO HENRIQUE DA SILVA GALACHE, 78.51, 5; 0321114590, MARLEY HUMBERTA LIMA DE SOUZA DOS SANTOS, 77.78, 6; 0321115365, NATANAEL AFONSO ALVES, 77.48, 7; 0321115312, KATIA FARIAS DE JESUS, 77.20, 8; 0321107174, ROZILDA MARIA DOS SANTOS MARTINS, 77.17, 9; 0321101356, FILIPE DE ARRUDA FARIA, 76.51, 10; 0321103437, ERICK SILVA DE MORAES, 76.10, 11; 0321120798, EVA MOURA NUNES RIBEIRO, 75.90, 12; 0321103642, FELIPE CAVALCANTE SILVA, 75.77, 13; 0321111954, LEILIANE PEREIRA SANTOS SOARES, 75.66, 14; 0321103314, CLAUDIO PESSOA DE MAGALHAES, 75.52, 15; 0321124684, MATHEUS MAURICIO RODRIGUES PEREIRA, 75.43, 16; 0321105777, LIRIEL LIMA ALBUQUERQUE, 75.17, 17; 0321108818, MATHEUS FERNANDES ROCHA, 74.98, 18; 0321102134, REJANE DA SILVA SARMENTO, 74.90, 19; 0321125763, FERNANDA VENANCIO ALEIXO, 74.78, 20; 0321101606, GUSTAVO HENRIQUE DA COSTA SANTOS ARAUJO, 74.63, 21; 0321121054, VALDIRENE CARDOSO BISPO, 74.58, 22; 0321123570, NOELITON TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR, 74.36, 23; 0321103420, ANA LUISA BANDEIRA DA FONSECA, 74.32, 24; 0321115742, WILTON LIMA DE ARAUJO, 74.32, 25; 0321118598, WARLEY PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA, 74.20, 26; 0321101187, RICARDO NUNES DOS SANTOS, 74.16, 27; 0321106869, STEPHANIE RIBEIRO RODRIGUES, 73.65, 28; 0321100108, JULIANE SANTANA TEIXEIRA, 73.54, 29; 0321110724, KAROLINE ARAUJO DE CASTRO FERREIRA, 73.50, 30; 0321104565, SAMUEL MENDES BRANDAO, 73.47, 31; 0321125508, DIOGO BALBINO FERREIRA, 73.41, 32; 0321102691, EVERTON DA SILVA MARTINS, 73.27, 33; 0321101189, ROGERIO DOS SANTOS MARQUES, 73.25, 34; 0321125397, ADENILSON PEREIRA DO ROSARIO, 73.23, 35; 0321124446, SAMUEL JUSCELINO VILACA, 73.13, 36; 0321101316, NATALIA ALVES PEREIRA DOS SANTOS, 73.05, 37; 0321101734, CLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA, 72.78, 38; 0321111381, WELTON ALVES DA SILVA, 72.75, 39; 0321118209, DIOGO DIAS BARBOSA, 72.61, 40; 0321122020, MARCELO RODRIGUES DE FARIAS, 72.58, 41; 0321111471, THALITA ALMEIDA AMORIM, 72.53, 42; 0321129531, THIAGO HENRIQUE CARDOSO BUENO, 72.48, 43; 0321104594, PAMELLA MIRANDA DA SILVA, 72.47, 44; 0321101219, DONIZETE APARECIDO DE SOUZA, 72.30, 45; 0321108225, PEDRO GABRIEL PEREIRA DE SA, 72.17, 46; 0321105464, MARCOS VINICIUS TRINDADE CUNHA, 72.13, 47; 0321102427, VINICIUS ROZARIO FERNANDES, 71.94, 48; 0321110066, EMILIA FERREIRA DA SILVA, 71.94, 49; 0321111190, ISABELLY SOARES DA SILVA, 71.91, 50; 0321109812, PRISCILLA CAVALCANTE GUIMARAES DIAS, 71.89, 51; 0321111668, JANINE DOS SANTOS ALMEIDA, 71.84, 52; 0321106665, DARLI CONCEICAO DOS SANTOS SANTANA, 71.62, 53; 0321134516, EDER DE SOUZA SOARES, 71.47, 54; 0321107116, DENISLEY AGUIAR REZENDE, 71.25, 55; 0321116736, FELIPE MOREIRA GAIA, 71.10, 56; 0321100609, MARCIA PEREIRA DOS SANTOS, 71.10, 57; 0321106943, SHELTON SILVA FERREIRA, 70.89, 58; 0321109339, CARLOS EDUARDO BRITO OLIVEIRA, 70.87, 59; 0321124504, GILTON CARVALHO MACHADO, 70.84, 60; 0321118992, VITORIA CANTANHEDE OLIVEIRA GOMES, 70.79, 61; 0321107992, ALINE FELIX DA SILVA, 70.77, 62; 0321105960, ROMULO MACHADO RIBEIRO, 70.59, 63; 0321108113, EMANUEL EUGENIO MAGALHAES, 70.51, 64; 0321107507, NATACHA MENDES DE SOUSA, 70.41, 65; 0321114719, MARIA KIRLEY SAMUEL RODRIGUES, 70.40, 66; 0321110648, WARLEY FRANCISCO DE FREITAS, 70.23, 67; 0321116142, LIDIANE FERREIRA DA COSTA GUIMARAES, 70.17, 68; 0321120365, WALLACY DE ALMEIDA ANDRADE, 70.08, 69; 0321114326, JOAO RICARDO ESTEVAM DA SILVA, 70.02, 70; 0321120567, ELISMAIL DE MATOS RODRIGUES, 69.96, 71;

0321108925, RONALDO CARVALHO DA SILVA, 69.92, 72; 0321123526, WILLIAM MAGALHAES DE BRITO, 69.60, 73; 0321119130, DIANE RODRIGUES DOS SANTOS, 69.53, 74; 0321100930, ROBERTO CESAR SANTOS ARAUJO, 69.48, 75; 0321107411, ITHALAN NASCIMENTO LOBATO, 69.42, 76; 0321115080, VANDERLEYA DE SOUTO GALDINO, 69.35, 77; 0321127518, LEILIANE RIBEIRO DA SILVA, 69.25, 78; 0321104599, MARIA VERALICE NUNES DA SILVA, 69.23, 79; 0321119277, JERUSA MARIA DE SOUSA, 69.02, 80. 1.4 Relação de candidatos aprovados e classificados para as vagas reservas aos candidatos hipossuficientes com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo por ordem de classificação, nota final no concurso público e a classificação como hipossuficiente. 1.4.1 EXTENSIONISTA RURAL - ENGENHARIA AGRONOMICA (Código 102) 0321111453, OTAVIO LAZARO REZENDE, 108.33, 1; 0321100175, KAROLAINY ALVES FERREIRA D ABADIA, 99.74, 2; 0321116404, YASKA BIANCA PEREIRA NEGRAO, 88.83, 3; 0321104945, JULIANA ALVES DE MACEDO, 85.44, 4; 0321114842, PALLOMA CARDOSO DA ROCHA, 79.91, 5; 0321116519, DANILO CARVALHO DOS REIS, 75.90, 6; 0321101557, JESSE RAFAEL BENTO DE LIMA, 75.62, 7; 0321109616, LIZZI KELLY PEREIRA ARAUJO, 67.08, 8; 0321117852, SAMARA DE SOUSA SILVA, 59.65, 9.

1.4.2 EXTENSIONISTA RURAL - MEDICINA VETERINARIA (CÓDIGO 103) 0321101308, RAQUEL LIMA RIBEIRO, 83.43, 1; 0321110516, PAULA VITORIA PEREIRA ALBERNAZ, 75.38, 2; 0321118320, JESSICA ARIANE OLIVEIRA DA COSTA AMARAL, 66.91, 3. 1.4.3 TECNICO ESPECIALIZADO - ADMINISTRACAO (Código 104) 0321100243, LUCAS AMORIM DA SILVA, 86.73, 1; 0321105602, INARA ZUGNO REIS, 82.90, 2; 0321106451, PAULO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO, 80.82, 3; 0321106659, DARLI CONCEICAO DOS SANTOS SANTANA, 80.06, 4; 0321134209, ERLANE TUANE MOREIRA RODRIGUES, 77.59, 5; 0321112221, FERNANDO CESAR PEIXOTO DE MENEZES, 74.92, 6; 0321115936, KAIQUE GABRIEL SANTOS DE SOUSA, 63.78, 7. 1.4.4 TECNICO ESPECIALIZADO - DIREITO (Código 107) 0321105313, DANIELLE DA SILVA SANTOS, 88.95, 1; 0321106078, LUIZ FILIPI, 82.62, 2; 0321101681, MAYARA LIMA DE ARAUJO NUNES, 76.10, 3; 0321125788, IVONILDO REIS SANTOS, 73.95, 4; 0321134004, VALDEIR DA SILVA JUNIOR, 66.62, 5; 0321124245, GILLIARD CAJADO FREITAS, 60.65, 6; 1.4.5 TECNICO ESPECIALIZADO - TECNOLOGIA DA INFORMACAO (Código 108) 0321127635, VINICIUS TANO OKUBO, 71.30, 1.

1.4.6 EXTENSIONISTA RURAL - AGROPECUARIA (Código 202) 0321114843, PALLOMA CARDOSO DA ROCHA, 57.94, 1; 0321132682, VINICIUS TANO OKUBO, 56.24, 2. 1.4.7 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Código 203) 0321110132, PAULO HENRIQUE DA SILVA GALACHE, 78.51, 1; 0321114590, MARLEY HUMBERTA LIMA DE SOUZA DOS SANTOS, 77.78, 2; 0321107177, RAQUEL NASCIMENTO SOUSA, 77.11, 3; 0321109377, IZA HELENA DE ALMEIDA LIMA, 76.20, 4; 0321125821, IVONILDO REIS SANTOS, 76.07, 5; 0321125564, RAFAEL DE SOUSA SILVA, 75.18, 6; 0321113285, JENNIFER SANTOS COSTA, 74.98, 7; 0321112341, CARLOS GABRIEL DOS SANTOS LORENCO, 74.61, 8; 0321100259, LUCAS AMORIM DA SILVA, 72.92, 9; 0321129531, THIAGO HENRIQUE CARDOSO BUENO, 72.48, 10; 0321120367, FERNANDO GABRIEL GARCIA NASCIMENTO, 72.16, 11; 0321127485, NATALIA FREITAS BAIA, 71.54, 12; 0321109427, JOAO VICTOR DE OLIVEIRA ROCHA, 70.58, 13; 0321116142, LIDIANE FERREIRA DA COSTA GUIMARAES, 70.17, 14; 0321113984, EVELYN CARVALHO SILVA, 70.07, 15; 0321103421, ANA PAULA NASCIMENTO REIS, 69.77, 16; 0321101680, MAYARA LIMA DE ARAUJO NUNES, 69.73, 17; 0321133103, GUEBER GUARACI SOUZA BARBOSA, 69.53, 18; 0321104599, MARIA VERALICE NUNES DA SILVA, 69.23, 19; 0321118811, JONATHAN RAFAEL DANTAS DE SOUSA, 68.75, 20; 0321100980, MARISA SANTOS DE LIMA, 68.66, 21; 0321117447, CAMILA NUNES TRINDADE DA FONSECA, 67.80, 22; 0321106347, ANDERSON SOARES GALVAO DO NASCIMENTO, 67.53, 23; 0321118070, LUCAS BARBOSA MARQUES, 67.42, 24. 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 2.1 O resultado final do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os empregos de Extensionista Rural e Técnico Especializado, da Carreira Grupo Ocupacional de Nível Superior e Serviços Operacionais Finalísticos, e para os empregos de Assistente Administrativo da Carreira Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo e Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, regido pelo Edital Normativo Nº 1, de 19 de agosto de 2023, e alterações posteriores, fica devidamente homologado nesta data.

CLEISON MEDAS DUVAL
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato SEAC-DF Nº 05/2024 SIGGO: 051828. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA JUVENTUDE, CNPJ nº 01.601.749/0001-57. OBJETO: Contratação de serviços comuns de locação, tais como: cama elástica, piscina de bolinha, castelo pula pula, tobogã inflável, serviço de pintura de rosto; serviço de escultura em balões, carrinho de pipoca doce e salgada e de algodão doce, a serem prestados nas ações realizadas no

âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, conforme Termo de Referência (143147262), Aviso de Contratação (143347107) e a Proposta (143869395), partes integrantes do Contrato. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 61.101; Programa de Trabalho: 08.244.6207.3678.0011. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 22; FONTE DE RECURSOS: 100. Nota de Empenho nº 2024NE00073. Modalidade: 2 - Estimativo. Valor do Empenho: R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais). SIGNATÁRIOS: Pela SEAC/DF, CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, Secretária de Estado, e, pela CONTRATADA, MARIANA FERNANDES, representante legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050112/2023
 PROCESSO: Nº 04015-0000804/2023-13. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da sua SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA. DO OBJETO: a) a alteração da especificação técnica de 10 (dez) aparelhos de ar condicionado de 24.000 btus/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, que passa para aparelhos de ar condicionado de 12.000 btus/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter; b) a alteração da quantidade de aparelhos de ar condicionado que passa do total de 13 (treze) aparelhos para 16 (dezesseis) aparelhos, sendo, 13 (treze) aparelhos de 12.000 btus/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter e 03 (três) aparelhos de ar condicionado de 24.000 btus/h, gás R410A, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, com base no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Décima Segunda do contrato. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A alteração promovida não acarretará em qualquer modificação no valor original do Contrato, ou seja, não trará qualquer impacto orçamentário/financeiro, mantendo-se inalterada a Dotação Orçamentária prevista no instrumento celebrado. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, na qualidade de Secretária de Estado, e pela CONTRATADA: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DA CHAMADA 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO
 Processo: 00193-00000778/2024-48. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 124/2024 - CHAMADA 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; APARECIDO PIMENTEL FERREIRA, como OUTORGADO/COORDENADOR; ANA ANGÉLICA GONÇALVES PAIVA como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado "II SIEES - Simpósio Internacional de Educação do Ensino Superior". NOTA DE EMPENHO: 2024NE00446, Data: 26/06/2024 Valor: R\$ 124.266,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: APARECIDO PIMENTEL FERREIRA; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA ANA ANGÉLICA GONÇALVES PAIVA.

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - ETAPA I DA CHAMADA Nº 04/2024 AGRO LEARNING

VINCULADA AO EDITAL Nº 06/2024 - PROGRAMA FAPDF LEARNING
 A SUPERINTENDENTE CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000181/2024-01, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Habilitação – Etapa I, com a lista das propostas Habilitadas: Proponente: Alexandre Specht; Projeto: Bioinsumos para o manejo sustentável de pragas agrícolas do gênero Spodoptera (Lepidoptera: Noctuidae) no Distrito Federal.; Valor: R\$ 998.700,00; Proponente: Alexandra Duarte de Oliveira; Projeto: Café árabe irrigado consorciado com braquiária como prática para produtividade qualidade e sustentabilidade ambiental no Cerrado do Distrito Federal; Valor: R\$ 499.968,16; Proponente: Ana Maria Costa; Projeto: Apoio à estruturação produtiva da Passiflora tenuiflora no DF com base no potencial anti-tremor

Essencial e Parkinsoniano; Valor: R\$ 1.236.483,52; Proponente: Andreeane Gomes Vasconcelos; Projeto: Desenvolvimento de produtos biotecnológicos a partir da cadeia produtiva da goiaba vermelha para aplicações em alimentos funcionais; Valor: R\$ 550.000,00; Proponente: André Luís Brasil Cavalcante; Projeto: Agro Learning Web: Uma Plataforma Web Nexus para a Predição e a Análise dos Impactos de Contaminantes Agrícolas Emergentes nas Propriedades dos Solos fundamentado nos Conceitos de Inteligência Artificial e Internet das Coisas; Valor: R\$ 1.500.000,00; Proponente: Atailson Oliveira da Silva; Projeto: ?Desenvolvimento de nanofertilizantes para liberação controlada de fósforo e cálcio.?. Valor: R\$ 1.000.000,00; Proponente: Carlos Frederico Martins; Projeto: Estudo da eficiência da reclonagem utilizando fibroblastos e células tronco mesenquimais do líquido amniótico para recuperação de bovinos da raça Sindí de linhagens estratégicas para pecuária leiteira do Distrito Federal; Valor: R\$ 498.905,00; Proponente: Carolina Vianna Morgante; Projeto: Ativos Biotecnológicos Aplicados ao Controle de Pragas do Algodoeiro; Valor: R\$ 767.120,00; Proponente: David Frederik da Silva Cavalcante; Projeto: A aplicação do método Qualitative Comparative Analysis (QCA) no setor agropecuário no Distrito Federal e no Brasil; Valor: R\$ 498.235,00; Proponente: Dirceu Macagnan; Projeto: Isolamento e seleção de bactérias visando a promoção do crescimento e a diminuição do estresse hídrico em plantas de trigo.; Valor: R\$ 500.000,00; Proponente: Edison Gustavo Cueva Galárraga; Projeto: Sistemas Agrovoltaicos: Caracterização de benefícios econômicos e sociais associados à integração de geração fotovoltaica à unidades agrícolas do Distrito Federal; Valor: R\$ 814.000,00; Proponente: Eduardo de Oliveira Melo; Projeto: Produção de linhagens de células bovinas com os genes OCT4 e SOX2 epeditados visando o aumento da eficiência da clonagem animal por Transferência Nuclear de Células Somáticas (TNCS).; Valor: R\$ 298.500,00; Proponente: Eliza Fabrício de Melo Bellard do Nascimento; Projeto: RIOMiner: Biomarcador molecular para diagnóstico e monitoramento da Resistência a Inseticidas Organofosforados no manejo sustentável do bicho-mineiro do cafeeiro (Leucoptera coffeella); Valor: R\$ 883.122,00; Proponente: George Henrique de Moura Cunha; Projeto: AgroTec DF: Inovação Digital na Agricultura Familiar.; Valor: R\$ 499.900,00; Proponente: Geovany Araujo Borges; Projeto: Software de mapeamento e análise 3D usando imagens de drones para o agronegócio; Valor: R\$ 805.800,00; Proponente: Gilberto Clóvis Josemin; Projeto: Tecnologia Itinerante e Conectividade Digital: Impulsionando o Desenvolvimento das Comunidades Rurais Serranas da RIDE ? AGRO.TIC; Valor: R\$ 1.499.750,00; Proponente: José Maurício Santos Torres da Motta; Projeto: Sistema Termo Óptico para Medir a Concentração Relativa de Gases de Efeito Estufa Durante o Processo de Fotosíntese; Valor: R\$ 499.594,00; Proponente: João Henrique Moreira Viana; Projeto: Uso de ultrassonografia 3D/4D e elastografia share-wave na seleção de tecido ovariano para xenotransplante objetivando a multiplicação e preservação de germoplasma feminino bovino; Valor: R\$ 992.768,80; Proponente: Leticia Jungmann Caçado; Projeto: ALGAFERTIL - Escalonamento da produção de biomassa de microalgas em meio sintético e vinhaça para produção de biofertilizantes; Valor: R\$ 999.100,00; Proponente: Marcio José Poças Fonseca; Projeto: Associação de inibidor epigenético extratos de actinobactérias e inativação fotodinâmica para o controle de fungos fitopatogênicos e da produção de micotoxinas; Valor: R\$ 468.000,00; Proponente: Rafaela Caetano de Moraes; Projeto: Mulheres que alimentam no campo e na cidade: a potência do empreendedorismo feminino gastronômico por meio do uso de ingredientes da sociobiodiversidade; Valor: R\$ 473.996,00; Proponente: Raúl Alberto Laumann; Projeto: Sistemas de monitoramento e alarme para percevejos em cultivos de grãos do DF baseados em desenvolvimento tecnológico de armadilhas automatizadas inteligência artificial e aprendizado de máquinas; Valor: R\$ 1.462.700,00; Proponente: Sílvia Araujo dos Reis; Projeto: SIMDAGRO: Sistema Integrado de Modelos de Apoio à Decisão para o Planejamento Agrícola; Valor: R\$ 496.528,78; Proponente: Tiago Pereira da Silva Correia; Projeto: Aplicativo Calculador Digital de Balanço de Carbono (CBC); Valor: R\$ 999.550,00; Proponente: Valdir Lourenço Junior; Projeto: Desenvolvimento de bioinsumos para manejo da podridão branca em alho e cebola; Valor: R\$ 1.000.000,00; Proponente: Wanderlei Antônio Alves de Lima; Projeto: Manejo sustentável de irrigação e seleção de genótipos superiores de açaizeiro no Distrito Federal.; Valor: R\$ 348.476,00; Proponente: Werner Treptow; Projeto: Resistência de plantas contra estresses bióticos: decodificando o sistema imune vegetal através da coevolução molecular com patógenos; Valor: R\$ 485.600,00. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas, deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para learning2024@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 106/2023 PROCESSO Nº 00150-00006523/2023-31

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO TRANSFORMA, doravante

denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.108.560/0001-22, neste ato representada por SÉRGIO GOMES MARTINS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 106/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 106/2023 até 30/09/2024, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada para meio deste Aditivo. Brasília, 28 de junho de 2024. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Organização da Sociedade Civil: SÉRGIO GOMES MARTINS.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 178/2023
PROCESSO Nº 00150-00008312/2023-33**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CASA DA VILA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.996.915/0001-48, neste ato representada por KLEBER MORAES, que exerce a função de Presidente,, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 178/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 178/2023 até 30/07/2024, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 28 de junho de 2024. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela Organização da Sociedade Civil: KLEBER MORAES.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL
COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00003710/2023-63. INTERESSADO: MARTA CESAR. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de MARTA CESAR, no valor ordinário de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00154/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 27/06/2024, JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 155/2024

PROCESSO Nº 00150-00008399/2023-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCAS RAMALHO EVANGELISTA - CPF nº 041.***.***-66. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PAUSA DE COLCHEIA - 3ª TEMPORADA". Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/06/2024; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 507/2024

PROCESSO: 00150-00003229/2024-59; NOTA DE EMPENHO Nº 00140/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Daniela Marinho Martins. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 507/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 18.751,57 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em

vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Daniela Marinho Martins.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 508/2024

PROCESSO: 00150-00003262/2024-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00142/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Ludmila Condé Freitas e Silva. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 508/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 76.728,96 (setenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Ludmila Condé Freitas e Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 509/2024

PROCESSO: 00150-00007238/2023-38; NOTA DE EMPENHO Nº 00152/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PRISCILLA CASTRO SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 509/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Jogo de Trilha Griô - Caminhos do Rio Melchior, o Mito." de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 153.252,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 1000000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: PRISCILLA CASTRO SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 510/2024

PROCESSO: 00150-00003217/2024-24; NOTA DE EMPENHO Nº 00137/2024; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Marcus Vinicius Guerra Almeida. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 510/2024; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Circulação nacional, internacional ou mista" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 78.827,00 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 370000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Marcus Vinicius Guerra Almeida.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2021

PROCESSO SEI/GDF nº 00390-00002108/2021-13. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2021 (SIGGO nº 043846). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90. DO OBJETO: 2.1. Conceder reajuste no valor de R\$ 8.119,68 (oito mil, cento e dezanove reais e sessenta e oito centavos), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do intervalo de março de 2023 a fevereiro de 2024, no percentual de 4,496270%, passando o valor do contrato de R\$ 219.863,04 (duzentos e dezanove mil, oitocentos e sessenta e três reais e quatro centavos) para R\$ 227.982,72 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de

fevereiro de 2016, inciso XI, do art. 40, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 2.2. Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 29/06/2024 a 28/06/2025, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Marcelo Vaz Meira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora Executiva.

CONVOCAÇÃO PARA A 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido no art. 2º, inciso IV e art. 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, CONVOCA os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP para participarem da 9ª Reunião Extraordinária do CGP, a ser realizada no dia 09 de julho de 2024, às 19h, no Auditório do 18º andar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no Edifício Number One, SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA
Secretária de Estado, Substituta

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE

ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2024

Processo nº 00390-00009406/2023-98. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519*** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.075.33****, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., com sede social na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur nº 666, térreo, Parque São George, CEP 06708-070, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0001-41, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ANTONIO ROBERTO VITOR RANA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2370*** SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.786.01****, e CRISTHIAN VANIN DA SILVA, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade RG nº 76528**** SESP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.841.24****, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio da Procuração (133380244), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (136541921) do Processo SEI nº 00390-00009406/2023-98, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 738,68m² (setecentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta e oito décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública do Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS, Quadras: 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613 e 614, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (136528001) no Processo SEI nº 00390-00009406/2023-98. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública do Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS, Quadras: 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613 e 614, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (136541921) do Processo SEI nº 00390-00009406/2023-98, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 738,68m² (setecentos e trinta e oito metros quadrados e sessenta e oito décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública do Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS, Quadras: 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613 e 614, Plano Piloto/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de

novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, por tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 27 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: CRISTHIAN VANIN DA SILVA e ANTONIO ROBERTO VITOR RANA.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE

ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 18/2024

Processo nº 00390-00009000/2023-13. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519*** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.075.33****-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., com sede social na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur nº 666, térreo, Parque São George, CEP 06708-070, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0001-41, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ANTONIO ROBERTO VITOR RANA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2370*** SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.786.01****-60, e CRISTHIAN VANIN DA SILVA, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade RG nº 76528****-9 e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.841.24****-29, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (133803939), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (138196048) do Processo SEI nº 00390-00009000/2023-13, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 557,78m² (quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública iniciando na faixa de domínio da EPIA/DF-003 altura da Via de ligação PqEB, até o entroncamento com a EPPN/DF-009, ao longo da via de acesso ao Parque Tecnológico Capital Digital, dos Lotes 01, 06, 05 e 04, e via interna entre os Lotes 2 e 3, Lago Norte/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (138191505) no Processo SEI nº 00390-00009000/2023-13. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública iniciando na faixa de domínio da EPIA/DF-003 altura da Via de ligação PqEB, até o entroncamento com a EPPN/DF-009, ao longo da via de acesso ao Parque Tecnológico Capital Digital, dos Lotes 01, 06, 05 e 04, e via interna entre os Lotes 2 e 3, Lago Norte/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (138196048) do Processo SEI nº 00390-00009000/2023-13, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 557,78m² (quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados e setenta e oito décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública iniciando na faixa de domínio da EPIA/DF-003 altura da Via de ligação PqEB, até o entroncamento com a

EPPN/DF-009, ao longo da via de acesso ao Parque Tecnológico Capital Digital, dos Lotes 01, 06, 05 e 04, e via interna entre os Lotes 2 e 3, Lago Norte/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Brasília-DF, 27 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: CRISTHIAN VANIN DA SILVA e ANTONIO ROBERTO VITOR RANA.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 19/2024

Processo nº 00390-00004577/2023-21. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519.*** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.075.33****, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA., com sede social na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Av. Eid Mansur nº 666, térreo, Parque São George, CEP 06708-070, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0001-41, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por ANTONIO ROBERTO VITOR RANA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 23.705.*** SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 153.786.01****, e CRISTHIAN VANIN DA SILVA, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da cédula de identidade RG nº 765284**** e inscrito no CPF/ME sob o nº 005.***.249***, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (123050999), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (139390167) do Processo SEI nº 00390-00004577/2023-21, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 21,04m² (vinte e um metros quadrados e quatro décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 3, Centro Comercial Bloco B, próximo ao Lote 86, Sudoeste-Octogonal/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (139196035 e 139196140) no Processo SEI nº 00390-00004577/2023-21. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública no Setor de

Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 3, Centro Comercial Bloco B, próximo ao Lote 86, Sudoeste-Octogonal/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (139390167) do Processo SEI nº 00390-00004577/2023-21, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 21,04m² (vinte e um metros quadrados e quatro décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 3, Centro Comercial Bloco B, próximo ao Lote 86, Sudoeste-Octogonal/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 27 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: CRISTHIAN VANIN DA SILVA e ANTONIO ROBERTO VITOR RANA.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 20/2024

Processo nº 00390-00005145/2023-37. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519.*** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.075.33****, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e TIM S/A., com sede social na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 01, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Raphael Fairbanks Prado, brasileiro, solteiro (declara viver em união estável), project manager, portador do documento de identidade nº 17.824.19***, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 057.093.52****, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (136778227), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (138900531) do Processo SEI nº 00390-00005145/2023-37, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 7,20m² (sete metros quadrados e vinte décimos quadrados) para

implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública próximo à via W1 Norte, SHCN CLN 109 próximo aos Blocos D, C e B, travessia da via, SHCN CLN 108 próximo ao Bloco B, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (138575569) no Processo SEI nº 00390-00005145/2023-37. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública próximo à via W1 Norte, SHCN CLN 109 próximo aos Blocos D, C e B, travessia da via, SHCN CLN 108 próximo ao Bloco B, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (138900531) do Processo SEI nº 00390-00005145/2023-37, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 7,20m² (sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública próximo à via W1 Norte, SHCN CLN 109 próximo aos Blocos D, C e B, travessia da via, SHCN CLN 108 próximo ao Bloco B, Plano Piloto/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 27 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: RAPHAEL FAIRBANKS PRADO.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 21/2024

Processo nº 00390-00005097/2023-87. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519.*** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.***.33****, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e TIM S/A., com sede social na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 01, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Raphael Fairbanks Prado, brasileiro, solteiro, project manager, portador do documento de identidade nº 17.824.1****, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 057.***.52****, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (136645382), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (138877861) do Processo SEI nº 00390-00005097/2023-87, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de

Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 2,74m² (dois metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública no SHCN CLN 103 próximo aos Blocos D e C, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (138575924) no Processo SEI nº 00390-00005097/2023-87. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública no SHCN CLN 103 próximo aos Blocos D e C, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (138877861) do Processo SEI nº 00390-00005097/2023-87, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 2,74m² (dois metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública no SHCN CLN 103 próximo aos Blocos D e C, Plano Piloto/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 27 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: RAPHAEL FAIRBANKS PRADO.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 22/2024

Processo nº 00390-00005118/2023-64. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519.*** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.0**33****, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e TIM S/A., com sede social na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 01, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Raphael Fairbanks Prado, brasileiro, solteiro, project manager, portador do documento de identidade nº 17.824.1****, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 057.0**527**** na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (131768570), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (140947863) do Processo SEI nº 00390-00005118/2023-64, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado de

licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 8,73m² (oito metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública no SHCN CLN 408 próximo ao Bloco A, travessia da via, CLN 409 próximo ao Bloco A, SQN 409 próximo ao Bloco K, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (139194236) no Processo SEI nº 00390-00005118/2023-64. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública no SHCN CLN 408 próximo ao Bloco A, travessia da via, CLN 409 próximo ao Bloco A, SQN 409 próximo ao Bloco K, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (140947863) do Processo SEI nº 00390-00005118/2023-64, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 8,73m² (oito metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública no SHCN CLN 408 próximo ao Bloco A, travessia da via, CLN 409 próximo ao Bloco A, SQN 409 próximo ao Bloco K, Plano Piloto/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 27 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: RAPHAEL FAIRBANKS PRADO.

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 0137-000547/2009; Interessado: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da

Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre PHOENIX EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 29.949.407/0001-41, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 3,60m² em nível do Solo para Central de GLP - Instalação Técnica, conforme Informativo de Aprovação Nº 46/2022 (Documento SEI nº 91037731), em área contígua ao imóvel da Casa nº 02, do Conjunto "V", da QE-15, do SRIA/GUARÁ. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária em Exercício, Central de Aprovação de Projeto.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 25/2023

PROCESSO SEI Nº 00220-00003884/2023-91. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 26.412.148/0001-27. DO OBJETO: prorrogação do Contrato de Execução de Obras nº 25/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34902, Nota de Empenho nº 2024NE00344, emitida em 26/06/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27812620641700009. Natureza da Despesa: 339039 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024 e Unidade Orçamentária: 34902, Nota de Empenho nº 2024NE00345, emitida em 26/06/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27812620641700009. Natureza da Despesa: 339039 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024 SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RODRIGO CLAVIS PEREZ DE ALMEIDA na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2024

PROCESSO: 00220-00002112/2024-13. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOXE. DO OBJETO: CAMPEONATOS BRASILEIROS ELITE MASCULINO E FEMININO DE BOXE 2024 E 2º GRAND PRIX INTERNACIONAL DE BOXEX. DO VALOR: R\$ 2.668.854,32 (dois milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00279, emitida no dia 29/05/2024, modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 24/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: MARCOS CÂNDIDO DE BRITO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024

PROCESSO: 00220-00002016/2024-75. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES. DO OBJETO: PROJETO ESPORTE E AÇÃO. DO VALOR: R\$ 993.504,26 (novecentos e noventa e três mil, quinhentos e quatro reais e vinte e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00281, emitida no dia 29/05/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0225, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 20/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: EUGÊNIO CESAR NOGUEIRA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024

PROCESSO: 00220-00002950/2024-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE TÊNIS - FBT. DO OBJETO: ITF BEACH TENNIS WORLD TOUR SAND SERIES BRASILIA CLASSIC 2024. DO VALOR: R\$ 3.012.192,08 (três milhões, doze mil cento e noventa e dois reais e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00282, emitida no dia 04/06/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 27/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer Substituto. Pela CONTRATADA: SÉRGIO OPREA DE CARVALHO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2024

PROCESSO: 00220-00002538/2024-77. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO MOVER DA VIDA - I.M.V. - DF. DO OBJETO: COPA DO REI. DO VALOR: R\$ 139.564,47 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00287, emitida no dia 05/06/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0227, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 09/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: MOACIR PINTO OSÓRIO JÚNIOR, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024

PROCESSO: 00220-00001834/2024-51. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO BARBOSA TRANSFORMANDO VIDAS. DO OBJETO: BARBOSA FUTSAL EDUCANDO PELO ESPORTE. DO VALOR: R\$ 149.021,21 (cento e quarenta e nove mil, vinte e um reais e vinte e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00288, emitida no dia 07/06/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0231, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 10/02/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: NAYANE ALVES FERREIRA ATAIDES, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2024

PROCESSO: 00220-00002563/2024-51. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO JARDINS MANGUEIRAL ESPORTE LAZER E CULTURA. DO OBJETO: ESPORTE PARA TODOS NO DF. DO VALOR: R\$ 649.058,74 (seiscentos e quarenta e nove mil, cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Notas de Empenho: 2024NE00293, 2024NE00294, ambas emitidas no dia 11/06/2024, sendo a primeira na modalidade Ordinário e a segunda na modalidade Global, sob os Programas de Trabalho respectivamente: 27.812.6206.9080.0245 e 27.812.6206.9080.0231, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 21/01/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: LEANDRO MARQUES DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2024

PROCESSO: 00220-00002802/2024-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO INSIDE BRASIL. DO OBJETO: Brasília E-Sports. DO VALOR: R\$ 749.010,16 (setecentos e quarenta e nove mil, dez reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Notas de Empenho: 2024NE00295 e nº 2024NE00296, emitidas no dia 12/06/2024, ambas na modalidade Ordinário, sob os Programas de Trabalho respectivamente: 27.811.6206.9080.0238 e 27.812.6206.9080.0231, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 15/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: ROBIELISSON LIMA DE MEDEIROS, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2024

PROCESSO: 00220-00001071/2024-48. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO A33. DO OBJETO: Projeto Futebol para Todos II - ProFut II. DO VALOR: R\$ 497.203,90 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e três reais e noventa centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00297, emitida em 12/06/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.9080.0233, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 15/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: ABRAÃO HILDO DE CARVALHO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2024

PROCESSO: 00220-00002981/2024-48. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - ASBEC. DO OBJETO: SAMURAY FIGHT SHOW. DO VALOR: R\$ 249.924,26 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101, Nota de Empenho: 2024NE00298, emitida no dia 13/06/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0354, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 17/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: ADRIANA RODRIGUES SOUSA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2024

PROCESSO: 00220-00001702/2024-29. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O BRASÍLIA VÔLEI ESPORTE CLUBE. DO OBJETO: Apoio ao treinamento e participação das equipes feminina e masculina de Brasília na Superliga de Voleibol 2024/2025. DO VALOR: R\$ 2.486.279,40 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00335, emitida em 25/06/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/05/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: JECIANE DE MELO THIESSEN, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2024

PROCESSO: 00220-00000873/2024-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ VIDA. DO OBJETO: PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ VIDA. DO VALOR: R\$ 198.281,61 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00377, emitida em 25/06/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.9080.0244, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 09/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: CELIOMAR DIAS DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2024

PROCESSO: 00220-00003346/2024-88. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DESPORTIVA ARTE DO SABER - ASDAS. DO OBJETO: FESTIVAL ESPORTIVO DE GRUPOS DE CAPOEIRA DO DF. DO VALOR: R\$ 499.420,00 (quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00338, emitida em 26/06/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 227.812.6206.9080.0231, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 20/11/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: ALISSON FERREIRA DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32/2024

PROCESSO: 00220-00003372/2024-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROFISSAO DE BOMBEIRO CIVIL. DO OBJETO: Corrida da Saúde. DO VALOR: R\$ 299.607,35 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e sete reais e trinta e cinco centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00339, emitida em 26/06/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0224, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 14/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR, na qualidade de Presidente da Entidade, e AMAURI RIBEIRO GOMES, na qualidade de Diretor Financeiro da Entidade.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2024

Processo SEI-GDF nº 00220-00001429/2024-32. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresas especializadas, na prestação de serviços de terceiros, para locação de estrutura, segurança, brigada, serviço de socorro, coffee break e fornecimento de lanche para realização de eventos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 9.644.164,30 (nove milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Tipo: Menor Preço por Lote/Grupo. Data de abertura do certame: 02/07/2024 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.esporte.df.gov.br/>. UASG: 926246. Informações: (61) 4042-2004.

ISAAC SANTOS CARVALHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SEI: 00196-00000808/2024-31. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 51.797/2024. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e QUIMTIA S.A. DO OBJETO: Aquisição de ração para animais (Extrusada para jabuti, gansos, cisnes, marrecos, patos e outros anseriformes, em conformidade com o Edital de Pregão eletrônico nº 90018/2024. DO PREÇO: O valor total da contratação e de R\$ 155.305,20 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 15204-FJZB - Fonte de Recursos: 220 - PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - NE 2024NE00318. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Fernando Palevoda, na qualidade de Diretor Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024**

Processo: 04009-00001110/2024-17. SIGGO Nº 051848. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a LMX DO BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte dedicado de carga em território nacional, constando todas as despesas, inclusive seguro específico, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 23.695.6207.4199.0002, ND: 33.90.39, Fonte: 100. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024. Pelo Distrito Federal, ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA, na qualidade de SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, e pela LMX DO BRASIL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, LUCIANO SOUZA MAIA na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO SEI 00041-00000099/2024-58 ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Permissão de Uso com destinação ao uso exclusivo do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Decisão nº 397 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3779ª Sessão realizada em 13/5/2024; DESPESAS DE

PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/6/2024; P/TERRACAP: Izídio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017**

PROCESSO Nº 0401-001242/2016 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF, na qualidade de CONTRATANTE, e SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA-EPP, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2017 por mais 12 (doze) meses, com base na Orientação Normativa AGU nº 6, de abril de 2009 e Parecer PGDF 871/2018, compreendendo o período de 24/06/2024 a 23/06/2025, ou até que seja efetivada nova contratação em virtude de novo procedimento licitatório; 2. Reajustar o valor anual estimado do contrato, após a aplicação do reajuste de 3,925950% no valor da locação com base no IPCA passa de R\$ 173.031,73 (cento e setenta e três mil trinta e um reais e setenta e três centavos) para R\$ 179.824,87 (cento e setenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), passando o valor total anual do Contrato de R\$ 2.536.400,76 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos), para R\$ 2.563.889,77 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos). A despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: Os empenhos iniciais são de R\$ 397.449,66 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00666, emitida em 19/06/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo e R\$ 48.837,06 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00667, emitida em 19/06/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 23/06/2025. DA ASSINATURA: 21/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: MARIA CLEIDE OLIVEIRA CORREIA e SEBASTIÃO ALVES CORREIA, Sócios Administradores.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020

PROCESSO Nº 00401-00011760/2019-57 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE; TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 011/2020 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 20/06/2024 a 19/06/2025; 2. Destacar, de acordo com proposta constante nos autos o reajuste no valor nos Termos da Cláusula Quinta do Instrumento Contratual, com base no índice IPCA, a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, passando o valor anual do Contrato de R\$ 19.622,40 (dezenove mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 20.344,45 (vinte mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 11.864,90 (onze mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE853, emitida em 10/06/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; DA ASSINATURA: 19/06/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: EDISON LUIZ CASAS PINTO, Empresário Individual.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - (UASG: 926314)**

Processo: 00401-00008158/2024-08. O Pregoeiro comunica a suspensão do pregão eletrônico nº 90005/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente - papelaria, para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital. Motivo: Ajuste no Edital e seus Anexos.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00002341/2024-91. Objeto: Contratação de empresa especializada em produção de material audiovisual para a confecção de produtos institucionais em áudio e vídeo, sob demanda, por meio de Pregão Eletrônico, com a finalidade de atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 153.666,70 (cento e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Critério de julgamento: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 16 de julho de 2024. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00006947/24-31; Beneficiário: ALEXANDRE LINS DUTRA; Evento: Congresso "Desafios do Equilíbrio Financeiro e Atuarial nos RPPS - Escola Paulista de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP); Local do evento: São Paulo (SP); Data do evento: 18/07/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00006947/24-31; Beneficiário: ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO FILHO; Evento: Congresso "Desafios do Equilíbrio Financeiro e Atuarial nos RPPS - Escola Paulista de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP); Local do evento: São Paulo (SP); Data do evento: 18/07/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00006947/24-31; Beneficiário: ELIANE LEITE DE SOUSA RODRIGUES; Evento: Congresso "Desafios do Equilíbrio Financeiro e Atuarial nos RPPS - Escola Paulista de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP); Local do evento: São Paulo (SP); Data do evento: 18/07/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00006947/24-31; Beneficiário: HAMILTON DE JESUS LOPES NETO; Evento: Congresso "Desafios do Equilíbrio Financeiro e Atuarial nos RPPS - Escola Paulista de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP); Local do evento: São Paulo (SP); Data do evento: 18/07/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00006947/24-31; Beneficiário: KATIA ITSUKO ARAUJO YAMAGUCHI; Evento: Congresso "Desafios do Equilíbrio Financeiro e Atuarial nos RPPS - Escola Paulista de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP); Local do evento: São Paulo (SP); Data do evento: 18/07/2024; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2024 - TCDF

AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024 - MDS/ATRICON

Espécie: Termo de Adesão nº 4/2024 - TCDF, ao Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2024, firmado em 20/02/2024, entre o Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome - MDS e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON - Entidade Aderente: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Processo nº 00600-00003235/2024-61 - Objeto: adesão do TCDF ao Acordo de Cooperação Técnica MDS/ATRICON nº 1/2024 firmado em 20/02/2024, para intercâmbio de dados, de informações e de conhecimentos relacionados ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), no âmbito dos Tribunais de Contas brasileiros, com vistas à colaboração mútua em iniciativas de prevenção e de combate à fraude em programas sociais, à improbidade administrativa, às infrações administrativas e aos danos ao Erário em geral. - Fundamento Legal: Art 294, da Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, c/c a Decisão nº 55/2024, proferida na Sessão Administrativa nº 1191 de 05/06/2024 - Vigência e Execução: 10/06/2024 a 19/06/2026 - Valor: R\$0,00 (zero reais) - Data da assinatura: 10/06/2024 - Assina: pelo TCDF, seu Presidente, Conselheiro Marcio Michel Alves de Oliveira.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - CNPJ nº 11.311.279/0001-40 - Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais bibliográficos nacionais (ITEM 1), sob demanda, para o atendimento das necessidades da Biblioteca Cyro dos Anjos do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) - Processo nº 00600-00006937/2024-04 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 90013/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 4.770/2012, pelo Decreto Distrital nº 44.430/2023 e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência e Execução: de 01/07/2024 a 30/06/2025 - Valor estimado: R\$32.285,00 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00853 - Data de Emissão da NE: 20/06/2024 - Valor da NE: R\$32.285,00 (trinta e dois mil e duzentos e oitenta e cinco reais) - Data da Assinatura: 01/07/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Eunice Maria Gonçalves de Oliveira.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 222/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 222/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/06/2024, cujo objeto é a Aquisição insumos de laboratório (eletrodos e linha do paciente), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa Neurosoft do Brasil Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.925,00 (Oito mil novecentos e vinte e cinco reais); item 03 para a empresa 1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 34.650,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 28 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 208/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 208/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/05/2024, cujo objeto é a Aquisição de material de Expediente (Saco Plástico, Copo Descartável, Sacola Plástica,...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Planeta Comércio e Distribuição de Equipamentos e Produtos Ltda, pelo valor total de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais); itens 04 e 10 para a empresa Cristiane Romualdo da Silva Varejista Atacadista e Serviços de Produtos de Limpeza Descartáveis Embalagens e Higiene Profissional, pelo valor total de R\$ 33.918,50 (Trinta e três mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos); item 03 para a empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria, pelo valor total de R\$ 141.840,00 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais); item 05 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); itens 07, 08 e 09 para a empresa José Adeildo Alves, pelo valor total de R\$ 15.490,00 (Quinze mil, quatrocentos e noventa reais). Os itens 02 e 06 foram cancelados. Brasília/DF, 28 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA - 103/2024.

ITARARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SPE

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de parcelamento de solo, no setor habitacional Tororó, Quadra C1, região administrativa do Jardim Botânico. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00022912/2017-04. ITARARÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SPE.